

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA

Sandra Rinco Dutra

**POLÍTICA E LETRAS: SILVESTRE PINHEIRO FERREIRA NO  
BRASIL DOS TEMPOS DE D. JOÃO (1809-1821)**

Juiz de Fora

2010

Sandra Rinco Dutra

**Política e Letras: Silvestre Pinheiro Ferreira no Brasil dos Tempos de  
D. João (1809-1821)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, área de concentração: Narrativa, Imagens e Sociabilidades, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Mota Barbosa

Juiz de Fora

2010

Dutra, Sandra Rinco.

Políticas e letras: Silvestre Pinheiro Ferreira no Brasil dos tempos de D. João (1808-1821) / Sandra Rinco Dutra. – 2010.  
176 f.

Dissertação (Mestrado em História)—Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2010.

1. Brasil – História – Séc. XIX. 2. Ferreira, Silvestre Pinheiro. I.  
Título.

CDU 981”18

Dedico aos meus pais, minha avó, meus irmãos e a todos os amigos que de algum modo contribuíram para o desenvolvimento desse trabalho, nem que tenha sido somente com o apoio e, muitas vezes, com muita paciência. Sem vocês, essa conquista não teria a menor importância!!!

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, primeiramente, a minha família, por compreender a importância da realização dessa pesquisa, e pela ajuda em todos os sentidos que dela recebi.

Também, à Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> *Silvana Mota Barbosa*, minha orientadora, pelos anos de trabalho que realizamos juntas, desde a época da graduação, pelo apoio que sempre pude contar e por sempre ter acreditado no meu esforço e na minha capacidade de realizar essa dissertação.

Ao Prof. Dr. *Alexandre Barata*, por ter aceitado fazer parte da banca examinadora, pela amizade e pelas aulas que serviram-me de fonte de inspiração para querer pesquisar o século XIX.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> *Lúcia Bastos* também por ter aceitado integrar a minha banca, pelas excelentes colocações que fizeram toda a diferença na composição desta pesquisa, e pela carreira que serve-me igualmente como exemplo a ser trilhado no mundo acadêmico.

Gostaria de prestar um especial agradecimento ao Prof. Dr. *Ricardo Vélez Rodríguez*, o grande responsável pela ideia dessa dissertação, ao me “apresentar” ao Silvestre Pinheiro Ferreira. Mas não somente por isso, por todo o apoio e incentivo que dele recebi, pela disposição em ajudar, não só a mim, mas aos alunos em geral, sempre com um sorriso no rosto e com toda a paciência. Eu me orgulho de tê-lo conhecido e ter sido sua aluna, mas, principalmente, de poder considerar-me uma amiga.

A todos os professores que me proporcionaram o conhecimento de que eu precisava.

Às amigas cariocas, Diana e Anita, que me abrigaram com tanta boa vontade e confiança todas as vezes que precisei ir aos arquivos no Rio de Janeiro (e não foram poucas!). Tenho muitas saudades!

E, como não poderia deixar de ser, agradeço imensamente a todos os meus amigos, que sempre estiveram ao meu lado e me deram forças para continuar... amo vocês!!!

“Sou o que quero ser, porque possuo apenas uma vida e nela só tenho uma chance de fazer o que quero. Tenho felicidade o bastante para fazê-la doce, dificuldades para fazê-la forte, tristeza para fazê-la humana e esperança suficiente para fazê-la feliz. As pessoas mais felizes não têm as melhores coisas, elas sabem fazer o melhor das oportunidades que aparecem em seus caminhos.”

(Clarice Lispector)

## RESUMO

Esta dissertação tem o objetivo de compreender a trajetória brasileira do português Silvestre Pinheiro Ferreira enquanto estadista e homem de letras do século XIX, mas não apenas enfocando o filósofo e o político que obtiveram o reconhecimento da história, também suas outras facetas, ou seja, o professor, o escritor, o conhecedor das “artes úteis”, o diplomata etc., em sua difícil e singular passagem pela Corte do Rio de Janeiro. Nos doze anos de sua permanência (1809-1821), teve importante atuação política e deixou escrita uma história instigante, ao empenhar-se em obter soluções para salvaguardar a soberania do trono e a integridade do Império, dessa forma, participando dos episódios mais importantes da época. No Brasil, atravessou por momentos de extrema dificuldade, entretanto, conquistou o respeito devido aos seus esforços e chegou ao ponto mais alto da sua carreira política, fazendo parte do ministério de D. João VI, em 1821.

Palavras-chave: Silvestre Pinheiro Ferreira. Império luso-brasileiro. Século XIX.

## ABSTRACT

This thesis has the objective to understand the Brazilian trajectory of the Portuguese Silvestre Pinheiro Ferreira as statesman and man of letters of the 19th century, but not just focusing on the philosopher and politician who obtained the recognition of history, also its other facets, i.e., Professor, writer, the connoisseur of "useful arts", the diplomat etc. in their difficult and unusual crossing by Court of Rio de Janeiro. In the twelve years of their stay (1809-1821), had important political activity and has written a thought-provoking story, to strive to obtain solutions to safeguard the sovereignty of the throne and the integrity of the Empire, this way attending the most important episodes of the season. In Brazil, crossed by moments of extreme difficulty, however, won the respect due to their efforts and reached the highest point of his political career, part of the Ministry of D. João VI, in 1821.

Key Words: Silvestre Pinheiro Ferreira. Luso-Brazilian Empire. 19th century.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>CAPÍTULO 1 - A PRÁTICA DE UM ILUSTRADO NA CORTE DOS TRÓPICOS</b> ...	20
1.1 – A gênese de um ilustrado .....	22
1.2 – O Rio de Janeiro: um novo começo .....	39
1.3 – A atuação na Junta Diretora da Imprensa Régia e a colaboração em <i>O Patriota</i> .....	44
1.4 – As <i>Preleções Filosóficas</i> .....	49
<b>CAPÍTULO 2 - A DIFÍCIL ARTE DA DIPLOMÁTICA</b> .....	61
2.1 – Silvestre Pinheiro e a Banda Oriental: conjuntura antes de 1821 .....	63
2.2 – Silvestre Pinheiro e a Cisplatina: conjuntura após 1821 .....	81
<b>CAPÍTULO 3 - A CAMINHO DO CONSTITUCIONALISMO (PARTE I): A REESTRUTURAÇÃO DE UM IMPÉRIO E A ASCENSÃO DE UM IDEAL</b> .....	91
3.1 – Novas regras para um conhecido jogo .....	92
3.2 – O fim da guerra peninsular e a nova problemática da Coroa portuguesa .....	103
3.2.1 – <i>Memórias sobre os Abusos Gerais</i> : a proposta e seus fundamentos .....	106
3.3 – O difícil caminho à ascensão política .....	117
<b>CAPÍTULO 4 - A CAMINHO DO CONSTITUCIONALISMO (PARTE II): CARTAS E REVOLUÇÃO</b> .....	122
4.1 – Um gabinete em conflito, uma revolução iminente .....	126
4.2 – Partir ou ficar: O dilema de um monarca .....	135
4.3 – O difícil retorno .....	149
<b>CONCLUSÃO</b> .....	162
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	165

## INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui desenvolvida é o resultado de um grande interesse da minha parte pela história do Brasil, especialmente do século XIX, século este com uma multiplicidade de grandes acontecimentos e de personagens complexos e instigantes. São histórias de vida que, uma vez unidas, formam uma rede de situações e de visões de mundo que regem a tônica dos eventos ocorridos em uma conjuntura estabelecida. As primeiras décadas do século XIX, período o qual será aqui abordado, configuram uma dessas épocas repletas de ocorrências marcantes e de figuras com trajetórias distintas que foram responsáveis pelo curso que o país tomou diante dos conturbados acontecimentos sucedidos então. Se quisermos entender como e porque determinados caminhos e decisões foram tomados, o exame de tais trajetórias torna-se imprescindível para o esclarecimento dos fatos, e vice versa. Nas palavras de Giovanni Levi: “há uma relação permanente e recíproca entre biografia e contexto”.<sup>1</sup> Diante disso, o desafio era encontrar um objeto de investigação que tivesse uma história singular e, ao mesmo tempo, oferecesse a possibilidade real de concretização da pesquisa. E foi isso exatamente com o que me deparei quando fui “apresentada” a Silvestre Pinheiro Ferreira, através de suas *Cartas sobre a Revolução do Brasil*<sup>2</sup>.

A história da vida desse lisboeta confunde-se com a de tantos outros homens comprometidos com a causa monárquica lusitana, cautelosos com o seu futuro, mas, ao mesmo tempo, confiantes no seu progresso; homens que expressavam uma deliberação consciente a esse respeito a partir do campo de possibilidades no qual se inseriam.<sup>3</sup> Quando li o livro que traz editadas as cartas de Pinheiro Ferreira, percebi que estava diante de um desses personagens, que pelo conjunto de suas atividades e ações conquistou o seu lugar nesta história. O meu interesse e curiosidade de conhecer melhor sobre sua passagem pelo Brasil – já que sobre os períodos anterior e o posterior encontramos uma infinidade de trabalhos relacionados – esbarraram sempre na falta de um estudo completo sobre o assunto, e as

<sup>1</sup> LEVI, Giovanni. “Usos da Biografia”. In: FERREIRA, Marieta e AMADA, Janaína (Orgs.). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996, p. 180.

<sup>2</sup> Refiro-me ao compêndio de cartas que Silvestre Pinheiro Ferreira escreveu, narrando com minúcia os principais eventos ocorridos no Rio de Janeiro, em especial, decorrentes da eclosão da Revolução do Porto em agosto de 1820. O Capítulo 4 foi dedicado à análise destas correspondências.

<sup>3</sup> MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. *Almanack Braziliense*, nº1, mai/2005, p. 12.

lacunas que surgiram e permaneceram sem respostas me impeliram a desenvolver essa pesquisa.

Diante disso, esta dissertação tem o objetivo de analisar a trajetória de Silvestre Pinheiro Ferreira na Corte no Rio de Janeiro, entre os anos de 1809 e 1821, período em que permaneceu na cidade fluminense, atuando ativamente em todas as instâncias sociais a que teve acesso, enquanto homem de letras e estadista, tornando-se, assim, um importante membro do gabinete de D. João VI, e tendo reconhecida sua condição de intelectual ilustrado por meio da sua produção letrada e da docência de filosofia. Através da sua trajetória brasileira – que coincide com o início das grandes mudanças política, social e cultural que ocorreram em função da transferência da Família Real portuguesa, e com a consequente inversão da lógica monárquica, substituindo-se a ordem absolutista pelo Constitucionalismo – será enfatizada sua colaboração em todas as suas nuances (isto é, enquanto professor, escritor, estudioso e conhecedor das “artes úteis”, agente diplomático, político etc.), no conjunto das transformações desencadeadas desde 1808, na posição de observador e intérprete.

Em outras palavras, esta pesquisa pretende demonstrar como Silvestre Pinheiro Ferreira teve um percurso instigante na Corte do Rio de Janeiro. Vivendo ali entre 1809 e 1821, participou de um momento privilegiado para ser estudado, visto que, como demonstrou João Paulo Garrido Pimenta, com a instalação da sede do governo português no Rio de Janeiro, “as discussões políticas conheceram um verdadeiro *boom*, tornando-se mais públicas, corriqueiras e socialmente abrangentes”. Além disso, é um momento central para o debate em torno do futuro do Império e, ainda que houvesse a coexistência complexa e conflitante de diversos projetos a esse respeito, ele sem dúvida propiciou um campo de atuação promissor para aqueles que se empenharam para o progresso e em defesa da Monarquia lusitana.<sup>4</sup>

Nos importa aqui destacar que para o levantamento de tal trajetória, levaremos em consideração as abordagens de Pierre Bourdieu e Giovanni Levi – *A Ilusão Biográfica* e *Usos da Biografia*, respectivamente<sup>5</sup> –, isto é, operacionalizaremos sem modelos previamente traçados, levando-se em consideração o passado de Pinheiro Ferreira, as referências que tiveram importância no seu desenvolvimento, o contexto histórico visto sob a sua ótica e sob a esfera do coletivo, assim como suas experiências, a formação da sua identidade e suas expectativas para o futuro. Para isso, procuramos entender consideravelmente o seu tempo –

<sup>4</sup> PIMENTA, João Paulo Garrido. “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano”. *Almanack Braziliense*, nº 03, mai./2006, pp. 69-80.

<sup>5</sup> Ambos os artigos são encontrados na obra: FERREIRA, Marieta; AMADA, Janaína (Orgs.). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996.

“uma época de crise de ideias e de ideais, de costumes e de instituições” – tanto na perspectiva da sua vivência quanto na particularidade dos episódios os quais envolveu-se.<sup>6</sup>

\*\*\*

Dentre a bibliografia historiográfica que fizemos uso, encontram-se três obras inteiramente sobre Silvestre Pinheiro Ferreira, todas editadas em Portugal: *A Filosofia de Silvestre Pinheiro Ferreira*, de Maria Luiza Cardoso Rangel, do ano de 1958; *Silvestre Pinheiro Ferreira: o seu pensamento político*, de José Esteves Pereira, de 1974; e *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*, de Maria Beatriz Nizza da Silva, do ano de 1975. A primeira obra “tem por objeto”, como indica a autora na Introdução, “a Filosofia de Pinheiro Ferreira”, ou seja, “fazer uma exposição sistemática” da sua doutrina – e ela de fato aborda todos os segmentos do seu pensamento filosófico: a Ontologia, a Teodiceia, a Psicologia, a Lógica, os problemas do Conhecimento, a Ética, e Filosofia das Ciências e a História da Filosofia. Entretanto, deixa claro que o pensamento político ficou restrito aos “acontecimentos fundamentais que importa conhecer para a boa compreensão da sua biografia”, delineada no intuito de apresentar o processo da formação do seu pensamento filosófico.<sup>7</sup> Já a obra de José Esteves Pereira, como o próprio título sugere, em contrapartida, prioriza a fundamentação do pensamento político de Silvestre Pinheiro, ressaltando suas teorias liberais e constitucionalistas, mas sem abrir mão dos pontos principais da sua trajetória, para o melhor entendimento da constituição das suas ideias – da mesma forma que Maria Luiza Cardoso.<sup>8</sup> Por fim, a obra de Maria Beatriz Nizza da Silva procura abranger o discurso filosófico e o discurso político, porém, dedicando a primeira parte do livro à trajetória de Pinheiro Ferreira, inserida no contexto histórico discutido por ela – das três obras, essa é sem dúvida a mais completa nesse sentido.<sup>9</sup> Apesar de não enfocarem propriamente o objeto de estudo dessa dissertação – pois são obras de cunho filosófico, e da história das ideias no caso de Maria Beatriz Nizza – todas foram muito relevantes para o seu processo de desenvolvimento, uma vez que, além de trazerem importantes dados da biografia pregressa de Pinheiro Ferreira, agregam um anexo documental, imprescindível para a conexão de todo corpo documental.

<sup>6</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S. *A Filosofia de Silvestre Pinheiro Ferreira*. Braga: Livraria Cruz, 1958, p. IV.

<sup>7</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit.

<sup>8</sup> PEREIRA, José Esteves. *Silvestre Pinheiro Ferreira: o seu pensamento político*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1974.

<sup>9</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975.

A partir de finais da década de 1990, a historiografia que trata do período que abrange a permanência da Família Real portuguesa em solo americano tornou-se mais ampla e instigante, produzindo obras de excelente qualidade. Apesar de não evidenciarem diretamente ou enfocarem apenas em parte o caso de Silvestre Pinheiro Ferreira, essas pesquisas oferecem subsídios para se discutir o contexto no qual ele esteve inserido, assim como se utilizam da sua produção letrada como importante fonte de respaldo documentada. Dessa forma, o que se encontra na maioria das obras, invariavelmente, são apenas as duas passagens que ficaram mais conhecidas de sua trajetória brasileira: primeiro, as *Memórias Sobre os Abusos e Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815*, que trata da sua posição acerca do retorno do príncipe regente a Portugal, depois do fim das Guerras Peninsulares, e sua apreciação sobre como proceder diante do risco iminente de revoltas e possível dissolução do Império; o segundo momento são as cartas que Pinheiro Ferreira escreveu imediatamente após a Revolução Constitucionalista do Porto, em que são narrados os acontecimentos no Brasil decorrentes desse fato, até a volta de D. João VI para o Reino português, as *Cartas Sobre a Revolução do Brasil*.

Em relação a estes trabalhos recentes, temos o livro de Maria de Lourdes Viana Lyra<sup>10</sup>, que se utiliza da documentação acima mencionada, dentre a de outros membros da elite política, para percorrer a “trajetória da concepção de império no interior da política luso-brasileira que precedeu o processo de independência” do Brasil. Já a obra de Iara Lis Carvalho de Souza<sup>11</sup> ressalta a perspicácia de Silvestre Pinheiro Ferreira nas *Memórias Políticas*, com sua tentativa de instaurar uma rede de poder no Império que o estruturasse e o hierarquizasse de maneira uniformizada, procurando amenizar as discrepâncias entre seus diversos atores e interesses, discrepâncias essas reforçadas, principalmente, pela transferência da Corte para o Rio de Janeiro. Kirsten Schultz<sup>12</sup> utiliza-se de ambos os documentos para explicar de que forma os indivíduos, estabelecidos no novo centro do poder imperial português, “definiram no discurso e na prática política” o sentido dos acontecimentos e confrontaram os desafios por eles impostos. Ao discutir, entre os anos de 1820 e 1822, a

<sup>10</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

<sup>11</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: O Brasil como corpo autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999.

<sup>12</sup> SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

expansão das ideias liberais no mundo luso-brasileiro, Lúcia Maria Bastos P. das Neves<sup>13</sup> dispõe das *Cartas sobre a Revolução* como fonte de respaldo sobre os desdobramentos do movimento vintista e da Revolução do Porto no Rio de Janeiro, no capítulo em que trata dos efeitos da “regeneração política do vintismo” no Brasil. Ainda, Andréa Slemian<sup>14</sup> faz uso da documentação para retratar as dimensões do universo da vida política no Rio de Janeiro a partir da chegada da família real, diante da complexidade do processo de crise do Antigo Regime. Por fim, Ana Rosa Clochet da Silva<sup>15</sup> analisa tais documentos de Pinheiro Ferreira e de outros estadistas luso-brasileiros para traçar paralelos entre suas diferentes formas de compreensão a respeito dos eventos decorrentes da crise do Antigo Regime português.

Quanto às obras voltadas para a questão do Império lusitano, podemos destacar a de Valentim Alexandre<sup>16</sup>, que estuda o processo de crise e ruptura do sistema luso-brasileiro como um todo. O autor se utiliza das cartas de Pinheiro Ferreira para compor o panorama de conflito, tanto em Portugal quanto no Brasil, após a Revolução Constitucionalista do Porto; mas ele vai além disso, uma vez que narra toda a participação do estadista nos eventos após o regresso da família real, baseado na documentação dos arquivos portugueses.

Ainda, João Paulo Garrido Pimenta<sup>17</sup>, em sua tese de doutoramento sobre a relação de reciprocidade na crise dos Impérios Ibéricos na América, dispõe da documentação de Silvestre Pinheiro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 1821, demonstrando seus esforços no sentido de encerrar a ocupação da Província Oriental, e fazendo observações sobre sua conduta à frente da situação.

Após feita a análise dessas várias obras, a conclusão que chegamos é que a parte mais recente da historiografia tem se utilizado da obra de Silvestre Pinheiro Ferreira para o exame e possível esclarecimento dos eventos ocorridos nas primeiras décadas do século XIX no Brasil – invariavelmente através das *Memórias Políticas* e das *Cartas sobre a Revolução do Brasil*, como vimos. Não que os trabalhos mais antigos não o tivessem feito, mas é fato que a importância de Pinheiro Ferreira tem sido muito mais discutida ultimamente. Isso vem sucedendo uma vez que tem se levado em conta sua relevância no conjunto de tais

<sup>13</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003.

<sup>14</sup> SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em Tempos de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.

<sup>15</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2003.

<sup>16</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

<sup>17</sup> PIMENTA, João Paulo G. *O Brasil e a América Espanhola (1808-1822)*. Doutorado. São Paulo: USP, 2003.

acontecimentos. Dessa forma, acreditamos que um trabalho mais completo acerca dos seus doze anos de Brasil, que englobe todo o universo de coisas e instâncias as quais fizeram parte da vida deste político e homem de letras, pode vir a contribuir muito para a elucidação deste tão complexo período.

\*\*\*

O diferencial desta pesquisa está justamente no fato de termos buscado o preenchimento das lacunas que faltavam na trajetória brasileira de Silvestre Pinheiro Ferreira, pelo menos quanto aos eventos mais significativos. Mesmo as obras exclusivas sobre ele, que mencionamos anteriormente, nenhuma delas se dispôs de dados suficientes que pudessem esclarecer muito do que aqui aconteceu; a passagem pelo Rio de Janeiro foi sempre um pouco negligenciada. A exceção, de certa forma, é Maria Beatriz Nizza da Silva, que realizou uma análise mais pormenorizada, ao ir contextualizando a biografia e os eventos históricos, tal como aqui conduziremos. Entretanto, apesar de uma substancial documentação utilizada por ela – que nos ofereceram bons indícios para o desenvolvimento de pontos da pesquisa – ela ateve-se mais propriamente a uma tomada geral dos fatos, haja vista que percorreu do início ao fim da vida de Pinheiro Ferreira.

O primeiro capítulo tem como objetivo explicitar como o conhecimento adquirido por Silvestre Pinheiro Ferreira, decorrente de seu desenvolvimento intelectual ao longo dos estudos praticados em Portugal e em outros países europeus, foi aplicado e disseminado no Brasil, assim como tais idéias repercutiram naquela sociedade. Para isso, retornamos ao período anterior a sua chegada no Rio de Janeiro, e mostramos como foi sua formação em Portugal e as dificuldades por ele sofridas naquele país, em virtude da diferença entre suas ideias e as propagadas no meio acadêmico naquele momento. Depois, passamos ao “período europeu”, digamos assim, e detalhamos suas experiências em diversos campos de conhecimentos ilustrados pelos países que passou, dando destaque ao fato que proporcionou a oportunidade desse desenvolvimento intelectual, além da sua inserção na carreira diplomática: o início das relações com Antonio de Araújo de Azevedo, futuro conde da Barca. Por fim, mas como ponto principal do capítulo, demonstramos como todas essas experiências foram difundidas no Brasil, sob a forma de aulas de filosofia, de artigos em periódicos, de publicações na Imprensa Régia – inclusive das *Preleções Filosóficas* – etc., e como elas foram recebidas no espaço da Corte, ou seja, a construção do reconhecimento da sua

ilustração, assim como as críticas que sofreu. Ainda, enquanto membro da Junta Diretora da Imprensa Régia, a partir de 1815, demos um enfoque a sua atuação e à discussão que travou a respeito da questão de direitos autorais.

No segundo capítulo, buscamos discorrer exclusivamente sobre a carreira diplomática de Pinheiro Ferreira, em especial, em relação à questão da Banda Oriental – posteriormente Cisplatina –, pois, enquanto agente diplomático, foi o assunto que mais girou ao seu redor. Dividido em duas partes, primeiramente tratamos dos acontecimentos de 1812, ano do seu primeiro e malfadado contato com o conflito, e, por fim, em 1821, retomamos quando tornou-se ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e ditou as regras com vista de pacificar a região do Rio da Prata. No primeiro momento, introduzimos o contexto da questão, a partir de 1680 – com a fundação da colônia de Sacramento –, tanto na América quanto na Europa, até chegarmos ao ano de 1812, quando tratamos propriamente do envolvimento de Silvestre Pinheiro e os desdobramentos das suas ações diante da discordância em vários pontos da negociação a qual havia sido nomeado. Depois, analisamos a forma como ele procedeu no sentido de encerrar a ocupação portuguesa na Província Oriental e por que não teve sucesso, vindo a deixar a pasta em 1823, cinco anos antes do término do conflito. É importante salientar que entre todos os assuntos que abordamos nos quatro capítulos, esse é o mais original, uma vez que conseguimos reunir uma documentação que nos proporcionou delinear de fato a participação de Silvestre Pinheiro no que se refere à Banda Oriental, mas, sobretudo, por termos tido acesso aos seus pontos de vistas, de modo a desconstruir interpretações errôneas acerca da sua conduta em 1812.

Os capítulos 3 e 4 fazem parte de uma única temática: a atuação política de Silvestre Pinheiro Ferreira nos acontecimentos do Brasil, enfocando seu empenho em obter soluções para salvaguardar a soberania do trono português e a integridade do Império, através da sua participação nos episódios mais importantes da época. Devido ao volume de dados e, por isso, da extensão que conseqüentemente tomou a matéria, não tivemos outra alternativa a não ser dividi-la em duas partes, já que era impossível negligenciar a dinâmica em que os episódios sucederam. Assim, o Capítulo 3, a Parte I, compreende o período desde a sua chegada à Corte, em 1809, até a sua nomeação para administrar os negócios do Império em Washington, nos Estados Unidos, em 1820 – cargo que não assumiu em razão do advento da Revolução do Porto –, dando uma especial atenção à análise das *Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais* – momento que marca o início da trajetória política de Pinheiro Ferreira no Brasil. O capítulo 4, Parte II, diante disso, retoma o ano de 1820 e se fixa exclusivamente na análise das *Cartas*



*sobre a Revolução do Brasil* e seu testemunho acerca dos turbulentos desdobramentos que a sublevação portuguesa acarretou para a sede monárquica lusa, fechando com a chegada da esquadra de D. João VI de volta a Lisboa.

## CAPÍTULO 1

### A PRÁTICA DE UM ILUSTRADO NA CORTE DOS TRÓPICOS

Era natural, que tendo de recorrer no último quartel da vida a mesma honrosa profissão, com que nos anos de juventude abri a minha carreira no mundo literário, me valesse daquela ciência, a quem devi sustentação, amigos, e constância sobranceira e todos os reveses da ventura.<sup>18</sup>

A Europa no século XVIII foi dominada por uma atmosfera inovadora que se lançava sobre todos os segmentos de coisas instauradas. Os pensadores e letrados da época divulgaram um humanismo revigorado, no qual a essência humana surgia como elemento fundamental e quase singular no processo histórico. Assim, refletiram a respeito de todas as instâncias da vida, determinando os novos extremos do conhecimento, agora submetidos aos âmbitos da razão. Com base nisso, os filósofos, principais impulsionadores das Luzes, levados por um audacioso projeto de laicização, humanidade, cosmopolitismo e livre-arbítrio, atenuaram os limites do conhecimento, formando uma “República das Letras”, na qual se reconheciam como sujeitos de livre pensar. Por acreditarem no poder transformador da razão e na empatia ideológica com os homens de letras<sup>19</sup>, esses filósofos tomaram para si a incumbência de elucidar o público e propagar verdades produtivas a serviço do progresso das artes e das ciências e, desse forma, alavancar a sociedade em direção ao seu desenvolvimento. Pode-se dizer, assim, que os detentores do discurso iluminista foram indivíduos vinculados as suas civilizações e envolvidos com o Estado.<sup>20</sup>

Entretanto, ainda que as Luzes tenham servido de base para experiências liberais, elas não eliminaram a presença do Reformismo, efeito de sua absorção nos países católicos e absolutistas, onde a reorganização do poder pelo impulso do pensamento moderno gerou um modo particular de governo, aclamado como “absolutismo ilustrado” ou “despotismo

<sup>18</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Preleções Filosóficas*. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Grijalbo/USP, 1970, p. 29.

<sup>19</sup> O “homem de letras” se diferencia do filósofo por se tratar, segundo Hannah Arendt, de indivíduos aptos para o exercício do poder e com disposição para colocar em prática o resultado do seu aprendizado e de suas reflexões. – ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. 2ª ed. São Paulo: Ática/UnB, 1990, p. 97. Mais ainda, é um homem que possui conhecimentos em todas as áreas do saber, uma espécie de enciclopedista, que não adquire saber profundo sobre uma determinada disciplina. – CHARTIER, Roger. “O homem de letras”. In: VOVELLE, Michel. *O Homem do Iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997, p. 119.

<sup>20</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2003, pp. 29-32.

esclarecido”.<sup>21</sup> Segundo Maria de Lourdes Viana Lyra, os pensadores e promotores dessa orientação teórico-reformista acreditavam que era necessária a centralização do poder, em todas as suas instâncias, nas mãos do governante, agora encarnado sob uma figura virtuosa e sábia condicionada pela grandeza dos novos conhecimentos, para promover a completa ascensão do desenvolvimento do Estado, e não mais como a representação do próprio Estado, porque este era opressor em relação ao processo de participação do homem na sociedade.<sup>22</sup>

O Reformismo Ilustrado português pautou-se, dentre outras coisas, em delinear novos sistemas pedagógicos e também em criar instituições científicas, para que fosse consolidado, ao mesmo tempo, o “pragmatismo científico” e o “estatismo”, uma vez que o ideal de “educação” era condição necessária para a solidificação das transformações processadas no plano político, e também uma nova ferramenta reforçadora da interferência do poder na sociedade. O resultado disso foi a formação contínua de uma gama de intelectuais ilustrados, favoráveis ao Império em todos os sentidos, preocupados com seu futuro e, após a Revolução Francesa, inclinados a afastar os ecos revolucionários, a todo custo, para sua manutenção. Estes homens de letras, indivíduos direta ou indiretamente comprometidos e atuantes no governo lusitano, foram os responsáveis pela execução dos mais importantes planejamentos a partir de 1750. Suas experiências nos campos da política e do conhecimento demonstraram que estes observavam a situação portuguesa sob o prisma do embate instituído entre a realidade nacional e os diversos contextos da Ilustração europeia. Dessa forma, enunciavam suas visões sobre a específica posição de Portugal na conjuntura internacional de efervescência de um novo ideário e avanços científicos, assim como proposições reformistas pela necessidade de uma reordenação profunda, de modo a reverter todos os revezes a tempos disseminados na sociedade lusitana.<sup>23</sup>

<sup>21</sup> Ibidem, p. 33. O Reformismo Ilustrado português foi se articulando na ideia de que era tarefa do Estado garantir a prosperidade geral, ao mesmo tempo em que se impingia ao governante o exercício da conservação da ordem, por meio do revigoramento da sua ação. Isso era feito através do poder absoluto do soberano virtuoso, e esclarecido, que procuraria os meios justos para satisfazer aos anseios e interesses dos seus súditos. Dessa forma, o Reformismo luso se manteve longe dos conceitos de reestruturação do pacto e da questão da participação política da sociedade. - LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 34. Pode-se dizer que a vertente portuguesa do Reformismo foi uma incorporação seletiva das Luzes, pois, por um lado, repeliu as ideias ilustradas que colocavam em xeque as prerrogativas absolutistas do trono, o domínio colonial e a religião católica e, por outro, procurou realizar reformas econômico-sociais no sentido de promover o desenvolvimento manufatureiro e comercial da metrópole e de romper com o panorama cultural vigente em Portugal e seus domínios. Dessa forma, a Ilustração teria sido, ao mesmo tempo, referência e alvo de ataques. - VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: O Império luso-brasileiro e os Brasis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 17-18.

<sup>22</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana, op. cit., p. 33.

<sup>23</sup> Ibidem, pp. 29-52 passim.

Neste grupo é que se encaixa Silvestre Pinheiro Ferreira. Seu empenho em auxiliar no progresso do Reino luso, desde o início, garantiu a ele boas oportunidades de aprendizagem e de experiências política e ilustrada, que no Brasil serão aplicadas, terão reconhecimento e lhe proporcionarão alcançar os objetivos por ele almejados. Sua vinda no encalço da Família Real, em 1809, acompanhado de sua esposa Justina Dorothea von Leithold – com quem havia se casado poucos anos antes em Berlim, local onde, desde 1802, era o encarregado dos Negócios de Portugal –, significou uma mudança brusca de realidade, responsável por acarretar uma difícil e sofrida adaptação, mas também pela possibilidade de um novo começo e a chance de se sobressair junto à Corte, haja vista o homem ilustrado que se tornou, resultado de uma vida dedicada ao desenvolvimento intelectual.

Portanto, no presente capítulo explicitaremos como esse conhecimento adquirido e aprimorado por Pinheiro Ferreira, decorrente dos anos de estudos praticados em Portugal e em vários países europeus, como veremos a seguir, foi aplicado e disseminado no Brasil, de forma a demonstrar como tais ideias repercutiram naquela sociedade, e como elas serviram de base de apoio para sua ascensão social, chegando à elite política luso-brasileira em 1821, como conselheiro e ministro das pastas dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

### **1.1 – A gênese de um ilustrado**

Silvestre Pinheiro Ferreira nasceu em Lisboa no dia 31 de dezembro de 1769. Pouco antes de completar 15 anos, foi enviado à Casa de Nossa Senhora das Necessidades, da Congregação do Oratório, introduzido na carreira religiosa por vontade de seus pais, Jacob Pinheiro e Joana Felícia Ferreira, industriais de pequeno porte, “inseridos no esquema de ascensão social pombalino”. Segundo José Esteves Pereira, apesar da doutrina eclesiástica ter tido verdadeira importância na constituição do seu pensamento, já no início do processo de formação ele desenvolveu uma propensão às ideias ilustradas.<sup>24</sup> No período de sua permanência na congregação (1784-1791), desenvolveu o gosto pelas Luzes, “manifestando desde logo provas não equívocas de talento e estudo em algumas dissertações e memórias que compôs”, e, com isso, granjeou a estima de respeitáveis letrados, mas também “desgostos e

<sup>24</sup> PEREIRA, José Esteves. *Silvestre Pinheiro Ferreira: o seu pensamento político*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1974, pp. 1-5 passim.

malquerenças entre os padres”, ao tecer observações e críticas sobre concepções científicas e literárias de Teodoro de Almeida disseminadas pela instituição, tidas como “verdadeiro luminar das ciências físico-matemáticas no seu tempo”. Isso, inevitavelmente, deu por encerrada qualquer pretensão eclesiástica que tivesse.<sup>25</sup> Essa tendência foi a responsável, num primeiro momento, por seu infortúnio, mas também lhe rendeu o início da sua jornada diplomática e várias oportunidades.

Ainda em 1794, Pinheiro Ferreira foi admitido como professor substituto de Filosofia Racional e Moral no Colégio das Artes, anexo à Universidade de Coimbra. Apesar de ter sido através de concurso, não podemos descartar a possibilidade de algum favorecimento em virtude da estima que o Principal Castro<sup>26</sup>, reitor da Universidade de Coimbra, nutria por ele desde os tempos da Congregação do Oratório, em virtude do “talento e estudo” que fizeram-no sobressair-se, como dito anteriormente, mas também pelo conflito de ideias existente entre a congregação e a Universidade de Coimbra, como bem lembra Esteves Pereira.<sup>27</sup> Porém, nem todo o apreço do reitor foi capaz impedir que novamente ele tivesse problemas relacionados ao seu pensamento: dessa vez, insurgiu-se contra a Lógica do italiano Antonio Genovesi,

<sup>25</sup> SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Tomo VII. Lisboa: Imprensa Nacional, 1862, pp. 259-60. O padre lisboeta *Teodoro de Almeida* (1722-1804) é, juntamente com Luís Antonio Verney, um dos expoentes do iluminismo português, sendo, entretanto, o de maior reconhecimento fora de Portugal, com a preocupação de harmonizar filosofia e cristianismo. Formado na Casa do Espírito Santo da Congregação do Oratório, foi nos anos de 1750 que obteve prestígio como difusor religioso, e também como escritor e filósofo das ciências. Devido a perseguição do marquês de Pombal, exilou-se na França em 1768, retornando ao Reino luso dez anos depois, com o afastamento do marquês. Ajudou a fundar a Academia das Ciências de Lisboa. Entre as suas principais obras estão *Recreação Filosófica*, em 10 volumes, e também *O Feliz Independente do Mundo e da Fortuna*. – DOMINGUES, Francisco Contente. *Teodoro de Almeida, divulgador da Filosofia Natural*. Disponível em: Instituto Camões <<http://cvc.instituto-camoes.pt/ciencia/p47.html>>. Acesso em: 20 Set. 2008.

<sup>26</sup> D. *Francisco Rafael de Castro* (1750-1816), o Principal Castro, foi principal da Santa Igreja de Lisboa, sua cidade natal, reitor e reformador da Universidade de Coimbra de 1786 a 1799, e membro da Academia das Ciências de Lisboa a partir de 1791. – “Reitores dos séculos XVII a XIX”. Disponível em: Universidade de Coimbra <[http://www.uc.pt/informacaosobre/universidadecoimbra/reitores\\_xvii\\_xix](http://www.uc.pt/informacaosobre/universidadecoimbra/reitores_xvii_xix)>. Acesso em: 10 fev. 2010 (Autor desconhecido). Fez parte do Conselho de Regência de Portugal nomeado, quando da transferência da Corte para o Brasil, como regedor das Justiças; contudo, como foi um dos três mantidos por Junot no seu conselho de governo, acabou destituído da regência, recomposta com a queda do general francês. – SORIANO, Simão José da Luz. *Revelações da Minha Vida e Memórias de Alguns Factos, e Homens Meus Contemporâneos*. Lisboa: Typographia Universal, 1860, pp. 291-292.

<sup>27</sup> PEREIRA, José Esteves, op. cit., p. 3. Podemos comprovar tal estima com um trecho retirado das *Memórias do conde de Lavradio* em que ele nos conta que, em 1796, seu pai havia pedido ao Principal Castro que o ajudasse a encontrar um bacharel em que pudesse confiar a educação dos filhos. O reitor lhe respondeu que “tinha achado um excelente e que a isso se prestava logo que estivesse graduado, o qual se chamava Silvestre Pinheiro Ferreira, que tinha recebido sua primeira educação na Casa das Necessidades”. – Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975, p. 9.

difundida amplamente naquela instituição; ao invés disso, disseminou a doutrina sensualista de John Locke, Francis Bacon e Étienne Bonnot de Condillac.<sup>28</sup>

As consequências dessa atitude ultrapassaram os portões da universidade e, em 1797, Silvestre Pinheiro teve sua casa revistada pela vigilância repressiva do intendente geral de polícia Diogo Inácio de Pina Manique, em razão do conteúdo de suas aulas visto como permeado de “ideias avançadas”, o que lhe rendeu alcunhas como “jacobino” e “conspirador”. Todavia, esse não foi o único motivo para a intervenção: sobre ele recaíram também as suspeitas de uma possível participação em uma loja maçônica de Coimbra. De acordo com Maria Luiza Cardoso Coelho, quando Pinheiro Ferreira foi acusado de “jacobino”, a maçonaria já vigorava em Coimbra, e angariava adeptos também no meio acadêmico. Ele teria sido convidado a fazer parte dessa sociedade, mas não aceitou, provavelmente, “não só por respeito pelas leis do Reino mas sobretudo à fidelidade aos princípios em que tinha sido educado”. Segundo ela, “o fundamento da recusa foi o respeito às leis que proibiam essas sociedades”.<sup>29</sup> Devido a esses fatores e por medo da prisão e de possíveis represálias, ele se viu obrigado a deixar Portugal. Partiu às escondidas de Setúbal com destino à França, mas uma tempestade fez o navio aportar em Dover, de onde seguiu para Londres. Na capital inglesa, por conselho e com a ajuda do abade José Francisco Correia da Serra, cientista e futuro fundador da Academia das Ciências de Lisboa, também foragido pela perseguição de Pina Manique, dirigiu-se para a Holanda. Foi justamente em Haia que a sorte de Pinheiro Ferreira mudou.

<sup>28</sup> O italiano de Castiglione, filósofo e economista *Antonio Genovesi* (1712-1769), teve adotada nas universidades reformadas portuguesas sua obra *A Instituição da Lógica*. As ideias do filósofo italiano influenciaram “o pensamento e o currículo escolar até o século XIX, contribuindo para a já consagrada ‘Ilustração mitigada’”, característica da intelectualidade luso-brasileira desse período, assim como para intensificar “o abismo que separa o mundo tradicional e cristão do *Antigo Regime* daquele secular, alfabetizado e de livre concorrência que se anuncia em fins do século XVIII”. Antonio Genovesi não acreditava que o homem pudesse “alcançar todo tipo de conhecimento”, e em seu livro ele atribui como sendo causa dessa anomalia “desde ‘doenças da alma’ até amor próprio, soberba e inconstância”; além disso, as limitações do corpo e do intelecto, somadas a sua submissão às “forças divinas”, impedem que ele possa chegar a “Verdade plena”. – OLIVEIRA, Aline Brito de. *Antônio Genovesi na Bibliografia Oficial do Marquês de Pombal*. In: XII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, 2006, Rio de Janeiro. Anais Eletrônicos do XII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, Rio de Janeiro: Associação Nacional de História – Núcleo Rio de Janeiro, 2006. No *Sensualismo*, todo o saber e todas as virtudes do espírito provêm da sensação, dessa forma, toda compreensão e apreensão do espírito humano é fruto da experiência. A verdade suprema tem por princípio a matéria e a racionalidade; os valores éticos são relativos e a percepção sensorial é a única fonte de conhecimento e verdade. - JAIME, Jorge. *História da Filosofia no Brasil*. São Paulo: Vozes, 1997, p. 84. Isso quer dizer que para a doutrina sensualista Deus não é a verdade suprema e nem o princípio primeiro de todas as coisas. Logo, era impensável sua difusão em um país como Portugal.

<sup>29</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S. *A Filosofia de Silvestre Pinheiro Ferreira*. Braga: Livraria Cruz, 1958, pp. 18-9.

Nessa cidade ele conheceu o homem responsável por sua inserção nos negócios do Estado português e também pelo desenvolvimento dos seus estudos: Antonio de Araújo de Azevedo<sup>30</sup>, o futuro conde da Barca, embaixador de Portugal na Holanda naquele momento. Em consideração às recomendações do abade Correa da Serra e de outros amigos portugueses que conviveram com Silvestre Pinheiro em Londres, Araújo de Azevedo arranhou-lhe o lugar de secretário de embaixada em Paris, mas logo estaria de volta para preencher o mesmo posto em Haia. Contudo, antes que assumisse tais cargos, o embaixador se dispôs a ajudá-lo a resolver sua situação de foragido. Ao se colocar à disposição das autoridades portuguesas, de modo a apresentar-se e responder as acusações que levaram-no a deixar o país, foi surpreendido ao saber que tal fato nem sequer havia sido levado à denuncia pública, e que já não era mais um expatriado. Conforme Esteves Pereira sugere, ao que tudo indica, o Principal Castro foi o responsável para que isso tenha acontecido.<sup>31</sup> A amizade com Antonio de Araújo lhe renderia muitos bons frutos, principalmente em relação a sua carreira diplomática, ao interesse pelas belas artes – ou “artes úteis” – e, mais tarde, sua intensa vida de estadista.

\*\*\*

No que diz respeito às belas artes, Silvestre Pinheiro Ferreira dedicou-se intensamente à absorção de uma atmosfera extremamente propícia, nesse sentido, ao enriquecimento do Reino lusitano, como também ao seu próprio crescimento enquanto indivíduo. Já nesse período, realizou com Araújo de Azevedo e o Morgado de Mateus, D. José Maria de Sousa Botelho Mourão e Vasconcelos<sup>32</sup>, a composição de uma obra em defesa de Portugal, como resposta à divulgação de um conjunto de publicações estrangeiras<sup>33</sup>, sobretudo francesas, que apontavam os principais aspectos da defasagem civilizacional e o atraso em

<sup>30</sup> *Antonio de Araújo de Azevedo* (1754-1817), o conde da Barca, foi um importante diplomata, político, letrado e cientista português, por vezes ministro de D. João, inclusive no Brasil (de 1814 a 1817), e grande incentivador e fundador de inúmeros institutos de ciências e artes. Foi o responsável pela instalação da Impressão Régia no Rio de Janeiro, ao embarcar uma tipografia nos porões de uma das naus integrante da esquadra real. – TORRES, João Carlos Feo C. C. Branco; MESQUITA, Manuel de C. Pereira. *Resenha das Famílias Titulares do Reino de Portugal: acompanhada das notícias biographicas de alguns individuos da mesma família*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1838, pp. 278-80.

<sup>31</sup> PEREIRA, José Esteves, op. cit., p. 10.

<sup>32</sup> *D. José Maria de Sousa Botelho Mourão e Vasconcelos* (1758-1825), o Morgado de Mateus, foi conselheiro da Fazenda, diplomata e ministro plenipotenciário em Estocolmo, Copenhague e Paris.

<sup>33</sup> Esteves Pereira cita algumas dessas obras: CARRÈRE, J. F. *Voyage en Portugal et particulièrement à Lisbonne en 1796*. Paris, 1798.; DUMOURIEZ, Chalés-François. *État Présent du Royaume de Portugal em l'année 1766*. Lausanne, 1775.; MURPHY, James-Cavonach. *Voyage en Portugal*. Trad. Lallemand. Paris, 1797.; CORMATIN, Pierre M. F. Desoteux de. *Voyage du ci-devant Duc de Chatelêt en Portugal*. Paris, 1797. – PEREIRA, José Esteves, op. cit.

relação ao conhecimento difundido na Europa, da nação portuguesa. O seguinte trecho, retirado da memória do visconde de Santarém, D. João Diogo de Barros Leitão de Carvalhosa, de uma correspondência de Pinheiro Ferreira, nos explica a finalidade da refutação:

Silvestre Pinheiro contou-me que, achando-se na Holanda com Antonio de Araújo de Azevedo e com o Morgado de Mateus, apareceu um infame escrito contra Portugal, *Tableau de Lisbonne*, onde diziam os maiores desatinos contra nós; que, discutindo eles quais seriam os motivos de semelhantes escritos, ele, Silvestre, dissera: “é porque eles os publicam impunemente e ninguém lhes responde”. Convieram então, visto que estavam ali sem fazer nada, em distribuírem as matérias e fazerem uma refutação de Demunier, das viagens de Chatelet, de Mr. De la Harpe, de Murphy, etc.; que efetivamente concluíram o trabalho a que deram o título de *Um voyageur contre quatre*, propondo-se de o publicarem anônimo.<sup>34</sup>

Apesar do que foi dito pelo visconde, segundo Esteves Pereira, esta resposta nunca chegou a ser publicada, uma vez que Antonio de Araújo, “por conveniência política ou por ‘delicadeza cortesã’” entendeu que era melhor não agravar ainda mais as dificuldades enfrentadas pelo Reino luso, envolvendo-o no complexo contexto político francês de então, mantendo-se assim a neutralidade diplomática portuguesa.<sup>35</sup>

Depois disso, ainda realizou com os mesmos parceiros uma viagem de exploração pelo norte da Alemanha, que aconteceu de outubro de 1798 a dezembro de 1799. Nesta, Pinheiro Ferreira teve a possibilidade de aprender a língua alemã e adquirir muitos conhecimentos de ciências naturais, principalmente botânicos.<sup>36</sup> Esse primeiro contato com o país será de grande importância, uma vez que vai ser determinante para sua nomeação para o cargo em Berlim, principalmente, em relação às tarefas que irá desempenhar, sob a orientação de Antonio de Araújo de Azevedo, para o progresso econômico e científico de Portugal.

Silvestre Pinheiro voltou ao Reino em companhia do embaixador no ano de 1802 e lá foi designado para ser oficial da secretaria dos Negócios Estrangeiros, mas pouco depois foi nomeado como encarregado dos Negócios de Portugal na Corte de Berlim. De acordo com Maria Luiza Cardoso Coelho, tal acontecimento deveu-se “menos a uma recompensa pelos serviços prestados ao reino” do que pelo simples fato de que alguns “não viam com bons olhos a possibilidade de ele ascender aos mais altos cargos junto ao Trono, e, por isso, procuravam afastá-lo”.<sup>37</sup> Além disso, ainda pairavam sobre ele desconfianças a respeito das velhas acusações que o levaram do país. Dentro dessa concepção, o posto oferecido era ideal,

<sup>34</sup> Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., pp. 9-10.

<sup>35</sup> PEREIRA, José Esteves, op. cit., pp. 10-11.

<sup>36</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit., p. 21.

<sup>37</sup> *Ibidem*.



pois, como nos explica Maria Beatriz Nizza da Silva, tratava-se do cargo menos importante na “hierarquia diplomática”, não ficando sob sua alçada atividades de maior nível, mas apenas deliberações sobre questões comerciais entre ambas as Cortes e também o resguardo dos interesses econômicos de Portugal.<sup>38</sup> Por outro lado, isso lhe proporcionou tempo para aprimorar seus conhecimentos e desfrutar de um amplo universo letrado.

Na Corte berlinense, ele pôde usufruir de um movimento intelectual em franca ascendência. De acordo com o relato de uma contemporânea, dona de um prestigioso salão parisiense de onde acompanhou esse desenvolvimento com grande interesse, madame Juliette Récamier, amiga de madame de Staël, é possível notar a conjuntura singular que a Alemanha vivia naquele momento em relação às artes, segundo ela, diferentemente da França. Sobre isso, escreveu:

Klopstock e Kant, Lessing, Herder, Wieland e Winckelmann, Tieck, Goethe e Schiller, Guillaume e Alexandre Humboldt, os dois Schlegel, Werner, Niebuhr, Hermann e Boeckh, Rauch, Rietschel, Overbeck, Cornélius, Kaulbach: que bela lista de poetas, de filósofos, de críticos, de cientistas e de artistas! E no entanto quantos nomes ilustres faltam ainda! Em menos de um século contem-nos todos. A aurora deste grande movimento do gênio alemão foi contemporânea da dominação da escola filosófica na França, e, ainda que aqui a onipotência irreligiosa das pessoas de letras conduzisse a uma revolta social, a poesia, as ciências e as artes seguiam, na Alemanha, sua pacífica evolução, sob a tutela das soberanias feudais.<sup>39</sup>

As sociedades das metrópoles urbanas alemãs favoreciam estudos nos campos político, social e cultural, estivessem elas influenciadas ou não pela emigração aristocrática francesa – com toda a sua pompa e etiqueta –, mas também pela peculiar influência da obra do inglês Edmund Burke, que percorria toda a Europa; esta, igualmente, vai inspirar também o pensamento e, no futuro, a obra de Pinheiro Ferreira.<sup>40</sup>

<sup>38</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 10.

<sup>39</sup> RÉCAMIER, Madame. *Coppet et Weimar: Madame de Staël et la Grande-Duchesse Louise*. Paris: Michel Lévy Frère Libraires-Éditeur, 1862, p. 02. (Tradução nossa)

<sup>40</sup> PEREIRA, José Esteves, op. cit., pp.11-2. O filósofo, político e ensaísta irlandês *Edmund Burke* (1729-1797) foi um dos principais teóricos do conservadorismo no século XVIII. Na Inglaterra, “tornou-se conselheiro de políticos influentes e membro do parlamento pelo Partido Conservador”, o que não o impediu de sair em defesa “da Revolução Americana de 1776 e do direito à autodeterminação das colônias”, ao mesmo tempo que “opôs-se violentamente à Revolução Francesa em sua famosa obra *Reflections on the Revolution in France* (1790)”. – JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia*. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001, pp. 29-30. Na sua concepção, um Estado mal regido, ainda que ativo, assolaria os frágeis liames sustentadores da sociedade livre. Uma de suas maiores preocupações era que “a liberdade nunca fosse confundida com a licenciosidade e sim entendida como liberdade ordenada”. Quanto a economia, via na propriedade privada a base de apoio “de uma ordem social justa e a mola do esforço pessoal e da prosperidade nacional”. – “Edmund Burke (1729-1797)”. Disponível em: [http://www.acton.org/publications/randl/r1\\_liberal\\_por\\_223.php](http://www.acton.org/publications/randl/r1_liberal_por_223.php)>. Acesso em: 28 Jan. 2009. (Autor desconhe-

Foi nesse ambiente de ideias insurgentes que Silvestre Pinheiro se lançou e procurou absorver o máximo de conhecimentos. Nos intervalos entre seus afazeres, ele teve a oportunidade de acompanhar o movimento idealista pós-kantiano, dominante na Alemanha nesse período, assistindo conferências e debates dos filósofos Fichte e Schelling<sup>41</sup>, “os dois primeiros discípulos de Kant”. Dedicou-se ainda às ciências naturais e à química, além de cursar mineralogia com Karsten e Werner<sup>42</sup>, e participou da Sociedade dos Investigadores da Natureza, formada por “notáveis escritores e homens de ciências”.<sup>43</sup>

Quanto a Portugal, seu tempo na Alemanha também foi uma época de intensa procura no sentido de enriquecer o patrimônio científico lusitano. Um exemplo disso foi a compra de uma célebre coleção mineralógica a mando do governo português, a de *Pabst de Ohain*<sup>44</sup>, para ser usada em estudos na Universidade de Coimbra, no intuito de lá desenvolver-se a ciência da Mineralogia, “sem a qual um dos mais importantes mananciais da riqueza e da indústria nacional será inútil para o Estado”. Havia a preocupação, contudo, com a preservação e a segurança do conjunto quando da entrega em seu destino, em razão das campanhas napoleônicas, mesmo que ainda vigorasse a neutralidade portuguesa no conflito europeu. Dessa forma, solicitou aos ministros portugueses nas Cortes de Paris, Londres e Haia “um salvo-conduto para a mencionada coleção, como providência necessária no caso de encontro com tropas ou com embarcações, [...] de qualquer das nações beligerantes”.<sup>45</sup> Porém,

---

cido)

<sup>41</sup> *Johann Gottlieb Fichte* (1762-1814) foi o primeiro e maior discípulo de Kant e um dos principais filósofos idealistas de grande destaque na Alemanha, nas primeiras décadas do século XIX, e dedicou-se em demonstrar a falha do kantismo. *Friedrich Wilhelm Joseph von Schelling* (1775-1854) foi outro proeminente filósofo idealista alemão, também preocupado em evidenciar o equívoco contido no kantismo, mas fazendo uso da filosofia de Hegel, de quem foi colega na universidade.

<sup>42</sup> *Dietrich Ludwig Gustav Karsten* (1768-1810) foi professor de mineralogia e ciências da mineração e curador da coleção de minerais da Academia de Mineração de Berlim. Com sua dedicação e empenho, ele conseguiu aumentar significativamente tal coleção, tornando-se um grande especialista na área. – *Institute of Mineralogy: History*. Disponível em: [Museum für Naturkunde Berlin <www.museum.hu-berlin.de>](http://www.museum.hu-berlin.de). Acesso: 19 mai. 2008 (Autor desconhecido). *Abraham Gottlob Werner* (1749-1817) foi o fundador da Geognosia, ciência que, no final do século XVIII, buscava descrever os constituintes minerais e rochosos da Terra. A Geognosia se contrapunha à Geologia, ciência que se empenhava a decifrar os processos da dinâmica planetária. – MENEGAT, Rualdo. “Arqueologia do Conhecimento Português a época do Descobrimento e as Fontes sobre a Territorialização Científica do Brasil”. *Revista Episteme*, Porto Alegre, n. 15, ago./dez. 2002, p. 5-14.

<sup>43</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit., p. 22.

<sup>44</sup> A coleção mineralógica de *Pabst de Ohain* pertencia ao mineralogista alemão Karl Eugen Pabst von Ohain (1718-1784), e contava com mais de 7500 exemplares em seu acervo. Após sua morte, ela foi reorganizada por Werner e comprada pelo governo de Portugal, inicialmente para a Universidade de Coimbra, mas acabou sendo destinada à Universidade do Rio de Janeiro, onde foi usada no ensino de mineralogia e geologia. – *Library: Schultz's Bibliography*. Disponível em: [The Mineralogical Record <www.minrec.org>](http://www.minrec.org) Acesso em: 20 mai. 2008. (Autor desconhecido)

<sup>45</sup> “Carta de 12 de junho de 1804 ao conde de Vila Verde”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 11. É importante destacar que nessa obra a autora transcreveu uma série de trechos de correspondências de Silvestre Pinheiro Ferreira, entre março de 1804 e maio de 1807, localizadas no Arquivo Nacional de Lisboa (caixas 2 e 3

algo não saiu como esperado, pois mesmo com toda a precaução tomada e com a certeza de que os salvos-condutos dos países da rota Alemanha-Portugal seriam o suficiente para o transporte seguro do conjunto mineralógico, a coleção de *Pabst de Ohain* acabou indo parar no Rio de Janeiro e não em Coimbra, e a ela integrados novos itens característicos da região.<sup>46</sup>

Mesmo com sua demissão do cargo da embaixada, em agosto de 1804 – por razões que analisaremos adiante – Pinheiro Ferreira permaneceu na Alemanha exercendo os mesmos tipos de atividades, exclusivamente sob o comando de Araújo de Azevedo, ao percorrer diversos centros, no intuito concretizar negócios “de caráter econômico ou cultural”.<sup>47</sup> E não foram poucos os negócios em que ele se aventurou.

Ainda em relação às belas artes, em 12 de outubro desse mesmo ano, escreveu ao ministro dando-lhe conta do atraso no envio de algumas obras que a ele tinha encomendado, sob a justificativa do encadernador de “falta de marroquim”. Também, comunica o andamento da procura por químicos para difundir em Portugal as “Artes Químicas”, mas que até então ele tinha tido notícias de apenas dois bons profissionais: “Um é Rose, que Klaproth prefere a Vauquelin, quanto a exatidão do trabalho”, mas que, diante da proposta de Pinheiro Ferreira, expôs “a dificuldade do seu estabelecimento e família numerosa”, mas não descartou a possibilidade. O outro químico era um “arcanista da fábrica de porcelana”, de nome Jeremias Richter, que ainda buscava uma forma de encontrá-lo. Seu interesse na contratação desses homens se legitimava na afirmação de que “ambos eles possuem vastos conhecimentos teóricos e sobretudo muita prática na Química tecnológica. São estes os homens que nos convém, pois sábios de gabinete não nos faltam”.<sup>48</sup> Essa última citação deixa clara uma

---

e maço 46), que foram de extrema relevância para entendermos a trajetória de Silvestre Pinheiro antes de chegar ao Brasil; dessa forma, faremos uso delas, a partir de então, sempre que necessário.

<sup>46</sup> Maria Luiza Coelho (que segue a obra *Glórias Portuguesas* [Lisboa, 1869] de Teixeira de Vasconcelos, em especial, para delinear a biografia de Silvestre Pinheiro Ferreira, uma vez que esse autor “devia estar bem informado pois, além de ser amigo íntimo de Pinheiro Ferreira, escreveu uns apontamentos biográficos ainda em vida do [...] filósofo e que ele próprio corrigiu”), afirma que foi o próprio Silvestre Pinheiro quem teria levado a coleção ao Rio de Janeiro quando para lá seguiu em 1809. – COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit., p. 22. Contudo, na biografia do conde da Barca contida nos *Anais da Biblioteca Nacional*, nos é informado que junto dele, a bordo da Nau Meduza, estavam “sua importante livraria, uma tipografia completa”, além de “uma riquíssima coleção mineralógica, organizada pelo célebre Werner”, dentre outros objetos. – BRUM, Dr. J. Z. M. “Do conde da Barca, de seus escritos e livraria”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, vol. II, nº 1, 1877, pp. 13-4. Depois da morte do antigo dono do conjunto mineralógico *Pabst de Ohain*, foi Werner quem organizou-a e intermediou sua venda ao governo português (vide nota 14). Desse modo, também pode ter sido Araújo de Azevedo quem trouxe o gabinete para o Brasil.

<sup>47</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, pp. 30-1.

<sup>48</sup> “Carta de 12 de outubro de 1804 a Antonio de Araújo de Azevedo”. Ibidem, p. 12. *Valentin Rose* (1762-1807) foi um importante farmacologista alemão, autor de descobertas como a inulina (um tipo de amido), o carbonato de sódio, além do modo de detectar o arsênico. *Jeremias Benjamin Richter* (1762-1807) foi um químico alemão, que se especializou em mineração e foi um dos principais químicos da Real Fábrica de Porcelana de Berlim. A título de curiosidade: *Martin Heinrich Klaproth* (1743-1817) foi um dos maiores químicos da Alemanha,

preocupação recorrente entre a elite ilustrada lusitana: o desenvolvimento das ciências e das artes em prol do progresso da nação portuguesa, como já mencionado anteriormente.<sup>49</sup> Araújo de Azevedo foi um grande incentivador desse intento.

Em outro trecho da mesma carta, Silvestre Pinheiro propõe a Araújo de Azevedo a compra de uma nova coleção mineralógica “infinitamente superior a de Pabst de Ohain”, que pertencia ao professor mineralogista Werner, de quem era discípulo e continuava os estudos mineralógicos sob sua tutela, como sabemos. Este, não só se encontrava a par do negócio, como também estava disposto a mudar-se para o Reino luso, com a condição de que ficasse a seu cargo expor e explicar o conjunto, além do compromisso do governo português

1º) a dar-lhe certas honras; 2º) a conceder-lhe uma pensão correspondente aos juros do em que se conviesse equivaler a coleção; 3º) conceder-lhe o produto inteiro da impressão original da mencionada obra, salvo a ele preferir o receber em vez dos juros o capital valor da coleção, mas no caso somente de se ausentar do país [...].<sup>50</sup>

Pinheiro Ferreira via essa oportunidade como um ótimo investimento, explicando que “um ajuste neste gênero [...] não somente lhe agradaria [a Werner] [...], mas seria o único modo de aproveitar para a ciência este homem único, que nenhum dos seus discípulos promete igualar, e que o público não conhece, porque ele nem escreve nem revê o que copia [...] nas lições”.<sup>51</sup>

Outra preocupação foi quanto ao desenvolvimento de atividades industriais. Silvestre Pinheiro estudou e visitou várias salinas alemãs, convencido de que tratava-se de “um dos ramos mais interessantes” para a indústria portuguesa, tendo em vista que “se fosse possível organizar um laboratório de preparações químicas junto duma salina, [...] este seria o verdadeiro modo de fazer florescer [em Portugal] todas as outras artes”.<sup>52</sup> Porém, passado pouco mais de um ano e depois de muitas análises, concluiu serem muito dispendiosas a montagem e manutenção do laboratório, pois “a complicação das operações usadas [...] faz com que as despesas sejam exorbitantes”. Entretanto, apesar do uso do óxido de manganês nos sítios de sal ser uma opção mais barata e vantajosa, suas pesquisas mostraram que a sal-

---

especializado em química analítica e mineralogia, autor de descobertas como a do urânio e zircônio, dentre outras; *Louis Nicolas Vauquelin* (1763-1829) químico e farmacêutico francês, especializado em química orgânica, química inorgânica e bioquímica. Fez várias descobertas importantes nesses campos.

<sup>49</sup> NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003, p. 31.

<sup>50</sup> “Carta de 12 de outubro...”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., op. cit., p. 12-3.

<sup>51</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>52</sup> “Carta não datada a Antonio de Araújo de Azevedo”. *Ibidem*, op. cit., p. 15.

soda (um carbonato de sódio hidratado de fácil cultura) era ainda mais produtiva na decomposição do sal marinho.<sup>53</sup>

Pinheiro Ferreira inteirou-se também “da organização e arranjo dos armazéns de trigo” estabelecidos em Freyberg. Em outra correspondência para Araújo de Azevedo, de janeiro de 1805, ele explanou detalhadamente, em quatro artigos, o modo de organização da atividade, de maneira a desenvolvê-la sem haver perdas para o real erário nem para os “mineiros”, e também fazer dela mais lucrativa. Nesta, também tratou de avisar ao ministro sobre algumas coleções disponíveis para a venda – uma literária, herança deixada por um professor de Leipzig; e uma “coleção de quadrúpedes” que chamou sua atenção pela perfeição dos entalhes em objetos de aproximadamente “um palmo”, ideal para “a instrução de Sua Alteza Real, o Príncipe da Beira, [...] cuja tenra idade é própria para os conhecimentos de simples intuição e retentiva” –, além de retomar a questão da contratação dos químicos, a qual somente o professor Trommsdorff havia aceitado a oferta até então, haja vista que os demais (Rose e Richter de Berlim, e Göttling de Iena) estavam indecisos devido a falta de informações sobre as funções que em Portugal desempenhariam, mesmo tendo ele adiantado que seria com a finalidade de “dirigirem vários estabelecimentos de Artes Químicas ou já existentes, ou se houverem de criar”.<sup>54</sup> É certo que nenhum deles, incluindo Werner, tiveram tempo de aceitar a proposta, em decorrência do agravamento do conflito europeu e o rompimento da neutralidade portuguesa.

\*\*\*

As atividades que acabamos nos referir são uma amostra de como Silvestre Pinheiro Ferreira se dedicou a si e ao Reino luso, no sentido do desenvolvimento da Ilustração e das belas artes. Contudo, ele não se restringiu apenas a essas funções: questões políticas e diplomáticas também fizeram parte dos seus afazeres, e, como veremos, de uma forma bem mais custosa. O ponto principal foi a vigilância aos acontecimentos na Europa, em especial a movimentação dos franceses, que da capital Berlim se tinha notícias. Conforme as notícias

<sup>53</sup> “Carta escrita de Berlim a 15 de março de 1806 a Antonio de Araújo de Azevedo”. Ibidem, pp. 24-5.

<sup>54</sup> “Carta escrita de Freyberg a 18 de janeiro de 1805...” Ibidem, pp. 19-21. Originalmente, na cópia da carta contida no livro de Maria Beatriz Nizza, o químico está citado erradamente como professor Frommsdorf, sendo o correto Trommsdorff. O alemão *Johann Bartholomäus Trommsdorff* (1777-1837), assim como o também mencionado *Johann Friedrich August Göttling* (1753-1809), foi outro dos grandes químicos e farmacêuticos da época.

delineavam o andamento do conflito, Pinheiro Ferreira transmitia informações e pareceres sobre a situação.

Ainda em 1803, enviou um ofício a D. João alertando-o que partisse de Portugal, antecipando uma provável invasão à Península Ibérica. No trecho a seguir, retirado das *Memórias Políticas Sobre os Abusos Gerais*, escrito em 1814 – que será analisado no Capítulo 3 –, o próprio Pinheiro Ferreira explica a conjuntura e de que forma foi vista sua iniciativa na época:

Animado destes puros sentimentos de patriotismo e lealdade para com a sagrada pessoa de V. A. R., já no ano de 1803 me abalancei a representar, perante o régio trono, [...] que a lusitana monarquia nenhum outro recurso restava, senão o de procurar quanto antes nas suas colônias um asilo contra a hidra então nascente, que jurava a inteira destruição das antigas dinastias da Europa. É verdade, que esta minha asserção passou naquele tempo por efeito de um pânico terror, filho de noviça e acanhada política; mas ainda bem não tinha decorrido um lustro, quando os sucessos confirmavam as minhas predições.<sup>55</sup>

José Antonio Lisboa, sócio fundador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no elogio histórico de sua autoria dedicado a Silvestre Pinheiro, em 1848 – em razão da sua morte dois anos antes – lembrou o episódio, ao mencionar que “aos incessantes e eficazes avisos do conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira que o senhor D. João VI deveu a sua salvação, e evitou a sorte que o imperador dos franceses lhe destinava, retirando-se com toda a Real Família para os seus Estados do Brasil”.<sup>56</sup>

Todavia, esse tipo de sugestão não era novidade, conforme nos explica Maria de Lourdes Viana Lyra, “já ocorrera outras vezes a Portugal, mas só no momento de extrema debilidade do Reino frente aos interesses de contendores mais fortes” – como fizeram também D. Pedro da Cunha, em 1580; o padre Antonio Vieira, em 1640; D. Luis da Cunha, em 1736; o marquês de Alorna e o Morgado de Mateus, em 1801; D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em 1803.<sup>57</sup> Infelizmente, não possuímos o ofício de Pinheiro Ferreira para entendermos o porquê

<sup>55</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir revolução popular redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 73, Tomo II, 1884. p. 12.

<sup>56</sup> “Elogio histórico do conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira, falecido em 1846, por José Antonio Lisboa”. S.d. *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro. Loc.: Lata 114 – Doc. 2.

<sup>57</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana, op. cit., pp. 107-112 passim. Em linhas gerais, D. Pedro da Cunha, em 1580, aconselhou o grão-prior de Crato que transferisse a capital do Reino para o Brasil, “fazendo-se senhor do continente, da parte do Rio da Prata, e da província do Paraguai”, na tentativa de impedir que Filipe II da Espanha reivindicasse o trono português pelo lado materno, e unisse as soberanias das Coroas ibéricas. A sugestão não foi aceita e Filipe II da Espanha também tornou-se Filipe I de Portugal. Quando em 1640 a união de tais Coroas terminou, o padre Antônio Vieira sugeriu que fosse estabelecido um novo império na América, invocando “o ideal de renovação imperial”, existente na própria tradição portuguesa: o Quinto Império. Em

da reação negativa do governo português, mas ainda sim essa atitude teve algum mérito e foi lembrada em 1814, quando realizou uma nova análise da conjuntura política, depois da queda de Napoleão.

A chegada de informações sobre o avanço francês aos representantes da administração lusitana, cada vez mais intensificava o clima de desconfiança, exigindo que os cuidados fossem redobrados. Nessa época, Napoleão Bonaparte era visto pelos governos monárquicos europeus como “um detestável continuador da Revolução Francesa de 1789 e propagador de seus temerários princípios”, fazendo com que ficassem em alerta para qualquer tipo de ameaça que pudesse levar ao “esfacelamento da integridade das monarquias”, assim como da “própria vigência dos princípios dinásticos que organizavam os Estados europeus e seus impérios coloniais”.<sup>58</sup> Portanto, para os estadistas portugueses, se fazia mister tentar impedir a difusão desse ideário em qualquer parte da nação. Em uma correspondência de 3 de março de 1804 para o visconde de Balsemão, Luis Pinto de Sousa Coutinho, Silvestre Pinheiro evidencia uma grande preocupação quanto aos estrangeiros que seguiam tanto para Portugal quanto para suas colônias:

Acabo de receber o ofício de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 30 de dezembro, no qual V. Ex.<sup>a</sup> se refere a outro de seis de maio, que devia ter por objeto ordenar-me que todos os navios que fizessem viagem para os portos dos domínios portugueses fizessem declarar em uma lista o número das gentes, a idade e os empregos, que tivessem a seu bordo, remetendo a lista ao Intendente Geral da Polícia. Sobre o que devo fazer saber a V. Ex.<sup>a</sup> que sim recebi em seu tempo um ofício datado de seis de maio e relativo àquele mesmo objeto; mas ordenando-me simplesmente que não facilitasse passaportes a estrangeiros que vão fazer peso ao Estado, restringindo-me somente àqueles que fossem úteis às Artes e às Manufaturas, ainda que à Agricultura.<sup>59</sup>

Evidentemente, essa tarefa de observação e transmissão de notícias exigia alguns

---

1736, D Luis da Cunha, embaixador em Paris e encarregado português nas negociações dos Tratados de Utrecht na ocasião, aventou, em um ofício secreto, as vantagens de se estabelecer no Brasil, de proporções continentais, um império no Ocidente, enquanto Portugal não passava de uma “orelha de terra”. – SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 38-43 passim. O marquês de Alorna, em 1801, “diante do fracasso da segunda coalizão das potências europeias contra a França napoleônica e da Convenção de Paz de 6 de janeiro” daquele ano (impingindo a perda de Olivença), sugeriu ao príncipe regente “uma estratégia de falsa ameaça”, em que o soberano se transferisse para o Brasil e conquistasse as colônias espanholas, diante conjuntura desfavorável, como um modo de preservação do Trono. Por fim, em 1803, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, que consciente da inferior e difícil posição de Portugal no jogo político europeu, via a substituição do centro do poder lusitano para a colônia mais rica como a melhor forma de protegê-la e também à Coroa. LYRA, Maria de Lourdes Viana, op. cit., pp. 108-111 passim.

<sup>58</sup> PIMENTA, João Paulo G. *O Brasil e a América Espanhola (1808-1822)*. Doutorado. São Paulo: USP, 2003, p. 11.

<sup>59</sup> “Carta de 3 de março de 1804 ao visconde de Balsemão”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 11.

cuidados. Um exemplo disso é o próprio Araújo de Azevedo, que codificava suas correspondências para ter segurança ao enviá-las. Silvestre Pinheiro foi imprudente, e isso lhe custou o posto em Berlim, em agosto de 1804. Maria Beatriz Nizza cita suas palavras ao receber a notícia da demissão: “expressiu ‘o sincero pesar’ por ‘não ser dotado da circunspecção e prudência necessárias’ para bem desempenhar aquele cargo”. Ela ainda expõe a justificativa da dispensa, escrita “à margem da correspondência oficial”: “mandava pelo continente as suas cartas sem cautela alguma, falando da ambiguidade de Bonaparte e outras semelhantes expressões, podendo escrever por Inglaterra como quisesse”.<sup>60</sup> Segundo Maria Luiza Cardoso Coelho, o próprio Napoleão teria se encarregado de exigir o seu desligamento “do quadro da diplomacia” berlinense.<sup>61</sup> Contudo, apesar da demissão, ele continuou na Alemanha exercendo os mesmos tipos de atividades, exclusivamente sob as ordens de Araújo de Azevedo, como nos referimos anteriormente. Atuou em compras de coleções de estampa, mineralógicas e de bibliotecas, na contratação de químicos e professores de línguas para ensinarem nos institutos portugueses, visitou vários tipos de fábricas, e aprendeu desde o melhor modo de armazenar trigo, até como instalar laboratórios químicos, processos de extração e, por fim, compra e fabricação de armas.

Diante da exasperação e complexidade do estado das relações diplomáticas na Europa, os estadistas lusitanos viram-se obrigados a abandonar os projetos reformistas já elaborados e em andamento no Reino português, e repensá-los a partir dessas novas condições. Entretanto, era inevitável que as alternativas para a conservação da soberania monárquica, relativamente aos acontecimentos decorrentes do processo expansionista francês pela Europa, provocassem uma cisão entre seus representantes que “adotaram posturas mais ou menos defensivas de uma aliança luso-britânica ou franco-lusitana”. Apesar disso, segundo Ana Rosa Cloquet da Silva, os posicionamentos distintos desses homens, com relação aos “interesses econômicos e políticos de alianças”, devem ser compreendidos sob o anseio comum de “preservação do sistema luso-brasileiro”.<sup>62</sup>

<sup>60</sup> Ibidem, p. 30.

<sup>61</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit., p. 24.

<sup>62</sup> SILVA, Ana Rosa Cloquet da, op. cit., pp. 175-6. É importante destacar que, muito embora essas opções diplomáticas tenham sido constantemente divididas em “partidos”, sugerindo que seus adeptos fossem invariavelmente subordinados aos propósitos dos governos de Paris ou Londres, existia uma fluidez nas relações entre seus membros e as correntes que defendiam. Como bem explica-nos Jorge Pedreira e Fernando Dóres, “a clivagem entre ‘puritanos’ e ‘pombalinos’ não coincidia com uma divisão entre ‘anglófilos’ e ‘francófilos’”. O que verdadeiramente opunha os grupos era, de um lado, a ideia de que a sobrevivência de Portugal estava estritamente sujeita à proteção inglesa e a ela completamente subordinada, enquanto que, por outro lado, estava a confiança de que essa sobrevivência somente poderia ter algum êxito com a permanência e manutenção da neutralidade diplomática, sem a necessidade de declarar aliados, “jogando sempre e sistematicamente na



Antonio de Araújo de Azevedo, a partir de 1803, ganhou influência à frente do grupo que defendia a união diplomática com a França, e assumiu, no ano seguinte, o ministério dos Negócios Estrangeiro e da Guerra. Essa vertente acreditava que uma aliança com os franceses garantiria a permanência da neutralidade portuguesa, evitando a todo custo uma situação de guerra, uma vez que, militarmente, não era sequer considerada a probabilidade de algum êxito na tentativa de defesa do Reino por si só. A opção se apresentava porque muitas eram as dúvidas quanto a real disposição inglesa em defender Portugal (ainda que Araújo de Azevedo fosse simpático ao sistema político inglês e fosse contrário à radicalização crescente dos franceses, ele receava e repudiava a prepotência daquele governo), pelos interesses econômicos em jogo (a França havia se tornado um dos maiores compradores dos gêneros coloniais portugueses desde 1803), e também pelo descontentamento com o projeto de mudança da Corte, dando o primeiro passo para o conflito com a França e a ruína do Reino luso, embora o plano não fosse descartado por ele. Para aqueles favoráveis a aliança com a Inglaterra, que tiveram maior representação na figura de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, essa seria a única forma de manter a integridade do Império, incrédulos de que Napoleão desistiria de seus objetivos por meras considerações econômicas, e a salvaguarda real somente poderia ser efetiva com a retirada da Corte do Reino.<sup>63</sup> Diante disso, atitudes foram tomadas em um e outro sentido.

Um exemplo dessas ações foi a busca de Antonio de Araújo de Azevedo pela implantação de uma fábrica de espingardas em Portugal, com o objetivo de oferecer alguma resistência ao exército napoleônico, caso as suspeitas de invasão da Península Ibérica se concretizassem. Silvestre Pinheiro foi encarregado por ele de aprender o processo de fabricação das armas e de encontrar a mão de obra qualificada para gerir uma manufatura no Reino e aperfeiçoar o ofício junto aos portugueses. Mas essa não foi a primeira vez que ele atuou nesse tipo de atividade. Em setembro de 1802, logo que assumiu o cargo em Berlim, por ordem do então ministro dos Negócios Estrangeiros, D. João de Almeida de Melo e Castro<sup>64</sup>, o conde das Galveias, foi incumbido de intermediar a compra de trinta mil

---

ambiguidade”, caso os ingleses negligenciassem qualquer tipo de ajuda necessária, o que “implicava criar distância da Inglaterra e estabelecer alguma aproximação com a França”, impedindo a guerra a todo custo. – PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 88-9.

<sup>63</sup> SILVA, Ana Rosa Cloet da, op. cit., pp. 188-201 passim.

<sup>64</sup> *D. João de Almeida de Melo e Castro* (1756-1814), o conde das Galveias, foi um diplomata e um importante político português. No Brasil, em 1812, na posição de ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, “herdada” de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, ele travou um embate com Silvestre Pinheiro Ferreira por desavenças quanto a uma missão a Buenos Aires – vide Capítulo 2.

espingardas de fabricantes prussianos. Entretanto, a falta de capital e a indisponibilidade de conseguir o montante das armas com as fábricas impediram que a compra se concretizasse. Meses depois, o governo berlinense dificultou ainda mais o processo de aquisição das espingardas, e a solução encontrada por Pinheiro Ferreira foi a espionagem: obteve cópia de projetos de novos armamentos desenvolvidos para o exército prussiano por intermédio de “um oficial subalterno, que tendo servido em Portugal na tropa auxiliar inglesa, desejava voltar para o serviço de Sua Alteza Real, e se acha disposto a comunicar-me quanto possa interessar no tocante a artilharia deste país”. Todavia, antes mesmo de os receber, o ministro dos Estrangeiros já tinha dado por encerrada aquela missão.<sup>65</sup>

Foi então que, em agosto de 1804, decidiu-se por contratar espingardeiros para fabricar e treinar os militares portugueses. Araújo de Azevedo, como novo ministro dos Negócios Estrangeiros, determinou que Pinheiro Ferreira se informasse das necessárias providências para contratar “um sujeito capaz de dirigir o estabelecimento de uma fábrica de espingardas, sendo acompanhado de quinze até vinte oficiais espingardeiros, que são quantos me dizem bastarão para principiar este estabelecimento”, já que, somados aos portugueses, fazia-se um total de aproximadamente duzentos homens. Além disso, o ministro requereu uma pesquisa sobre toda a parte logística da manufatura, do maquinário às peças de montagem. Dessa vez, deu garantias do cumprimento dos acordos, independentemente se “a fábrica fosse por ‘conta do Governo’ ou por conta de ‘capitalistas portugueses’”.<sup>66</sup> E assim, Silvestre Pinheiro se dedicou ao empreendimento, por cerca de três anos, e com muitas dificuldades.

Com a ajuda de Henrique Anschütz – o mesmo negociante de armas que o havia auxiliado no processo malsucedido da compra das trinta mil espingardas –, iniciou o projeto pela região do Henneberg (cidade alemã localizada no estado da Turíngia), mais especificamente, no distrito de Suhl, e logo pôde constatar que a missão não seria tão simples. Reportou ao ministro dos Estrangeiros que o número de contratados deveria ser bem maior, tendo em vista que para a fabricação e montagem das armas seria preciso “repartirem-se entre muitos as operações que ao princípio eram obra de um só artífice”, pela específica divisão de tarefas nas fábricas.<sup>67</sup> Além disso, constatou não ser de tão boa qualidade o trabalho realizado ali, classificando aqueles artífices de “mediócras”, pois estes “sujeitando-se a trabalhar por

<sup>65</sup> CRUZ, Miguel Alexandre Dantas da. *Portugal Perante o Sistema Internacional dos Finais do Século XVIII (1792-1807)*. Mestrado. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, 2008, pp. 91-2.

<sup>66</sup> O despacho de Antonio de Araújo para Silvestre Pinheiro Ferreira data de 13 de agosto de 1804. *Ibidem*, pp. 92-3.

<sup>67</sup> “Carta de 16 de dezembro de 1804, escrita de Dresden a Antonio de Araújo de Azevedo”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da, *op. cit.*, pp. 15-9.

módico preço, é forçoso que a obra seja medíocre, para se ressarcirem na quantidade”.<sup>68</sup> Sugeriu, então, que fossem levados a Portugal artífices da Prússia ou de Hanover, uma vez que com a invasão francesa, as manufaturas daquelas regiões foram proibidas de produzir. Entretanto, foi informado de que ali já não se encontravam, pois, sem trabalho, partiram “uns para a Rússia, outros para outras partes” e o restante “para a Inglaterra”.<sup>69</sup>

Ainda assim, Silvestre Pinheiro não desistiu da tarefa, tendo procurado em várias cidades alemãs por pessoas que o ajudassem a recrutar o grupo, mas não conseguiu retorno imediato de nenhuma proposta. Tentou ainda saber a viabilidade de se enviar alguns bons oficiais portugueses para que “fossem praticar nas fábricas estrangeiras” o ofício, com a vantagem de “ficar no reino todo o conjunto dos ordenados, e de aumentar a massa real dos conhecimentos nacionais mandando os nossos verem com os próprios olhos as fábricas de espingardas”. Contudo, foi comunicado que já era muito tarde para isso, e que seria, da mesma forma, muito dispendioso.<sup>70</sup> No final das contas, ele recebeu uma resposta positiva das que ficaram pendentes e finalmente contratou os mestres artífices disposto a trabalharem em Portugal, a maioria deles vindos de Potsdam e Spandau, como comunicou a Araújo de Azevedo, em um ofício datado de 7 de setembro de 1806.<sup>71</sup>

Portanto, Pinheiro Ferreira conseguiu concretizar a missão, mesmo que tenha sido permeada de muitas complicações, principalmente no que se refere “às sempre difíceis liberações de créditos que deveriam ser autorizadas em Hamburgo”. Em relação aos artífices espingardeiros, eles não apenas dirigiram-se para Lisboa, como também embarcaram com a Família Real para o Brasil, e aqui permaneceram até o retorno da mesma ao Reino luso, voltando à Alemanha no ano de 1823.<sup>72</sup>

\*\*\*

Pela dificuldade em se conseguir a liberação de crédito, como anteriormente referido, Silvestre Pinheiro adiantou uma quantia para o projeto, aguardando um reembolso posterior. Porém, sua conclusão tardia acabou por coincidir com os preparativos da retirada da Corte, de acordo com Maria Beatriz Nizza, “depois de tudo ajustado com os artífices e quando alguns destes já tinham partido para Portugal”. O resultado foi uma grave contenda entre ele e o

<sup>68</sup> “Carta de 16 de dezembro de 1804...”. Ibidem, p. 17.

<sup>69</sup> “Carta escrita de Berlim a 15 de novembro de 1805 a Antonio de Araújo de Azevedo”. Ibidem, p. 22.

<sup>70</sup> Idem, pp. 23-4.

<sup>71</sup> “Carta escrita de Habsburgo a 7 de setembro de 1806 a Antonio de Araújo de Azevedo”. Ibidem, pp. 26-9.

<sup>72</sup> CRUZ, Miguel Alexandre Dantas da, op. cit., pp. 95-6.

ministério de Lisboa, que não tinha nenhuma intenção em ressarcir-lo da soma desembolsada, acusando-o, ainda, de “desviar fundos do Estado em proveito próprio”.<sup>73</sup> Além disso, como mais um fator agravante, devem ser levadas em conta as consideráveis desavenças entre ele e o ministro plenipotenciário português em Berlim, Fernando José Correia Brandão Bettencourt de Noronha Henriques, “que envolveu uma hostil troca de correspondência, violação do correio, e até denúncias de confraternização despropositada com o exército francês, que nos finais de 1806 tomou Berlim”. Inclusive, tal peleja chegou a colocar em risco o êxito do projeto dos artífices, pelo desacordo entre eles.<sup>74</sup>

Nem Antonio de Araújo de Azevedo – que a essa altura também se preparava para partir junto com a Família Real – pôde intervir em seu benefício, pois, com a opção do governo português pela aliança luso-britânica e a preeminência dos aliados dos ingleses, a situação ficou-lhe extremamente desfavorável: foi substituído do cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, e deixado de fora do gabinete formado no Brasil em 1808, apesar de ainda exercer as funções de conselheiro. Pinheiro Ferreira, abandonado à própria sorte em grande dificuldade financeira, mesmo tendo conseguido recuperar uma pequena parte do malfadado investimento, nada podia fazer, pois foi obrigado a permanecer em Berlim até setembro de 1809.

\*\*\*

Como podemos ver, a formação ilustrada de Silvestre Pinheiro Ferreira, desde o início, foi acompanhada por grandes homens, mas sobretudo na Alemanha, na aurora do grande movimento do gênio alemão – como bem destacou madame Récamier – ele realmente teve contato com o universo das novas ideias, em um ambiente de efervescência que reunia, principalmente, os exilados da França de Napoleão. Karsten, Fichte, Schelling e tantos outros que fizeram parte desse desenvolvimento, também apostaram no progresso de Portugal, dispostos mesmo, alguns deles, a se transferirem para Reino, como foi o caso do mineralogista Werner. Pinheiro Ferreira nos chamou a atenção para sua desenvoltura em relação às artes úteis – como a química, a mineralogia e a botânica – mas nunca se desvencilhou da filosofia, que será de grande importância para ele no Brasil. Em seu trabalho diplomático, alavancado por Araújo de Azevedo, envolvendo-se avidamente com toda a

<sup>73</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 31.

<sup>74</sup> *Ibidem*, p. 94.

natureza de coisas: do comércio ao desenvolvimento de manufaturas, treinamento de profissionais, além do enriquecimento do patrimônio cultural português. Todo esse conhecimento adquirido, em todos esses anos de estudos e de vivência na Europa, vai contribuir diretamente para evolução da sua carreira, que terá seu reconhecimento e seu ápice no Brasil.

## 1.2 – O Rio de Janeiro: um novo começo

O casal Pinheiro Ferreira chegou ao Rio de Janeiro em 1809 – antes de setembro, mais especificamente, de acordo com uma correspondência<sup>75</sup> – após muitas dificuldades. Os primeiros anos foram complexos para eles, tendo em vista os acontecimentos sucedidos nos últimos anos da estadia em Berlim, que os deixaram em uma lastimável situação financeira. A permissão para sair da Alemanha só foi concedida a Silvestre Pinheiro em setembro de 1808, dez meses depois da partida da Corte, quando retirou-se com a família para a Holanda. Segundo Maria Beatriz Nizza, os meses que passou novamente naquele país, apesar de estar afastado de ocupações oficiais e preocupado com questões mais urgentes, foram-lhe bastante produtivos intelectualmente. Aproveitou para fazer leituras na biblioteca de Araújo de Azevedo estabelecida em Haia, e lá encontrou uma pequena obra do matemático português José Anastácio da Cunha, transcrita por D. Domingos de Sousa Coutinho<sup>76</sup>, intitulada *Ensaio sobre os Princípios da Mecânica*, cujo resultado das suas anotações foi publicado em Amsterdã, nesse mesmo ano, com o título de *Notas ao ensaio sobre os princípios da mecânica – Obra póstuma de José Anastácio da Cunha, dada à luz do D. D. A. de S. S. (Domingos António de Souza Coutinho), possuidor do manuscrito autógrafa*. Foi a primeira

<sup>75</sup> Junto da correspondência enviada ao Ministério dos Negócios do Reino solicitando uma pensão para sua esposa, sem data precisa, mas do ano de 1820, está anexado um despacho de D. João VI de próprio punho, pedindo o parecer do ministro Vilanova Portugal em atender a reivindicação, que concorda em concedê-la. O decreto expedindo tal pensão é de 2 de setembro de 1820. Logo, presumimos que ele tenha chegado ao Rio de Janeiro em agosto de 1809, devido ao seguinte trecho contido na correspondência: “[...] completando-se hoje onze anos que ele [...] teve a dita de beijar pela primeira vez a Augusta Mão de V. M. nesta Corte [...]”. – “Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando sobrevivência do seu ordenado, como pensão, para sua mulher Justina Dorothea de Leithold Pinheiro”. Rio de Janeiro – 1820. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°005. (Grifo nosso)

<sup>76</sup> D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho (1760-1833), o marquês de Funchal, foi um político e diplomata português, irmão do conde de Linhares, D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Como embaixador, representou Portugal em Copenhague, Turim e Londres. “Foi o principal negociador do célebre Tratado de Comércio, feito com a Inglaterra em 19 de fevereiro de 1810”. – “Notas à Carta de José Anastácio da Cunha”. *Jornal Litterario: periódico quinzenal destinado a artigos de litteratura e sciencia*. Ano 1, n° 1, Jan./1869, p. 148.

vez que assinou uma obra inteiramente sua.<sup>77</sup>

Entretanto, esse tempo de estudos e a composição do opúsculo foram perpassados pela busca maior e mais urgente de obter “passaportes e créditos” para embarcarem para o Brasil. Tendo em vista que a maioria das pessoas que poderia ajudá-lo havia partido para o outro lado do Atlântico, não teve outra alternativa senão procurar o embaixador português em Londres, coincidentemente (ou não) o mesmo transcritor de José Anastácio da Cunha, D. Domingos de Sousa Coutinho. Na capital inglesa, em inícios de 1809 – onde só conseguiu chegar por meio de empréstimos granjeados mediante a hipoteca dos bens de sua esposa – procurou por diversas vezes o embaixador, pessoalmente e por meio de correspondências, “para lhe requerer tão somente a geral assistência” financeira que, devido aos acontecimentos em Portugal, Sousa Coutinho vinha concedendo “a todos os vassallos portugueses” que necessitassem e passassem por aquela cidade. Além do fato de não receber seus ordenados há mais de dois anos, Pinheiro Ferreira explicou que ainda perdeu todas as suas economias no fatídico episódio da fábrica de espingardas, tendo sido acusado por Noronha Henriques – quando este percebeu a inviabilidade da realização do projeto, ao indicá-lo a Antonio de Araújo de Azevedo sem ter calculado a “extensão do detalhe e despesa dele” – de ter agido por conta própria, “destituído de instruções”, e, por isso, de maneira nenhuma teria a “absoluta regeneração das despesas contraídas” por livre e espontânea vontade. E para comprovar a má intenção do plenipotenciário de Berlim, Silvestre Pinheiro enviou a D. Domingos de S. Coutinho um extrato das suas correspondências com a Secretaria dos Negócios Estrangeiros. Dessa forma, se julgava no direito de ir até o Rio de Janeiro “requerer aos pés do real Trono a justiça” que lhe era devida.<sup>78</sup>

Para a viagem à América portuguesa e para sanar outras dívidas que se acumularam, que ele indica detalhadamente, requereu do embaixador a quantia de mil libras esterlinas. Porém, recebeu apenas trezentas e dez libras esterlinas, as quais somente cobriam as despesas com a viagem da Holanda e os gastos na Inglaterra. Foi então que, em 30 de abril, procurou pessoalmente Sousa Coutinho. Ao que parece, nessa ocasião ele teria sido menosprezado publicamente pelo diplomata, conforme expõe de forma enérgica e exasperada em uma correspondência enviada para o mesmo ainda naquele dia:

A recepção que V. Ex.<sup>a</sup> me fez esta manhã, em presenças nacionais e

<sup>77</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 31.

<sup>78</sup> “Carta a D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, afirmando que o governo francês causou a ruína do governo português e reclamando da falta de ordenados”. Londres – 30 abr. 1809. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: MS-554(9)D. – Doc. 2.

estrangeiras, sabendo V. Ex.<sup>a</sup> que eu não sou nem vagabundo, nem um desses vis instrumentos de que o governo francês se serviu para a ruína de Portugal, foi tão contrária a que eu devia esperar, que jamais voltaria a importunar a V. Ex.<sup>a</sup>, se se me oferecesse outro meio de combinar o meu próprio pudor com o decoro do Real Serviço em que me acho empregado.

Mantendo o mesmo tom, Pinheiro Ferreira voltou a frisar que a quantia requerida seria unicamente, em primeiro lugar, para o sustento da família, que, pelo não recebimento a meses dos seus ordenados, foi “obrigado a deixar no continente para pagar os juros atrasados à dívida contraída pelo Real Serviço”, sob pena de irem a leilão todos os bens de sua esposa hipotecados; outra parte seria usada para o pagamento dos empréstimos adquiridos para a viagem e despesas em Londres; e o restante, destinado à “jornada até o Rio de Janeiro”.<sup>79</sup>

Tanto o episódio quanto a indignada carta de Pinheiro Ferreira parecem ter desagradado D. Domingos de S. Coutinho, que, como declarou ao irmão D. Rodrigo de S. Coutinho, este lhe dava ares de ingratidão e desmerecia seus esforços, pois mesmo não tendo recebido ordem alguma para ajudá-lo, se prontificou a fazê-lo com trezentas libras esterlinas, em consideração aos tais ordenados que ele diz não ter recebido, “mas ele quer mil!”.<sup>80</sup> Não é de nosso conhecimento se Silvestre Pinheiro conseguiu convencer o plenipotenciário de Londres a conceder-lhe o restante do crédito solicitado, mas fato é que, como já mencionado, em setembro de 1809, ele e a esposa já estavam no Brasil.

\*\*\*

No Rio de Janeiro, a dificuldade financeira somada à antipatia que o ministério nutria por ele, implicou em um ano e meio sem ocupação, tendo que prover a subsistência de sua família – que a essa altura estava maior, com o nascimento da filha Joana Carlota von Leithold Pinheiro<sup>81</sup>, em 1810 – com uma ínfima pensão de 53\$000 réis.<sup>82</sup> Nem mesmo quando foi finalmente admitido como deputado da Junta do Comércio, em 13 de maio de

<sup>79</sup> A conta que Pinheiro Ferreira faz para justificar as mil libras esterlinas (£E) é a seguinte: £E 110 pela passagem da Holanda e mais £E 200 para as despesas na Inglaterra foram pagas com as £E 310 que adiantou D. Domingos de Sousa. Todavia, ainda restava: uma dívida de £E 250 que ficou na Alemanha, £E 150 na Holanda e ainda £E 55 ali mesmo em Londres; o restante, £E 235, seria usado para as despesas da viagem ao Brasil. – *Ibidem*.

<sup>80</sup> “Carta de D. Domingos Antonio de Souza Coutinho dirigida ao Conde de Linhares”. Londres – 10 mai. 1809. *Arquivo Nacional da Torre do Tombo*. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, caixa 728.

<sup>81</sup> Em 1835, aos 25 anos, Joana Carlota se casou em Paris com Inácio Dias Paes Leme, fidalgo da Casa Real e descendente da quinta geração de Fernão Dias Paes Leme, e tiveram seis filhos.

<sup>82</sup> “Requerimento encaminhado à D. João VI, insistindo na nomeação para um emprego”. Rio de Janeiro – 13 mai. 1811. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°007.

1811, a situação deixou de ser ruim, porque apesar do ordenado ser razoavelmente maior, 700\$000 réis, as despesas consumiam a maior parte.<sup>83</sup> Sintetizando a situação, podemos dizer que até 1813 a vida de Silvestre Pinheiro não foi nada fácil, incluindo até um quase exílio na Ilha da Madeira, em decorrência da recusa a uma malfadada missão diplomática à Cisplatina – questão que discutiremos no próximo capítulo.

Entretanto, foi no ano de 1813 que essa sequência de desventuras finalmente teve fim para ele. Cansado de insistir em vão na aquisição de cargos de maior importância, respeitabilidade e rentabilidade, decidiu, então, “mudar de estratégia” e apostar em outro segmento para alcançar o mesmo fim, mas dessa vez em um que de fato sempre lhe fora muito aprazível: as letras. Para isso, sua ação novamente orientou-se para a esfera de influência de Antonio de Araújo de Azevedo, que, estando fora do gabinete de 1808 até 1814, ainda que fizesse parte do conselho real, envolveu-se de forma intensa com projetos voltados para as belas artes.

Em relação a isso, podemos dizer que o período de intervenção do Conde da Barca no campo das artes foi essencial para o desenvolvimento do Brasil, enquanto sede da Monarquia portuguesa. Isso pode ser explicado por suas inúmeras iniciativas nos campos científico, literário e artístico: em sua casa, havia uma oficina de louças, que produzia a melhor “louça grosseira do país, imitando a porcelana”, e, da mesma forma, um laboratório de química que continha um alambique tipo escocês no qual produzia-se aguardente e medicamentos, e que serviu para incontáveis experimentos de utilidade pública, tais como o aperfeiçoamento do modo de preparo do urucu e também da extração do óleo da mamona; também, cultivava em seu quintal um jardim com cerca de 1200 à 1400 espécies de plantas “indígenas e exóticas, úteis ou agradáveis”, as quais catalogou e deu o nome de *Hortus Araujensis*.<sup>84</sup> Na esfera pública da Corte, organizou o Teatro Lírico, trazendo diversas companhias de dança europeias para apresentações; e foi o responsável por garantir o apoio, no Rio de Janeiro, ao projeto do francês Joachim Lebreton e o grupo de artistas que o acompanhou, de promover a indústria e as artes no país.<sup>85</sup> Quanto ao seu espírito

<sup>83</sup> “Carta de 17 de novembro de 1811”. Apêndice, nº II. In: COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit., p. 212.

<sup>84</sup> BRUM, Dr. J. Z. M., op. cit., p. 15.

<sup>85</sup> LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, nota nº 3, pp. 453-4. Quanto a “Missão Artística Francesa”, de acordo com Lilia Moritz Schwarcz, a versão oficial conhecida e difundida pela historiografia (a qual o conde da Barca teria sido o responsável por trazê-la em 1816, com a finalidade de se criar uma academia de artes no Rio de Janeiro, aos moldes franceses, no intuito de se disseminar o gosto pelas belas-artes, assim como de introduzir o ensino de alguns ofícios fundamentais ao desenvolvimento material do país, as chamadas “artes úteis”; e também em tentativa de um estreitamento nas relações diplomáticas entre Portugal e França, depois da derrota de Napoleão e



“empreendedor”, recrutou portugueses do Porto e da Ilha da Madeira para ensinarem o cultivo de videiras; fundou a Sociedade Auxiliadora da Indústria e da Mecânica (que em 1831 passou a ser chamada de Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, e com a divisão sofrida em 1930, uma parte dela hoje é a Confederação Nacional da Indústria<sup>86</sup>); e, ainda, assentou uma serraria “na capitania do Espírito Santo” para servir de molde a outras. Além disso, era dono da mais importante biblioteca particular da Corte, biblioteca esta que fez questão de trazer consigo a bordo da Nau Meduza, quando de sua vinda para o Brasil, em 1808, e que depois da sua morte fora incorporada à Real Biblioteca.<sup>87</sup> Por fim, destacamos como uma das mais importantes ações de Araújo de Azevedo, a responsabilidade pelo surgimento da Imprensa Régia no Brasil.

Até o ano de 1808, de um modo geral, o Brasil sofria de uma carência em relação a tudo que não fosse de caráter econômico, em especial quanto aos meios de instrução e de informação. Não havia universidades, diferentemente do que ocorreu na América espanhola, pois a política portuguesa nunca consentiu com sua instalação, de modo a não relaxar os laços

---

da assinatura de paz entre os países) é equivocada, mas foi conscientemente disseminada. Na verdade, partiu inteiramente de Joachim Lebreton, secretário perpétuo do *Institut de France*, a iniciativa e a realização do projeto, e não do governo português, que “só apoiou o grupo quando este aqui chegou”. Como nos explica Schwarcz, o início das negociações aconteceu imediatamente após a batalha de Waterloo, quando iniciaram as perseguições aos bonapartistas, e, estando a maioria do grupo francês nessa posição, não se sentia mais seguro para permanecer na França. Assim, Lebreton enviou ao embaixador de Portugal na capital francesa (inicialmente o marquês de Marialva, mas este quase não participou de qualquer ajuste – diferentemente do que lhe é atribuído, que o conde da Barca lhe incumbira de encontrar e organizar o grupo de artistas – pois em 1815 foi substituído por Francisco José Maria de Brito, esse sim acreditou na proposta de Lebreton e até mesmo financiou a viagem de alguns dos artistas) o projeto para se desenvolverem no Brasil as artes e a indústria. Francisco de Brito em tempo algum deu qualquer garantia de que o governo português colaboraria com a ideia, mas reuniu os esforços que lhe foram possíveis para ajudá-lo. Só em 1816, pouco antes do desembarque da comitiva, em março daquele ano, é que Araújo de Azevedo endossou a iniciativa e convenceu D. João de que seria importante a criação de uma escola de belas-arts no Rio de Janeiro. É interessante ressaltar que Lília Schwarcz deixa-nos claro que a palavra “missão” não é encontrada em documento algum, e “tudo indica que a ‘missão’ se transformaria em ‘Missão’ muito tempo depois, explicando o passado pelo presente”. Ou seja, o primeiro a desenvolver a ideia tradicional da Missão Artística Francesa foi um dos seus integrantes, Jean-Baptiste Debret, que na sua *Voyage Pittoresque et Historique au Brésil* (1834-1839) exalta o bom modo de como foram acolhidos e deixa claro que o conde da Barca e o governo português eram os responsáveis pela iniciativa do projeto. Como bem coloca a autora, “melhor ser convidado – e por um príncipe – do que passar para a história como aquele que ‘se convidou’”. Daí para frente, não foi difícil que essa ideia fosse cada vez mais aprofundada. – SCHWARCZ, Lília Moritz. *O Sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 175-189 passim. Independente do responsável ou dos motivos, é certo que a “missão” francesa é considerada o marco da implantação do ensino artístico e de uma caracterização própria da arte no Brasil, diferente daquela “influência artística e intelectual da antiga Metrópole”, contribuindo enormemente para a produção de arte e para a formação de inúmeras gerações de artistas, “além de ter deixado um número significativo de obras que alteraram profundamente a aparência da cidade”, assim como ajudaram a contar sua história. – FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. “Um público para o Correio Braziliense”. *Observatório da Imprensa*. Almanaque Hipólito. Campinas, Ano 14, n° 235, 29/07/2003.

<sup>86</sup> BARRETO, Patrícia Regina Corrêa. *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional: oficina de homens*. In: XIII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, 2008, Rio de Janeiro. Anais Eletrônicos do XIII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, Rio de Janeiro: Associação Nacional de História – Núcleo Rio de Janeiro, 2008.

<sup>87</sup> BRUM, Dr. J. Z. M., op. cit., pp. 15-6.

de dependência, conforme nos explica José Murilo de Carvalho.<sup>88</sup> Do mesmo modo, era proibido qualquer tipo de impressos originados no país. Entretanto, a transferência da Família Real e sua Corte, como já mencionado, foi o que deu início às grandes transformações no Brasil, e principalmente no Rio de Janeiro, cuidando de modificar a estrutura colonial vigente.

Foi a Nau Meduza que trouxe Antonio de Araújo de Azevedo para o Rio de Janeiro, e em seus porões ele mandou embarcar a sua grandiosa biblioteca, “instrumentos próprios para o estudo da química”, uma opulenta coleção mineralógica, e uma tipografia completa, que havia sido encomendada da Inglaterra para ficar a cargo da Secretaria de Negócios Estrangeiros e da Guerra, em Portugal.<sup>89</sup> Contudo, como não chegou a ser usada, foi despachada para o Brasil junto do próprio ministro. A tipografia inicialmente foi instalada em sua casa, mas, devido a sua destituição do ministério dos Estrangeiros e estando de fora do novo gabinete formado no Brasil, logo foi transferida e ficou sob os cuidados de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, seu sucessor.<sup>90</sup>

### **1.3 – A atuação na Junta Diretora da Imprensa Régia e a colaboração em *O Patriota***

A Imprensa Régia, desde a sua criação, contava com uma junta diretora que foi formada para analisar previamente as publicações e, assim, não permitir quaisquer abusos “contra a religião, a moral e os bons costumes”, conforme diz o Aviso de 24 de junho de 1808; todavia, esse trabalho acabou por ser delegado à Mesa do Desembargo do Paço pouco tempo depois. Faziam parte dela, até 1815, Mariano José Pereira da Fonseca, José da Silva Lisboa e José Bernardes de Castro, quando, por decreto de 17 de fevereiro, juntou-se ao trio

<sup>88</sup> CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Brasília: UnB, 1981, p. 55.

<sup>89</sup> BRUM, Dr. J. Z. M., op. cit., pp. 13-4.

<sup>90</sup> MORAES, Rubens Borba de. “A Imprensa Régia do Rio de Janeiro”. In: CAMARGO, Ana Maria de Almeida; MORAES, Rubens Borba de. *Bibliografia da Imprensa Régia do Rio de Janeiro*. São Paulo: EDUSP/Kosmos Ed., 1993, p. XVII. Em síntese, o decreto de criação da Imprensa Régia anuncia: “Tendo-me constado, que os prelos [...] eram os destinados para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, e da Guerra; e atendendo à necessidade, que há de Oficina de Imprensa nestes Meus Estados: sou servido, que a casa, onde eles se estabeleceram, sirva interinamente de Imprensa Régia, onde se imprimam exclusivamente toda a legislação, e papéis Diplomáticos, que emanarem de qualquer repartição do Meu Real Serviço; e se possam imprimir todas, e quaisquer outras obras; ficando interinamente pertencendo o seu governo, e administração à mesma Secretaria [...]” – “Decreto de Introdução da Imprensa no Brasil”. *Correio Braziliense*, vol. 1, nº 6, Nov./1808, pp. 517-8.

Silvestre Pinheiro Ferreira.<sup>91</sup> Pelo que pudemos analisar, ele teve uma participação atuante na instituição, no sentido de atenuar as inúmeras dificuldades existentes, tanto em relação à falta de dinheiro, à morosidade nas impressões e, inclusive, quanto a assuntos controversos à época, como a questão dos direitos autorais, que só após a independência ganharia tratados e leis.

O problema quanto a capacidade tipográfica da Impressão Régia sempre foi recorrente. O excesso de papéis oficiais não permitia que restasse muito tempo para ser dedicado à impressão de outras obras, como determinado em seu decreto de criação, resultando, por esse motivo, segundo Rubens Borba de Moraes, na publicação de poucas obras anuais entre 1808 e 1820; somente em 1821 novos prelos foram adquiridos. A título de exemplo, essa situação fez com que o padre Joaquim Dâmaso<sup>92</sup>, um dos presidentes da Real Biblioteca, procurasse Pinheiro Ferreira, em 1816, para interceder em favor do padre Manuel Aires de Casal, e da sua *Corografia Brazilica*,<sup>93</sup> queixando-se pela demora e o modo “atabalhado” no trato dispensado à obra, que só foi publicada um ano depois, e com um preço muito elevado, que, aliás, esse era outro problema. Devido à alta demanda de trabalho, os valores cobrados eram excessivos, o que levava muitos a imprimirem na tipografia da Bahia.<sup>94</sup> Ao que pudemos constatar, esse tipo de requisição dos padres era muito frequente, e constantemente a junta diretora da Impressão Régia lidava com elas.

Mas Silvestre Pinheiro Ferreira foi mais além nas suas atribuições na instituição. Um exemplo disso é o caso da obra *Primeiras Linhas do Processo Orfanológico*, do português José Pereira de Carvalho, publicada pela Impressão Régia de Lisboa em 1814. Trata-se de um livro jurídico que, de acordo Rubens Borba, foi considerado uma “obra-prima do gênero,

<sup>91</sup> RIZZINI, Carlos. *O livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil (1500-1822)*. Rio de Janeiro: Kosmos Ed., 1988, p. 322.

<sup>92</sup> Joaquim Dâmaso foi um padre da Casa de Nossa Senhora das Necessidades, da Congregação do Oratório em Lisboa – a mesma que havia frequentado Silvestre Pinheiro, como sabemos, e, dessa forma, mantinham uma relação de amizade. No Brasil, foi presidente da Biblioteca Real, juntamente com o frei Gregório José Viegas (a quem Joaquim Marrocos, o mal humorado ajudante, chamava de “Borra”). Em 1821, com a partida da Corte de volta a Lisboa, D. João VI o incumbiu de permanecer no Rio de Janeiro e cuidar da biblioteca, onde ficou a contragosto, retornando em 1822. – SCHWARCZ, Lília Moritz. “Sobre a Longa Viagem da Biblioteca dos Reis”. In: DUTRA, Eliana Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (Orgs.). *Política, Nação e Edição: o lugar dos impressos na construção da vida política. Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII-XX*. São Paulo: Annablume, 2006, pp. 35-38.

<sup>93</sup> Na correspondência em que o padre Casal enviou para D. João VI, em agosto de 1817, requerendo os privilégios da sua obra – e que lhe foram concedidos por quatorze anos, mediante o pagamento de quinhentos e quarenta réis – ele explica seu conteúdo: “Nela se acha a história do descobrimento do Brasil em 1500, até o ano de 1532, em que este país foi repartido em capitânias: mostra-se a época, o método da colonização, [...] indica-se o que é mais notável na natureza, como são rios, lagos, montes, cabos, ilhas, animais, vegetais e minerais [...]”. – CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brazilica ou relação historico-geografica do Reino do Brazil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1817, pp. II-III.

<sup>94</sup> MORAES, Rubens Borba de, p. XX.

como classificavam os juriconsultos, e foi constantemente reeditada, acrescida e comentada, tanto no Brasil quanto em Portugal”, até fins do século XIX.<sup>95</sup> Como não havia leis que resguardassem os direitos do autor sobre suas obras – podendo elas, dessa forma, serem usadas e reeditadas por outras pessoas sem qualquer autorização – a única forma de impedir sua utilização por terceiros era mediante o recebimento de mercê do soberano, que concedia o privilégio exclusivo, pelo tempo que ele determinasse, para que nenhum livreiro ou impressor pudesse vender, imprimir ou importar de outra localidade a obra requerida. No caso, o autor das *Primeiras Linhas do Processo Orfanológico* não tinha nenhuma concessão nesse sentido, e, diante disso, a série de reedições começou já em 1815.

Em 5 de junho daquele ano, uma conferência na junta da Impressão Régia analisou um requerimento em que se pedia licença para a reedição, no Brasil, da obra de Pereira de Carvalho em questão. A maioria dos votantes decidiu pela reimpressão, ao contrário de Pinheiro Ferreira, que entendia ser legítimo o direito de propriedade dos autores e editores. E para tentar garantir esse direito, no dia seguinte, ele pediu a intervenção de D. João na causa, argumentando que “era de direito comum geralmente reconhecido por todas as nações, que semelhantes reimpressões são tão contrárias à propriedade dos autores como a dos editores; e por isso o crime de contrafação é geralmente reconhecido e castigado”, ainda que a obra estivesse destituída de privilégios.<sup>96</sup>

Passados alguns dias, fica-nos subentendido que o regente não determinou nenhuma alteração na decisão da junta, pela nova correspondência ao ministério do Reino, de 11 de junho. Nesta, Silvestre Pinheiro demonstra uma certa frustração ao perceber que sozinho não tinha peso algum de decisão que pudesse proteger os direitos de propriedades autorais, principalmente por fazer parte da junta diretora de uma instituição que deveria ter como princípio regimental essa missão. Diante disso, ele sugere (pressiona) para que D. João estabeleça uma lei reguladora desses direitos, não se tratando mais apenas da concessão de mercê, mas permitindo que os tribunais competentes estabelecessem “a duração do privilégio” para que esses autores pudessem “gozar do fruto do seu trabalho”, assim como o melhor modo que o público em geral deveria utilizá-lo sem prejuízo dos mesmos.<sup>97</sup> É bom termos em

<sup>95</sup> Ibidem, p. XXV.

<sup>96</sup> “Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando que seja decidido quanto a reimpressão da obra ‘Primeiras Linhas do Processo Orfanológico’, e ser incluído na repartição dos envolvidos da Secretaria de Estado”. Rio de Janeiro – 06 jun. 1815. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°003.

<sup>97</sup> “Requerimento encaminhado ao Ministério do Reino, solicitando que sejam analisadas as questões acerca da propriedade autoral”. Rio de Janeiro – 11 jun. 1815. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°004.

mente que esse assunto também era de interesse de Pinheiro Ferreira, uma vez que, em 1815, já havia composto algumas obras. Desde 1813, vinha redigindo as *Preleções Filosóficas* (nosso próximo item de análise desse capítulo), e em 1814 escreveu as *Categorias de Aristóteles* (uma obra de apoio para o seu curso de filosofia), sem contar suas notas sobre os Princípios da Mecânica do matemático português José Anastácio da Cunha, escrita na Holanda em 1808. Assim, ele também buscava por uma providência que resguardasse os seus próprios direitos, e se achava no lugar certo para obtê-la. Contudo, naquele momento, não conseguiu a tão ansiada mudança, mas sua batalha por essa causa nunca foi abandonada.<sup>98</sup>

Silvestre Pinheiro permaneceu na Junta Diretora da Imprensa Régia até 1820, quando recebeu a designação para assumir os Negócios de Portugal nos Estados Unidos. Inclusive, na ocasião de sua saída, quem se candidatou a assumir sua vaga foi Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, o redator do jornal *O Patriota*, periódico de caráter ilustrado que, entre 1813 e 1814, ostentou em suas páginas inúmeros artigos das mais influentes personalidades da Corte, e, entre eles, Pinheiro Ferreira.

\*\*\*

Além de escrever livros, Silvestre Pinheiro Ferreira também colaborou com artigos para periódicos. Em 1813, surgiu na Corte *O Patriota - Jornal literário, político & mercantil do Rio de Janeiro*, uma espécie de revista literária, que contribuiu com a intelectualidade brasileira da época na divulgação de preceitos ilustrados. De acordo com Tania Bessone, sua criação inseriu-se “no contexto das primeiras tentativas, no Brasil, da implantação de um ‘jornalismo cultural’, que desde o século XVIII era muito frequente na Europa”, um jornalismo que procurava instruir os leitores de técnicas e teorias versadas nos princípios das Luzes, de modo a formar no Brasil, então sede da Monarquia portuguesa, uma sociedade de

<sup>98</sup> *Ibidem*. Para se ter uma ideia, no Brasil, a primeira manifestação de proteção aos direitos autorais foi com a Lei de 11 de agosto de 1827, a qual criou o curso de Direito na cidade de Olinda e em São Paulo, e deu aos seus lentes dez anos de privilégios sobre suas obras – ainda que na Constituição de 1824 [Título 8º, Art. 179, XXII] tenha sido garantida a proteção ao direito de propriedade em sua plenitude, mas sem nenhuma menção específica sobre a matéria. Somente com o Código Criminal de 16 de dezembro de 1830 que finalmente se instituiu uma punição para quem reproduzisse sem autorização a obra de cidadãos brasileiros vivos, e antes de dez anos do seu falecimento se este tivesse herdeiros. Apesar da promulgação de outras medidas (Código Criminal de 1890, Constituição de 1891, Lei nº 496 de 1º de agosto de 1898, a alteração da mesma em 17 de janeiro de 1912), foi somente com o Código Civil que entrou em vigor em 1917 que foi consolidado o direito do autor, equiparado ao direito da coisa e das obrigações. – NUNES, Maria Elizabeth da Silva. *Direitos Autorais: a experiência brasileira na Fundação Biblioteca Nacional*. Disponível em: Supremo Tribunal Federal < [www.stf.jus.br/arquivo/sijed/02.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/sijed/02.pdf)>. Acesso em: 25 jan. 2010.

letrados.<sup>99</sup> O que se via em suas páginas eram obras recentes e também de autores símbolos do século das Luzes, além de trabalhos inéditos sobre os mais diversos temas; e é justamente essa multiplicidade de assuntos, além da “preocupação didática” em todos os artigos, principalmente os de natureza técnica, que dão ao *O Patriota* o seu caráter ilustrado, “nos moldes do enciclopedismo europeu”.<sup>100</sup> Entre seus colaboradores estavam: Domingos Borges de Barros, Antonio Saldanha da Gama, Francisco de Borja Gastão Stockler, José Bonifácio de Andrada e Silva, José Saturnino da Costa Pereira, Manuel Inácio da Silva Alvarenga, Mariano José Pereira da Fonseca, Pedro Francisco Xavier de Brito, e Silvestre Pinheiro Ferreira.<sup>101</sup>

O periódico foi publicado entre 1813 e 1814, em um total de dezoito exemplares, e já no primeiro volume, de 30 de janeiro de 1813, Pinheiro Ferreira publicou uma pequena anotação sobre Gramática. Ao redator Araújo Guimarães, ele enviou o seguinte tópico:

Senhor Redator,

Em uma questão gramatical que se moveu em uma sociedade literária, em que eu me achava, perguntou-se-me o que era *sílaba*. Respondi na maneira seguinte: Chama-se *sílaba* o concurso de qualquer *vogal* ou *ditongo* com a sua *figurativa* e consoantes que se seguem até a figurativa de outra vogal ou ditongo em uma mesma palavra simples. Ditongo chama-se o concurso de uma vogal de meio tom com outra de tom inteiro: [seguem-se exemplos]. Chama-se *figurativa* a muda que precede uma vogal, ou só ou com uma líquida [...]. Como estas definições poderão ser úteis: ou por exatas ou por fazerem despertar em alguém a lembrança de outras melhores, tomo a liberdade de lhes dirigir, para que lhes queira dar um lugar no seu periódico, se julgar que não são indignas dessa honra.<sup>102</sup>

Esse tipo de correspondência era publicada tendo em vista que o propósito do periódico era uma interação com o público leitor, e também tratava-se de um importante recurso usado pelo redator para inserir pontos que ele julgava serem relevantes.<sup>103</sup> Entretanto, o breve postulado

<sup>99</sup> FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da C. “Redatores, Livros e Leitores em *O Patriota*”. In: KURY, Lorelai (org.). *Iluminismo e Império no Brasil: O Patriota (1813-1814)*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007, p. 44. Na verdade, *O Patriota* não foi o primeiro periódico dessa linha fundado no país: *As Variedades ou Ensaios de Literatura*, da Bahia, precedeu-o já em 1812. É certo que essa relação entre Rio de Janeiro e Bahia (que entre fins do século XVIII e inícios do XIX constituíam a principal referência em termos político, administrativo e cultural no Brasil) esteve muito forte nas páginas do periódico fluminense, tendo em vista que a maioria dos seus colaboradores eram baianos. – MOREL, Marco. “Pátrias Polissêmicas: República das Letras e Imprensa na crise do Império português na América”. In: *Ibidem*, pp. 24-6 passim. Inclusive seu redator, Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, que usava o pseudônimo de “Elmano Bahiense” para assinar as poesias que inseria na revista. – CAMARGO, Ana Maria de Almeida; MORAES, Rubens Borba de. *Bibliografia da Imprensa Régia do Rio de Janeiro*. São Paulo: EDUSP/Kosmos Ed., 1993, pp. 123-4.

<sup>100</sup> As temáticas abordadas no periódico giravam em torno de assuntos como: agricultura, artes, botânica, comércio, eloquência, estatística, geografia, gramática filosófica, hidráulica, hidrografia, história, literatura, matemática, medicina, mineralogia, navegação, Necrologia, poesia, política, química e topografia. – KURY, Lorelai. “Descrever a Pátria, Difundir o Saber”. In: KURY, Lorelai (org.), op. cit., p. 141.

<sup>101</sup> FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da C., op. cit., p. 43.

<sup>102</sup> *O Patriota*, Rio de Janeiro, 1ª subscrição, nº 1, jan./1813, pp. 93-5.

<sup>103</sup> FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da C., op. cit., p. 50.

gramatical de Silvestre Pinheiro cedeu lugar a um artigo de nove páginas sobre o mesmo assunto, bem mais detalhado, com tabelas e diagramas, encontrado no nº 4, de abril de 1813. Segundo ele, a pequena nota publicada meses antes suscitou em algumas pessoas a vontade de se aprofundar mais sobre a “Filosofia das Línguas”, como classifica, e ele somente concordou em divulgar no periódico um ensaio que julgava ainda estar inacabado, para “excitar engenhos mais felizes a publicarem [...] o resultado das suas meditações sobre este tão vasto quanto interessante assunto”.<sup>104</sup>

Mas não só de gramática tratou Pinheiro Ferreira. No exemplar nº 1 da segunda subscrição, de julho de 1813, ele publicou um tratado de química, intitulado *Memória sobre um novo princípio da Teoria do Calórico*<sup>105</sup>. São oito páginas de uma explicação científica que demonstra um amplo conhecimento da matéria e também uma boa didática na transmissão dessas informações.

Era exatamente essa a tônica do periódico, a de um ecletismo de assuntos tratados e de um “didatismo” na forma de abordagem pelos colaboradores. Ao se empenharem na elaboração de artigos sobre toda a sorte de coisas, em prol do esclarecimento de uma sociedade que agora era detentora do plano mais importante na hierarquia do Reino lusitano, os colaboradores de *O Patriota* fizeram parte daquilo que pode ser considerado, nas palavras de Lorelai Kury, “umas das principais manifestações do iluminismo luso-americano”.<sup>106</sup> Quanto a Silvestre Pinheiro Ferreira, é possível afirmar que tais publicações, apesar de pouco numerosas, foram de grande importância para ele: primeiramente, por ter a oportunidade de fazer parte daquele seleto grupo de ilustrados que, durante dois anos, estamparam as páginas do periódico; depois porque pôde dar mostras dos seus conhecimentos, o que era muito bom, tendo em vista que isso seria benéfico para o seu projeto maior naquele momento: as *Preleções Filosóficas*.

#### 1.4 – As *Preleções Filosóficas*:

Em 14 de abril de 1813, a *Gazeta do Rio de Janeiro* lançava o seguinte aviso:

<sup>104</sup> *O Patriota*, Rio de Janeiro, 1ª subscrição, nº 4, abr./1813, pp. 21-9.

<sup>105</sup> *O Patriota*, Rio de Janeiro, 2ª subscrição, nº 1, jul./1813, pp. 3-11.

<sup>106</sup> KURY, Lorelai, op. cit., p. 142.

No dia 26 do corrente começará na sala do Real Colégio São Joaquim um curso de preleções Filosóficas, que terão por objeto: 1º) A Teoria do Discurso e da Linguagem: em que se exporão os princípios da *Lógica*, da *Gramática Geral* e da *Retórica*. 2º) O Tratado das Paixões: primeiramente consideradas com simples sensações e versando sobre matérias de gosto, donde se deduzirão as regras da Estética ou da Teoria da Eloquência, da Poesia e das Belas Artes; depois considerando-as como atos morais, compreendidas nas idéias de virtude ou de vício, se desenvolverão as máximas da Diceosina, que abrangerá a Ética e o Direito Natural. 3º) O Sistema do Mundo: em que depois de se tratar das propriedades gerais dos Entes, ou da Ontologia, e da nomenclatura das ciências físicas e matemáticas, se expenderão as noções elementares da Cosmologia, e destas se deduzirão as relações dos Entes criados com o Criador, ou os princípios da Teologia Natural. Além da exposição da teoria, haverá em cada uma das preleções lição e análise de alguma obra escolhida dos principais filósofos, oradores e poetas, assim antigos, como modernos, sagrados e profanos. As pessoas que quiserem subscrever para estas Preleções, que serão nas segundas, quartas e sextas às 5 horas da tarde, dirigir-se-ão ao Reverendo Reitor do mesmo Colégio de São Joaquim. A subscrição é de meia dobra por mês.<sup>107</sup>

O Rio de Janeiro no ano de 1813 possuía apenas três instituições de nível secundário, ligadas ao governo: dois colégios, São José e São Joaquim, e a Academia Militar. Os dois primeiros eram vistos como regulares em seu grau de instrução, ao contrário do terceiro, que oferecia uma ótima formação nas ‘artes úteis’, prioridade, como já dissemos, pela necessidade de trazer o progresso para a nova sede da Monarquia portuguesa. Além desses, havia também alguns colégios particulares voltados para as primeiras letras e um escasso contingente de professores régios.<sup>108</sup> Segundo Jean Marcel Carvalho França, de 1808 a 1821, “não se tem notícia da criação de um único colégio voltado para o ensino básico na Corte”, tendo sido privilegiadas, dessa forma, as entidades técnicas, pela necessidade de preencher adequadamente as novas instituições administrativas.<sup>109</sup>

Foi nesse panorama que Pinheiro Ferreira decidiu voltar à docência, em um momento de escassez de informações produtivas e de profissionais competentes. As atividades político-diplomáticas, principalmente as exercidas no período de permanência na Alemanha, inevitavelmente afastaram-no do estudo e das reflexões meramente filosóficas. Entretanto, na “Advertência” das *Preleções Filosóficas*, ainda que deixe claro que esse retorno ao magistério significou somente uma atividade complementar – ao mencionar que: “Azares da fortuna, [...] me levaram a consagrar à instrução da mocidade, os momentos desocupados dos deveres próprios do emprego, que exercito no serviço do Estado” –, ele revela um gosto e uma

<sup>107</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 30, 1813.

<sup>108</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., pp. 38-9.

<sup>109</sup> FRANÇA, Jean Marcel Carvalho, op. cit.



gratidão à Filosofia, ao que devia sua “sustentação, amigos, e constância sobranceira” com que enfrenta “todos os revezes da ventura”.<sup>110</sup>

Após obter a devida autorização, ele abriu inscrições para o seu curso de preleções filosóficas – inicialmente marcadas para terem início no dia 26 de abril – no Real Colégio São Joaquim, “estabelecimento mais respeitado da cidade” e “responsável pela formação dos jovens que posteriormente viriam ocupar alguma função na administração pública”.<sup>111</sup> Embora não tenhamos a informação da duração de cada aula, que começava às cinco da tarde, note-se que o volume delas era razoavelmente bom: as segundas, quartas e sextas. Contudo, houve uma prorrogação, e a aberturas dos trabalhos, de fato, se deu em 18 de maio. Tal adiamento foi noticiado no volume 4 da 1ª subscrição de *O Patriota*: “No dia 26 do corrente recitou o sábio professor um eloquente discurso sobre as matérias [...], onde brilharão os princípios filosóficos que o distinguem, e prorrogou as sua Preleções para o dia 18 de maio”.<sup>112</sup>

Nesse anúncio, Manuel Ferreira de Araújo não poupou louvores à iniciativa, que considerava, com satisfação, um “utilíssimo plano de Preleções Filosóficas, de um homem de conhecido saber, e da mais bem merecida reputação”. O redator acreditava na necessidade do ensino daqueles temas indicados em uma sociedade que não tinha a práxis ilustrada como prioridade, uma vez que esta era absorvida principalmente na Europa. Um saber difundido inteiramente na colônia, agora encabeçando o ponto mais alto da hierarquia do poder português, definitivamente ia de encontro à proposta de *O Patriota*.<sup>113</sup>

Mas não se tratava apenas de um curso retórico; os alunos teriam também um texto básico ao qual seguiriam. Para tanto, a Imprensa Régia ficou incumbida de seu fornecimento, e assim o fez, na forma de fascículos autônomos, num total de trinta, e publicados de 1813 à 1820. A *Gazeta* de 21 de agosto de 1813 trouxe o anúncio da primeira *Preleção Filosófica* editada: “Saiu à luz: *Preleções Filosóficas*, por Silvestre Pinheiro Ferreira: *Primeira Preleção*. Vende-se na loja da *Gazeta* a 200 réis e na de Francisco Luiz Saturnino, onde também se acham as *Notas Sobre os Princípios de Mecânica de José Anastácio da Cunha*, pelo mesmo autor”.<sup>114</sup> Vemos que Pinheiro Ferreira aproveitou o ensejo e reeditou sua primeira obra, escrita na Holanda. O que nos importa destacar aqui é que a publicação das *Preleções Filosóficas* não foi simplesmente mais uma de tantas que congestionavam o prelo

<sup>110</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, “*Preleções...*”, op. cit, p. 29.

<sup>111</sup> *Ibidem*.

<sup>112</sup> *O Patriota*, Rio de Janeiro, 1ª subscrição, nº 4, abr./1813, pp. 92-3.

<sup>113</sup> *Ibidem*.

<sup>114</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 67, 1813, p. 4.

da tipografia régia, ou um simples manual para os discípulos frequentadores do curso, mas sim o fato de que o seu conjunto inaugura a produção de livros de filosofia no Brasil.<sup>115</sup> Silvestre Pinheiro sem ter como recorrer a materiais prontos que atendessem ao objetivo das aulas, se viu obrigado a fazê-lo ele próprio.

Realmente, Pinheiro Ferreira correu contra o tempo. Somente depois de três meses do início do curso publicou-se o primeiro volume das *Preleções Filosóficas*, provavelmente, assim acreditamos, por dois motivos: ou em função da morosidade em que funcionava a Impressão Régia, ou por questões da censura prévia, a que eram submetidos todas as obras que iam para o prelo. Porém, é provável que tal situação não tenha sido um grande transtorno, pois os impressos das *Preleções* seguem um estilo bem esquemático, ou seja, neles se encontram uma série de conceitos trabalhados apenas em sua ideia geral, como um índice norteador para as aulas. Sendo assim, de acordo com Antonio Paim, apesar de acompanhar um plano geral, o curso, ao que parece, esteve pautado sob o levantamento de questões, dúvidas e críticas.<sup>116</sup>

Um outro problema em relação ao tempo, foi sua preocupação com a “urgência em deixar sair á luz as Preleções com os inúmeros defeitos”. Nesse ponto, para amenizar os efeitos de possíveis críticas repercutidas, e outras vindouras, ele acrescentou essa informação à “Advertência”, uma vez que “debaixo do salvo-conduto desta protestaão” ele esperava “conseguir a indulgência do público, não somente quanto à forma tosca, e ao mal concertado estilo, mas até mesmo quanto aos muitos defeitos intrínsecos, que a não ser a estreiteza do tempo, poderia ser evitado”.<sup>117</sup> Contudo, ainda sim pôde levá-las ao crivo dos amigos letrados, a fim de que dessem opiniões sobre o que ele teria sistematizado “ao correr da pena”, como vemos na carta enviada ao padre Fernando Garcia, um amigo dos tempos da Congregação do Oratório, de 4 de agosto de 1813:

Na primeira ocasião de navio terei a satisfação de remeter a V. R.<sup>a</sup>, e oferecer as suas reflexões em alguns momentos vagos a primeira Preleção de um Curso de Filosofia, que comecei a imprimir. É obra para meninos, e feita ao correr da pena. Já V. R.<sup>a</sup> pode inferir que não merece tomar tempo a homens feitos, se não for para corrigirem ao menos aqueles erros em que poderia perigar a mocidade. É neste sentido que eu a recomendo a V. R.<sup>a</sup> cuja perspicácia está acostumada a discernir de um golpe de vista o bom do mal em matérias, que noutro tempo fizeram o principal alimento da nossa amigável conversaão [...].<sup>118</sup>

<sup>115</sup> CAMARGO, Ana Maria de A.; MORAES, Rubens Borba de. “Bibliografia da Impressão...”, op. cit., p. 124.

<sup>116</sup> PAIM, Antonio. “Introdução”. In: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Preleções...”, op. cit., p. 8.

<sup>117</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, *Ibidem*, p. 29.

<sup>118</sup> “Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira para o P. Fernando Garcia, de 4 de agosto de 1813”. In: PEREIRA, José Esteves, op. cit., pp. 193-4.

Das trinta *Preleções* publicadas, as oito iniciais saíram de agosto de 1813 a março de 1814.<sup>119</sup> As seguintes foram mais espaçadamente dispostas; da 9ª a 22ª *Preleções*, que se tornaram um novo compêndio, suas edições foram lançadas de junho de 1814 até outubro de 1815, porém algumas foram publicadas na mesma data.<sup>120</sup> O restante delas, da 23ª a 30ª “saíram à luz” de agosto de 1816 à fevereiro de 1820, quase como uma por ano.<sup>121</sup> O intento inicial da obra baseava-se na elaboração de um conjunto de doutrinas filosóficas que teriam como fim último uma filosofia política. Ele fluiria naturalmente das questões filosóficas clássicas para as questões do Estado, de grande interesse na Corte. Em linhas gerais, as trinta *Preleções Filosóficas* são as seguintes:

- A *Primeira Preleção* traz uma explicação geral sobre todos os tópicos que serão tratados nas demais vinte e nove preleções; a conceituação, sua necessidade, além do modo de abordagem.<sup>122</sup>
- Da *Segunda à Oitava Preleções* encontram-se os principais assuntos relacionados ao conhecimento, os quais, após serem conceituado, delimitam o entendimento acerca de essência, substância e natureza, para delinear o âmbito da *Cosmologia*.<sup>123</sup>

<sup>119</sup> As datas dos anúncios na *Gazeta do Rio de Janeiro* são, sequencialmente: 21 de agosto; 13 e 30 de outubro; 10, 17 e 27 de novembro, 18 de janeiro de 1814; e 26 de março.

<sup>120</sup> 11 de junho – 9ª; 19 de novembro – 10ª; 14 de janeiro de 1815 – 11ª e 12ª; 1 de março – 13ª a 16ª; 7 de outubro – 17ª a 22ª.

<sup>121</sup> Anúncios vão assim: 23ª – 3 de agosto de 1816; 24ª e 25ª – 18 de junho de 1817; 26ª e 27ª – 25 de fevereiro de 1818; índice das primeiras vinte e duas preleções – 15 de agosto; 28ª e 29ª - 14 de novembro; e 30ª preleção – 19 de fevereiro de 1820.

<sup>122</sup> Aqui e nas próximas notas sobre as preleções (105-112), vamos citar alguns pontos de cada uma delas – Primeira Preleção: Necessidade da Lógica, Gramática geral, retórica, Cosmologia e Diceósina (doutrina da Justiça); necessidade da Estética; da Eloquência; conceitos de Filosofia, Nomenclatura, Método e Metodologia, Psicologia, Ciências Físicas, Matemáticas; etc. Enfim, Silvestre Pinheiro conceitualiza inicialmente o que vai desenvolver ao longo das outras vinte e nove preleções. – FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Preleções...”, op. cit., pp. 32-8.

<sup>123</sup> Segunda Preleção: Conceito de *entender*, não *entender*, de *definição* e seu uso, de *julgar*, *comparar*, de *corpo*, *substância*, *ideia*, *imaginação*, *loucura*; etc. Terceira Preleção: O que é *qualidade essencial*, *propriedade*, *natureza*, *ente*, *entidade*, *coisa*, *existir*; o que quer dizer *não existir*, *aniquilar*; o que significa *resistência*, *reação*, *virtude*, *sistema*, *inércia*; etc. Quarta Preleção: O que é *linha reta*, *lugar*, *espaço*, *substância simples e composta*, *massa*, *molécula*, *tempo*; o que se entende por *velocidade*, *repulsão*, *agente*, *ação*, *efeito mecânico*, *gravidade*, *sólido*, *líquido* e *gasoso*; etc. Quinta Preleção: Importante verdade cosmológica de ligação das partes do *Universo entre si*; teoria das *marés*; o que se entende por *Natureza* e suas leis; o que é *Criação*, *Criador* (Deus) e *criatura*; classificação dos fenômenos do universo; etc. Sexta Preleção: Comparação entre *sensação*, *percepção* e *ideia*; diferença entre *erro* e *juízo falso*; o que é *acerto*, *verdade*, *certeza*, *dúvida*, *verossímil*; sentido de *reflexão*, *aplicação*, *estudo*, *indagação*, *aprender*; distinção no uso da *análise*; significado de *método analítico* e *sintético*; etc. Sétima Preleção: Elementos do discurso (substantivo, adjetivo, verbo, conjunção etc.); o que é *discurso*, *proposição*, *axioma*; definição das Ciências Hipotéticas, etc. Oitava Preleção: Significação de *princípios* dos humanos conhecimentos e de princípios de raciocínio; como as teses e hipóteses podem vir a ser meras definições; o que convém distinguir nos raciocínios; as definições e os Equivalentes das definições; definição de Entimema e Silogismo; etc. – Ibidem, pp. 39-87.

- Da *Nona à Décima Terceira Preleções*, Pinheiro Ferreira, ainda com relação ao conhecimento, aborda-o pelo ângulo da Lógica e da Gramática, seguidos por uma análise das *Categorias de Aristóteles*, obra que compôs justamente para essa discussão, do primeiro ao quinto aforismos.<sup>124</sup>
- Da *Décima Quarta à Décima Sétima*, Silvestre Pinheiro ocupou-se da ordenação do saber, empregando a metodologia por ele escolhida às várias ciências.<sup>125</sup>
- Ocorre uma pausa na *Décima Oitava Preleção*, para fazer uma recapitulação e rediscutir algumas contradições do método escolhido, e voltando a aplicá-lo sobre os sistemas usados, na *Décima Nona e Vigésima Preleções*.<sup>126</sup>
- Da *Vigésima Primeira à Vigésima Quarta Preleções*, ocorre o retorno das *Categorias de Aristóteles*, analisando uma outra parte dos aforismos, e relacionando-os aos sistemas analisados.<sup>127</sup>

<sup>124</sup> Análise das *Categorias de Aristóteles* – Nona Preleção: - 1º aforismo – Introdução à *Análise dos Filósofos*; Primazia da obra de Aristóteles; excelência do *Tratado das Categorias*; aplicação desses princípios; as exceções que podem levar a equívocos; o que é *homonímia* e *metáforas*; juízo de Herder sobre os poemas de Wieland e a aplicação neste de metáforas sinônimas; etc. Décima Preleção: - 2º aforismo – Razão das expressões *Equívoco* e *unívoco*; erro de Nomenclatura no uso de expressões já utilizadas em outro sentido, para exprimir novas ideias; exemplos disso retirados das obras de Kant, Fichte, Schelling e outros.; explanação tirada da definição de linha reta por Euclides comparada à de José Anastácio da Cunha; caráter particular dos Dialectos da Língua Grega e sua analogia com as Línguas Modernas; etc. Décima Primeira Preleção: - ainda o 2º aforismo – Aplicação da teoria dos sinônimos e a relação dos seus diferentes gêneros e espécies; definição de *Sinédoque* do gênero, *Lítotes*, e *Antonómia*; significado de *Metonímia*, *Metalepse*, *Eufemismo*, *Catacrese*, *Silepse*, *Alegoria*, *Antífrase*; etc. Décima Segunda Preleção: - 3º e 4º aforismos – Divisão das palavras em raízes, ou radicais e derivados; o que são *parônimos*, *terminações* e os modos de *derivação* para Aristóteles; composição das palavras; vários itens sobre Línguas; palavras equivalentes a frases; verbos impessoais; quais são os *estilos prolixos*, *pesado* e a *afetação pedantesca*; etc. Décima Terceira Preleção: - 5º ao 8º aforismos – Objetos desses aforismos; redução a quatro classes e a base dessa classificação; aplicação dos aforismos; definição de *Sistema Natural*, *Sistema Artificial*, *Sistema Exegético*, e suas finalidades; etc. – Ibidem, pp. 87-134.

<sup>125</sup> Décima Quarta Preleção: Prevenção em favor das Ciências Físicas e Matemáticas comparadas às Ciências Morais; prova deduzida do estado da Medicina e Tecnologia; distribuição geral das Ciências em Físicas e Morais; divisão das Ciências em Positivas, Hipotéticas, Históricas e Teoréticas; etc. Décima Quinta Preleção: Comparação das Ciências Morais Hipotéticas com as Matemáticas; justa avaliação da riqueza destas Ciências enquanto a *Fatos*; advertências sobre os *Fatos Idênticos*; teoria dos erros aplicada aos *Fatos Idênticos*; etc. Décima Sexta Preleção: Que a abundância de *Fatos*, sem correspondente *Linguagem* fundada em princípios, é antes confusão do que Ciência; recíproca dependência entre os *Fatos* e a *Nomenclatura*; fontes da *Nomenclatura das Ciências Naturais*; da *Nomenclatura da Botânica*, *Mineralogia*, *Química*; etc. Décima Sétima Preleção: Divisão da Linguagem da Geometria; o que são *quantidades positivas*, *negativas*, e *contrárias*; oito significados da expressão matemática “+” (mais), e seis da “-” (menos); vantagens das Línguas vulgares sobre as das Matemáticas; que as Ciências Naturais e incorrem nos abusos de *Homonímias* e sua aplicação; origem, significado e progresso do *Charlatanismo*; recaída das nações na barbaridade; etc. – Ibidem, pp. 134-66.

<sup>126</sup> Décima Oitava Preleção: Recapitulação dos objetos e objetivos das *Preleções Filosóficas*. Décima Nona Preleção: Cinco espécies de sistemas em qualquer Ciência; estado das Ciências Morais relativo ao sistema; três métodos de se escrever a História Moral, os mesmo usados para a História Natural; sistema das Ciências Jurídicas; etc. Vigésima Preleção: Equívoco frequente das palavras *Sistema*, e *Teoria*; influência da *Teoria* sobre o *Sistema*, e vice-versa; utilidade de ambos; significado de *Etiologia*; vantagens das Ciências Morais sobre as Físicas quanto à *Nomenclatura do Método*; etc. – Ibidem, pp. 166-97.

<sup>127</sup> Vigésima Primeira Preleção: Retorno às *Categorias de Aristóteles* – 9º ao 13º aforismos – A *Teoria dos Sistemas* desses aforismos; a prevenção do 9º aforismo contra o *excesso de generalizar*; o 10º aforismo como chave de todos os Sistemas; qual a principal utilidade dos Sistemas Artificiais; a limitação do objeto do Sistema;

- Da *Vigésima Quinta à Vigésima Nona Preleções*, Silvestre Pinheiro trata da Ética, Psicologia, Religião e da necessidade e vantagens da elaboração de uma Gramática Universal.<sup>128</sup>

- A *Trigésima e última Preleção*, sai do plano das ideias do conhecimento para o campo político, com a temática do Tratado dos Direitos e Deveres do Homem e do Cidadão. Inicialmente, estavam previstas uma série de aulas para desenvolver o assunto, entretanto, essa foi de fato a única *Preleção* a esse respeito. É importante salientar que nesta encontram-se os princípios básicos que fundamentarão suas reflexões políticas, desenvolvidas e concretizadas nas décadas seguintes.<sup>129</sup>

\*\*\*

Por ser uma iniciativa inovadora no campo do conhecimento e das ideias no Brasil, o projeto de Pinheiro Ferreira foi bastante comentado e recebeu críticas, algumas elogiosas,

---

dúvida sobre a expressão *Reinos da Natureza*; etc. Vigésima Segunda Preleção: Os Sistemas fundados em *qualidades comuns* e em *qualidades exclusivas*; regra geral sobre Distribuição Sistemática, e o erro de Lineu sobre isso; crítica da doutrina de Lineu contida em sua obra *Filosofia da Botânica*; questão análoga debatida pelos antigos sobre a existência dos Gêneros e Espécies na Natureza; etc. Vigésima Terceira Preleção: - 14° ao 35° aforismos – Conformidade do 14° aforismo com a *Sétima Preleção*; reflexão sobre as diferentes traduções deste; diferença de linguagem entre Antigos e Modernos; Tradução da frase original; exposição do 18° aforismo e sua conformidade com a *Décima Terceira e Vigésima Primeira Preleções*; o 31° aforismo e sua conformidade com a *Vigésima Segunda Preleção*; o 35° aforismo e as contradições com algumas *Preleções*; etc. Vigésima Quarta Preleção: Sentido dos aforismos 19° e 20° e suas aplicações; divisão da Teogonia dos gregos e romanos; regularidade do Universo, e sua divisão em *Criatura e Criador*; significado de *Eternidade, Infinito e Caos*; abusiva personificação do *Tempo* ou *Cronos* dos gregos, e dos *Céus* ou *Urano* dos gregos; a personificação do Deus *Amor*; espírito do Politeísmo; etc. – Ibidem, pp. 197-235.

<sup>128</sup> Vigésima Quinta Preleção: O que é *Moral Filosófica, Moral Religiosa, Ética Dogmática, Ética Característica e Ética Paradigmática*; a *história* e a *romanesca*; o que é *Fábula, Mitologia, Drama, Comédia vulgar e burlesca, o trágico*; etc. Vigésima Sexta Preleção: Dois termos que se deixam observar nas tribulações e moléstias; a voz da consciência e da religião nestes momentos; definição de *Religião*; necessidade da *Revelação* e como esta deriva imediatamente de Deus; significado de *Mistério, Crer, Crédito e Fé*; até que ponto a *Fé* assenta sobre a *Experiência*; o Diteísmo e o Fatalismo; origem do Mundo segundo os Antigos; divisão do Universo; confrontação do Dualismo com o Fatalismo; etc. Vigésima Sétima Preleção: - 21° e 22° aforismos – Exposição de ambos; como da ignorância do 22° nasceram várias seitas; o *Idealismo* comum entre elas; formas intelectuais de *Idealismo*; definição de *Ações Mentais*, e as diferenças com a *Ação Corpórea*; significado de *Liberdade, Livre, Vontade, Voluntário, Querer, Deliberar, Escolha*; a união da Alma com o Corpo; etc. Vigésima Oitava Preleção: O espírito do 24° aforismo, sua conexão com o 34°, e sua aplicação nos Problemas da *Gramática Universal* e da *Pasigrafia*; três espécies de dicionários; utilidade das *Categorias de Aristóteles* para a confecção de Dicionários; cópia de matérias para a formação de uma *Gramática Universal*; etc. Vigésima Nona Preleção: Combinação do 24° com o 28° aforismos; definições de Aristóteles para *Substância, Essência, Indivíduo, Natureza*, e suas aplicações; espírito do *Método Socrático*; preceitos da *Arte de Discutir*; etc. – Ibidem, pp. 235-76.

<sup>129</sup> Trigésima Preleção: Ideia absoluta do bom e do mau; Felicidade, feliz, infeliz, bem-aventurança; como as nações se *civilizam* e *avançam em bom gosto*, podendo crescer em forças e riquezas ou decair em desfalecimento e pobreza; três princípios de prosperidade nacional; Explicação de *melhor comprador, dar e lei no mercado*; distinção de artigos de *necessidade, cômodo e prazer*; Princípio dos economistas sobre os valores da riqueza das nações reduzidos aos produtos territoriais; etc. – Ibidem, pp. 277-88.

como a de Araújo Guimarães, e outras um pouco mais divergentes. O editor Hipólito da Costa em duas ocasiões analisou o conteúdo das *Preleções Filosóficas* no *Correio Braziliense*: a primeira no nº 77 do periódico, de outubro de 1814, no qual apresentou uma resenha das oito primeiras; a segunda no nº 99, de agosto de 1816, procedendo da mesma forma quanto às *Preleções* 9ª à 22ª, incluindo uma reflexão sobre as *Categorias de Aristóteles*, que Pinheiro Ferreira traduziu para uso também do curso, como vimos. Contudo, o que nos chamou a atenção foi a diferença de tom em uma e outra apreciação.<sup>130</sup>

A primeira resenha crítica do editor do *Correio* segue uma linha semelhante à expressada pelo editor de *O Patriota*, enaltecendo o projeto, a obra e, como não podia deixar de ser, o autor. De início, ele anuncia que aquela publicação inovadora tratava-se de “um exemplo de gênio, que nem é vulgar, nem se encontra senão em períodos distantes, mesmo em nações aonde as ciências servem de ocupação à grande proporção de seus indivíduos”. Em seguida, comenta a respeito das possíveis imperfeições existentes pela rapidez com que Silvestre Pinheiro teve que elaborá-las, como o próprio cita na “Advertência”, o que, na verdade, não foi justificado. Hipólito da Costa, entretanto, atribui tal precipitação à censura, tendo em vista que era necessário enviá-la uma cópia do escrito antes de ser impresso, e isso, no caso das *Preleções*, no espaço de “leitura a leitura”: “poderíamos sem dúvida comparar este grilhão da censura prévia, em tanto quanto ele serve de retardar a civilização de uma nação, à pobreza do homem de gênio”.<sup>131</sup> Assim, ele passa à análise de uma a uma das oito lições, com uma maior disposição para concordar do que para divergir do autor, ainda que em alguns casos apresente argumentos discrepantes. Terminada a exposição, para finalizar, ele completa com um parecer laudatório sobre a “impecável” empreitada de Pinheiro Ferreira, o compara a grandes nomes da filosofia e fala do orgulho que sentirá a nação portuguesa por ser o berço do autor:

[...] devemos indagar que nos parece serem estas preleções, um dos mais completos, assim como resumidos, exatos, e bem ligados princípios de filosofia que jamais chegaram à nossa notícia. Essas preleções prometem, e necessitam continuação, e não duvidamos que, se forem continuadas da mesma forma, apresentarão ao mundo científico o mais elaborado sistema de princípios filosóficos, que possuem os modernos, e farão a maior honra à nação, que se gloria de ter dado nascimento a seu autor. [...] Os sábios darão sem dúvida ao autor [...] um muito distinto lugar nos anais da filosofia. Nós só lamentamos que não nos

<sup>130</sup> Para ver na íntegra as duas resenhas críticas: a primeira – *Correio Braziliense*, vol. 13, nº 77, out./1814, pp. 460-7; a segunda – *Correio Braziliense*, vol. 17, nº 99, ago./1816, pp. 187-98.

<sup>131</sup> *Correio Braziliense*, vol. 13, pp. 460-1.

possamos estender escrevendo sobre esta obra, tanto quanto foi o prazer com que a lemos.<sup>132</sup>

Talvez não fosse matéria de espanto as palavras enaltecidas usada por Hipólito da Costa, afinal Silvestre Pinheiro já o havia ajudado em uma outra ocasião. Em 20 de outubro de 1804, enquanto estava na Alemanha em contato estreito com Araújo de Azevedo (que havia assumido a pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra na ocasião), escreveu ao ministro para interceder em favor de dois compatriotas. Primeiramente, mencionou o caso de um português, cujo nome não é citado, que vivia exilado na Alemanha, “receoso de novas perseguições” caso voltasse para o Reino. A ele, solicitou que fosse reportada sua história, que também não é referida na carta, ao príncipe regente, a fim de provar sua inocência, para que pudesse “voltar a sua pátria e família”. O outro caso diz respeito ao editor do *Correio Braziliense*, conforme o próprio Pinheiro Ferreira explica:

Por igual motivo se acha há dois anos em prisão Hipólito José da Costa, membro da Direção da Imprensa Régia. Alguns dos seus e meus amigos me pedem, que implore em seu favor a justiça de V. Ex.<sup>a</sup> para fazer que seja julgado segundo as leis e que a sentença, qualquer que seja ela, se execute. Semelhantes petições não chegam à presença de S. A. R. pelos meios ordinários e V. Ex.<sup>a</sup> sabe que seria em mim dureza imperdoável o recusar-me a levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> pretensões tão justas de compatriotas, cuja posição me junta ao vivo de quantos benefícios sou devedor à generosa humanidade de V. Ex.<sup>a</sup> [...].<sup>133</sup>

Hipólito da Costa foi preso, em 1802, por Pina Manique, por seu envolvimento com a maçonaria. Pelo teor da súplica feita a Silvestre Pinheiro, vemos que ele permaneceu por dois anos sem um julgamento e sem qualquer sentença; era por isso que clamava. Não sabemos se Araújo de Azevedo chegou a ajudá-lo, porque logo em 1805, fugiu da prisão e exilou-se na Inglaterra, de onde, três anos depois começaria a editar o *Correio Braziliense*.

Voltando às *Preleções Filosóficas*, obviamente, não era unânime a opinião que Hipólito da Costa expressara no periódico. Em contrapartida, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, funcionário da Biblioteca Real, em 19 de maio de 1813, apenas um dia após o início do curso, escreveu ao pai, que residia em Lisboa, o seguinte comentário:

[...] aqui também se prega muito, produzem-se planos e projetos literários, mas *ex tanto nihil*. Silvestre Pinheiro está metido a projetista, e as suas lições reduzem-se a uma mescla científica, que se não sabe o que é: estamos no

<sup>132</sup> Ibidem, pp. 467.

<sup>133</sup> “Carta de 20 de outubro de 1804 a Antonio de Araújo de Azevedo”. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Silvestre Pinheiro..., op. cit., p. 14.

tempo das gramáticas filosóficas, e o sistema de todas as línguas reduzido e uma só praxe [...].<sup>134</sup>

Quanto à segunda resenha de Hipólito da Costa, o que temos é um redator mais crítico que de outrora, fazendo uma análise pormenorizada de cada preleção (9ª à 22ª) e não mais tecendo tantos elogios ao autor. Ocorre agora uma inversão: ele faz vários contrapontos, apesar de concordar com alguns pontos de vista, e reconhecer a importância da tradução feita pelo autor das *Categorias de Aristóteles*. Um exemplo claro do tipo de reação do editor pode ser vista a seguir:

Segundo o autor (§ 10) a nomenclatura das ciências não é senão um dos cinco elementos de que elas se compõem, e por isso é difícil de entender porque o autor neste lugar reduza as ciências unicamente ao conhecimento da nomenclatura. Se nós tivéssemos de definir a ciência meramente por cinco elementos, que o autor lhe assina, diríamos antes, que “as ciências nada mais são do que o conhecimento dos fatos, sobre que cada uma delas se versa”. Assim, aquele que soubesse maior número de fatos seria o mais sábio, mas se julgamos esta nossa opinião defeituosa, por não abranger quanto é necessário, muito menos podemos admitir a do autor, que correspondendo com a nossa no demais, em lugar dos *fatos* põem a *nomenclatura*. [...] parece-nos que o leitor só deve esperar dissertações sobre vários pontos das ciências, e destinadas para aquela classe de pessoas que tendo já feito um curso de estudos, possui os princípios e entende a linguagem das ciências [...] e se falarmos da mocidade, a quem o autor dirige as suas preleções, os indivíduos que possam ter os conhecimentos que os exemplos de que se usa nestas preleções pressupõem, são na verdade raríssimos [...].<sup>135</sup>

Esse exemplo é o cerne de toda a crítica lançada no artigo. É, sem dúvida, considerável a mudança opinião do periódico dois anos depois da primeira resenha... parece que as boas lembranças se perderam pelos anos. Uma possível explicação pode ser atribuída ao fato de que, em 1816, Pinheiro Ferreira não mais lecionava. Acreditamos que o curso das *Preleções Filosóficas* tenha sido interrompido em 1815, quando voltou a fazer parte da secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, ocasião em que já acumulava os lugares na Junta do Comércio e na Junta da Impressão Régia; soma-se a isso a sua fragilizada saúde. Assim, com o fim do curso e sem suas explicações devidas para o entendimento dos sistemas

<sup>134</sup> “Cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos, escritas do Rio de Janeiro à sua Família em Lisboa, 1811 a 1821”. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 56, 1934, pp. 133-4. O lisboeta *Luís Joaquim dos Santos Marrocos* (1781-1838) foi bibliotecário da Real Biblioteca e oficial da secretaria de Estado dos Negócios do Reino, no Rio de Janeiro. Embora não tivesse concluído os estudos superiores, “tinha uma ilustração geral apreciável”. Seus trabalhos literários não alcançaram reconhecimento e a maioria não foi publicada, mas sua importância estava nos inúmeros serviços que prestou para a Biblioteca Real; “rato de biblioteca, tinha fumaças de erudição e de altos conhecimentos bibliográficos, de sistema de classificação e catalogação de livros e manuscritos”. – GARCIA, Rodolfo. “Explicação às cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos”. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 56, 1934, pp. 7-8.

<sup>135</sup> *Correio Braziliense*, vol. 17, nº 99, ago./1816, pp. 187-98 passim.



e métodos empreendidos nas lições impressas, realmente o que restou não era tarefa fácil para um leigo, ou a mocidade. Por outro lado, uma vez de volta aos quadros do funcionalismo real, Silvestre Pinheiro passou a fazer parte de tudo aquilo que Hipólito da Costa criticava; daí outra possível explicação para a mudança do editor do *Correio Braziliense*.

De forma bem menos polida, melhor dizendo, mais franca e direta, Joaquim Marrocos também novamente havia se manifestado a esse respeito, poucos meses antes de Hipólito da Costa. Ao pai, em 23 de fevereiro de 1816, escreveu sobre o caminho trilhado por Pinheiro Ferreira no campo do saber, prevendo uma inevitável derrocada em suas pretensões:

Silvestre Pinheiro, no tempo em que esteve suspenso de seus lugares, ocupou-se de ensinar filosofia por um método muito amplo e genérico, que abrangia todos os seus ramos: julgo que suas intenções lhe saíram mais difíceis na prática, do que havia concebido, porque enfim são proposições à francesa. Tem publicado alguns folhetos de suas Preleções, e não sei se ainda continuará [...].<sup>136</sup>

Para Marrocos, Pinheiro Ferreira não passava de um diletante, e suas *Preleções* um misturado de teoremas e sistemas que, apesar de não fazerem nenhum sentido, curiosamente atraíam a admiração da opinião pública, de importantes periódicos, e do padre Dâmaso, um dos presidentes da real Biblioteca – a quem era subordinado:

Não sei se será erro meu em dizer que Silvestre Pinheiro é daqueles homens que tem a habilidade de infundir veneração científica, e inculcando-se corifeu enciclopédico, granjeia um partido, que ouve suas palavras soltas, como vozes de oráculo. Poucas vezes o tenho ouvido falar, porque até nisso se quer misterizar; porém na roda que o segue quando vem à Livraria, considero quão fraco somos quando nos arrasta à opinião! O Padre Joaquim Dâmaso (por ele ser seu colega congregado) o inculca sempre por superior a todos, nos tempos atuais, em Luzes e conhecimento; e eu, ao contrário, vejo nas suas Preleções impressas definições e teoremas, que por sua ostentação de novidade só me causam riso, ou nojo, apesar da ilustrada análise que lhes fazem os redatores do *Investigador Português*, elevando-as às nuvens.<sup>137</sup>

O bibliotecário, nesse trecho, não parece muito satisfeito com o sucesso de Pinheiro Ferreira, chegando mesmo a ironizá-lo. E o que é ainda pior para ele são os supostos elogios feitos pelo padre Joaquim Dâmaso. O padre Dâmaso, segundo nos explica Rodolfo Garcia, “era o maior valimento para o conde de Aguiar” e “era o *totum continens* dos grandes senhores e senhoras do Paço”.<sup>138</sup> Marrocos, pela ligação direta e constante com o padre, e pelo seu inconformismo

<sup>136</sup> “Cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos...”, op. cit., p. 266.

<sup>137</sup> Ibidem, p. 267.

<sup>138</sup> GARCIA, Rodolfo, op. cit., p. 9.

quanto ao descrédito em relação as suas obras – e conhecida rabugice –, não concebia como era possível todo aquele reconhecimento e aclamação da obra de Silvestre Pinheiro, ainda mais colocando-o, sobre todos, como o mais sábio. Mas, no final das contas, e o que nos interessa, é que o bibliotecário acabou nos sinalizando um pouco sobre a repercussão que tomaram as *Preleções Filosóficas* na Corte e também em Portugal.

O Rio de Janeiro, enquanto capital do Império português, foi se configurando em palco de um novo discurso, que enaltecia o advento de um tempo de “liberdades para o Brasil”, assim como acenava para o rompimento dos laços coloniais e afiançava um destino afortunado para seus habitantes.<sup>139</sup> Dessa forma, fazendo parte desse novo cenário propício para a difusão do ideário iluminista, Silvestre Pinheiro Ferreira, através de seu curso de *Preleções Filosóficas*, apesar das críticas que sofreu, adquiriu grande notoriedade, uma vez que pôde disseminar seu pensamento, oriundo da visão cosmopolita tipicamente ilustrada, possibilidade essa que lhe havia sido negada em Portugal pelo fato de ir contra o conservadorismo da tradição escolástica, revigorado após a queda de Pombal.<sup>140</sup> Assim, ele tornou-se muito conhecido e respeitado na Corte como filósofo liberal e intelectual ilustrado, e granjeou o seu lugar na elite política portuguesa: o ministério em 1821.

<sup>139</sup> SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em Tempos de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006, pp. 51-90 passim.

<sup>140</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da, op. cit., p. 104.

## CAPÍTULO 2

### A DIFÍCIL ARTE DA DIPLOMÁTICA

A diplomacia é o instrumento da negociação com que o Estado procura valorizar posições ou pontos de vista seus, engrandecer causas que lhe sejam próprias; que possam alargar o seu prestígio, criar zonas de influência e fortalecer o seu nome. Ou, em outro sentido, como acontece quando são muito desiguais em poder os intérpretes da negociação, que atenuem ou limitem a desvalorização das suas posições ou pontos de vista e evitem o enfraquecimento do seu prestígio, da sua influência ou do seu nome. [...] *Ela moldou-se às circunstâncias e aos tempos sem perder as características que a definem.* [...] E na melhor arte da negociação estará a mais eficiente diplomacia.<sup>141</sup>

O vocábulo “diplomacia”<sup>142</sup>, surgiu na língua portuguesa no ano de 1836, entretanto, sua prática já era conhecida desde a antiguidade. Como se pode notar, o seu exercício não é tarefa fácil, pois requer grande habilidade de negociação, persuasão e outros recursos baseados na polidez, na prudência e nos costumes. No período que aqui nos interessa, fins do século XVIII e inícios do século XIX, quando falamos em “diplomática” estamos nos referindo ao ofício do estadista, homem público preparado para atuar em várias instâncias dos negócios do governo, dentro e fora do Reino.

A geração de portugueses “filha” das reformas pombalinas teve sua instrução, por um lado, fundamentada na preocupação com o desenvolvimento de um pragmatismo científico, com novas práticas que pudessem levar ao progresso de Portugal, e também em versá-los na arte da política, e, por outro lado, foi-lhes inculcada a importância da manutenção dos princípios tradicionais da soberania própria do Antigo Regime. Essa mescla de elementos que na teoria poderia não fazer muito sentido, deu identidade ao estadista português, que saiu em defesa dos interesses da sua Coroa.

<sup>141</sup> MATHIAS, Leonardo. “A arte da negociação”. *Revista Negócios Estrangeiros*. Lisboa, nº 9, vol. 1, mar./2006, pp. 197-9 passim. [Grifo nosso]

<sup>142</sup> O termo “diplomacia”, como referido, surgiu na língua portuguesa em 1836, entretanto, para expressar o mesmo sentido, na época a qual nos reportamos nesse capítulo (fins do século XVIII até os anos finais da década de 1820) era usado o vocábulo “diplomática” que, no *Diccionario da Lingua Portuguesa* de Antonio de Moraes Silva, de 1813, tem o seguinte significado: “A Ciência dos negociadores políticos, e suas etiquetas, e cerimoniais, tudo que é de officio, estilos, e usos do Corpo Diplomático”. – SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa* - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Portanto, salvo citações, utilizaremos “diplomática” ao invés de “diplomacia”.

Segundo Ana Rosa Cloclet, era muito recorrente no século XVIII que, além da rigorosa educação, os “diplomatas”, como ela própria denomina, também obedecessem a regras de conduta. A “Diplomacia” em si, desvinculada do Direito, compunha, juntamente com a guerra, o “instrumento fundamental dos Estados modernos na afirmação da soberania externa”. Por isso, àqueles que não possuíam um proeminente aparato militar, como era o caso de Portugal, a única forma de ter algum êxito no cenário político europeu era através da perspicácia e da “habilidade de seus representantes em manter-lhe a posição neutral”.<sup>143</sup> Essa preocupação esteve presente de forma constante no imaginário político lusitano no decorrer do século XVIII e, a partir do agravamento nas relações, provocado pela política dominadora de Napoleão, tornou-se a pauta primordial.

Nesse turbulento período, muitos foram aqueles que se empenharam para reverter as dificuldades enfrentadas pela Monarquia portuguesa. Dentre eles está Silvestre Pinheiro Ferreira. Como vimos no capítulo anterior, sua formação esteve orientada pelos princípios ilustrados, mas não ficou restrita ao que estava designado nos manuais das universidades reformadas, e por isso foi obrigado a deixar Portugal. O que, na verdade, passados os infortúnios da expatriação, acabou se tornando seu “golpe de sorte”, uma vez que foi acolhido por Antonio de Araújo de Azevedo, um dos mais importantes estadistas de seu tempo, que o lançou na carreira diplomática e influenciou diretamente no seu desenvolvimento intelectual. Como encarregado dos Negócios de Portugal em Berlim, zelou pelo enriquecimento cultural do Reino, e desenvolveu atividades econômicas e diplomáticas, ainda que por algum tempo extraoficialmente. Chegando ao Brasil em 1809, diante da sua lastimável condição econômica e dos vetos, pelo ministério, as suas pretensões, foi obrigado a abandonar seus anseios de dar seguimento ao trabalho desempenhado na Alemanha e suplicar diretamente ao príncipe regente um posto qualquer na burocracia do Estado, que somente obteve em 1811, como deputado da Real Junta do Comércio.

Apesar das conquistas e do reconhecimento alcançados ao longo do tempo no Rio de Janeiro, não foram poucas as vezes que Pinheiro Ferreira teve que lidar com questões cruciais, que também o proporcionaram, dessa forma, muitos dissabores e mais alguns desafetos na Corte. E, sem dúvida, a situação mais difícil que se envolveu foi de cunho diplomático, e será um dos temas mais fortemente discutido por ele à frente do ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, a partir de 1821: a questão da Cisplatina. E esse é justamente o

<sup>143</sup> SILVA, Ana Rosa Cloclet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 55.

ponto de abordagem do presente capítulo: a atuação de Silvestre Pinheiro Ferreira nos entraves das negociações envolvendo o império luso-brasileiro e a região do Rio de Prata: uma questão de muitas nuances, personagens e interesses.

## 2.1 – Silvestre Pinheiro e a Banda Oriental: conjuntura antes de 1821

A região do Rio da Prata era “uma área de interseção entre as possessões ibéricas na América com características homogêneas”, amplamente povoada e, por isso, com uma estreiteza de relações entre os colonos de ambas as Coroas. Contudo, no início de 1680, com a fundação da Colônia do Sacramento – “o primeiro núcleo urbano e de povoamento efetivo na costa da Banda Oriental”<sup>144</sup> –, em uma estratégia do governo português para garantir a integridade do seu território, os conflitos tornaram-se recorrentes, e o domínio desta obedeceu ao estado das relações entre Portugal e Espanha, conduzindo-se “em uma sucessão de guerras e acordos”, que, a partir de finais do século XVIII, teve sua situação agravada diante dos desdobramentos da Revolução Francesa, e, nesse sentido, dos caminhos diplomáticos seguidos por um e por outro.<sup>145</sup>

A ascensão de D. Maria I ao trono luso, em 1777, conduziu a política externa portuguesa a um revigoramento das atenções em relação a sua neutralidade diplomática.

<sup>144</sup> SANTOS, Eugénio Francisco dos. *A Presença Portuguesa na Região Platina*. In: Colóquio Internacional Território e Povoamento: a presença portuguesa na região platina, 2004, Colônia do Sacramento. Colóquio Internacional Território e Povoamento: a presença portuguesa na Região Platina. Colônia do Sacramento: Instituto Camões, 2004.

<sup>145</sup> Já em agosto do ano de sua fundação, Sacramento foi invadida, destruída e anexada por Buenos Aires, que temia possíveis riscos para as terras espanholas, mas foi devolvida a Portugal pelo tratado de Lisboa de 7 de maio de 1681. Com a intervenção portuguesa na Guerra da Sucessão espanhola, a Espanha novamente revidou agressivamente e incorporou a colônia por cerca de dez anos, quando o tratado de Utrecht, de 1715, devolveu-a aos domínios lusitanos e, a partir de então, ocorreu a ocupação portuguesa da região onde conseqüentemente surgiria o Rio Grande de São Pedro em 1737. Em 1724, foi fundada Montevideú pelos espanhóis – fator determinante e muito favorável politicamente aos mesmos – após uma tentativa frustrada lusa de agregar a respectiva área. Com o passar do tempo, as divergências cada vez mais sobressaíram-se, até que, em 1750, o tratado de Madri surgiu como uma tentativa diplomática de arrefecimento nas relações entre as Coroas ibéricas: Portugal cedeu a região da colônia de Sacramento em troca da área espanhola dos Sete Povos da Missão. Entretanto, este foi anulado pelo tratado de El Pardo de 1761, seguido da reconquista hispânica de Sacramento e da tomada do Rio Grande de São Pedro, em meio à Guerra dos Sete Anos. “É nesse panorama que, em 1763, a sede da América portuguesa foi transferida da Bahia para o Rio de Janeiro”, e a vila de São Paulo transformada no “centro de ação militar lusa” para assuntos relacionados à fronteira sul. Em 1776, com a saída hispânica do Rio Grande de São Pedro, a Espanha instituiu o Vice-reino do Rio da Prata, e anexou Santa Catarina, somente restituída a Portugal em 1777, com o tratado de Santo Ildefonso – que foi validado pelo tratado de El Pardo em 1778 – cedendo também à Espanha a Colônia do Sacramento e os Sete Povos da Missão – esta última devolvida aos lusos em 1801, pelo tratado de Badajoz. – PIMENTA, João Paulo G. *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006, pp. 58-56.

Dessa forma, poucos meses após sua aclamação, foram assinados dois tratados com a Espanha – o de Santo Ildefonso, em 1º de outubro do mesmo ano, e o de El Pardo, em 11 de maio de 1778 –, garantindo, assim, um vínculo de amizade e a garantia de respeito e ajuda mútuos.<sup>146</sup> Como determinado em seus artigos, além das concessões feitas, pelos dois lados, na região do Prata, os tratados representavam a formalização de uma aliança, firmada pelos matrimônios entre as casas reais (dentre eles o de D. João com a princesa D. Carlota Joaquina, em 1785), que lançaria o Reino português à guerra contra os franceses, em 1793, quando os espanhóis a declararam, em circunstância da primeira coligação reunida frente a França revolucionária – na qual Portugal figurava como potência auxiliar, categoria que diplomaticamente não afetava a sua neutralidade. A partir daí, era questão de tempo até que a coligação se dissipasse e, em 1795, a Espanha assinasse com a França o tratado de paz da Basiléia, que a colocou em campo oposto ao da Inglaterra, condição inviável para o Reino português. O reforço da aliança franco-espanhola em 18 de agosto do ano seguinte, com o novo tratado de Santo Ildefonso, significou o fim da tênue tranquilidade entre as Coroas ibéricas.<sup>147</sup> Assim, restava a Portugal a difícil tarefa de reafirmar sua posição neutral diante de britânicos e franceses, protelando, se possível indeterminadamente, tomar algum partido.

Entretanto, a partir de 1801, essa estratégia tornou-se insustentável diante dos desdobramentos do conflito europeu, pelo menos quanto ao modo como a neutralidade lusitana vinha sendo aceita. Desde agosto de 1797 – quando Araújo de Azevedo intermediou um tratado de paz em Paris que nunca fora validado pela Coroa portuguesa, causando grande descontentamento ao governo francês, e conseqüentemente sua prisão na capital francesa – as relações diplomáticas com a França mantiveram-se sempre em estado de suspensão, implicando no surgimento de uma atmosfera de incertezas a respeito de uma guerra não declarada, mas sabidamente inevitável, por parte da França e da Espanha. Diante disso, a retirada do auxílio militar inglês de Portugal configurou-se na oportunidade certa para ambos.

---

<sup>146</sup> Embora esses tratados estivessem diretamente relacionados aos acontecimentos da região do Rio da Prata (vide nota anterior), eles também possuíam objetivos consideráveis quanto às intenções das Monarquias ibéricas e seus destinos na Europa. Para a Espanha, aceitar a posição neutral portuguesa e fazê-la ser reconhecida pelas demais potências era, de fato, uma estratégia muito benéfica, pois, por um lado, lhe pouparia onerosos recursos por não precisar socorrer, no caso de uma invasão, suas possessões espalhadas pelos quatro cantos do mundo, e, por outro, por valer-se dessa neutralidade para, por seu intermédio, coibir investidas hostis, além do apoio militar em caso de guerra. Quanto a Portugal, ter sua neutralidade reconhecida representava conservar a aliança com a Inglaterra sem a necessidade, em consequência disso, de afrontar a Espanha ou a França. – PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João VI: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, pp. 35-7.

<sup>147</sup> CARVALHO, Pedro; SANTOS, Fernando. “A Diplomacia Portuguesa Durante a Revolução Francesa”. *Jornal Defesa e Relações Internacionais* (on-line). História Militar. Lisboa, 7 jun. 2006. Disponível em: <[http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view\\_txt.asp?id=337](http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=337)>. Acesso em: 3 mar. 2010.

O governo lusitano passou a sofrer sucessivamente com as pressões francesas, exigindo, dentre outras pesadas restrições, seu rompimento definitivo com a Inglaterra. Como não havia modo de cumprir com tais exigências, as relações com a Espanha desvirtuaram-se inteiramente, culminando no episódio conhecido como Guerra das Laranjas, com a invasão espanhola a Portugal em nome da França, e, conseqüentemente, a perda de Olivença, a expansão do território da Guiana Francesa, o pagamento de uma alta indenização e a imposição irrevogável do fechamento dos portos aos ingleses e a quaisquer inimigos da França.<sup>148</sup>

Foi diante desse cenário que os estadistas portugueses retomaram a ideia da criação de um império americano (vide capítulo 1, nota 41), cientes, como nos explica Maria de Lourdes Viana Lyra, da “condição inferior da Monarquia portuguesa aliada à percepção da fragilidade de Portugal como metrópole e da falta de opção frente aos interesses das grandes potências, além da consciência sobre a importância das colônias no jogo político europeu”. Concomitantemente ao amadurecimento e à elaboração dessa alternativa, a perspectiva de controle da região do Rio da Prata foi sendo cada vez mais aventada, não só com a intenção

<sup>148</sup> SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: Império, Monarquia e a Corte Real Portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 54-5. Em 1803, a Espanha passou a pagar tributos mensais à França, como garantia da não invasão do seu território. No ano seguinte, Portugal, por sua neutralidade, pagou uma indenização e concedeu vários benefícios ao comércio francês, mas não livrou-se da sujeição à Inglaterra, uma vez que esta continuou suas movimentações pelos portos lusos, comprometendo, dessa forma, a custosa posição neutra portuguesa, ao proporcionar um motivo constante de tensão entre Paris e Lisboa. Contudo, no final de 1804, Napoleão aumentou o nível da pressão, ameaçando invadir Portugal caso não concordasse em fechar os portos às embarcações inglesas e a confiscar suas mercadorias. Apesar disso, “o peso do comércio com a Inglaterra e dos interesses que lhe estavam associados e a importância das relações com os domínios que os portugueses receavam perder caso hostilizassem a Grã-Bretanha, tornavam impossível o cumprimento das exigências francesas”. A negativa no cumprimento dessas determinações só não provocou a ocupação francesa do Reino lusitano logo em 1805 devido ao fracasso das esquadras napoleônicas e espanholas na batalha de Trafalgar. Mesmo na iminência de um ataque, a estratégia diplomática portuguesa seguiu a mesma linha “evasiva, da procrastinação, [e] por vezes da dissimulação”, sem assumir nenhum posicionamento diante das potências protagonistas da guerra. A instituição do Bloqueio Continental, em 21 de novembro de 1806, e os tratados de Tilsit, de 7 e 8 de julho do ano seguinte, agravaram consideravelmente a situação lusa, com ordens diretas do imperador francês para a execução plena e imediata de todas as sanções imputadas aos ingleses. Os estadistas portugueses sabiam que se acatassem, mesmo que apenas algumas partes das exigências francesas, “ainda que fossem explicadas pela aflitiva necessidade de embargar uma invasão”, a Inglaterra retaliaria, da mesma forma. A persistência na neutralidade rendeu a Portugal, em 27 de outubro de 1807, o tratado franco-espanhol de Fontainebleau, que retalhava o Reino e suas colônias, e, em suma, os dividia entre ambos – era o primeiro passo para a dominação espanhola. Com a marcha das tropas francesas sobre os territórios lusitanos, o governo português viu-se impelido a quebrar a neutralidade, aliar-se aos ingleses, e finalmente partir para o Brasil no final de novembro. – PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dorez, op. cit., pp. 150-78 passim. “A aliança franco-espanhola, transformou-se em ocupação militar e acabou inclusive por resultar na colocação no trono de Madri do irmão do imperador, José Bonaparte”. Diante disso, cientes de estarem em igualdade de condições com os portugueses, sob “ocupação militar estrangeira”, os espanhóis iniciaram um movimento de resistência disseminado por todo o Reino hispânico, que influenciou a reação portuguesa, ajudando a intervenção inglesa no processo de retirada dos franceses da Península Ibérica. “As guerrilhas portuguesas e espanholas, constituíram um grande desgaste para a 'máquina' militar napoleônica. Assistiu-se finalmente a um consenso antifrancês e a uma intervenção militar inglesa no Continente, que culminou na expulsão dos franceses do território”. – CARVALHO, Pedro; SANTOS, Fernando, op. cit.

de agregar aquele promissor entreposto comercial aos domínios do Império português, mas, sobretudo, como um modo de retaliação contra a perfídia e as capciosas pretensões espanholas.<sup>149</sup> Isso porque, a partir do século XVIII, a região do Prata gradualmente intensificou o seu comércio, dentro da lei ou à margem dela, e o contrabando com o Brasil tornou-se uma “das bases da economia rural de toda a Província Oriental”. E o principal ponto de escoamento dessas mercadorias era o Rio Grande de São Pedro, a capitania, em todo o Brasil, “mais suscetível às trocas com a América espanhola, dado o seu caráter de fronteira povoada”.<sup>150</sup>

Com a invasão francesa da Península Ibérica, observa-se um novo estreitamento nas relações comerciais entre os portos do Brasil e do Rio da Prata. Já instalada na América portuguesa, a Coroa lusitana procurou instituir “relações amistosas” com o governo platino, pelo elo mercantil que ligava portugueses e espanhóis naquela região, sob a evasiva de buscar a harmonia para a conservação de tais atividades; uma mostra disso foram os inúmeros negociadores portugueses mandados a Buenos Aires e a Montevideú. Mas, segundo Garrido Pimenta, o real objetivo era dominar toda a região platina. Essa foi a atitude tomada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho cinco dias após o estabelecimento da sede da Monarquia portuguesa no Rio de Janeiro.<sup>151</sup>

\*\*\*

Em 1811, as táticas usadas na mediação das relações entre o Brasil e a região do Rio da Prata ainda caminhavam pela mesma rota estipulada em 1808 e 1809: “cautela, pressão e ameaças”. Nesse ano, foi inevitável que a guerra fosse declarada entre Buenos Aires e Montevideú<sup>152</sup>, a última por se recusar a fazer parte dos planos de disseminação da revolução

<sup>149</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império. Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, pp. 108-9.

<sup>150</sup> PIMENTA, João Paulo G. *O Brasil e a América Espanhola (1808-1822)*. Doutorado. São Paulo: USP, 2003, pp. 35-8 passim.

<sup>151</sup> *Ibidem*, pp. 44.

<sup>152</sup> Em 1810, os reflexos do domínio francês da Espanha apresentaram-se de diferentes formas na região do Prata: enquanto Buenos Aires tomava a frente dos combates de independência, Montevideú primou por garantir as prerrogativas de Fernando VII, transformando-se “em um dos principais centros contrarrevolucionários do Prata”; o resultado disso foi o início do confronto entre ambos, em fevereiro de 1811. Poucos meses depois, Montevideú pediu auxílio à Corte portuguesa, “que invadiu o território oriental com um exército de cinco mil homens, penetrando consecutivamente nas localidades de Melo, Santa Teresa, Rocha, São Carlos e Maldonado, a caminho de Montevideú”. Dessa forma, Buenos Aires, “após as derrotas sofridas no Alto Peru e o subsequente enfraquecimento militar”, não teve outra opção a não ser aceitar o controle espanhol sobre a Banda Oriental. Contudo, as tropas portuguesas de lá saíram apenas em 1812. – RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. *A Instalação do Estado Nacional e as tensões fronteiriças: Uruguai e Rio Grande do Sul no período 1822-1851*. In: Primeiras



que auferia a primeira. Em agosto, estando Montevidéu em uma posição desfavorável, e “sob o pretexto de pacificar a fronteira do Rio Grande de São Pedro”, tropas portuguesas invadiram a Província Oriental. Entretanto, ao perceber a ameaça que representava a união dos realistas platinos – fiéis aos princípios monárquicos espanhóis – ao governo do Rio de Janeiro, a Junta de Buenos Aires mudou de planos e, em 20 de outubro, foi assinado o armistício em que se reconhecia toda a soberania monárquica espanhola. Alguns meses após a trégua “e por pressões britânicas”, foi enviado a Buenos Aires o tenente coronel da Coroa inglesa João Rademaker, na posição de emissário da Corte portuguesa, com o intuito de negociar um armistício com o governo portenho. Em 26 de maio de 1812, ficou determinado em um tratado o fim das hostilidades e a impossibilidade de sua retomada “sem aviso prévio de três meses”, assim como o retorno das tropas portuguesas ao Rio Grande de São Pedro.<sup>153</sup> Porém, algumas cláusulas do tratado desagradaram extremamente o ministério do Rio de Janeiro, que pediu a volta de Rademaker para nomear um substituto que pudesse analisar os artigos e tentar alterá-los, mas isso em caráter extraoficial.<sup>154</sup> É nesse contexto que novamente Silvestre Pinheiro Ferreira será designado para atuar como agente político externo.

No ofício em que comunicou o soberano sobre a conjuntura, D. João de Almeida de Melo e Castro, o conde das Galveias, ministro dos Negócios Estrangeiros na época (cargo que novamente assumiu em razão da morte de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, no início daquele ano), parece não estar de acordo com tal nomeação, haja vista os entraves ocorridos anteriormente; ele a faz parecer uma mera formalidade – que “somente enche as fórmulas de tais papéis mencionando um negociador, que poderia ser um dos que lembrasse” – necessária pela urgência em retomar o andamento da negociação, e dar uma satisfação ao enviado espanhol que se encontrava na Corte.<sup>155</sup> Contudo, D. João acabou por concordar com o que fora sugerido e manteve Pinheiro Ferreira encarregado da missão, conforme o decreto de 23 de julho de 1812, para descontentamento do ministro, a quem só restou transmitir a ele as devidas instruções.<sup>156</sup> Na realidade, não temos a informação de como ou porque seu nome foi

---

Jornadas de História Regional Comparada. Porto Alegre: Fundação de Economia Estatística - RS, v. 1, 2000, p. 15.

<sup>153</sup> PIMENTA, João Paulo G, “*O Brasil e a América...*”, op. cit., pp. 110-2.

<sup>154</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 34.

<sup>155</sup> “Ofícios dirigidos a S. M., sobre a questão com Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – jul. 1812. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-33,29,035 n°001.

<sup>156</sup> O pequeno decreto é sucinto e direto: “Tendo aprovado a instrução que lhe remeti [a Galveias] em a qual se fazia especial menção do novo negociador Silvestre Pinheiro julguei desnecessário tratar dele em particular pois aprovando eu as instruções também aprovava o negociador”. – “Silvestre Pinheiro Ferreira – Nomeação de Negociador (1812)”. Rio de Janeiro – 23 jul. 1812. D. João VI: Documentos Autógrafos - Títulos de nomeação e decretos em geral. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 169 / Maço 1 / Pasta 5.

lembrado para ser tal agente negociador, mesmo que Araújo de Azevedo, que auxiliou Galveias com a parte burocrática da questão, ao ser consultado a respeito, tenha sido contra a essa nomeação – situação que explicaremos adiante. E, como se pôde perceber, o ministro também não era a favor dela, ainda que por outros motivos. Mas tudo indica que tenha mesmo partido de um indivíduo do ministério, como o próprio Silvestre Pinheiro dá a entender em uma carta.

Quanto às instruções para a comissão: eis o instrumento da discórdia. Silvestre P. Ferreira, como não havia sido consultado anteriormente, ao ter conhecimento das cláusulas que deviam ser renegociadas, teve dúvidas quanto à legitimidade, eficácia e operacionalidade delas. Desse modo, questionou-as por meio de um parecer, o qual enviou ao conde em 25 de julho, na tentativa de explicá-lo o que, no seu entender, eram fatores de complicação para o perfeito exercício do que lhe fora designado. Não tivemos acesso a tais instruções, mas pelo ofício do negociador conseguimos saber do que se trata. E como ele próprio menciona no início do documento, sua intenção era contribuir para o ajuste dessas instruções:

- Primeiramente, ele questiona o fato de ter-lhe sido orientado que acatasse às futuras instruções que fossem dadas por D. Diogo de Souza<sup>157</sup>, governador e capitão-general do Rio Grande de São Pedro, “considerando-as como parte integrante” daquelas determinadas pelo monarca. Segundo ele, o problema está na paridade de condições dada a ambas, como explica: “As instruções que recebo de V. Ex.<sup>a</sup> são ordens imediatas de S. A. R.: entretanto que as que receber de D. Diogo, posto que dignas sejam da Régia Aprovação, ainda não têm subido ao Alto Conhecimento do mesmo Augusto Senhor.” Dessa forma, continua, “eu passaria pois à categoria de agente daquele general se houvesse de fazer das suas instruções o mesmo uso das de V. A. R. E esta não pode ser a mente da minha nomeação”. Ou seja, se o dito capitão-general tivesse o poder de acrescentar ou mesmo modificar as instruções diretas do príncipe regente, então a designação de Pinheiro Ferreira, nos padrões os quais ela foi planejada, deixaria de fazer sentido.

- O segundo ponto é sucinto e bem claro. Ficou estabelecido que Silvestre Pinheiro fosse pedir uma retratação das ofensas recebidas por Rademaker, na ocasião da “Extraordinária Ministerial” do precedente acordo, e que caso esta fosse satisfatória,

<sup>157</sup> D. Diogo de Souza (1755-1829) foi governador e capitão-general de Moçambique (1793-1798), do Maranhão e Piauí (1798-1804), do Rio Grande de São Pedro (1809-1814) e governador e vice-rei do Estado da Índia (1816-1821).

então ele daria início às novas negociações. A dúvida era: o que fazer em uma eventual insatisfação quanto a mencionada retratação?

- A seguinte questão é relativa “ao verdadeiro objeto da negociação, que é o armistício”. Este, ao invés de ser em caráter ilimitado, como ajustado por Rademaker em 26 de maio de 1812, deveria ser fixado no sentido da “conclusão do arranjo que S. M. B. se tem proposto conseguir entre as colônias espanholas e a sua metrópole”, isto é, conforme o que foi acordado no armistício de 20 de outubro de 1811, o qual Londres foi a mediadora. Pinheiro Ferreira era a favor da medida, pois na sua opinião “um armistício prolongado é mil vezes mais nocivo do que a mais ativa companhia em igual espaço de tempo”. Entretanto, segundo ele, faltava o principal: estar a par de todos esses arranjos, dos “princípios e progressos da sua execução”, sob pena de arriscar o bom êxito da comissão. Quanto a isso, pede ao ministro dos Estrangeiros: que “V. Ex.<sup>a</sup> se sirva de proporcionar-me os meios de eu me pôr ao fato desta história e de me fornecer os documentos necessários, não só para me instruir a mim, mas também para convencer aos outros”.

- No seguinte item, ele questiona o reconhecimento da Junta Governativa de Buenos Aires. Na sua concepção, tal junta não poderia delegar um negociador que não fosse um representante legítimo do rei da Espanha, assim como ele representaria o regente português. Entretanto, como era sabido, a administração em Buenos Aires outorgava-se autoridade própria e soberana naquele momento.

- Aproveitando o ensejo, em que foi mencionada a legitimidade dos representantes reais, também pede um esclarecimento sobre a sua posição de emissário, conforme expresso nas instruções. Ele argumenta que mesmo a Junta Governativa havia destacado para a missão um correspondente do ministério dos Negócios Estrangeiros, por isso faltava também da parte do Império português um negociador com a mesma similaridade. Assim, explica ao conde das Galveias:

[...] não pode ser a intenção de S. A. R. nem a de V. Ex.<sup>a</sup> que um oficial da Secretaria de Estado, ministro de unidos tribunais supremos dele, e há pouco ministro de terceira ordem em uma das principais Cortes da Europa, se encarregue de uma negociação sem caráter diplomático, e sem que na sua credencial se expresse o legítimo soberano junto ao qual ele é acreditado.

Da mesma forma, solicita que se institua ao oficial militar que o acompanhará uma credencial diplomática, “com denominação que não admita incerta significação”. O

objetivo dele ao fazer tais requerimentos era não dar margem para quaisquer refutações que poderiam comprometer de algum modo a missão.

- Pinheiro Ferreira também solicita do ministro uma especificação quanto às atribuições da comissão, “porque fazendo-se ali unicamente menção do armistício”, uma questão por si só inteiramente militar, não era responsabilidade sua, nesse sentido, esse tipo de negócio; não estavam muito aclaradas as designações diplomáticas, essas sim faziam parte do seu trabalho.

- Por fim, ele requer uma remuneração para o deslocamento e permanência em Buenos Aires, “adaptada às circunstâncias do país”, além do adiantamento dos seus ordenados para manter a família e demais necessidades.<sup>158</sup>

O conde das Galveias, ao receber este parecer, e já não estando muito satisfeito com a posição delegada ao desafeto, encontrou na situação uma oportunidade para desaboná-lo. Imediatamente levou as observações a real presença, prevenindo o soberano de um possível abuso cometido pelo negociador, “quando apenas lhe seria lícito e permitido pedir alguma clareza sobre um ou outro artigo menos explícito”, mas de modo algum pôr à prova toda a negociação.<sup>159</sup> A réplica do ministro dos Estrangeiros chegou em suas mãos cinco dias depois, em 30 de julho, e, segundo ele, de um modo pouco formal – em “um papel em cujo título, e em um bilhete anônimo, que o acompanha, [que] se diz ser resposta aos quesitos”. A esta também não tivemos acesso, mas pela atitude contestadora que teve Silvestre P. Ferreira em resposta a Galveias, notamos que D. João novamente não interferiu na questão, não alterando nada do que por ele fora sugerido. Diante disso, de uma forma menos política e mais evidente, suplicou sua substituição na empreitada, uma vez que, em suas palavras: “a minha honra me não permite encarregar-me de uma negociação, em que tenho a certa consciência de que comprometeria a dignidade de Seu Régio Nome”.<sup>160</sup>

Para fundamentar de que modo a Coroa portuguesa poderia ser prejudicada pelo ajuste, assim como a sua recusa em conduzi-lo, ele baseou-se nos seguintes pontos: primeiro, uma possível associação entre ele e Rademaker enquanto negociadores, não sendo levadas em

<sup>158</sup> “Correspondência de Silvestre Pinheiro ao conde das Galveias”. Rio de Janeiro – 25 jul. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, n°1.

<sup>159</sup> “Ofícios dirigidos a S. M., sobre a questão com Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – 25 jul. 1812. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-33,29,035 n°002.

<sup>160</sup> “Correspondência de Silvestre Pinheiro ao conde das Galveias”. Rio de Janeiro – 30 jul. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, n°3.

consideração suas diferentes procedências – um agente diplomático letrado substituindo um general militar – seria negativo para a nova negociação; além dessa confusão, somar-se-ia os plenos poderes de decisão cedidos a D. Diogo de Souza, outro militar, que possivelmente acrescentaria ordenamentos, os quais ele inevitavelmente teria de assumir como sendo um ato fidedigno do príncipe regente; também, tinha certas ressalvas quanto a legitimidade de uma comissão que envolvia um governo irregular representante de um “povo amotinado”, além de temer por sua própria segurança pelo mesmo motivo; o desconhecimento do próprio Galveias sobre a validade do armistício negociado por Rademaker, haja vista que a atual negociação estaria embasada na conclusão deste; e, ao firmarem o acordo entre os governos, como este poderia ter algum valor, de fato, se nem ele e muito menos o agente de Buenos Aires poderiam declarar “com o que e em nome de que governos” haviam tratado.<sup>161</sup> Portanto, esse é o cerne da questão: a discordância quanto às instruções da missão diplomática e o consequente pedido de dispensa em realizá-la. A historiografia que fez referência ao episódio, em sua maioria, atribuiu a recusa de Silvestre Pinheiro Ferreira ao simples descontentamento pela falta de oficialização da comissão. Mas, como vimos, trata-se de bem mais do que isso.

A reação do conde das Galveias foi de total indignação diante das colocações e do pedido de dispensa de Pinheiro Ferreira, entendendo a ação como uma incontestável ofensa ao poder real. Nas observações que fez a D. João sobre os questionamentos do negociador, um dia após recebê-las, ele se mostrou ultrajado com a referência de “bilhete anônimo” feita ao documento de uma secretaria de Estado, cujos procedimentos eram a Silvestre Pinheiro familiares. Quanto a dizer que a missão, da forma que se apresentava, comprometeria a dignidade real, o ministro dos Estrangeiros argumentou que, na verdade, ele estava afirmando que “a resolução tomada por V. A. R. foi inconsiderada, e dirigida a comprometer o seu Real Decoro, e Independência”. Também, achou burlesca “a associação” – ou dissociação – feita ao negociador militar, deixando de levar em consideração a história, que mostra “que nas grandes e mais importantes negociações sempre se deu o consenso de mais negociadores”, militares ou letrados, que esforçavam-se pelo mesmo fim. Considerou “intolerável” sua relutância em aceitar possíveis instruções de D. Diogo de Souza, uma vez que já havia sido determinado pelo soberano, assim como sua “insistência sobre a falta de caráter diplomático com que é mandado a esta negociação”, aludindo-se melhor que outros importantes homens, os quais já desempenharam atividades em semelhantes condições. Quanto ao restante dos itens, o conde preferiu ignorá-los, pois as ordens reais já eram muito claras naqueles

---

<sup>161</sup> Ibidem.

artigos.<sup>162</sup> O soberano, frente aos argumentos do seu ministro, novamente desconsiderou as explicações de Silvestre Pinheiro e o manteve a frente da missão, como determinado, dando-lhe quarenta e oito horas para embarcar a Buenos Aires, a partir do recebimento do aviso, que ocorreu no dia 1º de agosto.<sup>163</sup>

Conforme uma correspondência para José Joaquim da Silva Freitas, oficial maior da secretaria de Estado da Marinha e Ultramar, datada de 3 do mesmo mês – dia em que supostamente deveria embarcar para o sul –, ao ser avisado por este das ordens da parte do conde das Galveias para dirigir-se à dita secretaria e buscar os ofícios necessários antes da partida, Silvestre Pinheiro comunicou-o que na noite anterior havia conseguido do regente a tão almejada dispensa, e que a ele não cabiam mais os referidos ofícios.<sup>164</sup> Entretanto, o alívio durou pouco, e logo que o ministro dos Estrangeiros foi informado do ocorrido por Silva Freitas, imediatamente ordenou-lhe que, sem mais pretextos, obedecesse à ordem, recebesse os mencionados despachos e embarcasse ainda na manhã seguinte para Buenos Aires, uma vez que ele continuava responsável pela comissão.<sup>165</sup> Pinheiro Ferreira ainda tentou mostrar ao conde o engano que estava sendo cometido, ao reafirmar a sua substituição reproduzindo as palavras usadas por D. João: “Não é minha intenção violentar ninguém, a encarregar-se de nenhuma negociação, contra o seu entender: se vós julgais que nesta há comprometimento, eu não vos quero obrigar: nomearei outro negociador”.<sup>166</sup> Diante da sua veemente recusa em acatar as ordens ministeriais, Galveias foi protestar diretamente ao regente sobre suas atitudes, as quais considerava irregulares, que “por motivos fúteis e de puro capricho procura[va] eximir-se de uma comissão tão importante”. Sugeriu, como punição exemplar, o desterro ou a “privação dos empregos” e o banimento dos círculos da Corte.<sup>167</sup> O monarca – ora pendendo para um lado ora para o outro – apesar de ter liberado Silvestre Pinheiro do compromisso, não

<sup>162</sup> “Observações sobre os diferentes artigos da carta de Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 31 jul. 1812. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-33,29,035 nº003.

<sup>163</sup> “Correspondência do conde das Galveias a Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 1º Ago. 1812. *Correspondências de Personalidades da Época. Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº4.

<sup>164</sup> “Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira a José Joaquim da Silva Freitas”. Rio de Janeiro – 3 Ago. 1812. *Correspondências de Personalidades da Época. Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 12.

<sup>165</sup> “Correspondência do conde das Galveias ao marquês de Aguiar”. Rio de Janeiro – 4 Ago. 1812. *Correspondências de Personalidades da Época. Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº1.

<sup>166</sup> “Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira para o conde das Galveias”. Rio de Janeiro – 4 Ago. 1812. *Correspondências de Personalidades da Época. Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº2.

<sup>167</sup> Não temos a data precisa do documento, mas pela lógica ele está entre os dias 4 e 8 de agosto. “Carta do conde das Galveias a D. João”. Rio de Janeiro – Ago. 1812. *Correspondências de Personalidades da Época. Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 4 / Pasta 10.

apenas retirou-o de todas as funções reais, como também determinou que partisse para a Ilha da Madeira e lá permanecesse até segunda ordem.

Após semanas de espera por uma embarcação e a conclusão dos preparativos, finalmente no dia 27 de agosto era chegada a hora de partir. Silvestre Pinheiro Ferreira e sua família foram a bordo do navio Imperador da América a caminho de Lisboa, de onde seguiriam para a Madeira. Entretanto, o improvável aconteceu: o príncipe regente perdoou-o e, minutos antes da partida, foi ordenado o seu desembarque e concedida a permissão para permanecer no Rio de Janeiro. Mas como isso foi possível diante da implacável determinação do conde das Galveias em puni-lo exemplarmente? A resposta está na ação de uma importante figura, que fez toda a diferença no seu caso; alguém que detinha uma posição suficientemente relevante para inverter a situação e medir forças com o ministro dos Estrangeiros: o embaixador inglês lorde Strangford<sup>168</sup>.

\*\*\*

Definitivamente, nos é difícil compreender a razão pela qual Strangford foi impelido a sair em sua defesa, o nível dessa possível ligação, ou até mesmo sua natureza, tendo em vista as preferências ideológicas distintas entre ambos, principalmente no que diz respeito ao vínculo de Silvestre Pinheiro com Antonio de Araújo de Azevedo e suas manifestas posições favoráveis à aliança com a França e conhecidas desavenças com o lorde. O que podemos afirmar é que, assim como Araújo de Azevedo (que, em meio aos trabalhos com Galveias, deve ter percebido a complexidade e os riscos que envolviam a missão), o embaixador inglês foi contra sua nomeação para a negociação em Buenos Aires, como mencionou o ministro dos Estrangeiros em um parecer a D. João, sugerindo que ambos foram consultados sobre o assunto. Isso porque talvez um novo acordo entre Buenos Aires e o Império português poderia prejudicar possíveis intenções inglesas no Prata; assim, tentar impedir que Pinheiro Ferreira, ou qualquer outro, fosse renegociar questões já discutidas por Rademaker (que foi designado e enviado para Buenos Aires como agente português por pressões inglesas, e que sabemos que sua atuação desagradou o governo no Rio de Janeiro) poderia ser um bom negócio para a Inglaterra. Como o monarca decidiu que o manteria a frente da negociação platina, nenhum

<sup>168</sup> *Percy Clinton Sidney Smythe* (1780-1855), 6º visconde de Strangford e mais tarde barão de Penschurst, entretanto, historicamente ficou conhecido como Lorde Strangford. Foi enviado extraordinário e ministro plenipotenciário inglês na Corte portuguesa, primeiramente em Lisboa e depois no Rio de Janeiro até 1815. Responsável pelos inúmeros tratados assinados entre os dois países.

dos três pôde argumentar mais nada sobre o caso – não esquecendo que o conde também não estava de acordo com a sua designação, por motivos distintos aos dos outros consultados. Contudo, também são de nosso conhecimento as notórias hostilidades entre Strangford e Galveias, desde os primeiros anos da Corte no Rio de Janeiro. Conforme nos explica Valentim Alexandre, ainda que este fosse, juntamente com D. Rodrigo de Sousa Coutinho, um dos grandes defensores da aliança com a Inglaterra, isso não o impediu de posicionar-se contrariamente aos tratados entre as duas Coroas, em 1809-1810, atitude que levou Strangford – o agente negociador de Londres nos episódios – a considerá-lo “um dos seus piores adversários”.<sup>169</sup> Dessa forma, diante do empenho do ministro dos Estrangeiros em obter uma punição exemplar para Silvestre Pinheiro, medir forças e desautorizá-lo não era uma tarefa tão árdua para o lorde.

Mas independentemente do que tenha motivado o embaixador inglês, sua ação torna clara uma situação recorrente de um importante fato que pudemos constatar: como podiam ser fluidas as posições e as relações entre os indivíduos integrantes da mesma esfera pública, ainda que declaradamente eles se colocassem em paridade de ideias ou em lados opostos no que se refere quanto ao melhor para o conjunto da Monarquia. Ou seja, no momento em que Araújo de Azevedo não tinha poder de interceder em favor de Silvestre Pinheiro, quem tomou partido da situação e colocou fim ao conflito foi o emissário inglês, da mesma forma que este o fez contestando uma decisão real muito ambicionada por Galveias, sucessor direto de D. Rodrigo de S. Coutinho, que foi o maior propagador e defensor da aliança anglo-lusitana – o que mais uma vez desfaz o conceito de um “bipartidarismo”, cujos membros de um lado e de outro convergiam em ideias e ações. A conjuntura, ou dependendo do que estivesse em jogo, influía fortemente no comportamento e nas atitudes dos indivíduos, ainda que muitas vezes pudessem parecer incoerentes.

Strangford foi pessoalmente falar com D. João sobre o caso – possivelmente em 22 de agosto –, pedindo que fossem revistas as penalidades impostas a Pinheiro Ferreira, ou pelo menos abrandadas, escusando-o de deixar o Rio de Janeiro, ainda que não recuperasse os cargos dos quais ele havia sido destituído.<sup>170</sup> E para justificar o seu pedido, entregou ao soberano uma correspondência do sentenciado agente diplomático. Nesta, ele apresentou diretamente ao monarca suas explicações sobre o modo pelo qual agiu.

<sup>169</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993, p. 285.

<sup>170</sup> “Sobre lorde Strangford e Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – 24 Ago. 1812. Recados de D. João. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº1.



Mesmo impedido de beijar a mão do soberano, ele reafirmava sua posição de fiel vassalo, incapaz de vincular os seus deveres enquanto tal a vantagens econômicas ou influências. Esclarecia que o que levou-o a recusa de “uma tão vantajosa comissão” foram causas maiores e mais graves, que comprometeriam a dignidade real. Por isso, o único motivo pelo qual requeria um caráter oficial à missão e à função de agente diplomático era o de realizá-la com a maior eficiência, sem que pudesse ser interpretado erroneamente pelo governo de Buenos Aires como um espião. E, segundo ele, foi justamente essa dúvida – que questionava: “em nome de quem hei de assinar uma convenção por espírito, que só neste Régio Nome é que pode ser assinado?” – que nada tinha de alteradora ou queria colocar em discussão as condições determinadas pelo regente para a negociação, que foi descrita na presença real “como criminosa desobediência, digna do mais severo castigo”. Silvestre Pinheiro finalizou mais uma vez reforçando a posição de fiel vassalo, que em vinte anos de serviços prestados à Coroa desempenhou toda a sorte de funções, “muitas vezes com sacrifício de reputação e de fortuna”, mostrando resignação quanto ao exílio, mas confiante que “a Igual Justiça do trono a verdade que hoje se lhe procura encobrir [...] haja de reintegrar pela terceira vez a minha honra, três vezes atacada e comprometida pelo zelo com que sempre fiz consistir a minha glória em servir a V. A. R. e ao Estado”.<sup>171</sup> Resumindo a situação: na realidade, ele temia o que poderia acontecer ao ir negociar com um governo insurreto e, dessa forma, tentou cercar-se de todas as garantias para o caso de que se alguma coisa saísse do controle (lembrando que mesmo o tenente coronel britânico Rademaker não havia escapado disso) ele não corresse o risco de ser aprisionado como espião, por se tratar de uma comissão extraoficial. Era por esse motivo que insistia no caráter diplomático da negociação. E mais, tratar com Buenos Aires poderia ser visto pela Espanha como uma afronta; sendo assim, em sua concepção, era de suma importância o ajuste minucioso de todas as cláusulas das instruções.

O regente, perante aos argumentos usados por lorde Strangford e aos esclarecimentos de próprio punho prestados por Silvestre Pinheiro, solicitou do conde das Galveias um parecer sobre o assunto. Deixando claro ao monarca que o embaixador inglês não havia colocado-o a par nem da intenção de consultá-lo e nem de tê-lo feito, o ministro dos Estrangeiros observa que

[...] as razões em que ele escolheu e procurou desculpar a sua resistência as Reais e repetidas Ordens de V. A. R. são precisamente as mesmas de que se

<sup>171</sup> “Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira a D. João”. Rio de Janeiro – 1812. Correspondências de Personalidades da Época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº1.

serviu para se escusar de aceitar a comissão de que V. A. R. se dignou incumbi-lo, logo que ele suspeitou que não poderia obter as vantagens pessoais que ele se propunha conseguir por aquela ocasião.

Isto é, para ele, a carta era mais uma prova da sua insolência, pois entendeu que, longe de se tratar de um pedido de clemência, era uma reiteração da sua insubordinação, justificando suas razões ao invés de apresentar uma súplica explícita e a demonstração do seu arrependimento, tratando-se de uma questão meramente para a obtenção de conveniências e privilégios. Dessa forma, era necessária “uma demonstração do Real Desagrado tanto para correção dele como principalmente para exemplo dos que pretendessem imitá-lo” no caso de uma absolvição. No intuito de mais uma vez figurar-se neutro quanto a sua opinião, Galveias diz não conhecer pessoalmente Silvestre Pinheiro e que ele fora sugerido para a comissão em Buenos Aires pelas suas “Luzes e conhecimentos” – que já o haviam levado a zelar pelos Negócios de Portugal na Corte de Berlim – ainda que “contra o expresso parecer de lorde Strangford e de Antonio de Araújo”. Da mesma forma, argumenta que esse fora o motivo da sua hesitação inicial ao indicá-lo, e que eventualmente nada tinha contra ele, a não ser pelas contestações sobre “as bases de uma negociação já aprovada por V. A. R., [...] e contra a qual nada teve que dizer enquanto manteve a esperança de que poderia ser colocado em uma classe diplomática de maior representação”. Ele termina deixando que D. João decida “o que for servido e for mais conducente a manter [...] a obediência e respeito que lhe devem os seus súditos por todos os direitos natural, divino e social”.<sup>172</sup>

Antes de seguirmos, apontaremos um aspecto do parecer que nos chamou a atenção. Tentando desacreditar Pinheiro Ferreira como agente diplomático, o conde das Galveias revelou-nos algo muito interessante: “Ouvi que ele [Silvestre Pinheiro] tinha organizado um plano de negociação para se tratar com Buenos Aires, mas acrescentou que devendo começar pela *formação de um congresso*, fora rejeitado por extravagante e por extremo metafórico”.<sup>173</sup> A ideia do congresso, que aqui menciona, começará a ser desenvolvida por Silvestre Pinheiro em 1821, quando assumirá a pasta do ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Trata-se da escolha de representantes de Montevidéu para que fosse por eles decidido seu destino: se unia-se à Coroa portuguesa, ou a Buenos Aires, ou se seguia caminho próprio. Sobre isso, veremos mais detalhadamente adiante, entretanto, é significativo constatar que nove anos antes da sua implementação, em circunstâncias tão diferentes, Pinheiro Ferreira já

<sup>172</sup> “Anexo presumido ao conde das Galveias”. Rio de Janeiro – Ago. 1812. Recados de D. João. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº2.

<sup>173</sup> *Ibidem*. (Grifo nosso)

tinha uma opinião formada em relação a Portugal e sua posição na Região do Prata, muito semelhante, senão a mesma, a que colocará em prática quando tornar-se o responsável pela resolução da causa.

Retornando a Galveias e seu parecer, como não podia deixar de ser, e presumível, D. João concordou com o seu ministro dos Estrangeiros e manteve a punição aplicada a Silvestre Pinheiro, atitude que levou lorde Strangford, no dia do seu embarque, em 27 de agosto, a solicitar uma audiência de emergência com o príncipe regente, na qual insistiu avidamente para a anulação da rigorosa pena, e entregou uma última e derradeira carta sua. Nesta, Pinheiro Ferreira, “com a maior submissão e respeito”, vendo-se julgado culpado das acusações sofridas e castigado com o degredo, “apesar de todas as suas protestações” e explicações humildemente expostas, suplicou, com todas as letras, “não só uma vez perdão, mas mil vezes”, tal como queria Galveias, e como provavelmente fora aconselhado pelo embaixador inglês que o fizesse.<sup>174</sup> E ele estava certo. Como um dos principais argumentos do ministro dos Estrangeiros para justificar o degredo era justamente o fato de que Silvestre Pinheiro sequer pedia clemência pela grave falta que cometeu, não havia mais a necessidade de impor tão implacável pena a ele. Assim, com a breve correspondência e diante da pressão exercida por Strangford, D. João comunicou a Galveias que permitia, finalmente, que Silvestre Pinheiro Ferreira permanecesse no Rio de Janeiro, e que ele fosse sem demora ao porto avisá-lo antes que o navio partisse.<sup>175</sup>

Depois de toda essa situação, a negociação do tratado com Bueno Aires deu-se por encerrada, permanecendo o que já havia sido estipulado anteriormente por Rademaker. Quanto a este, o bibliotecário Joaquim dos Santos Marrocos escreveu ao pai comentando que teria voltado ao Rio de Janeiro de repente, ou “fugido porque o queriam assassinar”, ou porque simplesmente havia abandonado “a sua comissão sem ordem” do governo português e por isso não mais “admitido à Audiência”.<sup>176</sup>

\*\*\*

<sup>174</sup> “Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira a D. João”. Rio de Janeiro – 1812. Correspondências de Personalidades da Época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº2.

<sup>175</sup> “Sobre lorde Strangford e Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – 24 ago. 1812. Recados de D. João. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº3.

<sup>176</sup> “Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa de 1811 a 1821”. Carta nº 29. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, vol. 56, 1939, p. 102.

Como era de se esperar, esse fatídico episódio repercutiu por toda a Corte e também em Portugal; vários foram os emissores das notícias. Alguns, amigos, lamentaram a má sorte de Silvestre Pinheiro; outros, nem tanto assim. Santos Marrocos, dois dias após encerrada a questão, em 29 de agosto de 1812, enviou a Lisboa informações sobre os acontecimentos:

No Navio Imperador da América aí há de chegar Silvestre Pinheiro com sua família: este foi nomeado para negociador na América Espanhola por causa das desordens entre Buenos Aires e Montevideú; porém, ele depois de receber dinheiro e instruções, rejeitou a Comissão, argumentando que necessitava de caráter público, e que pelo menos se lhe devia dar um igual ao que tivera em Berlim. Por este caviloso argumento e desobediência ultraje às Ordens de S. A. R., foi logo privado de beijar a mão de S. A. R. e degredado para a Ilha da Madeira, cujo governador o reterá até segunda ordem de S. A. R.<sup>177</sup>

Ele trabalhava na Biblioteca Real, como sabemos, e esta posicionava-se no Paço “por cima da câmara de S. A. R.”, o que permitia-o ficar a par de toda a movimentação que ali ocorria.<sup>178</sup> Assim, não é de se estranhar a semelhança desse comentário com o que argumentava o conde das Galveias, que naquele momento não devia estar muito satisfeito com o sucesso de Strangford, mas acabou tendo que aceitar a decisão real do perdão de Pinheiro Ferreira. Ainda, ao final dessa mesma correspondência, o bibliotecário acrescentou uma observação com o desfecho inusitado da história: “Agora me afirmam que S. A. R. perdoou a Silvestre Pinheiro, depois de vender toda a sua casa, e estar a bordo: teve bom padrinho e foi Lorde Strangford”.<sup>179</sup>

Pouco tempo depois, em 7 de outubro, Santos Marrocos escreveu novamente ao pai contando como se encontrava Silvestre Pinheiro e nos revela mais um interessante elemento sobre o episódio: “Silvestre Pinheiro aqui vive em desgosto, e deve o seu perdão a sua mulher, que se mostrou uma heroína, merecendo por isso a atenção de S. A. R.”. O que teria feito D. Justina Dorothea para ajudar o marido? Certamente trata-se de uma atitude significativa para merecer este sublime elogio do sarcástico e mal-humorado bibliotecário. Acreditamos que era uma mulher de fibra, de acordo com a história do casal que, para variar, não foi nada fácil.<sup>180</sup>

D. Justina era uma berlinense que seguia a religião protestante. Quando conheceu Pinheiro Ferreira encontrava-se divorciada do marido, procedimento admitido pela lei

<sup>177</sup> Ibidem, p. 96.

<sup>178</sup> GARCIA, Rodolfo. “Explicação das cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos”. Ibidem, p. 9.

<sup>179</sup> “Cartas de Luiz Joaquim dos Santos...”, Ibidem, p. 100.

<sup>180</sup> Ibidem, p. 102.

luterana alemã. Para casar-se com o português converteu-se ao catolicismo. Até então, não havia nenhum problema. Porém, um criado do casal, de nome Gregório Pedro, “tão ignorante que nem o próprio nome sabia escrever”, como era de se esperar, “conhecia mal a língua alemã e desconhecia completamente leis luteranas”. Assim, denunciou Silvestre Pinheiro para a Inquisição de Lisboa, causando-lhe mais transtornos. De acordo com Maria Luiza Cardoso Coelho, a acusação provavelmente foi levada “por um espírito mesquinho de vingança, por qualquer repreensão que o amo lhe tivesse feito”. Apesar disso, a Inquisição não deu seguimento ao caso, dando-se por satisfeita com o divórcio legal da luterana e com sua conversão ao catolicismo.<sup>181</sup> Se somarmos a essa situação a sucessão de problemas que o marido foi submetido desde antes de deixarem Berlim – como acompanhamos no Capítulo 1 – até culminar na perda de tudo o que haviam reconstruído no Brasil (cargos e bens) e de um “quase exílio” que somente foi perdoado minutos antes do seu cumprimento, o resultado foi um desgaste significativo e traumático para todos, mas principalmente para ela, o que teria contribuído para o agravamento do estado da sua já frágil saúde.<sup>182</sup> A prova disso está em algumas correspondências de Silvestre Pinheiro Ferreira, que por vezes voltou a mencionar o episódio, em sua maioria para reafirmar o propósito que o levou a recusar a missão, mas sempre deixando claro como aquela situação havia marcado a sua vida, como no fragmento a seguir, retirado de uma carta enviada a D. João VI durante o percurso de volta Lisboa, datada de 26 de maio de 1821:

<sup>181</sup> COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S., op. cit., p. 23. D. *Justina Dorothea von Leithold* nasceu em Berlim no ano de 1780. Era de uma família de militares que passou à nobreza, em 1799, pelo rei prussiano. Casou no protestantismo primeiramente com Auguste von Leithold, com quem teve dois filhos, Wilhelm e Ludwig. Depois de casada com Silvestre Pinheiro, foi acometida por uma doença que agravou-se com o passar do tempo e afetava, ao que parece, vez por outra, suas faculdades mentais. Faleceu na França no período em que lá viviam. D. Justina era irmã de Theodor von Leithold e mãe de Friedrich Ludwig von Rango, os dois conhecidos viajantes prussianos que estiveram no Rio de Janeiro em 1819. Ambos narraram o momento do encontro, já que não a viam desde 1807, quando partiu de Berlim com Pinheiro Ferreira. O primeiro conta como foi indescritível “a alegria do reencontro após treze anos de separação”, e o prazer que sentiu ao conversar com a sobrinha de seis anos, Joana Carlota, “que já falava quatro idiomas (português, inglês, francês e alemão), muito apreciada de todos pela sua beleza e inteligência”. Ele também conta sobre a boa relação do cunhado com D. João VI, que, ao ser apresentado ao monarca pelo ministro da Prússia, ouviu do soberano: “*je respect beaucoup votre beaufrère*”. Ludwig von Rango deixa claro que sempre fora sua intenção, logo que terminasse os estudos, visitar a mãe, de quem sentia grande saudade. Da mesma forma que o tio, não conseguiu descrever a sensação ao revê-la e ao conhecer sua pequena e precoce irmã. – LEITHOLD, Theodor von; RANGO, Ludwig von. *O Rio de Janeiro Visto por Dois Prussianos em 1819*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

<sup>182</sup> Theodor von Leithold fez uma menção sobre o problema da irmã. Ao enaltecer as qualidades da sobrinha Joana, ele lamenta que “ela sofra de estranha consequência do que aconteceu à mãe, assustada uma vez por um raio. Sempre que ocorre uma tempestade ela cai em sono profundo, do qual só desperta depois de passada esta”. Segundo Leithold, “a causa do estranho fenômeno foi a seguinte: três meses antes do seu nascimento, caiu um raio sobre a casa, fazendo com que a mãe desmaiasse. Desde então, tanto ela como a filha adormecem profundamente à aproximação de uma tempestade e durante o decurso dela”. – *Ibidem*, p. 10. Se atentarmos que Joana Carlota nascera em 1810, o evento coincide com as primeiras referências de Silvestre Pinheiro sobre a doença da esposa e, mesmo que haja algum exagero da parte do viajante prussiano, é perfeitamente possível que a descarga elétrica tenha desencadeado alguma anomalia nas faculdades mentais de D. Justina.

[...] hoje faz nove anos que em Buenos Aires se assinou a convenção concluída por João de Rademaker, e que poucos meses depois me pôs na alternativa de passar pelos mais graves desastres ou de ir ter na negociação de um novo Tratado, instrumento de desabono para o Nome Augusto de V. M. Não hesitei um momento, apesar das honras e dos lucros daquela delicada comissão; e preferi a desgraça de ser a minha casa desbaratada, e minha mulher afetada nas suas faculdades intelectuais, cuja desordem foi desde então em aumento até ao desgraçado ponto de inteira alienação, a que hoje se acha reduzida: preferi, Senhor, todos estes incalculáveis transtornos à desgraça maior de ser ministro e instrumento ainda que passivo e involuntário de desares para a Coroa de V. M. Gemi e gemo ainda hoje debaixo do peso de tantos desastres, sem remédio, e no meio das quais só a mão da Providência tem podido sustentar-me o ânimo; mas não mudei ainda um só ápice daqueles meus primeiros sentimentos [...].<sup>183</sup>

Mas, voltando à época do ocorrido, o fato de Silvestre Pinheiro ter sido perdoado pode ter aplacado o infortúnio do castigo de ter que se mudar para a Ilha da Madeira, mas nem de longe representou a solução dos seus problemas. Como bem lembrou Marrocos, ele vivia em desgosto: ficou por meses privado de participar da cerimônia do Beija-Mão, havia se desfeito de todos os seus pertences, é provável que tenha demorado um tempo para retomar os seus cargos públicos, e ainda continuava sofrendo com a implacável perseguição ministerial – o que era sem dúvida o ponto que mais o afligia. Assim, no início de 1813, é possível notar que um certo abatimento pairou sobre a sua realidade.

Logo em 2 de janeiro, escreveu a um amigo de Coimbra fazendo uma retrospectiva de tudo o que passou desde a sua chegada ao Brasil. Começa explicando que não era poupado um só instante de ser atormentado pelo ministério, que havia intensificado a perseguição após o término da questão da comissão a Buenos Aires – “que é pelo menos a décima [insídia] em três anos e meio” – por não ter sido punido, e que, salvo alguns ministros os quais respeitava, ele evitava a todo custo de encontrar-se com os “semideuses do Estado”, como ele próprio os denomina. A eles, debita a responsabilidade pela sua nomeação para a missão em Buenos Aires, tendo em vista que sabiam que ele antes escolheria passar “pelos últimos extremos” a aceitar conduzir “uma comissão indecorosa” à dignidade real. Ainda que tenham empregado todos os seus esforços para castigá-lo, ele fora perdoado graças à bondade do soberano, mas somente pôde aparecer em sua presença no dia 17 de dezembro. Toda essa dificuldade apresentada causou-lhe um grande desânimo, como explica ao amigo, por não saber qual seria

<sup>183</sup> O fragmento da carta em questão é o mais rico em opiniões de Silvestre Pinheiro sobre os acontecimentos de 1812 dentre todos os que possuímos, pois ele figura um tempo futuro e demonstra, depois de quase nove anos, como ainda se sentia em relação a ele. – “Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira escrita a bordo na Nau “D. João”, pedindo instruções para organizar a casa real em Lisboa”. Nau D. João VI – 26 mai. 1821. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: II-30, 34, 009 n° 001.

a sua sorte dali em diante, uma vez que provavelmente toda aquela crise o empurraria à mudanças inevitáveis, já que não se curvaria aos “ídolos de Balaão”. Assim, chega a invejar os amigos que já partiram e termina a carta saudosista dos tempos da “roupeta”, isto é, da batina:

Sei que vários dos nossos já se acham na terra do descanso. Quanto são para invejar! [...] apesar da firmeza com que creio naquela máxima do otimismo cristão – Que tudo quanto Deus faz é pelo melhor – não deixo de lembrar-me com saudade da roupeta; não arrependo-me do partido que tomei por motivos, que hoje me obrigariam a fazer o mesmo que então fiz; mas sentindo hoje, como então senti que fosse compatível a mesma permanência com os meus princípios. Mas enfim, de cima vem o que a cada um pertence representar neste cenário; possamos nós ao menos conseguir o que deve ser o nosso principal intento no meio de todos estes trabalhos [...].<sup>184</sup>

Silvestre Pinheiro não estava de exageros quando disse que fugia de encontrar qualquer secretário de Estado. Ao que parece, queria mesmo tornar isso permanente. Na *Gazeta do Rio de Janeiro* do dia 13 do mesmo mês, encontra-se o seguinte anúncio: “Quem quiser: arrendar a chácara da Ponte do Caju, que trouxe de renda em outro tempo o cônsul da nação inglesa, dirija-se ao atual locatário Silvestre Pinheiro Ferreira, na Rua Direita, nº 9, segundo andar”.<sup>185</sup> É possível que quisesse se mudar da Corte, pois solicitou a D. João um pedido de licença de seis meses para ir à Bahia, justificando “arranjo de alguns particulares, em que se acha gravemente comprometida a sua honra”.<sup>186</sup> Entretanto, ao nosso ver, ele não realizou a viagem, e mesmo desistiu de se mudar, pois em 18 de maio começaram suas *Preleções Filosóficas*.

## 2.2 – Silvestre Pinheiro e a Cisplatina: conjuntura após 1821

Pouco tempo depois dos acontecimentos, a vida de Silvestre Pinheiro Ferreira daria um salto, e sua sorte mudaria. As publicações literárias e as aulas de filosofia o ajudaram não só a recuperar o prestígio, mas também a aumentá-lo. A volta de Araújo de Azevedo ao

<sup>184</sup> “Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira a um amigo de Coimbra”. Rio de Janeiro – 2 de janeiro de 1813. In: COELHO, Maria Luiza Rangel. “Apêndice”, op. cit., pp. 219-23.

<sup>185</sup> *Gazeta do Rio de Janeiro*, nº 4, 1813.

<sup>186</sup> “Requerimento ao Ministério do Império, solicitando seis meses de licença para ir à Bahia”. Rio de Janeiro – 25 fev. 1813. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 nº 008.

ministério, em 1814, com a morte do conde das Galveias, representou o fim das dificuldades de caráter político até então atravessadas por ele. Fato é que ainda nesse ano ele redigiu uma análise da situação da monarquia, a pedido do próprio D. João; em 1815, foi nomeado oficial da Secretaria dos Negócios Estrangeiros e diretor da Impressão Régia; em 1819, foi escolhido para representar Portugal na comissão luso-britânica para a supressão do tráfico da escravatura; em 1820, recebeu o título de conselheiro, além do tão almejado cargo de ministro plenipotenciário nos Estados Unidos, embora não tenha tomado posse, em virtude da Revolução do Porto; e, em 1821, sua nomeação para o ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, quando do movimento constitucionalista do Rio de Janeiro. Mas, sobre esses inúmeros assuntos e conjunturas trataremos no próximo capítulo.

Se antes Pinheiro Ferreira havia atuado nas representações diplomáticas como um agente negociador, cumpridor das políticas articuladas pelos representantes do governo, a partir de 1821 é ele quem define os rumos dessa política. E é exatamente esse o ponto que aqui nos interessa. De acordo com Maria Luiza Coelho, no exercício dessas funções, Silvestre Pinheiro teve uma boa atuação, mas encontrou “grandes dificuldades nas negociações com as potências estrangeiras para o reconhecimento do novo regime”.<sup>187</sup>

A queda de Napoleão e a volta de Fernando VII ao trono espanhol em 1814 (e com ele a restituição das tendências absolutistas, com a recusa da constituição de Cádiz e as efêmeras tentativas da retomada dos territórios americanos), proporcionaram um relativo grau de tranquilidade ao governo do Rio de Janeiro, mas este nunca se deu de forma concreta. Segundo João Paulo G. Pimenta, após o restabelecimento da ordem europeia, o estado decadente das Monarquias ibéricas, principalmente pela crise de relações com suas partes constitutivas, “inviabilizará um rearranjo de poderes que, assentando exclusivamente em solidariedades calcadas nos tradicionais valores dinásticos, ignorasse a concretização de novas e alternativas formas políticas que agora tinham seu epicentro na América”. É por esse motivo que a coroa portuguesa não deixou de negociar com o governo revolucionário de Buenos Aires, atitude vista aos olhos da Espanha com extrema desconfiança.<sup>188</sup> Além desses fatores, o reavivamento do conflito entre Buenos Aires e Montevideú alimentou as aspirações de uma nova possibilidade de ação invasiva portuguesa na região platina. Para tal, se pautaria na justificativa de resguardar a integridade das fronteiras.<sup>189</sup>

<sup>187</sup> COELHO, Maria Luiza R. C., op. cit., p. 35.

<sup>188</sup> PIMENTA, João Paulo G., “*O Brasil e a América...*”, op. cit., pp. 174-5.

<sup>189</sup> *Ibidem*, p. 197.



A partir de 1816, as pretensões lusitanas de adquirir influência na região já não pareciam tão complexas frente ao movimento artiguista<sup>190</sup>, dominante desde o ano anterior. Isso porque vários problemas de caráter interno foram desgastando-o – tais como a diversidade de objetivos, os dispendiosos e prolongados custos militares impedindo a saída da situação de crise econômica, as pressões sofridas e as desconfianças do governo de Buenos Aires pela dissensão de objetivos políticos etc. –, não resistindo, por fim, ao confronto com as tropas portuguesas, que invadiram novamente a Banda Oriental em 1817, e definitivamente o extinguiram e a sua influência, em 22 de janeiro de 1820, na batalha de Tacuarembó.<sup>191</sup>

Com o advento da Revolução do Porto, em agosto de 1820, o governo português foi obrigado a se voltar para novos problemas, agora de ordem interna. À medida que a situação se agravava, mais aumentava a instabilidade política da Coroa, resultando no movimento Constitucionalista do Rio de Janeiro, de 26 de fevereiro de 1821. No novo ministério organizado em meio à agitação no Largo do Rocio, Silvestre Pinheiro Ferreira foi nomeado para assumir as pastas ministeriais dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

\*\*\*

Quem atestou sobre sua conduta na chefia do ministério, quanto a questões diplomáticas, foi Jean-Baptiste Barthélémy de Lesseps, cônsul geral francês em Lisboa. Quando do retorno da Família Real a Portugal, ele mencionou em uma carta ao duque de Pasquier, estadista francês, que foi “cumprimentar o senhor Silvestre Pinheiro Ferreira pela sua ascensão ao ministério dos Negócios Estrangeiros”, e que este o teria feito uma “recepção amável”, deixando clara sua intenção de estreitar as relações entre ambos os países e causando-lhe uma ótima impressão: “Não foi-me necessário mais que pouco tempo para julgar a diferença entre ele e seu antecessor [Tomás Antonio de Vila Nova Portugal], e para apreciar seu caráter, seus conhecimentos e seu mérito”. Ainda, faz referência sobre sua boa influência nas relações diplomáticas com outros países (notadamente a Rússia, a Áustria e a

<sup>190</sup> O Artiguismo – movimento liderado por José Gervasio Artigas (1764-1850) – sustentava a ideia de uma “coordenação autônoma das províncias”, em detrimento das aspirações centralizadoras alvitadas por Buenos Aires, que colocariam Montevidéu em uma posição de submissão a esta. “Daí o caráter irreconciliável dessas concepções e o fracasso de todas as gestões feitas no sentido de encontrar uma solução para as divergências”. O movimento pretendia a libertação do jugo espanhol, ao mesmo tempo em que não aceitava os planos portenhos de controle da Banda Oriental. Como solução, defendia que “o novo Estado que se formasse com as províncias que constituíam o Vice-Reino do Rio da Prata deveria adotar a fórmula federativa, de maneira que cada província conservasse a sua autonomia”. – RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti, op. cit., p. 16.

<sup>191</sup> PIMENTA, João Paulo G., “*O Brasil e a América...*”, op. cit., pp. 204-6.

Prússia), e sua prontidão em ajudá-lo a resolver pendências relacionadas ao período da Revolução do Porto, o que o deixou muito satisfeito. Ele classifica-o como um “espírito conciliador e sábio”, que “realmente [o] impressionou”.<sup>192</sup> Esta foi a postura adotada por Pinheiro Ferreira nas relações diplomáticas: cordialidade, boas relações e desprendimento para agir, inclusive no que se refere a velhos problemas.

Seu grande desafio à frente do ministério será novamente em relação à fronteira-sul do Brasil, ou a questão da Cisplatina – denominação estabelecida à Banda Oriental quando da sua incorporação ao Reino do Brasil como província, em 18 de julho de 1821 –, em suas próprias palavras “um dos assuntos mais importantes da minha Repartição”.<sup>193</sup> Conforme nos explica Garrido Pimenta, a dificuldade de chegar-se a consensos nesse período inseria a Cisplatina em um campo de grande complexidade, pois, apesar de existirem algumas possibilidades para a resolução do caso, a melhor opção seria a que tivesse menos consequências futuras, mas conjecturar não era tarefa fácil. Isso quer dizer que, por um lado, diante do quadro que se encontrava, era conveniente que a ocupação se tornasse permanente; mas, por outro, ela “representava uma realidade incômoda ao regime constitucionalista português, além de ameaçar seriamente a segurança do Brasil agora destituído da condição de sede da monarquia”.<sup>194</sup>

Silvestre Pinheiro Ferreira era de opinião que as tropas portuguesas se retirassem e fosse reconhecida a independência da Província Oriental. Entretanto, isso devia ser feito como uma opção daqueles povos e não por imposição, caso contrário a retirada repentina do controle português poderia ser encarada como um sinal de fraqueza monárquica. Essa também era a concepção das Cortes de Lisboa. Diante do impasse, propunha o ministro dos Estrangeiros a realização de uma convenção – a Assembleia dos Povos Orientais – aos moldes das Cortes portuguesas, em que alguns representantes nomeados popularmente decidiriam sobre o seu destino: continuar a Província Oriental sob a competência da coroa lusitana, ou sob a competência de algum outro governo circunvizinho, ou, ainda, ter reconhecida a sua independência. Como bem podemos nos recordar, a ideia do congresso foi aventada por Pinheiro Ferreira em 1812, a qual o conde das Galveias mencionou descreditadamente.

<sup>192</sup> “Ofício de Lesseps para Pasquier, de 8 de agosto de 1821”. In: PEREIRA, José Esteves, op. cit., pp. 198-200. (Tradução nossa)

<sup>193</sup> “Carta a Felipe Ferreira de Araújo e Castro expondo seus pontos de vista contrários à ocupação da província Oriental”. Rio de Janeiro – abr. 1821. *Revista del Instituto Historico y Geografico del Uruguay*. Tomo XII. Montevideu, 1936, p. 163.

<sup>194</sup> PIMENTA, João Paulo G. “*O Brasil e a América...*”, op. cit., pp. 340-1.

Em 16 de abril de 1821, quase dois meses após sua nomeação ao ministério, finalmente ele conseguiu levar o assunto à deliberação no Paço. Conforme relatou em uma correspondência ao conselheiro Felipe Ferreira de Araújo e Castro<sup>195</sup>, as justificativas da sua posição em relação aos entraves na fronteira-sul renderam-lhe a aprovação unânime da sua proposta. Segundo ele, a presença das tropas na Província Oriental, mesmo após o armistício com Buenos Aires, era um fator extremamente prejudicial, por ser muito onerosa aos cofres reais que já não podiam mais arcar com as perdas, e muito menos esperar por compensações. Além disso, a agitação, os desgostos, “a devassidão e o mal exemplo” da Divisão dos Voluntários Reais havia chegado a tal ponto que era provável que alcançasse um nível permanente de corrupção e a situação ficasse ainda pior com os países vizinhos, ao passo que a falta de uma resolução sobre o assunto por parte de D. João VI, ao chegar à Europa, resultaria em ainda mais difíceis negociações com a Espanha. Outro ponto discutido por Pinheiro Ferreira foi a questão da organização administrativa da Banda Oriental, caso ela se unisse ao Brasil. Ele acreditava que “decretar S. M. a união ao Reino do Brasil e dar-lhe a forma de província dele organizando a sua administração, magistratura, clero e força militar de uma maneira análoga às demais províncias”, não poderia ser feito nem antes da iminente partida do rei, nem mesmo depois, pois mesmo que fosse realizado da melhor forma possível, ainda sim não funcionariam, uma vez que a tropa da província “jamais [poderia ser] tropa portuguesa”, muito menos o corpo eclesiástico, os magistrados e os administradores; “e ainda mais que eles, os povos jamais se poderão amoldar as nossas leis civis, criminais e de fazenda”. Nesse caso, ele alerta que se o Brasil encontrava dificuldades para manter unidas suas próprias províncias – dá como exemplo a Bahia –, “o que se pode esperar de uma província que fosse anexada a este reino por força de um decreto?”. Conforme explica, argumentavam os defensores desse projeto que seria a vontade dos povos da Banda Oriental “a união política”, por almejarem o mesmo reconhecimento obtido pelas províncias do Brasil pelas “potências estrangeiras”, dessa forma, “contribuindo como qualquer destas para as despesas gerais do Estado; mas governando-se como até agora quanto aos negócios internos em cada um dos ramos da sua particular administração municipal, eclesiástica, de justiça, de fazenda, e de serviço militar”. Contudo, o ministro dos Estrangeiros não acreditava nessa afirmação, e a atribuía à ambição de “certos indivíduos erigindo-se intérpretes da vontade, que nunca existiu e nem podia existir nos povos”.<sup>196</sup>

<sup>195</sup> Sobre a relação de Silvestre Pinheiro com Felipe Ferreira de Araújo e Castro, ver Capítulo 3, nota 94.

<sup>196</sup> “Carta a Felipe Ferreira de Araújo...”, op. cit., pp. 163-5.

Diante disso, Silvestre Pinheiro enviou ao Rio da Prata o emissário João Manuel de Figueiredo, encarregado de duas missões: transmitir o reconhecimento, por parte do governo português, da independência das províncias daquela região, de modo a estabelecer a abertura, “de governo a governo, [de] todas as relações assim políticas, como comerciais que o Direito das Gentes tem admitido entre as nações” – tudo muito bem disposto em um ofício para o governador de Buenos Aires –; e também entregar as devidas instruções para que o barão da Laguna concedesse a independência da Província Oriental, por meio da formação de Assembleias Eleitorais para a escolha dos representantes do congresso.<sup>197</sup>

No ofício entregue ao capitão general e governador de Buenos Aires, Martin Rodriguez, o ministro dos Estrangeiros declara a disposição da Coroa portuguesa em estabelecer “relações de harmonia, e de amizade dos povos do Brasil com os seus circunvizinhos”, e explica os planos da Assembleia dos Povos levados a Carlos Frederico Lecor, asseverando a lisura em que todo o processo seria realizado, “sem a menor sombra de constrangimento, nem de sugestão”.<sup>198</sup> Quanto às instruções remetidas ao barão da Laguna, as maiores recomendações recaíam sobre a cautela na realização das Assembleias Eleitorais, “em maneira que [não] sejam em número tão acanhado que a temeridade dos partidos as possa facilmente aterrar ou seduzir, nem por outra parte sejam tão numerosas que resulte uma funesta oclocracia<sup>199</sup>, para a qual desgraçadamente esses povos têm já uma decidida propensão”. Também, é instruído como proceder quanto à aprovação de qualquer uma das opções, com o intuito de obter “o desejado fim de uma pacificação, e de uma paz com todos os [...] vizinhos; e se possível deles mesmos entre si”. Essa era a situação ideal ambicionada para a partida da Corte de volta a Lisboa.<sup>200</sup>

Ao analisar a atuação de Silvestre Pinheiro diante da questão, João Paulo G. Pimenta afirma que o ministro teve uma boa percepção da realidade da conjuntura na região do Prata, a qual “a união da Província Oriental ao Brasil encontraria sempre obstáculos intransponíveis”,

<sup>197</sup> “Observações para o senhor João Manuel de Figueiredo na comissão, com que parte desta Corte, de agente junto ao governo de Buenos Aires, e mais províncias do Rio da Prata”. Rio de Janeiro – 16 abr. 1821. Correspondências de personalidades da época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 11.

<sup>198</sup> “Correspondência expedida de Silvestre Pinheiro Ferreira para Martin Rodriguez”. Rio de Janeiro – 16 abr. 1821. Correspondências de personalidades da época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 19.

<sup>199</sup> De acordo com o dicionário de Raphael Bluteau, “oclocracia” significa o mesmo que “*Império de povo amotinado*”. – BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario Portuguez & Latino: aulico, anatomico, architectonico ...* vol. 6. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 – 1728, p. 35.

<sup>200</sup> “Instruções de Silvestre Pinheiro sobre o destino futuro da Cisplatina com a retirada de D. João VI para Portugal”. Rio de Janeiro – 16 abr. 1821. Correspondências de personalidades da época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 15.

apesar do que reportava o barão da Laguna à Corte. Isso quer dizer que se a posição oficial do governo sinalizava no sentido de conceder a independência à província, Lecor pressionaria para que o congresso votasse a favor da união ao Brasil.<sup>201</sup> Encontramos um exemplo desse esforço em um ofício de 19 de junho, enviado ao ministro da Marinha, o conde dos Arcos, noticiando sobre o andamento dos preparativos para o congresso, que tão logo se reuniria, e sobre as suas expectativas muito positivas quanto à incorporação da Província Oriental, segundo ele, contrariando o que anunciavam o governo e os agentes políticos portenhos, que exacerbavam maliciosamente qualquer ocorrência daquela localidade, provocando temores e descontentamentos infundados nos habitantes.<sup>202</sup> Ainda, e de forma mais explícita, poucos dias antes da reunião, o general enviou novo ofício ao conde dos Arcos, garantindo “que a opinião geral dos habitantes [daquela] província é a favor da união dela ao Império do Brasil”, informação que teria obtido “por meios indiretos”, para evitar que fosse acusado de influir ou interferir na decisão.<sup>203</sup> Eram observações desse tipo que ele enviava ao Rio de Janeiro; o prenúncio do que estava por vir.

Para garantir que a Assembleia dos Povos Orientais deliberasse favoravelmente pela incorporação, o general “subverteu as instruções recebidas de Silvestre Pinheiro, ignorando as diretrizes de proporcionalidade de representantes por cada parte da Província e de livre escolha dos mesmos pela população”. Isso quer dizer que, na prática, ele manipulou a escolha da representação do congresso, de modo que quatorze dos dezoito representantes eram partidários dos propósitos pretendidos pelo barão da Laguna. O resultado disso foi a já esperada adesão da Província Oriental ao Império do Brasil, agora renomeada como Província Cisplatina, em 18 de julho de 1821.<sup>204</sup>

Quando Pinheiro Ferreira escreveu em abril mencionando “certos indivíduos erigindo-se em interpretes da vontade” que “afiançam sobre sua palavra e só porque eles assim entendem que conviria”, é bem provável que estivesse se referindo também ao barão da Laguna. O ministro dos Estrangeiros não estava totalmente apartado da movimentação na Cisplatina, ele tinha algum conhecimento das intenções de Lecor. Dois dias antes da convenção, João Manuel Figueiredo comunicava-o um certo clima de segredo por parte do

<sup>201</sup> A decisão da incorporação se deu em 18 de julho, contudo, os trabalhos do congresso perduraram de 15 a 8 de agosto. – PIMENTA, João Paulo G. “*O Brasil e a América...*”, op. cit., pp. 343-7 passim.

<sup>202</sup> “Carta do barão da Laguna para o conde dos Arcos, informando sobre os preparativos do Congresso dos Povos em Montevideú”. Montevideú – 19 jun. 1821. *Arquivo Nacional*. Códice 546, vol. 1 / Diversos códices / NP.

<sup>203</sup> “Documentos referentes à Província Cisplatina”. Montevideú – 28 jun. 1821. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*. Loc.: Códice 546, vol. 1/ Diversos códices / NP.

<sup>204</sup> PIMENTA, João Paulo G. “*O Brasil e a América...*”, op. cit., pp. 347.

general. O emissário reportou estar impedido de deixar Montevidéu em direção a Buenos Aires devido à excessiva delonga de Lecor em providenciar-lhe uma embarcação – com a justificativa de primeiramente realizar os ajustes determinados pelo soberano quanto à Província Oriental –, responsabilizando-o, assim, por todo e qualquer eventual desgaste proveniente dessa falha “com os governos das províncias limítrofes”. Diante disso, Figueiredo faz a seguinte consideração:

Sinto ser obrigado a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que na execução das soberanas determinações sobre esta província, me parece não ter havido aquela pública solenidade e liberalidade tão imperiosamente recomendada por V. Ex.<sup>a</sup> e tão necessária nas nossas circunstâncias; por ter sido tudo feito com uma aparência de segredo tão geral que até eu mesmo ignoro o que pode haver de particular, bem como as razões que levassem o barão a obrar assim.<sup>205</sup>

O representante português somente chegou a Buenos Aires no dia 23 de julho, e obteve muito bom êxito na sua missão, uma vez que o governo portenho, naquele momento, viu com bons olhos a investida do monarca – agora de volta a Portugal – apesar da comoção naquela província em razão do resultado da Assembleia dos Povos Orientais.<sup>206</sup>

Quando, em Lisboa, Silvestre Pinheiro recebeu notícias sobre o resultado do congresso, imediatamente enviou um ofício ao barão da Laguna exigindo esclarecimentos e informações de tudo quanto havia se passado na província platina desde o recebimento das instruções, em 16 de abril. Indignado, ao obter do ministro dos Negócios do Reino do Brasil “um exemplar impresso do *Ato de Incorporação da Província Oriental do Rio da Prata ao Reino do Brasil*”, foi constrangido a crer nos boatos sobre uma possível manipulação na composição do congresso e consequente resultado – uma vez que tal união era uma suposição remota –, contrariando as ordens reais e causando um enorme embaraço ao governo português, visto como dúbio e mal intencionado, principalmente pela Espanha. Diante disso, requeria sem demora um pormenorizado ofício sobre todos os acontecimentos em

<sup>205</sup> “Correspondência expedida de João Manuel de Figueiredo para Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 16 jul. 1821. Correspondências de personalidades da época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 2.

<sup>206</sup> “Correspondência expedida de João Manuel de Figueiredo para Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 8 ago. 1821. Correspondências de personalidades da época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 22. Poucos dias após escrever essa correspondência, Figueiredo subitamente faleceu em Buenos Aires, em 21 de agosto. Conforme alguns documentos sugerem, fica-nos a dúvida de que Pinheiro Ferreira talvez não tivesse recebido tal correspondência, pelo menos até os primeiros meses de 1822, e, dessa forma, desconhecido os acertos entre Buenos Aires e o governo português.

Montevideu, no sentido de refrear tais rumores, ou, na melhor das hipóteses, contornar os prejuízos.<sup>207</sup>

Ao observar o documento acima de Pinheiro Ferreira, notamos que Lecor não apenas forjou a eleição, mas também protelou ao máximo em informar a Corte lisboeta os efeitos das suas ações – Silvestre Pinheiro somente teve acesso ao *Ato de Incorporação* pela interceptação da correspondência do barão da Laguna pelo governo regencial do Brasil, e esta foi enviada ao Reino pelo conde dos Arcos. Mas a atitude do general estava prestes a ter consequências muito mais grave. Com a volta de D. João VI para a Europa, tiveram início tentativas de uma reaproximação com a Espanha. Naturalmente, os acontecimentos na Província da Cisplatina repercutiram também naquele país, e a possibilidade de uma tentativa de usurpação do território estremecia ainda mais as complexas relações na Península Ibérica. E foi justamente isso o que reportou ao governo lusitano, em 20 de novembro, seu representante em Madri, Manuel de Castro Pereira. Segundo o agente português, as negociações em curso do novo tratado de comércio e aliança entre Portugal e Espanha teriam sido gravemente prejudicadas pelas notícias “que o governo de S. M. C. recebeu dos sucessos de Montevideu e do reconhecimento público da independência de Buenos Aires”, e afrouxado novamente os laços de amizade e a confiança que estavam em processo de restabelecimento.<sup>208</sup> Essa ocorrência levou Pinheiro Ferreira, em 3 de dezembro, a repreender duramente Lecor por suas atitudes insubordinadas, pela falta de informações oficiais, inexistentes na Corte portuguesa até aquele momento e, principalmente, pela perda nas relações diplomáticas com a Espanha, “uma potência com quem hoje mais [do] que nunca nos importa manter a mais leal e estreita amizade”, conforme justificava o ministro dos Estrangeiros.<sup>209</sup>

Já o tratado de “recíproca defesa” aventado entre Portugal e Espanha, não chegou a ser referendado, conforme nos explica Maria Luiza Coelho, devido à falta de entendimento entre os países, fundamentalmente, pela questão da Cisplatina. De toda forma, a inviabilidade de negociações – seja na Europa seja na América – tornou-se uma constante com a reação antiliberal que se disseminava pela Europa, frustrando as tentativas de defesa da instituição

<sup>207</sup> “Documentos relativos à Cisplatina (1821-23)”. Lisboa – 22 nov. 1821. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-32, 22, 012.

<sup>208</sup> “Correspondência expedida de Manuel de Castro Pereira para Silvestre Pinheiro Ferreira”. Madri – 20 nov. 1821. Correspondências de personalidades da época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 4.

<sup>209</sup> “Documentos referentes à Província Cisplatina”. Lisboa – 3 dez. 1821. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*. Loc.: Códice 546, vol. 1 / Diversos códices / NP.

constitucional.<sup>210</sup> Não tendo mais poder de ação, Pinheiro Ferreira pediu demissão do ministério, em maio de 1823, mas manteve as honras do cargo.

Quanto a Província Cisplatina, com a independência do Brasil, esta se dividiu em duas vertentes: a primeira, dos chamados imperiais, era formada pelos que defendiam a continuação da união ao Brasil, sob o comando do general Lecor; a segunda, dos lusitanos, apoiavam ficar sob a égide do governo português, com o brigadeiro Álvaro da Costa de Souza Macedo no comando das tropas. Em fevereiro de 1824, os portugueses acabam deixando a Província Oriental e o conflito. Contudo, a saída dos grupamentos lusos da região debilitou os contingentes de ocupação, o que inevitavelmente levou à intensificação do movimento em prol da autonomia da Banda Oriental, que no ano seguinte rebelou-se. Além dessa sublevação, ainda Buenos Aires enxergou a possibilidade de conseguir a posse do território a tanto tempo almejado.<sup>211</sup>

Assim, em dezembro de 1825, Brasil e Argentina declararam formalmente guerra. Entretanto, como nos explica Garrido Pimenta, a ação beligerante foi extremamente prejudicial e custosa para ambos os Estados, pois acarretaram uma grave crise financeira e política. No Brasil, “a impopularidade do conflito fazia crescer a oposição ao imperador, revelando a fragilidade política do regime”. Na Argentina, os conflitos entre federalistas e unitários se intensificaram, e a ascensão do federalismo, mesmo que de um tipo peculiar, dava fim a mais uma tentativa de anexação do território platino. O conflito terminou sem nenhum vencedor, com a assinatura do tratado de paz em agosto de 1828, e a criação da república Oriental do Uruguai.<sup>212</sup>

<sup>210</sup> COELHO, Maria Luiz R. C., op. cit., p. 35.

<sup>211</sup> GOLIN, Tau. *A Fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002, p.332.

<sup>212</sup> PIMENTA, João Paulo G. “*Estado e Nação no Fim...*”, op. cit., pp. 247-9.



## CAPÍTULO 3

### A CAMINHO DO CONSTITUCIONALISMO (PARTE I): A REESTRUTURAÇÃO DE UM IMPÉRIO E A ASCENSÃO DE UM IDEAL

Em tempos ordinários [...] bastam providências ordinárias; mas nas extraordinárias, ou sobremaneira críticas circunstâncias, [...] são precisas grandes e extraordinárias providências, para assegurar a integridade da monarquia, sustentar a dignidade do trono, e manter o sossego e a felicidade dos povos.<sup>213</sup>

A transmigração da Corte portuguesa para Rio de Janeiro representou um “divisor de águas” na história da Monarquia lusitana, com repercussões intensas, transformadoras e permanentes nos quatro cantos do Império. A tão temida onda revolucionária advinda da França, vivificada na imagem de Napoleão, submeteu Portugal e suas colônias a uma série de mudanças em todos os segmentos – político, econômico, cultural, social etc. É justamente o conjunto de ações desse período que irá definir os rumos da situação política do Império luso-brasileiro e dar estrutura para os movimentos constitucionais do início da década de 1820, em especial, a Revolução do Porto e suas consequências para o Brasil: a reforma monárquica veio através da revolução.

Mais ainda, ao afetar a vida de todos os súditos, esses foram obrigados a criar alternativas para se adaptar e acompanhar tais mudanças impostas. Um bom exemplo disso foi Silvestre Pinheiro Ferreira, pois a situação de guerra vigente afetara imensamente seus planos e o fez recorrer a outras estratégias e redes de sociabilidade para superar a crise financeira em que vivia – por não ter recebido boa parte do capital investido no projeto interrompido de inserção da fábrica de espingardas em Lisboa, como sabemos – e também pela perda temporária da assistência de seu principal colaborador, Antonio de Araújo de Azevedo, que se enfraqueceu juntamente com sua política de aliança com a França. Sua trajetória no Brasil (1809-1821) desenvolveu-se de forma árdua e dramática, mas também aqui foi reconhecido como um ilustrado de méritos, condição que analisamos no primeiro capítulo, e como um

<sup>213</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 73, Tomo II, 1884, p. 2.

importante estadista, circunstância que exploraremos a partir de agora, em duas partes.

### 3.1 – Novas regras para um conhecido jogo

Com o estabelecimento da Corte no Rio de Janeiro, a partir de 7 de março de 1808, foi necessário agilizar a organização estrutural do Estado, em caráter de urgência. Logo no dia 10, D. João anunciou a nomeação do novo gabinete ministerial, e subseqüentemente foram sendo criadas as secretarias de Estado e repartições, similares às existentes na metrópole.<sup>214</sup> Entretanto, o tesouro régio atravessou por uma grave crise durante os primeiros anos, que englobava os setores da administração pública, o exército, e mesmo os particulares. Era um momento no qual as relações de valimento, mais do que nunca, tornaram-se imprescindíveis para a obtenção de algum dos poucos cargos importantes disponíveis na nova sede do governo português.<sup>215</sup> Mas, qual seria a alternativa, diante disso, para aqueles que não se encaixavam nessas redes de interdependência? O Brasil representava uma grande oportunidade de mudança de vida, uma vez que o Reino português estava dilacerado pela guerra, e a proximidade com o príncipe regente significava uma possibilidade maior de recebimento de graças e mercês; D. João utilizou-se amplamente desse aparato para “recompensar aqueles que o assistiram nos momentos de perigo” e necessidade.<sup>216</sup> Essa questão afligiu a consciência de Silvestre Pinheiro por alguns longos anos. Afinal, após as desavenças com o ministério de Lisboa e o enfraquecimento de Araújo de Azevedo, ele tinha consciência das dificuldades que

<sup>214</sup> Além de D. Rodrigo de Sousa Coutinho nomeado para a pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o ministério de 1808 foi formado por D. Fernando José de Portugal e Castro, designado como ministro assistente ao despacho, presidente do Real Erário e ainda secretário de Estado dos Negócios do Reino, e o Visconde de Anadia, D. João Rodrigues de Sá e Melo, que manteve-se na pasta da Marinha e Ultramar. – ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993, pp. 173-4. Entre 16 março e 12 de outubro foram criados o Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (16 de março); o Supremo Conselho Militar de Justiça (1º de abril); a Intendência Geral de Polícia (5 de abril); a Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens (22 de abril); o Registro das Mercês (9 de maio); a relação do Rio de Janeiro foi elevada à condição de Casa de Suplicação do Brasil (10 de maio); a Imprensa Régia do Brasil (13 de maio) e a Junta da Direção da Imprensa Régia (24 de junho); o Real Erário e o Conselho de Fazenda do Rio de Janeiro (28 de julho); a Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil (23 de agosto); o Banco do Brasil (12 de outubro); além da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, originada em março, mas que não teve um decreto de criação. – VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. *Brasil Sede da Monarquia: Brasil Reino (2ª parte)*. Col. História Administrativa do Brasil. Vol. 8. Brasília: FUNCEP, 1984, pp. 179-81.

<sup>215</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*. Col. Nova Universidade. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975, pp. 31-2.

<sup>216</sup> MALERBA, Jurandir. *A Corte no Exílio: civilização e poder às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 203.

enfrentaria do outro lado do Atlântico.

Depois de conseguir sair de Londres, com a hesitante ajuda de D. Domingos de Sousa Coutinho, finalmente chegou ao Brasil, na segunda metade de 1809. Não tendo ao que e a quem recorrer, logo que se estabeleceu tiveram início as súplicas e pedidos de mercês a D. João. O que obteve de início foi uma modesta pensão de 53\$000 mensais e algumas promessas de, em breve, uma ocupação no real serviço. Fato é que, ainda em 1811 ele não havia sido designado para cargo algum, e a única e ínfima pensão não oferecia uma qualidade de vida confortável, ou até mesmo digna, para ele, a esposa D. Justina – que a essa altura já se encontrava enferma – e a filha Joana Carlota, nascida em 1810.

A concessão de mercês e graças no Brasil, principalmente no Rio de Janeiro, como dissemos, era a “moeda de troca” conferida àqueles que auxiliavam as necessidades da Monarquia, ou seja, o príncipe compensava com honrarias e distinções a lealdade dos serviços prestados: prática tradicional do Antigo Regime. Segundo Ângela Barreto e António Manuel Hespanha, o ato de conceder a liberalidade ou graça era parte integrante da “tríade de obrigações” – dar, receber e restituir – consolidando, dessa modo, a “natureza das relações sociais”, e mesmo das “relações políticas”.<sup>217</sup>

Assim, em maio de 1811, Silvestre Pinheiro Ferreira mais uma vez enviou um requerimento à secretaria dos Negócios do Reino, insistindo em sua nomeação no real serviço que, segundo ele, ainda não havia acontecido mesmo com a permissão do príncipe regente para que escolhesse a função que melhor se encaixasse: “requereu com a devida obediência e submissão, primeiramente o de ministro junto ao governo dos Estados Unidos, e depois o de conselheiro da Fazenda”, porque julgava-se apto pelas experiências anteriores de muitos anos “nas ciências estatísticas”, que poderia “fazer em qualquer deles, úteis serviços a V. A. R. e ao Estado”. Ainda sim, tais pedidos haviam sido indeferidos e ele continuava sem ocupação, o que o levou a “implorar em geral”, ou seja, suplicar que fosse encaixado em qualquer cargo que estivesse disponível, e assim melhorar sua situação, uma vez que era “impossível subsistir por mais tempo da pensão [...] que unicamente recebe, há quase um ano e meio: é-lhe extremamente penoso o receber essa mesma pensão, sem se ocupar com efeito em objeto nenhum útil do Real Serviço”. Foi então que, finalmente, obteve sucesso, e foi nomeado deputado da Junta do Comércio.<sup>218</sup>

<sup>217</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. “As Redes Clientelares”. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 340.

<sup>218</sup> “Requerimento encaminhado a D. João, insistindo na nomeação para um emprego”. Rio de Janeiro – 13 mai. de 1811. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°008. O ministro

\*\*\*

A Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Rio de Janeiro foi estabelecida em 23 de agosto de 1808, nos padrões da instituição correspondente em Lisboa, e vigorou até o ano de 1850, com a implementação do Código Comercial de 1850. Suas atividades – conforme consta no Alvará de sua criação, o qual especificava que “sendo de esperar que da criação de um tribunal semelhante ao de Portugal, [...] governar-se-á por todas as leis, alvarás, regimentos e ordens régias que se acham estabelecidas [...] especialmente pela carta de lei de 5 de junho de 1788”<sup>219</sup> – compreendiam desde o julgamento de causas, fiscalização e estímulo do comércio, agricultura e manufaturas, o arranjo de frotas, determinação de fretes, fiscalização de alfândegas, embarque e desembarque de navios, repressão ao contrabando, concessão de licenças para o comércio e outras atividades, até a estruturação de praças de comércio, a organização de aulas de comércio, a premiação para indústrias que introduzissem ou inventassem novas máquinas, o incentivo para a melhoria de canais, estradas e pontes, etc.<sup>220</sup>

Silvestre Pinheiro tomou posse do lugar na Junta do Comércio em 13 de maio de 1811 e atuou ativamente na instituição até a segunda metade de 1820, quando recebeu a nomeação para ser ministro plenipotenciário nos Estados Unidos. Em carta a um amigo de Lisboa, de novembro do mesmo ano, ele expõe suas impressões sobre o assunto:

[...] a notícia, que já lhe não será talvez nova, da minha nomeação para a Junta do Comércio ter-lhe-á sido agradável – porque sempre é uma prova da lembrança e afeição do nosso bom Príncipe, que me defendeu ele só contra todos os seus ministros. Isto é o que aqui me tem prendido, porque só impossíveis é que não farei

---

plenipotenciário português atuava nos Estados Unidos na capital Washington. Já os cargos no Conselho da Fazenda eram atribuídos pelo príncipe regente, transitórios, e “não podiam ser julgados [...] como ofícios pertencentes ao Direito consuetudinário”, pois “tinham a natureza de meras serventias trienais vitalícias, de que não tiravam cartas e nem pagavam direitos de chancelaria”. Os ordenados de todas as funções eram estabelecidos nos decretos de nomeação. – RIOS, Tobias Candido. *Thesouro Nacional (1808-1908): Resumo Histórico*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908, pp. 21-3.

<sup>219</sup> “Alvará de 23 de agosto de 1808 criando a Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil”. In: VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira, op. cit., pp. 237-8. A Junta do Comércio de Lisboa foi fundada pelo decreto de 30 de Setembro de 1755, e foi alçada à categoria de tribunal supremo pela lei de 5 de junho de 1788, passando a designar-se por Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Forçosamente, os deputados que a compunham eram negociantes das praças de Lisboa e do Porto. Foi extinta em 18 de setembro de 1834. - KIRSCHNER, Tereza Cristina. *A Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro: livre comércio e política manufatureira*. In: Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica, 2008, Lisboa. Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Lisboa: ICS - Instituto de Ciências Sociais, 2008. v. 1. p.1.

<sup>220</sup> Ibidem, pp.1-2.

para não correr o perigo de passar por desagradecido.<sup>221</sup>

Por esse pequeno trecho, percebemos que a indicação o deu ânimo para permanecer na Corte, e também que as perseguições dos ministros, decorrentes das desavenças de Lisboa em 1807, não cessaram, tendo o próprio D. João, segundo ele, intercedido em seu favor. Essa pode ter sido a razão dos indeferimentos dos pedidos anteriores. E, de fato, acreditamos que somente com a volta de Antonio de Araújo de Azevedo ao ministério, em 1814, é que as diferenças entre eles terminaram, apesar de Pinheiro Ferreira, ainda naquele ano, fazer duras críticas sobre a conduta dos representantes do governo até então, como veremos ainda nesse capítulo.

Seguindo a correspondência, ele deixa claro ao amigo lisboeta um pouco do seu descontentamento com a remuneração e com o possível caráter provisório do cargo concedido:

O lugar não me prendia porque por 700\$000 que dá obriga a despender 500 mil réis e o de oficial da secretaria como é pago pelo Erário, já se não conta com ele, senão quando ao sr. tesoureiro-mor bem apraz. É dura posição e que não promete duração; mas isso – e só isso é que tem um homem em suspenso; porque quem sabe qual será o desfecho!<sup>222</sup>

Ao que nos parece, é possível que a outra importância mencionada seja a pensão de 53\$000, e que esta tenha sido conferida referentemente ao cargo de oficial da secretaria Negócios Estrangeiros, o qual havia sido nomeado em 1802, pouco antes de se tornar encarregado dos Negócios em Berlim.

No início de agosto de 1812, Silvestre Pinheiro veio a ser destituído da deputação em razão da ordem de exílio para a Ilha da Madeira, chegando mesmo a pedir que fosse escolhido um substituto para a tesouraria, que havia assumido naquele ano.<sup>223</sup> Entretanto, como o decreto foi revogado no dia 27 do mesmo mês, não sabemos se tal pleito chegou a ser realizado, uma vez que ele foi restabelecido na função por ter recebido o perdão do príncipe regente.

A respeito da sua atuação na Junta do Comércio, como mencionamos, esta se deu ativamente, esforçando-se sempre pela melhor solução para as causas em que teve a

<sup>221</sup> “Carta a um amigo comunicando sua nomeação para a Junta do Comércio”. Rio de Janeiro – 17 de novembro de 1811. In: COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S. *A Filosofia de Silvestre Pinheiro Ferreira*. Braga: Livraria Cruz, 1958, pp. 212-16.

<sup>222</sup> Ibidem.

<sup>223</sup> “Carta perguntando ao Conde de Aguiar, a quem deve entregar a chave do cofre, uma vez que deve seguir para Lisboa”. Rio de Janeiro – 9 ago. 1812. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°002.

oportunidade de julgar. Um exemplo desse modo de atuação foi a causa entre os sócios Luis Gomes Anjo e João da Costa Pinheiro, julgada e sentenciada pela instituição em 9 de março de 1819.

*Causa entre as partes João da Costa Pinheiro e Luis Gomes Anjo, julgada na conferência de 9 de maio de 1819:*

Essa causa tratou-se de um desentendimento entre os dois sócios, que resultou em uma contradição quanto aos débitos e créditos existentes com o fim de uma longa sociedade. João da Costa cobrava de Luis Gomes, o réu, uma dívida de 14:020\$181 réis, referente a vários negócios movimentados por eles; entretanto, este dizia-se credor de 7:465\$541 réis.<sup>224</sup>

Nove foram os deputados participantes da audiência. Em seu voto, Pinheiro Ferreira pormenorizou todos os valores do que foi descrito por ambas as partes em um mapa para facilitar o entendimento, e enumerou “seis pontos controversos” a serem julgados.

*Ponto 1 – O navio Lapa*

José Pinto Dias efetuou a venda do navio Lapa aos negociantes Luis Gomes Anjo, João Pinto Gonçalvez e Pedro Antonio Álvares, cedendo-lhes alguns prazos para o pagamento mediante a hipoteca do mesmo navio, e estes se comprometendo a não navegá-lo antes da quitação total da dívida. Porém, não cumpriram o acordo e colocaram o navio em viagem. Dessa forma, a embarcação foi embargada em Cádiz, por meio do requerimento de José Pinto Dias, e colocada a leilão, sendo arrematada pelos próprios associados. João da Costa, mesmo a par de todas as cláusulas da venda, inclusive a de que não poderiam navegar antes do término do pagamento, “comprou um quarto do interesse” durante a viagem, e “vem repetindo o preço da compra, por

<sup>224</sup> Para se chegar ao valor final que João da Costa requeria, pontuaremos cada um dos valores: ele cobrava 5:354\$430 réis da compra do navio Lapa, 4:144\$381 réis de um terço de várias letras, além de 15\$809 réis do saldo de uma conta, num total de 9: 514\$620 réis. Desse total, retirou-se 2:071\$625 de um abono que o próprio concedeu ao réu, restando 7:442\$995. Entretanto, a esse valor somou-se 2:419\$011 de juros, e o grande débito de 39:775\$217 réis, totalizando 49:637\$223 réis. Luis Gomes admitiu ser devedor dos 39:775\$217 réis, mas se disse credor de 47:240\$758 réis, o que lhe restava 7:465\$541 réis da sociedade. João da Costa confirmou o relatado pelo réu, e acrescentou que dos 47:240\$758 réis deveria deduzir-se, ainda, 11:628\$716 réis (que não está especificada sua origem), sendo o restante 35:617\$042 réis deduzido daquele montante total de 49:637\$223 réis, o que, por sua vez, finalizava o valor de 14:020\$181 réis requerido na causa. – “Voto do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira na causa entre partes João da Costa Pinheiro e Luis Gomes Anjo, julgada em conferência de 9 mar. 1819”. Rio de Janeiro – 9 de março de 1819. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n°1.

ter sido a venda nula, em razão dos ajustes não cumpridos a José Pinto Dias”.<sup>225</sup>

Diante disso, Silvestre Pinheiro votou que João da Costa não podia “ter feito a compra em questão”, uma vez que, tendo sido anulada a venda, não havia escritura alguma. “Logo, se Luis Gomes não podia vender, João da Costa, a quem tudo era conhecido, não comprava: associava-se à especulação lícita ou ilícita, de Luis Gomes, e consócios”, e devia ser reembolsado dos 5:354\$430 réis que pagou.<sup>226</sup>

*Ponto II – Remessas dadas a Pedro Antonio Álvares por Luis Gomes Anjo*

Luis Gomes e Pedro Antonio tinham negócios particulares e da sociedade. O primeiro realizou empréstimos ao segundo, que “pagou por doze contos e tantos mil réis”. Quando deixou a associação, Pedro Antonio levou com ele as embarcações que equivaliam “pouco mais ou menos” aos fundos pendentes. Do que acima afirmou Luis Gomes, João da Costa confirmou que eles tivessem negócios e os empréstimos dados a Pedro Antonio, e não contestou a retirada dos fundos pelo ex-sócio, ainda que Luis Gomes não tenha dado prova alguma disso. Sendo assim, Pinheiro Ferreira argumentou não ser possível julgar a questão “por falta de provas”.<sup>227</sup>

*Ponto III – Falência dos sócios Marianno Renovalles e Pedro Antonio Álvarez*

Com a falência de Marianno Renovalles, “consócio dos litigantes e de Pedro Antonio”, por não conseguir mais arcar com as despesas estipuladas, João da Costa passou a ter um terço e não mais um quarto da sociedade, conforme afirmava Luis Gomes e o próprio admitia. Já Pedro Antonio, desde junho de 1805, não mais arcava com os custos das transações, por já não possuir fundos na sociedade, ficando a cargo de Luis Gomes e João da Costa a proporção de 50% para cada um. Luis Gomes apresentou “o estado das contas de Pedro Antonio” a João da Costa, mas este sequer requereu provas da sua exatidão. “Se é verdade, como afirma Luis Gomes, que daquela época em diante Pedro Antonio cessou de contribuir com fundos para a sociedade, restam só os dois sócios; e por eles se tem de dividir igualmente os lucros e as perdas”. Mas restava a João da Costa exigir de Luis Gomes uma “prestação de contas regular e documentada”, que, no entanto, não aconteceu. Por esse motivo, Silvestre Pinheiro novamente alegou não ser possível que o Tribunal julgasse tal

<sup>225</sup> Ibidem.

<sup>226</sup> Ibidem.

<sup>227</sup> Ibidem.

ponto, “por não provada a intenção do Autor, como nem tão pouco a exceção do Réu”.<sup>228</sup>

*Ponto IV – Caixaria da Galera Luisa*

Para ser definido exatamente qual dos dois era o responsável pelo caixa da Galera Luisa, seria necessário, segundo Pinheiro Ferreira, que “se expusessem os negócios com distinção divididos nas suas diferentes épocas”, de modo a deixar claro por quais negócios respondia um e outro, “como responsável de ordens só por ele dadas e assinadas”. Ao que parece, de acordo com “a simples lição das negociações relativas àquela galera”, tal função foi exercida por ambos “do que só se deixa presumir, que o outro era sabido e consentidor”. Assim, mais uma vez foi impossível deliberar sobre o caso por “insuficiência de provas”, haja vista que novamente “não vieram preparados à juízo”.<sup>229</sup>

*Ponto V: O navio Flor do Carmo*

De acordo com o que admitiu João da Costa, essa embarcação foi adquirida “com os restos da Galera Luisa”, que somam 3:395\$775 réis, a qual afirmou ter possuído apenas um terço, entretanto, “a despesa do Navio Flor do Carmo é de 7:414\$703 réis”. Diante disso, segundo Silvestre Pinheiro, “nada se lhe pode julgar neste ponto”, por não se poder provar que o “excesso de 4:018\$928 réis eram fundos da anterior negociação”, a não ser que se estivesse esclarecido “o precedente Ponto N° IV do presente voto”.<sup>230</sup>

*Ponto VI: Contas de Navios*

Nesse último ponto, o autor João da Costa se calou e não deu qualquer detalhe da contabilidade das embarcações que possuíam, fazendo menção apenas à conta da galera Maria Luisa, a qual contesta “que lhe devesse ser debitada”. Como não houve como provar a qual das partes pertenciam as dívidas pedidas, o deputado os absolveu “da Instância”, condenando-os somente às custas *pro rata*.<sup>231</sup>

---

<sup>228</sup> Ibidem.

<sup>229</sup> Ibidem.

<sup>230</sup> Ibidem.

<sup>231</sup> Ibidem.



Finalizando seu voto, Silvestre Pinheiro Ferreira argumentou que diante da inconsistência da documentação apresentada por ambas as partes, e ao caírem “na tola contradição de deduzirem créditos e débitos determinados”, ao invés de requererem contas “distintas, regulares e determinadas”, a Junta do Comércio não poderia fixar uma quantia exata nem ao réu nem ao autor da causa. Assim, segundo ele, somente “em confissão, documento ou prova testemunhal, existente nos Autos, que se pode firmar a sentença: e as que nela se podem citar como fundamento à razão do julgado”, ou seja, de Luis Gomes Anjo.<sup>232</sup>

Contudo, a sentença deliberada pela instituição deu ganho de causa ao autor, João da Costa Pinheiro. A justificativa foi a de que as partes concordavam em vários negócios, sendo apenas questionável a porcentagem de João da Costa na sociedade, se um terço ou metade, porque Pedro Antonio Álvarez, apesar de não colocar fundos na sociedade de 1805 até sua saída desta (cuja data não nos é informada), “por nenhuma forma mostrou abdicar o seu domínio e interesses”, o que contribuiu para provar, de acordo com a sentença, “de que não houve conversão” dessa porcentagem, haja vista que não existe um contrato com tais ajustes. Assim, os prejuízos e despesas deveriam ser divididos ao meio entre eles, mas “reformadas todas as contas ao terço contratado e provado no processo”. O que também foi decidido é que ficou “desatendida a pretensão dos negócios peculiares” e inválida a nulidade da venda do navio Lapa, por causa da sua “qualidade hipotecária”, pois o proprietário já havia transferido o “domínio” da embarcação, devendo ser indenizado os prejuízos. A penalidade atribuída a Gomes Anjo foi o pagamento do “saldo proveniente, ficando na integridade da reserva os objetos mencionados” no processo, “menos o produto da conta particular, que se deve ajuntar à soma antiga” do saldo requerido por João da Costa, e a esse foi mantido o direito de ações para reaver “os prejuízos e perdas causados pela oposição do credor hipotecário, e a que o réu devedor deu causa”. Além disso, a Luis Gomes também couberam as custas do processo.<sup>233</sup>

Silvestre Pinheiro Ferreira de maneira alguma concordou com tal sentença, tendo em vista a falta de indícios e evidências que pudessem comprovar boa parte dos valores alegados pelos litigantes. Dessa forma, na conferência seguinte da Junta do Comércio, de 13 de março, ele levantou alguns pontos que, ao seu entender, eram incoerentes na sentença, e que na ocasião do seu proferimento achou melhor não suscitar “dúvidas imperfeitamente concebidas”, sem antes fazer uma “mais vagarosa reflexão”. Como a maioria dos deputados

---

<sup>232</sup> Ibidem.

<sup>233</sup> “Sentença da Real Junta do Comércio na causa entre partes João da Costa Pinheiro e Luis Gomes Anjo, em conferência de 9 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 9 mar. 1819. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n°2.

que julgaram a causa não estavam presentes, somente no dia 16 foi possível dar seguimento à sessão e à análise da possibilidade de se enviar a questão ao príncipe regente.<sup>234</sup>

Primeiramente, Pinheiro Ferreira contestou a passagem em que determinou-se “que ficam desatendidos os negócios peculiares”, questionando a subjetividade desta ao não ter sido declarado na sentença quais eram esses negócios, além da dificuldade dos deputados em defini-los. O segundo ponto é a respeito da parte em que se disse que o saldo da conta particular deveria ser unido “à soma antiga”, entretanto, novamente não constava qual era essa soma antiga, “nem o para se lhe mandar ajuntar a conta”. A seguinte dúvida é referente ao estabelecido que Gomes Anjo deveria pagar “o saldo proveniente” das contas reformadas “ao terço contratado”; perguntou o deputado: “em que sentido se deverá tomar, que o réu pague o saldo proveniente da reforma das contas, a que se manda proceder; se esse saldo sair a cargo do Autor, [...] e no qual, feitas as reformas ordenadas pela sentença, sai o Autor alcançado em 752\$861 réis”? Por fim, Silvestre Pinheiro questionou o fato de se ter dado como válida a venda do navio Lapa, justificando-se esta unicamente por sua “qualidade hipotecária”, e esquecendo-se, segundo ele, da especial convenção que fazia parte do negócio, “pela qual os compradores ficaram inibidos de disporem do Navio, enquanto o não houvesse pago”. O deputado embasou seu argumento no Alvará de 4 de setembro de 1810<sup>235</sup>, criado com o propósito de anular o §2 do Tit. 5 do Livro III das Ordenações<sup>236</sup>. Ou seja, o Alvará determinava que a partir do momento que vendedor e comprador ajustassem o preço da coisa vendida, mediante prazo acertado ou não, o contrato ficaria valendo, e, mesmo que não fossem cumpridos os prazos do pagamento pelo comprador, o vendedor não poderia reaver aquilo que já era de domínio do outro, ao contrário do que o §2 do Tit. 5 do Livro III das Ordenações concebia. Segundo Silvestre Pinheiro, a única exceção no Alvará era se no contrato estabelecido estivesse estipulada alguma especial convenção; dessa forma, o

<sup>234</sup> “Representação do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira, lida na conferência de 16 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 20 mar. 1819. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n° 3.

<sup>235</sup> “[...] no contrato da compra, e venda, ajustado o preço, e entregue ao comprador a coisa vendida, e ao vendedor o preço, ou fiando-o ele, não só fica o contrato aperfeiçoado, mas completo de todo [...]. Hei por bem revogar a sobredita Ordenação do liv. I tit. V § II e determinar que fiando o vendedor o preço seja, ou não por prazo certo, tenha somente a ação pessoal de pedi-lo, e não possa haver a coisa vendida, porque lhe não fosse paga no tempo apazado, devendo entender-se, que a concessão do espaço para o pagamento sem outra convenção, não importa mais do que não poder pedir-se o preço antes dele findar-se.” – “Alvará de 4 de setembro de 1810”. In: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: Recopiladas por Mandado D’el-Rei D. Filipe I*. Ed. Fac-similar. 14ª ed. 3º Tomo. Brasília: Senado Federal, 2004, Livro IV, p. 1019.

<sup>236</sup> “E se o vendedor ao tempo do contrato deu espaço ao comprador para lhe pagar o preço, se lhe o ele não pagar ao tempo, que lhe foi outorgado, poderá o vendedor logo cobrar a coisa do comprador, se a tiver em seu poder, ou de qualquer outra pessoa, em cujo poder se achar. E não se poderá escusar de lhe tornar, porto que lhe ofereça o preço, pois lhe não pagou, nem ofereceu ao tempo, que se obrigou [...]” – “Do comprador que não pagou o preço ao tempo, que devia, por a causa não ser do vendedor”. In: *Ibidem*, Livro IV, Tit. 5, § 2, p. 783.

parágrafo invalidado da Ordenação voltaria a vigorar. Era esse justamente o caso em questão, o que, por sua vez, anularia a sentença, conforme a Ordenação do Livro III. Tit. 75<sup>237</sup>. Resumindo, a questão aqui era saber “como apesar da primeira venda ter sido feita com especial convenção, e [apesar] do Alvará de 4 de setembro de 1810 não revogar nesse caso a Ordenação do Livro IV. Tit. 5. § 2; [como] fica sendo contudo válida a segunda venda feita pelo réu e consócios ao autor?”<sup>238</sup>

Terminada a explicação, Pinheiro Ferreira concluiu com o requerimento da consulta real no caso para que fosse determinado: 1º- que o tribunal supremo da Junta do Comércio o esclarecesse as passagens mencionadas, “caso o tribunal refuta[sse] inconsistentes as expendidas dúvidas”; 2º- que, caso tais dúvidas fossem consideradas pertinentes, o tribunal deveria optar pela melhor forma de se resolver o caso, fazendo uso do que profere o §6 do Tit. 66 do Livro III das Ordenações<sup>239</sup>, o qual instituía que apesar de não se poder revogar uma sentença definitiva “depois de dada e publicada”, isso somente poderia suceder, entretanto, se nela constassem “algumas palavras escuras e intrincadas” que impedissem a total compreensão do julgador.<sup>240</sup>

O tribunal concordou “unanimemente”, quanto aos pontos ininteligíveis da sentença, que “não tendo ele deputado proposto suas dúvidas no ato do julgamento, só lhe era lícito vir com elas quando se conhecesse dos embargos”. Já em relação a se aplicar a Ordenação do Livro III Tit. 66 §6, com o objetivo de “mandar fazer novamente os Autos conclusos”, o dito Tribunal, mais uma vez unanimemente, alegou que “a ordenação citada por ele deputado se não entende dos Tribunais Supremos e Juízos de conferência, mas tão somente dos julgadores territoriais e subalternos”, e que somente se permitiria alterar uma sentença na eventualidade

<sup>237</sup> “A sentença, que é por Direito nenhuma, nunca, em tempo algum passa em coisa julgada, mas em todo o tempo se pode opor contra ela, que é nenhuma e de nenhum efeito, e portanto não é necessário ser dela apelado. [...]” – “Da sentença, que é por Direito nenhuma, e como se não require-ser [sic] dela apelado, e como em todo tempo pode ser revogada”. In: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: Recopiladas por Mandado D’el-Rei D. Filipe I.* Ed. Fac-similar. 14ª ed. 2º Tomo. Brasília: Senado Federal, 2004, Livro III, Tit. 75, pp. 684-5.

<sup>238</sup> “Representação do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira...”, op. cit.

<sup>239</sup> “E depois que o julgador der uma vez sentença definitiva em algum feito, e a publicar, [...] não tem mais poder de a revogar, dando outra contrária pelos mesmos autos. [...] Porém, se o julgador der alguma sentença definitiva, que tenha em si algumas palavras escuras e intrincadas, bem a poderá declarar; porque outorgado é por Direito ao julgador, que possa declarar e interpretar qualquer sentença por ele dada, ainda que seja definitiva, se duvidosa for. [...]”. “Das sentenças definitivas”. In: *Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal...*, op. cit., Livro III, Tit. 66, §6, pp. 669.

<sup>240</sup> “Representação do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira...”, op. cit.

desta ainda não ser definitiva; caso contrário, apenas através de embargo requerido por uma das partes. Diante disso, só restava à Junta indeferir seu requerimento; e ela assim o fez.<sup>241</sup>

Contudo, valendo-se de mais um subterfúgio da lei e indo contra a decisão unânime da Junta do Comércio, Pinheiro Ferreira conseguiu enviar à consulta do soberano suas reflexões, argumentando que quando “qualquer ministro requiere consulta sobre algum ponto de legislação, porque se tem de fazer obra, e sobre cuja inteligência ele se não pode confirmar com o voto do Tribunal”, ele o deve fazer o mais prontamente possível, pois “seria contraditório que ficasse dependente do consenso da maioria o proceder-se ou deixar de se proceder a consulta, que a lei concede à minoridade, como um recurso, para se certificar da vontade do soberano, que lhe não é bastantemente demonstrada pelas razões do voto vencedor”.<sup>242</sup>

Diante de toda essa situação, ao que tudo indica, não houve por parte de D. João VI nenhuma intromissão no litígio que mudasse a sorte de Luis Gomes Anjo ou que apontasse para uma reavaliação dos autos do processo, de modo a esclarecer os pontos obscuros e ininteligíveis da sentença. E assim podemos presumir por intermédio de uma correspondência para Tomás Antônio de Vilanova Portugal, ministro e secretário dos Negócios do Reino e dos Negócios Estrangeiros e da Guerra – secretaria a qual Silvestre Pinheiro era oficial desde 1815 – suplicando que interviesse junto ao rei sobre o caso. Deixou claro ao ministro que mesmo sabendo do risco que corria levando à diante tal atitude, como a privação da conquista de honras e amizades, ainda sim não poderia deixar de fazê-lo, pois era o modo que acreditava ser correto, e não saberia como proceder de outra forma. Finalizou a carta invocando o bom senso do ministro, ao argumentar que

estes princípios [que] são os mesmos que V. Ex.<sup>a</sup> sempre professou e praticou me asseguram de que ainda quando este meu passo não pareça a V. Ex.<sup>a</sup> conforme aos ditames da prudência, se dignará de o desculpar como erro de entendimento, que me não deve ser imputado como censurável determinação da vontade.<sup>243</sup>

E assim terminaram as tentativas de Silvestre Pinheiro, sem que a ajuda de Vilanova Portugal, se é que ela aconteceu, tenha surtido qualquer efeito modificador da sentença definitiva.

<sup>241</sup> “Carta que acompanha a representação do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira, lida na conferência de 16 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 20 de mar. 1819. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n° 4.

<sup>242</sup> *Ibidem*.

<sup>243</sup> “Carta a Tomás Antônio de Vilanova Portugal”. Rio de Janeiro – 31 mar. 1819. *Biblioteca Nacional Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n° 9.

\*\*\*

Nessa causa julgada pela Junta do Comércio – um tanto complexa e divergente, diga-se de passagem – temos um ótimo exemplo do modo de atuação de Silvestre Pinheiro Ferreira na instituição. É certo que ele não obteve sucesso nas tentativas de apelação, por mais que tivesse artifícios amparados na lei para isso, ao que sob a sua ótica não fazia sentido. Mas isso pouco nos importa. O que realmente tem importância aqui é percebermos delineado um traço muito característico da sua personalidade: a persistência na fidelidade aos seus princípios e pontos de vista. E podemos afirmar tal suposição por, pelo menos, três situações por ele vividas, e por nós já analisadas: primeiramente, sua recusa em aceitar a missão a Buenos Aires, em julho de 1812, ao levantar as inconsistências dos termos do tratado de renegociação da paz na região do Rio da Prata, que julgava ir contra a própria dignidade da Monarquia; depois, a questão da reimpressão do livro *Primeiras Linhas do Processo Orfanológico*, em junho de 1815, a qual lutou para impedir a reedição da obra sem a permissão do autor e pelo direito deste receber por aquilo que era sua propriedade; e, por fim, a causa entre João da Costa Pinheiro e Luis Gomes Anjo na Junta do Comércio, de março de 1819, a qual acabamos de ver. Nas três ocasiões ele procurou harmonizar o seu modo de ver com o modo de ver do outro, no entanto, sem negligenciar o que considerava acima de todas as vontades e o mais importante: o bem estar da Coroa portuguesa. Não abandonou suas convicções, mesmo que isso lhe custasse um alto preço, mesmo que ele precisasse abrir mão de importantes convenções que faziam parte da sociedade de Antigo Regime, como ser privado de beijar a mão do príncipe regente ou deixar de obter graças e honrarias. Assim Silvestre Pinheiro Ferreira agiu do início até o fim de sua vida.

### **3.2 – O fim da guerra peninsular e a nova problemática da Coroa portuguesa**

Deixando a questão de Silvestre Pinheiro e a Junta do Comércio, passemos ao ano de 1813. Após ter obtido lugar na deputação da instituição em 1811, e superado o drama da Cisplatina em 1812, 1813 veio para ele como um momento de renovação e de suavização das tensões que recaíram sobre seus ombros antes mesmo da sua chegada ao Rio de Janeiro. Como vimos no primeiro capítulo, as *Preleções Filosóficas* tornaram possível seu

reconhecimento na Corte como um notável homem de letras, o que lhe rendeu comparações aos grandes nomes da Filosofia, tal como fez Hipólito da Costa. Essa boa reputação adquirida terá grande influência na sua trajetória política, que no Brasil teve início no ano seguinte.

1814: esse foi um ano muito significativo para o Império português. Após anos turbulentos na Europa, finalmente o Império napoleônico declinou e novamente foi instaurada a paz entre França e Portugal. A Corte lusa, após seis anos de exílio em terras americanas, enfim estava livre e segura para voltar à parte europeia de seu território. Porém, fez-se a dúvida: seria esta a melhor opção para a preservação da integridade e soberania da Monarquia e suas possessões? Ou a permanência no Brasil, a parte mais rica e de maior potencial do Império, seria a melhor saída, uma vez que esta trouxe um revigoramento nas perspectivas em relação a um futuro novo e salutar, tão desejado pela ilustração luso-brasileira desde fins do século XVIII?

\*\*\*

A instalação da Corte no Brasil foi vista pelos portugueses sempre com um caráter de provisoriedade. A prova disso é o próprio decreto real de 26 de novembro de 1807, anunciador da decisão da transferência do monarca para a colônia americana, o qual dizia que diante da inevitável perda da neutralidade diplomática e da invasão francesa ao Reino, o melhor a ser feito era embarcar a Família Real para o Rio de Janeiro “até à paz geral”, impedindo, assim, um derramamento de sangue desnecessário, uma vez que as tropas francesas se apresentaram “com o anúncio e promessa de não cometerem a menor hostilidade” contra a população portuguesa. No anexo do decreto, com as instruções deixadas para o Conselho de Regência<sup>244</sup> (nomeado para governar Portugal, após a sessão do Conselho de Estado que decidiu pela mudança da sede da Monarquia), essa ideia de provisoriedade e pacificidade é corroborada: “Confio muito... que meus povos não sofrerão incômodo na minha ausência; e que, permitindo Deus volte a estes meus reinos com brevidade, encontre

<sup>244</sup> O Conselho de Regência governou Portugal de fins de 1807 até 1820 quando eclodiu a Revolução do Porto (com uma pequena pausa imposta por Napoleão – de 1º de fevereiro a 18 de setembro de 1808 – que o dissolveu durante a invasão francesa ao Reino). Foram nomeados inicialmente como governadores efetivos o marquês de Abrantes, Francisco da Cunha Menezes, o Principal Castro, Pedro de Mello Breyner e D. Francisco Xavier de Noronha; o conde de Monteiro-Mor foi designado como substituto na falta de algum deles. Ainda, dois secretários: o conde de Sampaio e seu substituto D. Miguel Pereira Forjaz, e João Antonio Salter de Mendonça. - CANNAS D. M., Ana. *Comunicação e Decisão Política entre o Atlântico e a Europa Durante a Guerra Peninsular: o exercício governativo de D. Miguel Pereira Forjaz, secretário dos negócios Estrangeiros, da Guerra e da Marinha*. In: Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica, 2008, Lisboa. Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Lisboa: ICS - Instituto de Ciências Sociais, 2008. v. 1. p. 3.

todos contentes e satisfeitos, reinando entre eles a boa ordem e tranquilidade que deve haver entre vassallos que tão dignos se têm feito do meu paternal cuidado”.<sup>245</sup> Depois, em 29 de janeiro de 1808, novamente são participados de que os portos brasileiros seriam abertos ao comércio com nações estrangeiras, em uma medida “interina e provisória”, haja vista que em tempos de guerra não era possível manter o antigo sistema mercantil.<sup>246</sup> Mas o golpe mais duro sofrido por eles foi com o Tratado de 1810, cujas cláusulas comerciais também foram entendidas como transitórias. O prejuízo amargado pelo comércio e manufatura reinóis era concebido como um sacrifício a ser feito pelo bem da monarquia.<sup>247</sup>

A proteção inglesa, vista inicialmente como imprescindível ante ao inimigo comum, passou a ser gradualmente contestada pelo excesso de autoridade imputada aos britânicos e pelo pouco empenho de sua diplomacia, principalmente nas conversações de paz em Viena.<sup>248</sup> Dessa forma, com o fim dos conflitos na Europa a esperança dos portugueses, após traumático período, era que fosse restaurada, novamente em território europeu, a metrópole imperial. Mas o dilema do local de fixação da sede do poder estaria constantemente presente no discurso político dos estadistas e ilustrados luso-brasileiros até 1821.

\*\*\*

No Rio de Janeiro, com a morte do Conde das Galveias em janeiro de 1814, sucessor natural de Sousa Coutinho na pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra – embora, segundo Valentim Alexandre, diferentemente deste, sua política ministerial foi caracterizada pelo “regresso à linha tradicional de finais do século XVIII”, quando, apesar da necessidade de uma aliança com a Inglaterra, primava-se sempre pela liberdade política do Estado lusitano, “não sacrificando-a ao interesse de manter uma relação sem atritos com o governo de

<sup>245</sup> “Decreto do Príncipe Regente de Portugal pelo qual declara a sua intenção de mudar a Corte para o Brasil, e erige uma Regência, para governar em sua ausência, de 26 de novembro de 1807”. SILVA, José Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Tomo I. Rio de Janeiro: Garnier, 1864, pp. 279-281. Segundo Valentim Alexandre, tal permissibilidade com os franceses expressava uma última ação decisiva de Antonio de Araújo de Azevedo no comando dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, no intuito de “salvar o que podia ser salvo da sua linha estratégica [pró-francesa], conseguindo estabelecer com a França um *modus vivendi* que permitisse uma negociação posterior”, manobra do Rio de Janeiro. - ALEXANDRE, Valentim, op. cit., p. 167.

<sup>246</sup> “Decreto de Aberturas dos Portos Brasileiros ao Comércio Exterior”. Bahia – 29 jan. 1808. *Arquivo Nacional do Rio de Janeiro*. Loc.: Col. Alfândega da Bahia / Códice 212 / Cód. Fundo: 03 / Folhas: 99 e 99v.

<sup>247</sup> De acordo com Maria de Lourdes Viana Lyra, desde o início as medidas tomadas para instalar o governo no Rio de Janeiro, o ponto mais estratégico da colônia, não deixam dúvidas quanto ao intento de se fixar a metrópole portuguesa definitivamente no Brasil. – LYRA, Maria de Lourdes V. *A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 131.

<sup>248</sup> ALEXANDRE, Valentim. “O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política”. In: *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá Costa, 1982, p. 289.

Londres” – a situação política sofreu uma mudança expressiva com o retorno de Antonio de Araújo de Azevedo ao gabinete de D. João, no ministério da Marinha e Ultramar. A volta de um dos grandes defensores da aliança franco-lusitana desagradou profundamente ao representante britânico na Corte, lorde Strangford, que opôs-se veementemente, e mesmo tentou estorvar a designação, em vão, uma vez que o renovado panorama internacional de 1814 afrouxou os laços de dependência de Portugal em relação à Inglaterra, abrindo-se possibilidades de novas alianças europeias. Tanto foi verdade que D. João exigiu a retirada de Strangford da Corte, principalmente pela excessiva interferência dele nas decisões reais, o que não o impediu de arquitetar uma tentativa de impor o regresso do centro do governo luso de volta a uma Lisboa enfraquecida e vulnerável, garantindo a revalidação da velha aliança.<sup>249</sup>

Somada à pressão inglesa, a situação ficava cada vez mais tensa à medida que os portugueses da península colocavam como prioridade maior a recuperação do seu papel anteriormente exercido no comércio do Império, além do desejo de minorar os efeitos negativos causados pela ausência do governante. Já não aceitavam as justificativas evasivas do príncipe regente na insistência em permanecer no Brasil. Por outro lado, colocava-se uma nova dificuldade, agora das partes coloniais, favorecidas com a situação instalada desde 1808, que contavam com toda uma adequação de interesses e um *status* político e econômico adquiridos não passíveis de serem simplesmente revogados ou ignorados.<sup>250</sup> Sendo assim, foi de suma importância estabelecer um premente debate em torno das relações políticas entre as duas partes do Império, de modo a decidir o que fazer diante da pacificação europeia: ficar ou retornar?

Foi assim que a pedido do príncipe regente, obviamente por intermédio de Araújo de Azevedo, que Silvestre Pinheiro Ferreira iniciou, em abril de 1814, a elaboração de um parecer sobre a determinante questão, acompanhado de um sistema de providências a serem tomadas, com o intuito de atenuar a coação e a insatisfação dos portugueses do Reino, impedir o desencadeamento de um iminente processo revolucionário e assegurar a plena vitalidade da Monarquia. Esse é o ponto que marca, como dissemos, o início da sua trajetória política no Brasil.

<sup>249</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império...*, op. cit., pp. 284-9.

<sup>250</sup> SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 247.



### 3.2.1 – *Memórias sobre os Abusos Gerais: a proposta e seus fundamentos*

O parecer de Silvestre Pinheiro Ferreira, intitulado *Memórias Sobre os Abusos Gerais e Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815*<sup>251</sup>, está dividido em quatro parágrafos. Nesses, ele não se preocupou simplesmente em tratar da questão da residência da Corte, mas também sugeriu modificações políticas que deveriam ser geridas pela Coroa para sustentar a decisão, com o objetivo de evitar, assim, mudanças via ação revolucionária. Apontou as fraturas na administração pública, principalmente na Real Fazenda, convergindo com posturas de ilustrados que acreditavam que “um bom estado da Fazenda é o melhor esteio dos tronos”<sup>252</sup>. Sistematizou também leis para os súditos da nação portuguesa, de modo que seria possível ascender à nobreza, tanto de forma hereditária quanto por mérito, em qualquer parte do Império, abolindo a distinção metrópole-colônia. Portanto, era através dessas modificações, que serão analisadas a seguir, que Pinheiro Ferreira entendia ser a única forma de remediar conseqüências que “forças humanas ou enredos políticos já não poderiam contornar”.<sup>253</sup>

*§I – Proposta Autógrafa sobre o Regresso da Corte para Portugal e Providências convenientes para Prevenir a Revolução, e Tomar a Iniciativa na Reforma Política:*

O primeiro parágrafo Silvestre Pinheiro Ferreira direcionou a D. João, em 22 de abril de 1814, apenas três dias após a formalização do encerramento da guerra peninsular, o que nos demonstra a urgência do assunto. Aqui, ele narra a conjuntura geral dos conflitos, tanto na América Espanhola quanto na Europa, expondo os tipos de perigo pelos quais a Monarquia estava ameaçada. Dessa forma, contextualiza a questão do regresso da Corte para Portugal como um evento sem precedentes na História: “a questão do Estado, que se agita sobre o regresso da corte de V. A. R. para a Europa, [...] é sem dúvida um dos maiores problemas políticos, que jamais soberano algum teve de resolver”.<sup>254</sup>

<sup>251</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir revolução popular redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 73, Tomo II, 1884.

<sup>252</sup> “Representação ao príncipe regente sobre vários assuntos”, de 5 de julho de 1798. In: *D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Textos políticos, econômicos e financeiros, 1783-1811*. t. II. Lisboa: Banco de Portugal, 1993, pp. 89. (apud SILVA, Ana Rosa Clochet da, op. cit., p. 177).

<sup>253</sup> MACEDO, Roberto. *Brasil Sede da Monarquia: Brasil Reino (1ª parte)*. Col. História Administrativa do Brasil. 2ª ed. Brasília: Ed. UnB/FUNCEP, 1983, p. 153.

<sup>254</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, op. cit., p. 1.

A exemplo do que ocorria com os vizinhos espanhóis e seus processos de independência<sup>255</sup>, inspirados pelo que acontecera anteriormente com os norte-americanos, Pinheiro Ferreira temia que tais influências pudessem levar à separação e à ruína do Império português. Por isso, propunha medidas a serem tomadas que preservassem a instituição real, mas que dessem a ela um caráter de representação, evitando-se, assim, o democratismo, que depois da Revolução Francesa tornou-se sinônimo de “terror”:

Porquanto nele [no parecer] se não trata simplesmente de saber em qual dos vastos domínios da sua real coroa convém mais que V. A. R. se digne de fixar sua residência; trata de nada menos que de suspender e dissipar a torrente de males, com que a vertigem revolucionária do século, o exemplo de povos vizinhos e a mal entendida política, que vai devastando a Europa, ameaçam de uma próxima dissolução e de total ruína os Estados de V. A. R., [...] quer seja pela emancipação das colônias, no caso de V. A. R. regressar para a Europa, quer seja pela insurreição do reino de Portugal, se aqueles povos, perdida a esperança que ainda os anima de tornar a ver os seu amado príncipe, se julgarem reduzidos à humilhante qualidade de colônia.<sup>256</sup>

Na realidade, desde 1810 os estadistas e ilustrados luso-brasileiros se ocupavam com as notícias advindas da parte espanhola da América, cujas principais províncias constituíram juntas governativas provisórias. Estas, assim como a ideia de *república* que estava inserida em sua própria realidade, não eram vistas com bons olhos e até mesmo recebiam predicados de conotação negativa. Segundo João Paulo Garrido Pimenta, isso acontecia pelo fato de que os domínios ibéricos na América, além de serem próximos geograficamente, também “partilhavam, fundamentalmente, de uma mesma desestrutura, um conjunto de situações adversas à sustentação da ordem dinástica vigente, que traziam em si a capacidade de potencializarem umas às outras”. Portanto, é por esse motivo que os homens da época

<sup>255</sup> Após ser a Espanha invadida pelas tropas napoleônicas em 1808, a família real espanhola foi destronada e aprisionada em Bayonne, na França. O apossamento, por parte dos franceses, da Junta de Governo de Sevilha, instituição a favor do rei espanhol, e suas aspirações em subjugar as colônias hispano-americanas incitaram uma série de movimentos de independência a partir de 1810, na América. Mesmo que se supusesse um pacto implícito entre a comunidade e o poder real, atribuindo-lhe soberania política na ausência do monarca, uma vez que esta agia em seu nome e de acordo com o que por ele foi estabelecido, essa atitude era uma forma “dissimulada e diplomática” de proclamar a autonomia política da região. – BEIRED, José Luis Bendicho. *Breve História da Argentina*. São Paulo: Editora Ática, 1996, p. 30. Ainda, segundo István Jancsó, graças a esse pacto e à inoperância do poder central espanhol, foi possível a redefinição dos novos espaços da prática política em nível local. O “eclipse da metrópole” fortaleceu e legitimou os núcleos de poder regionais e levou ao esfacelamento da unidade interna, findando as legitimidades e legalidades sobre as quais pairava o projeto imperial e levando tais núcleos ao confronto. – JANCÓSÓ, István. “A Construção dos Estados Nacionais na América Latina: apontamentos para o estudo do Império como projeto”. In: *História Econômica da Independência e do Império*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2002, pp. 19-22 passim.

<sup>256</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, op. cit., pp. 1-2.

enxergavam o contexto espanhol como uma presciência do que poderia se tornar a situação portuguesa.<sup>257</sup>

Silvestre Pinheiro termina explicando ao monarca que para colocar em vigor esse “sistema de providências” seria necessário despender apenas seis meses para seu pleno desenvolvimento, e que qualquer homem habituado aos negócios de Estado poderia executá-lo.<sup>258</sup> Na sua concepção, eram medidas razoavelmente simples de se implementar, mas altamente eficazes no que se refere ao conjunto dos acontecimentos.

*§II – Sumário das Providências, que na Crise Atual Parecem as mais Próprias para Salvarem a Monarquia dos Perigos Iminentes que a Ameaçam:*

Esse parágrafo, cuja divisão se dá em seis artigos, trata-se das providências a serem tomadas para minimizar, ou mesmo evitar, que os ventos revolucionários ocasionassem consequências trágicas e irreversíveis para a Coroa lusitana. No **artigo 1º**, Pinheiro Ferreira lança o que para ele era o ponto mais importante: a divisão da Família Real pelo Império. Isso porque se esta retornasse a Portugal, o Brasil, tendo como modelo a América espanhola, tomaria sua independência; mas, se insistisse na permanência no Brasil, seria a metrópole que assumiria uma posição radical, tal como foi feito na Espanha.<sup>259</sup> Por isso, segundo ele, era imprescindível que a realeza estivesse presente nos dois lados do Atlântico. Dessa forma, a rainha D. Maria I deveria ser proclamada imperatriz do Brasil e rainha de Portugal. D. João, como regente, governaria o Brasil e os domínios da África e da Ásia, delegando a D. Pedro, seu sucessor, a regência de Portugal e das ilhas dos Açores, da Madeira e de Porto-Santo, sob a tutela do Conselho de Estado antes de completar 20 anos. No caso da morte da rainha, D. João se tornaria o imperador do Brasil e soberano de Portugal, e D. Pedro o rei de Portugal e herdeiro do trono na América.<sup>260</sup>

Em outras palavras, D. João, na posição de regente ou mesmo de imperador e soberano, deveria permanecer no Brasil definitivamente e fazer deste o centro hegemônico do poder, na visão do conselheiro. Ele entendia que no momento em que o regente deixasse o Rio de Janeiro em direção a Lisboa, a separação seria inevitável, assim como o esfacelamento

<sup>257</sup> PIMENTA, João Paulo Garrido. *A política hispano-americana e a crise do Império português (1810-1817): vocabulário político e conjuntura*. Fundação do Estado e da Nação: Brasil c. 1780 – c. 1850. Disponível em “Projeto Temático: Fundação do Estado e da Nação: Brasil c.1780 – c.1850” - <www.estadonacional.usp.br>. Acesso em: 25 de abr. 2008.

<sup>258</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, op. cit., p. 2.

<sup>259</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 42.

<sup>260</sup> *Ibidem*, p. 3.

do Império português. A insatisfação generalizada ocasionada pela volta do soberano, somada à influência dos acontecimentos e das ideias separatistas das colônias hispano-americanas, levariam a uma anarquia completa, que atingiria também as outras partes do Império. O Brasil, como a porção mais rica e promissora, era a localidade que melhor poderia auxiliar as necessidades de todos e também que melhor poderia neutralizar a influência nociva estrangeira, por isso mesmo merecia um maior cuidado.<sup>261</sup> Já o príncipe da Beira, D. Pedro, seria enviado a Portugal de modo a acalmar os ânimos exaltados pela exigência da presença real de volta à antiga metrópole, e com ela o retorno de tudo aquilo que lhes foi privado desde a mudança da Corte. Assim, ele supriria as necessidades dos portugueses e estes não mais ficariam receosos de serem relegados à categoria de colônia. Porém, para evitar que tal procedimento fosse visto como um interstício no cerne da Monarquia lusitana, com um imperador e um regente, era primordial que as duas partes fossem regidas “por uma só lei, e um só legislador”, ou seja, o poder executivo seria exercido exclusivamente por D. João, apesar de D. Pedro poder desempenhar “toda a plenitude da autoridade real naquele reino”.<sup>262</sup>

Nos **artigos 2º e 3º**, Silvestre Pinheiro Ferreira discorre sobre a importância de um corpo de nobreza para a Monarquia. Mas, segundo ele, este deveria se adequar “segundo as leis, usos e costumes de cada nação e de cada século”. Dessa forma, era imprescindível que dos resquícios da antiga e decadente nobreza surgisse uma nova, e que suas vantagens, honras e deveres estivessem de acordo com as práticas e os hábitos do tempo atual.<sup>263</sup> Ou seja, era necessário fazer a combinação da nobreza hereditária com a de aquisição, uma vez que o merecimento, assim como o nascimento, também habilitaria à fidalguia, além de fazer cessar as diferenças entre os habitantes de Portugal e do Ultramar. Desse modo, “todos os domínios atuais da [...] real Coroa” deveriam ser “divididos em arquiducados, estes em ducados, estes em marquesados, estes em condados, estes em viscondados e estes em baronias”.<sup>264</sup>

Esse item foi tratado por ele com muito cuidado, uma vez que, apesar da importância e necessidade da modernização e do aperfeiçoamento das instituições sociais, Silvestre Pinheiro tinha consciência das insídias e represálias que poderiam afligir aqueles que atacassem diretamente os interesses da aristocracia, “ainda detentora de peças centrais na máquina governamental”. Portanto, os requisitos para o bom êxito do projeto não podiam extrapolar o

---

<sup>261</sup> Ibidem, p. 6.

<sup>262</sup> Ibidem, p. 3.

<sup>263</sup> Ibidem, p. 7.

<sup>264</sup> Ibidem, p. 4.

limite das questões fundamentalmente administrativas, conduzidas para a urgência de uma ampliação das bases de apoio do monarca absolutista, fragilizada nos dois hemisférios.<sup>265</sup>

É interessante observar também suas colocações em relação à nobreza de méritos. Nesse ponto, o próprio Silvestre Pinheiro Ferreira se encaixava e deu vazão às suas aspirações, uma vez que não se limitou em sugerir que na divisão da nobreza, “as baronia vagas [sucederiam] em primeiro lugar os vassallos beneméritos, que em recompensa de seus serviços [houvessem] de passar à qualidade de titulares”.<sup>266</sup> Ou seja, para ele, o “burocrata burguês” que melhor cumprisse com suas funções mereceria o título de nobreza.<sup>267</sup>

Nos **artigos 4º e 5º**, ele trata da questão administrativa da burocracia estatal nas duas partes do Império. E para que fosse possível uma boa administração, que ele considerava como essencial à prática absoluta do poder e imprescindível à evolução dos povos, pensava ser indispensável:

[...] mandar dividir, tanto o reino de Portugal e suas dependências, como o Império do Brasil e domínios da Ásia e da África, em províncias, comarcas, distritos e freguesias; a fim de se estabelecerem [...] os tribunais ou estações de governo, que compreenderão todas as atuais, simplificando V.A.R. por meio desta redução o expediente dos negócios; abolindo a odiosa distinção de colônias e metrópoles, e regulando a promoção e acesso das empresas, tanto civis quanto eclesiásticas, como de guerra e marinha, do ultramar para a Europa, e sem distinção alguma de países [...].<sup>268</sup>

Segundo Maria de Lourdes Viana Lyra, nota-se aí a corroboração dos princípios básicos da política ilustrada, que reformava a administração do “novo Império” sem que fossem definidas as incumbências e pertinências das novas divisões da coisa pública, nem tampouco especificado o tipo de relações recíprocas que revelariam alguma diferença entre as partes da Monarquia, a não ser o fato de sentir-se feliz pela condição de súdito do rei e pertencente à nação lusitana.<sup>269</sup> A isso, Pinheiro Ferreira faz menção como sendo a idéia de *Pátria*:

[...] estabelecer, por meio de promoção dos empregados de um tribunal inferior a outro tribunal superior, seja do ultramar para o Reino, seja do Reino para ultramar, uma rotação regulada e moderada [...], que produz uma extensa ramificação de interesses e de famílias, vínculo este que em toda parte constitui a verdadeira idéia de Pátria.<sup>270</sup>

<sup>265</sup> SILVA, Ana Rosa Cloquet da, op. cit., p. 255-6.

<sup>266</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, op. cit., p. 4.

<sup>267</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., p. 43.

<sup>268</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, op. cit., pp. 4-5.

<sup>269</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana., op. cit., p. 154.

<sup>270</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, op. cit., p. 8.

Para ele, essa paridade de condições seria sentida em todos os pontos do Império, mas com o diferencial de que o espírito que os uniria era um só: o sentimento do pertencimento à nação portuguesa.

No **artigo 6º** e último, ele aponta os excessos cometidos na administração da real Fazenda, e já de pronto alerta que a essa deveriam ser direcionadas as primeiras providências a serem tomadas, pois “sem um erário rico em crédito e em recursos”, todas as demais medidas estariam fadadas ao malogro. Segundo ele, os abusos cometidos fariam diminuir substancialmente os vastíssimos recursos dos domínios imperiais. Dessa forma, Pinheiro Ferreira aponta três defeitos essenciais existentes no regimento do erário: “1º- serem absolutamente ilusórias as contas que ali se tomam; 2º- fazem-se pagamentos sem a ordem de V. A. R.; 3º- cumprirem-se arbitrariamente e mesmo deixarem de cumprir-se os decretos de V. A. R. e as leis do reino.”<sup>271</sup>

Além da necessidade de se combater os vícios mencionados acima, havia também que se regular e ampliar o Erário Régio e o Conselho da Fazenda, pois ambos estavam submetidos a Real Fazenda por meio dos insuficientes e provisórios regimentos da sua criação. Ou seja, era indispensável uma reforma nas leis que arregimentavam a Real Fazenda, dando mais autonomia ao Erário Régio e ao Conselho da Fazenda, dessa forma, evitando os abusos e fortalecendo o Estado.<sup>272</sup>

*§III – Quesitos ou Questões Dirigidas aos que Julgam Dever Continuar na Residência da Corte do Brasil:*

Esse parágrafo foi endereçado àqueles que colocariam em prática a proposta, isto é, aos que pertenciam à administração do Estado. Assim, Pinheiro Ferreira formulou uma série de questões, a serem respondidas por membros burocracia estatal, com relação aos prós e contras em a residência da Corte permanecer no Brasil. O questionário, dividido em 14 pontos, enfatiza a conjuntura de ameaça vivida pela Monarquia portuguesa. É dirigido àqueles que são favoráveis ao adiamento da volta da Corte para Portugal, mesmo após a paz ter se constituído. Ele vai inquirir sobre qual a melhor situação para que tal volta aconteça e sobre as possíveis consequências da continuidade desta no Brasil. Se a paz lhes parece pouco sólida e a situação política da vizinha Espanha cada vez mais inflamada, o que poderia acontecer caso

<sup>271</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro, loc. cit.

<sup>272</sup> Ibidem, p. 6.

os súditos da península perdessem a esperança de ver o rei de volta àquele reino? Ocorrendo a insurreição, como seria possível refreá-la da América, impedindo que atingisse outras colônias (como a da madeira, Açores etc.), e como subordinar novamente aqueles povos? Teria o Brasil condições de organizar o exército e a marinha sem a utilização de tropa de Portugal e quanto tempo seria necessário para isso? Por fim, o conselheiro indaga quanto a visão das outras potências sobre esses episódios: olhariam elas com impassibilidade ou interfeririam? O que se poderia conjecturar ou recear de cada uma delas?<sup>273</sup>

Ao final dos parágrafos está anexada uma pequena nota, indicadora do alto grau de sigilo da tarefa. Isso se justificava pelo caráter “revolucionário” do documento, que propunha uma mudança significativa em todos os níveis das instituições sustentadoras da Monarquia: da divisão da Família Real; diminuição dos privilégios da nobreza, dando um caráter de utilidade a ela; a denuncia dos abusos cometidos, principalmente na Real Fazenda; sem contar com a análise dos contextos revolucionários vizinhos e o prognóstico de um possível alastramento deste pelo Império português.

Tanto este aviso como os quesitos serão impressos debaixo de todo o segredo, na presença de um criado particular de V. A. R. só com o administrador da imprensa régia e os artífices necessários, queimadas ali mesmo as provas, desmanchadas as formas, e tirados unicamente os exemplares precisos para as seguintes pessoas: os conselhos de Estado, o bispo capelão-mor, os titulares maiores de 30 anos, os desembargadores da fazenda, os conselheiros da fazenda, os desembargadores da casa de suplicação, os deputados da junta de comércio e mesa do erário.<sup>274</sup>

*§IV - Da Representação a Sua Majestade sobre o Estado da Coisa Pública e Providências Necessárias:*

Esse último parágrafo trata-se de uma minuta endereçada a D. João novamente, na qual Silvestre Pinheiro Ferreira discorreu sobre o estado da administração pública, fazendo menção a seus defeitos e vícios, mas, sobretudo, fazendo críticas aos que eram responsáveis por ela. Ele inicia explicando que em tempos tão turbulentos quanto os vividos então, os quais “ameaçam o trono e a pátria com pronta e total ruína”, era dever dos homens públicos saírem em socorro da Monarquia. O conselheiro se coloca nesse lugar e argumenta que

<sup>273</sup> Ibidem, pp. 9-10.

<sup>274</sup> Ibidem, p. 10-1.

[...] animado destes puros sentimentos de patriotismo e lealdade para com a sagrada pessoa de V. A. R., já no ano de 1803 me abalancei a representar, perante o régio trono, [...] que à lusitana monarquia nenhum outro recurso restava senão o de procurar quanto antes nas suas colônias um asilo contra a hidra então nascente, que jurava a inteira destruição das antigas dinastias da Europa.<sup>275</sup>

Justifica que a proposta não foi considerada na época, sendo classificada como “efeito de um pânico terror”, mas enaltece o fato de que cinco anos após tal sugestão os acontecimentos confirmaram seus prognósticos. Essa atitude vigilante, para ele, era obrigação de todo homem público, mesmo que ela fosse desprestigiada e pudesse acarretar algum infortúnio: “É verdade, que desde então não tenho cessado de ser vítima deste meu zelo. Mas que maior glória do que ser sacrificado pelo rei e pela lei?”.<sup>276</sup> Aqui, ele está se referindo a sua demissão do cargo de encarregado dos Negócios na Corte de Berlim, por ocasião do seu descuido no envio de informações sobre os planos de Napoleão, que nos referimos no capítulo 1.

Dessa forma, Pinheiro Ferreira atribui responsabilidade direta do caos estabelecido em Portugal, desde a saída das tropas francesas, aos mesmos homens públicos e também a Inglaterra, porque “apesar do incansável patriotismo dos seus fiéis vassallos, [e] apesar dos prodigiosos socorros de seu alto e poderoso aliado, Portugal há três anos que está irremediavelmente perdido”. Segundo ele, os franceses nada fizeram para colocar a Península Ibérica na posição lastimável em que se encontrava, eles apenas lançaram mão de uma “presa fácil” sem nenhum brilho ou grande mérito, uma vez que tanto os ministros portugueses quanto os espanhóis, por incompetência, traição ou falta de inteligência, nada fizeram para defender seus respectivos países.<sup>277</sup>

A partir daqui, ele vai tecer uma série de duras críticas ao ministério português, responsável direto, segundo ele, pela situação calamitosa de Portugal naquele momento, não só em relação à sucessão de equívocos cometidos nos tempos de guerra, mas também por um conjunto de decisões arbitrárias tomadas ao longo dos anos. Essa foi também a oportunidade de Pinheiro Ferreira, agora com o apoio de um Araújo de Azevedo fortalecido, revidar a perseguição que tanto o prejudicou, cometida por esses homens, como vimos.

Para isso, ele, primeiramente, faz colocações sobre a má administração da Real Fazenda, em que acusa-os de “esgotar o real erário com o pagamento das dívidas de tantos dissipadores” e de a “sobrecarregarem com inúteis juntas, mesas e inspeções” como pretexto

<sup>275</sup> Ibidem, p. 11.

<sup>276</sup> Ibidem, p. 12

<sup>277</sup> Ibidem, p. 12-3.



para uma dilapidação ainda maior da instituição. Além disso, Silvestre Pinheiro responsabiliza os ministros pela “ruína do crédito do erário com a criação de um papel [moeda] absurdo na sua origem, porque tinha dois valores, e monstruoso no modo da sua administração, pelos imensos erros que nela cometeram”. Ainda, confronta-os quanto ao despreparo das forças armadas portuguesas, acusando-os de “com escárnio dos estrangeiros e insensato desperdício das rendas públicas, [desfigurarem] a marinha e o exército com uma tão numerosa quanto imperita oficialidade”, sem contar o excessivo gasto e atenção na organização destes, “que a peso de ouro, ajustaram a contratação de um e outro general estrangeiro para organizar os exércitos de V. A. R. e em nada mais cuidaram para impedir a decadência, em que todo o mundo os via precipitarem-se a monarquia”. Por fim, acusa-os de terem impedido que fosse feito frente à entrada do invasor, uma vez que, ao comprarem “a peso de ouro uma neutralidade que a França só concedia porque não era tempo de estorvar”, não sobram recursos para que isso acontecesse com verdadeira possibilidade de êxito.<sup>278</sup>

Por outro lado, apesar de tudo isso, Silvestre Pinheiro admite que ainda sim o soberano pode contar com o auxílio de bons súditos, de reconhecido bom senso, “prontos a acudir à voz de seu augusto soberano com as suas luzes e conselhos”. Dessa forma, ele elaborou e direcionou três tipos de questões a esses homens, cujas opiniões certamente contribuiriam para “arrancas seus povos do abismo, em que com rápida carreira se vão precipitar”. O primeiro refere-se à administração da economia. Ele os indaga sobre “os vícios de excessos, de defeitos ou de vexames que envolvem cada um dos ramos das rendas da Coroa e públicas, tanto gerais quanto municipais”, de modo a saber quais desses ramos devem permanecer, serem extintos, reformados ou criados nessas instâncias. Como seria possível assegurar o rigor na execução dos decretos de pagamento no erário e garantir a presteza na quitação de contas e na expedição de pagamento? “Como se pode abolir sem diminuição da fazenda real a escandalosa venda de ofícios, paga de mercês, emolumentos indecorosos ou por atos de ofício, tudo sem prejudicar ou com indenização dos lesados na reforma que se propuser?” Além disso, ele inclui questões sobre aumento de tenças e pensões, e a necessidade da criação de um banco.<sup>279</sup>

O segundo tipo refere-se ao comércio. Ele questiona sobre importação, exportação, concorrência e cultura de produtos naturais; como deve ser a ajuda do governo, como precisa atuar a marinha mercante para que esta e o comércio sejam emancipados e concorrentes com

<sup>278</sup> Ibidem, p. 13.

<sup>279</sup> Ibidem, pp. 13-5.

os estrangeiros, criando um corpo de negociantes nacionais que regulem seu próprio preço; como agilizar o “progresso do luxo”, trazendo artistas estrangeiros para aqui se estabelecerem e atraindo público para o consumo; por fim, como estimular e organizar, com pouca ou nenhuma despesa, a vinda de colonos europeus, asiáticos, africanos, “americanos civilizados” e “americanos bravos”, de modo a ajudarem no aumento de riquezas?<sup>280</sup> É interessante notar que Silvestre Pinheiro, ainda que fale a respeito da vinda de colonos de todas as partes do mundo para o Brasil, inclusive da África, não mencionou qualquer coisa sobre a questão da escravidão, isto é, de que forma esses africanos se integrariam ao conjunto dos colonos, se na qualidade de escravos ou não.

A última série de questões reporta-se sobre os riscos de revoltas, e o desenvolvimento e a manutenção das forças armadas. Pinheiro Ferreira pergunta-os como se pode precaver e evitar “o perigo de reação das raças – branca, preta e mulata” – a exemplo do sucedido nas Antilhas? Depois, pede um detalhamento da questão militar: como formar um arsenal, prover fardamentos, elevar os soldos, formar uma boa cavalaria, evitar os vícios na corporação, combater os existentes, organizar o patrulhamento e a defesa das capitanias etc.<sup>281</sup>

\*\*\*

As mudanças aventadas no projeto de Silvestre Pinheiro Ferreira, apesar de terem sido solicitadas pelo regente, não obtiveram seguimento. Isso pelo fato de não terem repercutido de forma análoga entre os componentes do gabinete de D. João, tendo em vista a diversidade de opiniões que se confrontavam sobre a volta ou não da Corte para Portugal. O que foi proposto por ele era uma tentativa de estabelecer uma estrutura de poder que organizasse e hierarquizasse o Império de maneira homogênea, a fim de mitigar as dissensões dos vários interesses envolvidos no jogo político.<sup>282</sup> Além disso, o plano visava a reforma da monarquia, no sentido de sua modernização, viabilizando o desenvolvimento econômico, político e cultural do país, retirando-o da condição de inferioridade e inserindo-o na conjuntura do progresso europeu.

Mas, se por um lado, o parecer tem um tom vaticinante, por outro, ele não é tão inovador, uma vez que retoma algumas das ideias centrais apresentadas por D. Rodrigo de

<sup>280</sup> Ibidem, pp. 15-6.

<sup>281</sup> Ibidem, pp. 16-7.

<sup>282</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999, pp. 56-7.

Sousa Coutinho, em 1798, e também por Antonio de Araújo de Azevedo, em 1807. Em seu programa de reformas, D. Rodrigo reelaborou os alicerces da monarquia absolutista portuguesa: o principal ponto era o fortalecimento da Real Fazenda, caso contrário não seria possível a viabilidade dos demais projetos; ele também destacou a necessidade de formar um novo tipo de nobreza e o desenvolvimento de vínculos entre os habitantes dos dois hemisférios, de forma a manter a coesão imperial.<sup>283</sup> Já Antônio de Araújo de Azevedo, durante as reuniões do Conselho de Estado, insistia para que se enviasse o príncipe da Beira para o Brasil, como o único meio de defender tão importante possessão e salvar Portugal, então ameaçado pela iminência da guerra.<sup>284</sup>

Ainda que Pinheiro Ferreira tenha se servido da influência de outros estadistas, vale lembrar que ele pensou tal remodelação do Império sob um contexto bem diferente. Enquanto os outros tinham em mente Portugal como centro proeminente da nação portuguesa – mesmo que aventassem a possibilidade de sua transferência sob força maior –, ele, instalado então há cinco anos no Brasil, sabia que só haveria possibilidade de manter-se a estrutura vigente não permitindo a disseminação de ideias revolucionárias na América (as quais já haviam impregnado a península). Mas, ainda sim, o que unia esses homens de Estado era seu comprometimento com a estrutura de poder monárquica; independentemente de sua posição, o que eles almejavam era que o futuro da nação lusitana fosse tão glorioso quanto seu passado, e a isso estavam dispostos a qualquer sacrifício.

### **3.3 – O difícil caminho à ascensão política**

A proposta de Silvestre Pinheiro Ferreira não foi levada a diante, mas foi vitoriosa na resolução para qual foi diretamente requerida e a qual se posicionou: a permanência da Família Real no Rio de Janeiro. E, para desespero ainda maior dos portugueses que tanto ansiavam o retorno de D. João a Lisboa, o Brasil foi elevado à categoria de Reino Unido, situação anunciada pela Carta de Lei de 16 de dezembro de 1815, que, de certa forma,

<sup>283</sup> SILVA, Ana Rosa Cloquet da, op. cit., pp. 176-184 passim.

<sup>284</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império...*, op. cit., pp. 153-4.

representou para ele mais um ponto convergente do parecer, “com o redesenho político representado pelo Reino Unido” e a paridade de condições entre Portugal e Brasil.<sup>285</sup>

Outro ponto que merece destaque é o fato de que, apesar das severas críticas que teceu aos ministérios anteriores, dessa vez não sofreu represálias. Pelo contrário, em 1815 acumulou outros dois cargos: foi nomeado diretor da Junta de Direção da Real Tipografia e da Fábrica das Cartas de Jogar, em 17 de fevereiro, como já vimos no primeiro capítulo; e também foi designado como oficial da secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, posição que já ocupara em Lisboa, no ano de 1802.

Em 20 de fevereiro do ano seguinte, Pinheiro Ferreira se viu obrigado a reivindicar uma licença de seis meses de todas as suas funções, pois encontrava-se acometido de uma grave doença, que infelizmente não obtivemos informação do que se tratava. Ele explica que

[...] tendo inutilmente tentado restabelecer-se de uma grave moléstia, de que padece, com o uso dos ares do campo nas vizinhanças desta Corte, lhe prescrevem os professores a mudança para alguma das capitânicas, cujo clima seja mais temperado: como meio de evitar a fatal e pronta ruína, de que se acha ameaçado.<sup>286</sup>

Também não é de nosso conhecimento se ele chegou a cumprir tal licença e para qual capitania teria se retirado; o que podemos presumir, entretanto, é que pode ter ocorrido uma possível melhora, haja vista que Silvestre Pinheiro continuou a publicação das *Preleções Filosóficas*, da 23<sup>a</sup> a 30<sup>a</sup> preleção, entre 3 de agosto de 1816 e 19 de fevereiro de 1820, em todos os anos consecutivamente, exceto o de 1819, mas que sabemos da sua ávida atuação na Junta do Comércio em março daquele ano.<sup>287</sup>

Também em 1819, ele voltou a requerer, mais uma vez, um dos cargos que desde a sua chegada ao Rio de Janeiro vinha solicitando: mais uma prova de que se encontrava bem. Em 3 de maio, ele argumenta que “em todas as solenes ocasiões, em que a Real Grandeza de V. M. costuma liberalizar mercês aos seus fiéis vassallos, tem [...] implorado da Inata Munificência de V. M. em diferentes memoriais a graça da sua promoção, referindo-se ao exposto em seus anteriores requerimentos”, para um lugar no Conselho da Fazenda ou como ministro plenipotenciário em Washington, nos Estados Unidos. Dessa forma, “com igual respeito e

<sup>285</sup> WEHLING, Arno. “Um Ator Político e Dois Momentos de Reestruturação Institucional do Império Português (1814-1822)”. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, v. 55, n. 652, jul./2009, pp. 51-2.

<sup>286</sup> “Requerimento ao Ministério do Império, solicitando licença de seis meses para tratar saúde”. Rio de Janeiro – 20 fev. 1816 – *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°1.

<sup>287</sup> As datas dos anúncios dessas e de todas as outras *Preleções* podem ser conferidas detalhadamente no Capítulo I, notas 94, 95 e 96.

resignação volta [...] aos pés do Trono a implorar aquela graça” e “pede a V. M. se digne lhe deferir na forma requerida” um dos mencionados cargos.<sup>288</sup> E novamente sua tentativa foi frustrada.

Ainda, em 9 de outubro daquele ano, Silvestre Pinheiro foi nomeado para a comissão mista entre Portugal e Inglaterra para a extinção do tráfico de escravos. Para se ter uma ideia, apenas na década de 1810, foram assinados entre as duas Coroas três tratados relativos a essa questão. O primeiro foi o Tratado de Aliança e Amizade de 19 de fevereiro de 1810, no qual ficou estipulado no Artigo X que

S. A. R. o Príncipe Regente de Portugal, estando plenamente convencido da injustiça e má política do Comércio de escravos, [...] tem resolvido cooperar com S. M. Britânica na causa da humanidade e justiça, adotando os mais eficazes meios de conseguir em toda a extensão dos seus domínios uma gradual abolição do comércio de escravos. [...] aos seus vassallos não será permitido continuar o comércio de escravos em outra alguma parte da costa da África, que não pertença atualmente aos domínios de S. A. R. [...].<sup>289</sup>

O segundo foi o Tratado de 22 de janeiro de 1815, redigido e assinado no decorrer do Congresso de Viena, o qual anulava o anterior e determinava que

S. A. R. [...] de comum acordo com S. M. Britânica, e com as outras potências da Europa, que se prestaram a contribuir para este fim benéfico, a abolição imediata do referido tráfico em todos os lugares da Costa de África sitos ao norte do Equador: [...] ambos igualmente animados de sincero desejo de acelerar a época, em que as vantagens de uma indústria pacífica, e de um comércio inocente, possam vir a promover-se por toda essa grande extensão do continente africano, libertado este do mal do tráfico de escravos [...].<sup>290</sup>

Por fim, em 28 de julho de 1817, foi realizada uma convenção em Londres entre a Coroa portuguesa e a Inglaterra, em que ficou determinada a criação de “duas comissões mistas compostas de um número igual de indivíduos das duas nações”, as quais “residiram uma nos domínios de S. M. Fidelíssima, e a outra nos de S. M. Britânica”. Além disso, também foi definido que “os navios de guerra de ambas as marinhas reais [...] [poderiam] visitar os navios

<sup>288</sup> “Requerimento ao Ministério dos Negócios do Reino, solicitando promoção”. Rio de Janeiro – 3 mai. 1819. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 nº010.

<sup>289</sup> “Tratado de Aliança e Amizade de 19 de fevereiro de 1810”. In: MACEDO, Roberto, op. cit., pp. 190-1.

<sup>290</sup> “Tratado de abolição do tráfico de escravos em todos os lugares da costa da África ao norte do Equador, entre os muitos altos, e muito poderosos senhores o Príncipe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino Unida da Grande Bretanha e Irlanda: feito em Viena pelos plenipotenciários de uma e outra Corte em 22 de janeiro de 1815, e ratificado por ambas”. Disponível em: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados - <<http://bd.camara.gov.br>> Acesso em: 5 de janeiro de 2010.

mercantes de ambas as nações, que [houvesse] motivo razoável de se suspeitar terem a bordo escravos adquiridos por um comércio ilícito”.<sup>291</sup>

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, as comissões mistas eram formadas por “dois comissários ingleses e dois portugueses”, que tinham como principal função o julgamento “sem apelação, da legalidade ou ilegalidade da detenção de embarcações suspeitas de fazerem tráfico ilícito de escravos”. Silvestre Pinheiro, como uma dos comissários juizes, repassava ao ministro Tomás Antonio de Vilanova Portugal a ata de cada sessão. Entretanto, sua permanência ficou resumida a algumas poucas reuniões da comissão, uma vez que a conjuntura para ele logo mudaria substancialmente. Anda sim, em um relatório de 16 de novembro de 1820, provavelmente uma das últimas sessões das quais participou, podemos ver mais claramente sua opinião sobre a questão, conforme já havia sugerido no parecer de 1814, mas dessa vez especifica a posição dos africanos no conjunto dos colonos estrangeiros, ao contrário do que havia feito anteriormente:

Sendo de prever que a necessidade sempre crescente de braços para a lavoura e mineração conduzirá os especuladores a irem buscar colonos, *obreiros livres e ajustados por certo número de anos, à costa da África* [...], visto pelas convenções com a Grã-Bretanha, e ainda mais pelo superior interesse da própria civilização, só escravo há que cumpre não importar, fazia-se necessário acautelar as dificuldades em que também é de prever se deverão achar as comissões mistas, quando o caso se verifique de serem retidas embarcações em que venham semelhantes colonos, pretendendo naturalmente os captores serem estes aparentes ajustes de obreiros livres uma continuação de verdadeiro tráfico de escravos, contrário aos tratados [...].<sup>292</sup>

Essa é a posição assumida por ele já em 1814, no parecer; contudo, acreditamos que como se tratava de uma questão sempre muito delicada no que diz respeito ao problema da mão-de-obra no Brasil, ao suscitar a contratação de colonos como um meio de amenizar essa deficiência, inclusive de africanos, Silvestre Pinheiro deixou obscuro os termos dessa contratação. Seu interesse era que fossem realmente cumpridos os termos do dito tratado, cuidando para que os ajustes dessa negociação não servissem como instrumento para camuflar a continuidade do tráfico negro.

\*\*\*

<sup>291</sup> “Convenção adicional ao Tratado de 22 de janeiro de 1815, entre S. M. Fidelíssima e S. M. Britânica, para o fim de impedir qualquer comércio ilícito de escravos por parte dos seus respectivos vassallos”. *Correio Braziliense*. vol. 20, nº 118, mar./1818, pp. 225-33.

<sup>292</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da, op. cit., pp. 45-6. [Grifo nosso]

Em 1820 as coisas mais uma vez se complicaram. Primeiramente, a enfermidade de D. Justina Dorothea agravou-se consideravelmente, tendo caído esta em uma “alienação mental crônica”, a ponto de Pinheiro Ferreira precisar interná-la no Recolhimento dos Órfãos, por se tratar de “sintomas que pediam pronto socorro, que lhe não podia ser administrado na própria casa”. Como a crise não fora abrandada, o “provedor da Misericórdia” exigiu que o marido pedisse um “Régio Aviso de Insinuação”, para que o mesmo continuasse a arcar com as despesas de sua enferma mulher naquela instituição. E assim ele o fez, em 13 de julho.<sup>293</sup> Além disso, sua própria saúde voltou a ficar gravemente debilitada.

Menos de dois meses depois – ao que tudo indica, em finais de agosto – Silvestre Pinheiro Ferreira, então muito doente, não acreditava mais na sua recuperação. Desesperado com a possibilidade de morrer e deixar sozinha e desamparada a esposa insana, ele enviou ao Ministério dos Negócios do Reino uma súplica na medida de seu desespero, recorrendo mesmo à lembrança de todas as recusas em conceder-lhe os cargos que sempre requereu, desde 1809.

[...] o suplicante com submissa resignação abraça o desengano, que no indeferimento da sua pretensão durante dez anos se contem, de não ser do agrado de V. M. verificar-lhe nenhuma daquelas suas mercês. E portanto desistindo assim daquela, como de qualquer outra pretensão que lhe diga pessoalmente respeito, mas penetrado de desamparo, a que ficaria reduzida sua esposa, D. Justina Dorothea de Leithold Pinheiro, se no desgraçado estado de saúde em que ela se acha, lhe faltasse o suplicante em ter providenciado a sua subsistência. Pede a V. M. que pela sua Real Munificência se digne de lhe conceder, como recompensa dos seus serviços, que o ordenado que ele suplicante recebe como deputado da Real Junta do Comércio, se converta em pensão vitalícia para a dita sua esposa, sobre o mesmo cofre da Real Junta, e com reversão para ele suplicante no caso de sobrevivência.<sup>294</sup>

Para a resolução do caso, D. João pediu o parecer a Vilanova Portugal, que, em 2 de setembro, concedeu uma pensão de 600\$000 para D. Justina, no caso de falecimento de Pinheiro Ferreira.<sup>295</sup>

Não nos foi possível determinar se sua situação era realmente muito grave, a ponto de estar em estado agonizante, como ele próprio observou, ou se houve um certo exagero de sua

<sup>293</sup> “Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando aviso real para internação de sua esposa no recolhimento dos órfãos, emprego e licença”. Rio de Janeiro – 13 jul. 1820. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°004.

<sup>294</sup> “Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando sobrevivência do seu ordenado, como pensão, para sua mulher Justina Dorothea de Leithold Pinheiro”. Rio de Janeiro – 1820. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°005.

<sup>295</sup> *Ibidem*.

parte, devido a preocupação em arcar com os custos do tratamento da mulher. Fato é que em novembro de 1820, apenas 2 meses após ter afirmado “abraçar o desengano”, Silvestre Pinheiro Ferreira já acumulava mais duas nomeações: finalmente conseguiu a indicação para ministro plenipotenciário nos Estados Unidos, em substituição do Abade José Correa da Serra, o mesmo homem que o havia recomendado a Antonio de Araújo de Azevedo, quando de Londres foi para Haia, em 1798; e a titulação de conselheiro, recebendo por isso “cinco mil e seiscentos réis”.<sup>296</sup> Todavia, como veremos a seguir, na Parte II, ele não chegará a empossar o cargo na América do Norte.

---

<sup>296</sup> “Guia para pagamento de joia pelos direitos da carta do título do conselho, concedido a Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – Nov. 1820. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°006.



## CAPÍTULO 4

### A CAMINHO DO CONSTITUCIONALISMO (PARTE II): CARTAS E REVOLUÇÃO

[...] sou informado com frequência do que se passa nos quartéis, nos cafés e nas lojas dos mercadores da rua Direita e Quitanda [...], observo que bem longe de os espíritos se aquietarem, vão entrando em uma efervescência tanto mais difícil de se reprimir quanto são desvairados os motivos que cada um tem para viver em penoso desassossego incerto da fortuna [...] que pela retirada de S. M. se vai estabelecer neste tão belo quanto malfadado país.<sup>297</sup>

No ano de 1820, a situação do Império português tornou-se insustentável. Era nítido que o modo de agir da política imperial ficou cada vez mais voltado para os interesses do Brasil, principalmente após 1815, com a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido. Além disso, o fato de nunca se ter chegado a consenso algum oficialmente em relação à localidade do centro do poder monárquico – após o recuo de Napoleão e a assinatura da paz entre Portugal e França, em 1814 – acarretou uma série de insatisfações por parte dos portugueses da península, que empenharam seus esforços contra o estatuto colonial que Portugal ocupava, e alvitavam a revalorização de Lisboa como sede do Império.<sup>298</sup> O resultado disso foi o movimento revolucionário do Porto, eclodido no dia 24 de agosto, que tinha como lema a *Regeneração da sociedade lusitana*.<sup>299</sup>

De acordo com Fernando Dores, o trauma gerado em Portugal pela mudança do centro hegemônico do poder para o Rio de Janeiro revelou-se no instante em que aconteceu, isto é,

<sup>297</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas Sobre a Revolução do Brasil pelo conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 76, Tomo LI, 2º trim./1888, p. 303-4

<sup>298</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999, pp. 74-5.

<sup>299</sup> Os revoltosos clamavam pela necessidade de uma monarquia com instituições liberais e representativas, empregando como tática o modelo de revoltas populares e juntas governativas locais, como os que reprimiram os franceses em 1808-1809 - SILVA, Ana Rosa Cloet da, op. cit., pp. 287-8. De certo modo, tal mudança na estrutura monárquica pode ser vista como uma recuperação de instituições que teriam sido corrompidas à medida que o poder absoluto real se fortificava – BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada & Independência do Brasil (1790-1822)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF; São Paulo: Annablume, 2006, p. 190. Dessa forma, foram convocadas as Cortes em caráter revolucionário, anteriormente só reunidas excepcionalmente, mediante solicitação do rei. Elas proporcionaram um novo sentido à soberania, na sua origem, atribuição e desempenho, fazendo emergir, pela primeira vez, uma concepção do poder vinculada à ideia de nação - SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., p. 85.

“não parece ter vivido um período de compreensão benévola pela partida da Corte para salvaguarda da mesma”. O Conselho de Regência, encarregado do governo do Reino, sempre se viu de mãos atadas em decorrência do limitado poder de ação autônomo outorgado a ele, devido a grande preocupação, desde 1808, que não se formasse um centro político paralelo em Lisboa. Não bastasse ser suprimida da administração dos Domínios Ultramarinos, ficou ainda determinado que à Regência caberia o envio dos despachos “não apenas quanto a questões de orientação geral, mas sobre todos os assuntos da administração corrente”, o que substancialmente contribuía para demorar e dificultar o despacho das questões oriundas da península”.<sup>300</sup> Em suma, a vida em Portugal ficou extremamente precária com a ausência do monarca.

Com o passar do tempo, cada vez mais o Brasil assumia a posição preponderante no Império luso-brasileiro, enquanto o Reino peninsular ficava relegado ao segundo plano na política imperial, amargando grandes sacrifícios e privações; até que em 1817, “a hegemonia brasileira estava consumada, diante da crise econômica portuguesa”, a qual poderia a qualquer instante metamorfosear-se, contudo, em revolução, como prevenira o Conselho de Regência. E o prognóstico acabou se confirmando, com o movimento de Gomes Freire de Andrade – quase que simultaneamente com a insurreição de Pernambuco.<sup>301</sup>

Suprimidas as revoltas, o governo de D. João passou a enfrentar, a partir de 1818, um novo estorvo, de grande abrangência, incitado principalmente pela imprensa portuguesa editada em Londres, no que tangia às posições de Brasil e Portugal dentro do Império luso-

<sup>300</sup> COSTA, Fernando Dore. *O Governo a Seis Meses de Distância: a relação entre a Corte do Rio de Janeiro e os governadores do reino em Lisboa e a consagração de um governo misto*. In: Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica, 2008, Lisboa. Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Lisboa: ICS - Instituto de Ciências Sociais, 2008. v. 1. p. 6-7.

<sup>301</sup> A conspiração de Gomes Freire Andrade despontou em 17 de abril de 1817 e faziam parte dele, em sua maioria, militares ou ex-componentes das tropas. Não aceitavam o “domínio tirânico” dos ingleses e sentiam-se abandonados pelo monarca; reivindicavam uma reforma geral no exército, e não concordavam com o novo sistema de recrutamento elaborado por Beresford. “Não à toa, encontraram em Gomes Freire Andrade um dos nomes para liderar o movimento, pois ele, em 1806, publicara um projeto para reorganizar o exército”. Ao ter informações sobre o movimento, a partir de um infiltrado, o general inglês e os governadores do Reino, no intuito de evitar a revolta, mandaram prender os envolvidos, sufocando o motim e enforcando onze dos acusados, entre ele o general Gomes Freire Andrade. – SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., pp. 59-63. Em Pernambuco, a perda da importância política da região, associada a crise de produção açucareira e algodoeira e a seca de 1816, ao recrutamento compulsório e a precária situação das tropas, além da sobrecarga de pesados impostos enviados ao Rio de Janeiro, levaram os conspiradores, em 6 de março, a derrubada do governo provincial, com a instalação de um governo provisório e a proclamação da república pernambucana. – PIMENTA, João Paulo G. *O Brasil e a América Espanhola (1808-1822)*. Doutorado. São Paulo: USP, 2003, p. 217-9. Além de oporem-se à soberania monárquica, “um dos aspectos mais alarmantes do movimento residiu no seu alastramento para outras capitanias do nordeste brasileiro, acenando para a possibilidade da fragmentação do projetado Império do Brasil”. Foram-se dois meses até que o governo conseguisse derrotar os revoltosos; a maioria dos líderes foi condenada à morte. – SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2003, pp. 272-3.

brasileiro. Os periódicos usaram todo o seu poder de persuasão ao iniciarem um ataque contra o “estatuto colonial” que o Reino peninsular estava inserido, repudiando-o e exigindo o retorno de tudo aquilo que lhes fora usurpado desde 1808.<sup>302</sup> A consequência dessa campanha foi a influência de segmentos da sociedade que acabaram aderindo às ideias e se insurgindo.

O movimento vintista foi embasado, principalmente, na insatisfação com a mudança dos padrões político, econômico e social do Reino português, logo, no almejo por mudanças nesse quadro; e também na “crença nas reformas de que as Cortes, a Constituição e a Liberdade seriam portadoras”. Conforme Lúcia Bastos, os esforços nacionalistas dos vintistas estavam voltados não apenas à situação brasileira, mas também à incômoda presença inglesa em Portugal, ambos, segundo eles, fora do controle do “despótico” ministério lusitano, que além de deixar o Reino em um estado lastimável, também sordidamente manipulavam o soberano, que não passava de mais uma vítima. Propunham uma *Regeneração* da sociedade portuguesa em todos os aspectos, fundamentada “pelos novos valores filosóficos, pelas Luzes e pela razão”, ainda que não fosse contra “as práticas vigentes, nem monárquicas, nem religiosas”.<sup>303</sup> Ou seja, o movimento vintista, por um lado, foi revolucionário enquanto impulsionador das reformas monárquicas constitucionais, mas, por outro, foi regenerador e reformista, uma vez que sua visão de futuro era a retomada de uma realidade passada que, “como praticamente tudo que se integra ao universo da transformação geral do Antigo Regime pela mesma época, é portadora de altas cargas de contradições”, como nos explica João Paulo Garrido Pimenta.<sup>304</sup>

As notícias das agitações advindas de Portugal chegaram ao Brasil, em 17 de outubro de 1820. No Rio de Janeiro, o clima era de tensão. Observando essa movimentação intensa, Silvestre Pinheiro Ferreira vivenciou toda a efervescência liberal, que sacudiu as bases absolutistas do Império lusitano. Em *Cartas Sobre a Revolução do Brasil*<sup>305</sup>, ele descreveu minuciosamente as diferentes atitudes e anseios dos grupos, em especial no espaço da Corte no Rio de Janeiro, que alternavam entre posturas radicais e posturas tidas como moderadas, diante dos acontecimentos decorrentes da revolução portuguesa. O conteúdo das vinte e oito correspondências enfatiza o clima de tensão e o nível de aceitação ou rejeição das propostas de mudanças, impostas pelas circunstâncias e pelas Cortes de Lisboa. E o que será feito aqui é

<sup>302</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., pp. 74-5.

<sup>303</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcunda e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003, pp. 233-7 passim.

<sup>304</sup> PIMENTA, João Paulo G., op. cit., p. 290.

<sup>305</sup> As 28 cartas podem ser lidas na íntegra, com um anexo documental, em: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas Sobre a Revolução do Brasil...”, op. cit.

mostrar o conteúdo dessas cartas, de modo a resgatarmos a atuação de Pinheiro Ferreira nos meses que antecederam a partida da Corte para a antiga sede do governo.

Ainda em relação às *Cartas*, existe uma incógnita que permanece sem solução: quem seria o receptor destas correspondências? De acordo com nossos estudos, por meio de indícios, acreditamos que se trate do conselheiro lisboeta Filipe Ferreira de Araújo e Castro<sup>306</sup>. Tivemos acesso a um repertório documental de Silvestre Pinheiro (contido no Tomo XII da *Revista del Instituto Historico y Geografico del Uruguay*, do ano de 1936), no qual existe uma correspondência endereçada a ele – nomeadamente “*Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro dos Negócios Estrangeiros, a Filipe Ferreira de Araújo e Castro en la que expone sus puntos de vista contrarios a la ocupación de la Provincia Oriental por las armas portuguesas, a las instrucciones que le han sido remitidas al barón de la Laguna para reunir un Congreso, y al nombramiento de Juan Manuel de Figueiredo para cónsul en Buenos Aires*” – que observamos ser a mesma *Carta 18<sup>a</sup>* do compilado sobre a revolução no Brasil. Ao final de tal correspondência na revista uruguaia, há uma nota explicativa com a seguinte questão:

Acerca de la persona a quien pudo haber sido dirigida esta carta, expresa Teixeira de Mello, que prologa la colección de las 28 cartas: “Seria ao Conselheiro Philippe Ferreira de Araújo e Castro, que Innocencio da Silva diz *amigo do finado e por muitos anos seu inseparável companheiro?*”<sup>307</sup>

Assim, após analisar detidamente os detalhes das cartas de Pinheiro Ferreira, parecemos pertinente o palpite de Teixeira de Mello, já que é comprovada a estreita ligação entre eles, também segundo uma ata da Academia das Ciências de Lisboa, de 1921. Sabemos que o receptor não estava no Brasil, era provável que estivesse mesmo em Portugal, pois conhecia a Corte, os membros da elite política, o palácio etc. Inclusive, em 1832, eles escreveram juntos um *Parecer sobre os Meios de se Restaurar o Governo Representativo em Portugal*, enviado

<sup>306</sup> *Filipe Ferreira de Araújo e Castro* (1771-1849) nasceu e morreu em Lisboa. Maçom, no início do século XIX, foi juiz de fora de Abrantes e membro da Sociedade Literária Tubuciana; tornou-se desembargador, em 1812; foi membro da Junta Provisional Preparatória das Cortes, em 27 de setembro de 1820 e, pouco depois, nomeado intendente geral da Polícia, em 6 de outubro. Foi ministro dos Negócios do Reino português, substituindo Ignácio da Costa Quintela, de 7 de setembro de 1821 a 27 de maio de 1823. Nos poucos dados sobre a biografia de Filipe Ferreira que tivemos acesso, encontramos um fato curioso: em 1805, quando Hipólito da Costa fugiu da prisão da Inquisição em Lisboa, foi ele quem o ajudou a ir até o Alentejo, disfarçado de seu criado.

<sup>307</sup> “*Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro dos Negócios Estrangeiros, a Felipe [sic] Ferreira de Araújo e Castro en la que expone sus puntos de vista contrarios a la ocupación de la Provincia Oriental por las armas portuguesas, a las instrucciones que Le han sido remitidas al Baron de la Laguna para renir un Congreso, y al nombramiento de Juan Manuel de Figueiredo para cónsul en Buenos Aires*”. Rio de Janeiro – abr./1821. *Revista del Instituto Historico y Geografico del Uruguay*. Tomo XII. Montevidéo, 1936, p. 168.

a D. Pedro IV, quando da sua volta a Lisboa – nesse período, Ferreira de Araújo ficou conhecido por ser representante do grupo moderado liberal que apoiava o conde do Lavradio, e Silvestre Pinheiro já se encontrava em Paris, desenvolvendo suas obras de cunho liberal. Em suma, os indícios nos levam a crer que se trate mesmo de Filipe Ferreira de Araújo e Castro, não só neste compêndio de 1821, mas também em relação a outras cartas sem remetente indicado, que utilizamos ao longo de toda a pesquisa, em todo o período que Pinheiro Ferreira esteve no Brasil. Entretanto, será necessário realizar uma pesquisa posterior, e essa é nossa intenção, para comprovar com exatidão o que aqui é apenas um bom indicativo.

#### 4.1 – Um gabinete em conflito, uma revolução iminente

A essa altura, como vimos, Pinheiro Ferreira já havia sido nomeado ministro plenipotenciário nos Estados Unidos, e aguardava ansiosamente o embarque, que segundo ele aconteceria somente em fevereiro de 1821, primeiro pela demora em receber as instruções que o acompanhariam, depois pelo temor “dos perigos que oferece a navegação nas costas da América setentrional nos meses de inverno”<sup>308</sup>; mas ainda sim estava confiante de que deixaria a Corte antes de se “verificar a explosão que há muito se receia e que agora, depois de feita a revolução em Portugal, é impossível se não realize dentro em muito pouco tempo” também no Brasil, como explicou em uma carta ao amigo português. Entretanto, não pôde deixar de relatar também a inquietação no gabinete de D. João.<sup>309</sup>

Ele chamou a atenção para a diversidade de pareceres “desvairados e até diametralmente opostos” que chegavam às mãos do rei, de “pessoas de todas as classes e todas as graduações”, tamanho era o grau de transtorno que aqueles acontecimentos causaram. Identificou três grupos em torno dos quais apontavam esses pareceres: um deles via a revolução portuguesa como “um ato de tresloucada temeridade”, cujos autores logo cairiam em si e implorariam “perdão e misericórdia aos pés do trono”, mas que em todo caso devia ser dissipada com a ajuda das potências europeias. Em um segundo grupo estão aqueles que davam “inteiramente por perdida a causa da monarquia de Portugal”, e, dessa forma, defendiam a organização no Brasil de “um império que, pela extensão, pela variedade de seus

<sup>308</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 6ª, pp. 254.

<sup>309</sup> Ibidem, carta 1ª, pp. 239 e 242.

climas e pela incomensurável riqueza das suas produções, não pode[ria] deixar de vir a ser [...] o mais florente” dos impérios.<sup>310</sup>

Ainda, ele reconheceu um terceiro grupo de “homens moderados”, como explica, que se ramificavam entre várias opiniões: alguns acreditavam ser melhor que D. João VI retornasse a Portugal, de modo a “dirigir os progressivos sucessos da revolução e manter os direitos da sua real coroa”; outros entendiam ser melhor que Sua Alteza Real fosse cumprir tal tarefa, permanecendo o rei no Brasil para controlar os efeitos da revolução, enquanto as Cortes elaboravam a “constituição de toda a monarquia”; uma terceira vertente concordava que D. Pedro devia levar com ele uma constituição elaborada no Brasil, e usá-la como base ao assumir a direção dos trabalhos das Cortes; por fim, haviam aqueles que acreditavam ser melhor que D. Pedro ficasse como regente na América e D. João e a Corte voltassem a sua antiga morada, “na certeza de que, a sua chegada, ou se achará já consumada a obra da reforma política do Estado, ou sem considerável demora se ultimarás, conforme aos direitos da sua real coroa, como inseparáveis que são dos verdadeiros interesses da nação”.<sup>311</sup>

Silvestre Pinheiro também foi chamado a dar a sua opinião. Ele descreveu ao amigo ter sentido um enorme pesar ao ver o desânimo do monarca frente aos acontecimentos que considerava já “perdidos sem remédio”. Na esperança de reanimá-lo, Pinheiro Ferreira o recomendou que lesse o parecer de abril de 1814, as *Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais*, o qual habilmente já o alertara sobre “este fatal desfecho, que ali predissera ajuntando os meios de o prevenir”. A justificativa dada por D. João quanto a isso foi a seguinte:

Isso era uma verdade; mas que, quantos pareceres até então tinha recebido das pessoas que houvera por bem ouvir nesta ocasião, [...] e que, se algum havia que se chegasse ao verdadeiro ponto de questão, isto é, a expor sucintamente as providências práticas, [...] o faziam em termos tão gerais e em maneira tão desligada e imperfeita, que pouco ou nada se podia esperar da sua adoção.

Contudo, acrescentou ao conselheiro que adaptasse aquelas providências às atuais circunstâncias, de forma a atender paritariamente aos dois lados do Atlântico, que ele frisava não abrir mão, nem de um nem de outro.<sup>312</sup> E assim Silvestre Pinheiro Ferreira o fez.

Todavia, é interessante atentar para a observação que fez ao amigo sobre esse episódio:

<sup>310</sup> Ibidem, pp. 239-40.

<sup>311</sup> Ibidem, pp. 240-1.

<sup>312</sup> Ibidem, carta 2<sup>a</sup>, p. 243.

Eu, ao dar este meu voto a Sua Majestade, sei, que ele nem há de, nem pode ser pelo mesmo Senhor adotado; e por isso, ao entregar-lhe, tornei a repetir-lhe o mesmo que em 1814: obedecendo às ordens de V. M., exponho nesse papel o sistema de providências, cujo complexo me parece satisfazer aos diferentes pontos do problema político, que se trata de resolver. Mas como ignoro se ele merecerá a Real Aprovação, abstive-me de fatigar a Benigna Atenção de V. M. com a exposição dos detalhes, que exigiria a sua execução.<sup>313</sup>

Dessa vez, Silvestre Pinheiro optou pela neutralidade e, diferentemente do que argumentou ao rei, ele tinha certeza de que o sistema do parecer não seria executado, haja vista que, no ministério, prevalecia a opinião de que com a chegada de Beresford novamente a Portugal – que permanecera no Brasil desde maio, e daqui soube da eclosão da revolução – ele, com apoio da Santa Aliança, prontamente restabeleceria a ordem naquele lugar. Assim, o único motivo que o levou a indicar tal parecer foi para “dá-lo em cumprimento às ordens de S. M.”, e não para que fosse adotado.<sup>314</sup>

Portanto, podemos perceber que no interior do gabinete de D. João VI, a heterogeneidade de intentos e ideias políticas colidentes tornaram-se cotidianas. Os embates entre os ministros só deixavam transparecer a atmosfera de incertezas e de imobilidade que pairava sobre as ações monárquicas naquele momento. Contudo, após dezembro de 1820, a situação adquiriu um novo e maior relevo, com a chegada do Conde de Palmela à Corte, presença muito esperada mas cheia de mistérios, que surtiu um efeito como “choque elétrico”, aglutinando a variedade de opiniões em apenas dois segmentos opostos.<sup>315</sup>

Vindo ao Brasil para ocupar a pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o Conde de Palmela, testemunha ocular do movimento vintista, era a favor de uma política de apoio aos princípios constitucionais com base no modelo francês, “favorável, portanto, ao poder do rei e da nobreza”, seguindo uma tendência muito forte na Europa “quanto à formação de um governo representativo”. Aconselhava uma certa urgência na adoção desses novos parâmetros para proteger o Império do que logo podia ser realizado por vias democráticas, e acreditava ser primordial o retorno do soberano a Lisboa, como meio mais eficaz de execução dessas medidas.<sup>316</sup> Fazendo frente a Palmela estava o ministro dos Negócios do Reino, Tomás Antonio de Vilanova Portugal, que acreditava que a preservação da autoridade régia dependia da não subjugação do rei aos revolucionários e de sua permanência no Brasil. Isso porque, em

<sup>313</sup> Ibidem, pp. 244-5.

<sup>314</sup> Ibidem, p. 245.

<sup>315</sup> Ibidem, carta 3<sup>a</sup>.

<sup>316</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, op. cit., pp. 242-3.

sua percepção, a aprovação da Constituição liberal daria aos revolucionários o aval para a derrubada do monarca, como já havia acontecido em outras nações. Mas, por outro lado, o ministro sabia que não era possível desautorizar as Cortes no que dizia respeito aos costumes e leis do Reino; a saída seria torná-las meramente consultivas, fazendo-se enviar ao rei todos os projetos e reformas para serem analisados no Brasil. Essa ação serviria para impedir o avanço da revolução em Portugal, e agradaria a todos no Brasil pelo fato de aqui ser redigida a Constituição. Vilanova Portugal também entendia que a questão do lugar sede da monarquia só se resolveria com a presença de uma "Pessoa Real" em cada um dos reinos; entretanto, o embarque para Portugal só se daria após concluídas as Cortes Consultivas e a normalidade pública outra vez instalada.<sup>317</sup>

De acordo com Silvestre Pinheiro, a presença de Palmela foi requisitada pelo que ele designou de “partido brasileiro”<sup>318</sup> – o grupo favorável à continuidade da administração real do Rio de Janeiro – que exigiu “a revelação dos seus projetos ao conselho de S. M.”, e exigiu também uma atitude concreta por parte do ministro, “que até agora se não tinha observado, nem mesmo presumido que ele fosse capaz de desenvolver”. Logo, o embate entre eles teve início, já que “enquanto o novo ministro se empenha em que S. A. R. parta sem demora para Portugal, tanto aquele partido se esforça em retê-lo no Brasil”. E completa: “já não se trata de nada menos que de obrigar a todo custo S. M. a largar esse país, ou ceder o trono a seu filho”. De certa forma, a pressão do conde de Palmela produziu efeito, pois D. João, oficialmente, anunciou a partida de D. Pedro para Portugal. Entretanto, Pinheiro Ferreira não acreditava que ela aconteceria, alegando que, além do fato de ele não querer, “o partido brasileiro, que tem muito forte apoio no ministério, está disposto a fazer os últimos esforços para que tal partida não se realize”.<sup>319</sup>

Na verdade, dentre todas as investidas de Palmela, a sua principal missão era a apresentação de dois projetos de constituição, “uma para se pôr em prática neste reino do Brasil, e outro que S. A. R. deve ir encarregado de fazer adotar pelas Cortes em Portugal”. Essa informação não era confirmada, Silvestre Pinheiro a obteve através de “pessoas de

<sup>317</sup> SILVA, Ana Rosa Clochet da, op. cit., pp. 304-5.

<sup>318</sup> O “partido brasileiro” era o grupo dos que se empenhavam para que o rei permanecesse no Brasil, tendo em vista seu reconhecimento político e peso sobre as decisões e, por isso, agiam de modo a controlar as dinâmicas do espaço público. Fazem parte desse bloco altos burocratas, a nobreza emigrada e os grandes negociantes de grosso trato; esses últimos, na condição de beneficiários das políticas de D. João VI, absorveram grandes volumes de capitais e recursos do Estado, e garantiram a maior parte do mercado servindo-se de métodos basicamente mercantilistas. – SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., p. 91.

<sup>319</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 3ª, pp.245-6.



particular confiança do conde”, que afirmaram estarem os dois projetos em perfeita sintonia com os objetivos do Império e entre si.<sup>320</sup>

\*\*\*

Em 1821, o colapso político da monarquia portuguesa parecia inevitável. Logo no primeiro dia do ano, a província do Pará aderiu ao projeto das Cortes, sendo realizando o juramento da constituição em Belém com a instauração de uma junta provisória. Em 10 de fevereiro, a Bahia seguia os mesmos passos do Pará, mas dessa vez impeliu a propagação do mesmo movimento por todo o Nordeste. Esses acontecimentos foram um duro golpe para o governo situado no Rio de Janeiro e alteraram significativamente a visão conjeturada para o futuro do Império.<sup>321</sup> Pinheiro Ferreira, a par de tais episódios, não via com bons olhos o que estava por vir. Em uma de suas cartas, ele expôs toda a sua apreensão, concluindo que "decidiu-se enfim a sorte do Brasil; quebrou-se o nexó, que unia suas províncias a um centro comum; e com a dissolução do Brasil se consuma a dissolução da monarquia".<sup>322</sup> E ele enfatiza que uma das causas de tais rupturas foi justamente o fato de o “partido europeu”<sup>323</sup> – grupo favorável à volta da Corte para Portugal e do antigo vínculo de dependência para o Brasil – não ter aceitado a existência de duas constituições desiguais “em um mesmo Estado”, por isso proclamaram “a adesão às Cortes e ao sistema, que por elas se houver de decretar” no Reino lusitano.<sup>324</sup>

O espanto que a reação das províncias causou em todos os ânimos no gabinete real, fez com que emergisse, de forma mais acirrada, os dissídios entre os estrategistas da Corte. Silvestre Pinheiro afirma que um dos responsáveis pelo despreparo com que as notícias do Pará, e principalmente da Bahia, surpreenderam o ministério foi o conde de Palmela que, segundo ele, havia passado pela última e garantido a normalidade do lugar, inclusive, afiançado pelo governador da província, o conde de Palma, e por “várias outras pessoas

<sup>320</sup> Ibidem, p. 246.

<sup>321</sup> SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em Tempos de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006, pp. 114-5.

<sup>322</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 4ª, p. 247.

<sup>323</sup> O “partido europeu” era o grupo dos aliados aos vintistas e às Cortes, emergente em função das políticas de integração mercantil do Centro-Sul, iniciadas em 1808; aspiravam pela volta de D. João VI a Portugal para, com isso, terem a chance de instituir novas leis reguladoras das relações de poder, pois se encontravam estorvados tanto em sua atuação política quanto na disputa de mercados pelo grupo rival. Como representantes desse grupo temos os proprietários de engenhos e fazendas do Recôncavo da Guanabara e do Campo dos Goitacazes aliados aos negociantes, todos engajados na contenda pela mercantilização da produção, da terra e do trabalho, assim como pela ascensão à esfera do poder público. – SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., p. 92.

<sup>324</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., pp. 247-8.

qualificadas”, que foram ouvidas sobre o estado de ânimos na Bahia. Sobre isso, Palmela argumentou que a sublevação era fruto de um sentimento de paridade de condições entre as províncias referidas e o Reino português, tendo como única forma de remediá-la “a publicação da carta constitucional para este reino”, facilitando a aceitação da outra, referente a Portugal, pela Cortes.<sup>325</sup>

Se reter essa informação foi algum tipo de estratégia do ministro dos Estrangeiros não podemos dizer, mas fato é que, de acordo com Pinheiro Ferreira, “o susto que a defecção da Bahia produziu em todos os ânimos não podia deixar de enfraquecer a oposição, que esta ideia do conde havia constantemente experimentado” por parte dos outros ministros, Vilanova Portugal em especial, que concordaram em formar uma junta para a discussão das providências. Para Silvestre Pinheiro Ferreira, essa não era uma iniciativa que vislumbrava o sucesso, pois o que se podia esperar “de uma junta composta [...] de homens na verdade doutos e animados de patrióticos sentimentos, mas os mais opostos em princípios que imaginar se pode”. E ele tinha razão. Logo na primeira sessão, “em casa e debaixo da presidência de Palmela”, a diversidade de visões e pareceres foi tão ampla que todos se convenceram “da inutilidade de semelhantes conferências”.<sup>326</sup>

Apesar de ser complexa a existência e convivência de visões tão difusas, contudo, era de se esperar que elas acontecessem, uma vez que vários projetos e alternativas políticas estavam surgindo nesse período, além da possibilidade de alastramento do descontentamento popular. Em meio a isso, percebe-se o aparecimento de novos protagonistas na cena política. Os atores envolvidos compreendiam que o momento era uma grande oportunidade para a concretização de velhos objetivos a muito almeçados para uns, e também de reestruturação e modernização dos antigos sistemas e instituições, para outros. Apesar disso, esses interesses não haviam se confrontado publicamente até então. Segundo Iara Lis Carvalho Souza, ao longo de 1821-1822, esses grupos e suas exigências se organizaram de diversos modos e, no fim, acabaram por apoiar a independência, regida por D. Pedro, mesmo que isso não tenha feito cessar, ou mesmo diminuir, seus conflitos.<sup>327</sup>

O grupo de proprietários e comerciantes do Recôncavo e de Goitacazes, que unidos aos negociantes de gêneros de abastecimentos e varejistas, bacharéis e oficiais militares, compunham uma fervorosa frente de oposição às famílias portuguesas emigradas e aos negociantes de grosso trato que predominavam nas instâncias decisórias do Estado. A

<sup>325</sup> Ibidem, carta 5<sup>a</sup>, pp. 248-9.

<sup>326</sup> Ibidem, p. 249.

<sup>327</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., p. 92.

formação desse grupo se deu graças à ascensão de alguns ricos comerciantes e funcionários à esfera política a partir de 1808. Contudo, apenas em 1820 suas insatisfações e exigências encontrarão representação nas figuras do comerciante e funcionário Joaquim Gonçalves Ledo e do negociante português José Clemente Pereira.<sup>328</sup>

Justificado nessas circunstâncias, o movimento constitucional no Rio de Janeiro foi, de forma contundente, impelido pelos decretos de 18 de fevereiro de 1821, os quais decidiam pelo regresso imediato de D. Pedro ao Reino de Portugal, seguido da elaboração de um texto constitucional adequado para o Brasil. Porém, tais decretos não repercutiram de forma positiva, uma vez que foram vistos como um sinal de afastamento dos liberais lisboetas e contrariava as perspectivas da parte dos dois Reinos, isso porque a permanência real no Brasil dava continuidade à estrutura de poder e hierarquia social instauradas desde 1808. Os decretos também foram entendidos como ofensivos em seus próprios termos, já que praticamente igualava o Brasil aos demais domínios ultramarinos, que em decorrência de sua reconhecida importância pulsava um forte sentimento de superioridade relativamente ao conjunto do Império. Essa era a tônica da insurreição ocorrida na Praça do Rossio em 26 de fevereiro, que composta pelas tropas, pequenos proprietários e comerciantes (em grande medida capitaneados pelo grupo do Ledo), impunha ao monarca o juramento prévio da Constituição que seria elaborada em Lisboa, a suspensão dos decretos e a nomeação de um novo ministério.<sup>329</sup>

Silvestre Pinheiro Ferreira, surpreendido com gritos de "Viva el-rei constitucional!... Vivam as cortes de Portugal!" ainda ao amanhecer, foi chamado em sua casa por um oficial a comparecer a tal praça, para jurar a Constituição ainda vindoura e assumir as pastas ministeriais que havia sido nomeado, Negócios Estrangeiros e da Guerra; assim, teve conhecimento da mudança de todo corpo ministerial<sup>330</sup>. Receoso, resolveu não sair de casa e esperar "por uma ordem concebida de forma menos revolucionária". Por duas vezes os

<sup>328</sup> SLEMIAN, Andréa, op. cit., p. 115.

<sup>329</sup> SILVA, Ana Rosa Cloquet da, op. cit., p. 309.

<sup>330</sup> A administração do governo luso-brasileiro passou a ser composta por: Ignácio da Costa Quintela, ministro e secretário dos Negócios do Reino; Joaquim José Monteiro Torres, ministro e secretário da Marinha e dos Domínios Ultramarinos; Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro e secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; o conde da Lousã, D. Diogo de Eça de Menezes, presidente do Real Erário; o bispo capelão-mor, presidente da Mesa da Consciência; Antônio Luiz Pereira da Cunha, intendente geral da Polícia; José Caetano Gomes, tesoureiro-mor do Real Erário; João Ferreira da Costa Sampaio, ajudante do tesoureiro-mor; desembargador Sebastião Luiz Tinoco, fiscal do Erário; José da Silva Lisboa, inspetor geral dos estabelecimentos literários; João Rodrigues Pereira de Almeida, diretor do Banco do Brasil pela Real Fazenda; José de Oliveira Barbosa, chefe comandante do Corpo da Polícia; Carlos Frederico Bernardo de Caula, governador das armas; e o visconde de Asseca, como presidente da Junta do Comércio. – "Fim do Primeiro Ato da Revolução Portuguesa". *Correio Braziliense*, vol. 26, nº 156, mai./1821, pp. 563-4.

oficiais estiveram em sua residência para levá-lo e ele recusou-se sob o pretexto de ainda não estar preparado. Até que, por fim, em uma terceira vez, o oficial gritou em voz alta no meio da rua sua convocação, tomando a população como testemunha. Dessa vez, apressou-se e foi até o Rossio ver com seus próprios olhos o que estava acontecendo. Lá chegando, recebeu das mãos de D. Pedro o decreto de sua nomeação.<sup>331</sup>

Conforme nos explica em uma de suas correspondências, no dia 24, D. João mandou emitir um decreto no qual declarava aderir e adotar para o Brasil a Constituição feita pelas Cortes, mas com algumas modificações que fossem necessárias. Porém, como faltava se discutir tais modificações, o rei mandou suspender sua promulgação. No meio da confusão no Rossio, o príncipe, de posse do decreto, leu-o ao povo que de nenhum modo aceitou as mudanças no documento. Sendo assim, D. Pedro apresentou o inconformismo geral diante da leitura do decreto ao soberano, que mandou lavrar um novo, dessa vez, sem a cláusula das modificações. Com a vitória do movimento, o soberano não teve opção senão aceitar tais imposições; o juramento das bases da constituição foi feito em público por ele mesmo na presença de seu filho e demais autoridade.<sup>332</sup> De acordo com Lúcia Maria B. Pereira das Neves, ao assumir as responsabilidades do encaminhamento dos eventos na Praça do Rossio, D. Pedro mostrou-se um astuto estrategista, ao conseguir evitar que a Constituição espanhola fosse implementada como solução paliativa à constituição em desenvolvimento pelas Cortes, assim como acontecera na Bahia, e também que fosse formada uma Junta governativa popular, análoga às das províncias insurgentes.<sup>333</sup>

Silvestre Pinheiro, após ter assistido a tão impactante episódio, prontamente dirigiu-se ao gabinete de D. João VI. Explicou ao monarca que o ministério nos Estados Unidos era um desejo antigo e, sendo assim, pediu humildemente que fosse dispensado de ambas as pastas designadas a ele naquele dia e que pudesse partir para Washington. O soberano, além de desferir cordiais elogios sobre o seu caráter, fez questão de esclarecer que “por mais de uma vez estivera já antes a ponto de nomear-[lhe] para o elevado emprego” que agora se encontrava, e que não poderia substituir nenhum dos novos ministros, por se tratar de escolhas muito bem acertadas. Diante disso, Pinheiro Ferreira não teve como declinar da designação; entretanto, insistiu que ao menos fosse dispensado da pasta da Guerra que, segundo ele, não tinha nenhum conhecimento do ofício, sendo “contrário aos [seus] princípios” encarregar-se de um emprego que não poderia desempenhar plenamente. O monarca, entendendo que não

<sup>331</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 6ª, pp. 250-1.

<sup>332</sup> Ibidem, pp. 252-3.

<sup>333</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, op. cit., p. 249.

tinha como dissuadi-lo de tão firme decisão, ordenou que ele permanecesse à frente do ministério da Guerra por apenas oito dias, até que os ânimos se acalmassem e D. Pedro tivesse tempo para escolher um substituto que seria do agrado de todos. O novo ministro consentiu com a espera, mas mediante algumas condições, as quais expõe ao amigo:

Anuí não sem grande dificuldade a esta demora; mas debaixo da renovação da promessa de que não excederia a oito dias, e que durante eles eu não seria obrigado a emitir parecer algum sobre os negócios daquela repartição, limitando-me a propô-los a S. M. ou para serem por ele imediatamente resolvidos; ou para o serem na presença de informação dos governadores das armas ou de consulta do conselho militar, [...] mas sem que eu jamais interponha parecer; fazendo meramente [a função] de relatar para com S. M. e de simples secretário das reais resoluções para com as autoridades e as partes.<sup>334</sup>

Com a aceitação do soberano, Silvestre Pinheiro acatou as obrigações ministeriais. E foram nessas condições que chegou ao primeiro escalão da política portuguesa, posição tão arduamente ambicionada por ele. Mas, como veremos, os oito dias se prolongarão e ele terminará investido de bem mais atribuições do que pretendia.

Como um dos primeiros atos ministeriais, ele enviou um ofício ao governo de Lisboa comunicando a decisão do soberano de aprovar a constituição redigida pelas Cortes “para ser aceita e executada em todos os Estados deste Reino Unido”, mediante o juramento de “toda a Família Real, o povo e a tropa”. Além disso, comunicou que havia chegado o momento da partida do monarca de volta a Lisboa, e que isso se daria “logo que S. A. Sereníssima a Princesa Real do Reino Unido” estivesse “restabelecida do seu feliz parto”, que se esperava acontecer em poucos dias.<sup>335</sup> Para todos os efeitos, nesse momento esperava-se em Portugal o regresso não apenas de D. João, mas toda a Família Real. Contudo, como sabemos, a ideia de uma possível regência do príncipe, seja em Portugal ou no Brasil, sempre foi aventada nos momentos de maior tensão, como era o caso.<sup>336</sup> Logo se vê que tratou-se de uma tentativa para ganhar mais tempo e encontrar uma possível solução. O próprio Silvestre Pinheiro Ferreira admitiu a manobra ao amigo epistolário algum tempo depois, afirmando que tal ofício propositalmente não esclarecia “quais sejam as intenções de S. M. quanto ao seu

<sup>334</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 6ª, pp. 253-4. (Grifo nosso)

<sup>335</sup> “Ofício do secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros no Rio de Janeiro ao governo de Portugal”. *Correio Braziliense*, vol. 26, nº 156, mai./1821, pp. 520-521.

<sup>336</sup> ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993, p. 531.

regresso”, como estratégia para assegurar “a integridade dos direitos da Coroa”, ao fazê-los ficar na expectativa da chegada.<sup>337</sup>

#### 4.2 – Partir ou ficar: O dilema de um monarca

Depois do episódio na Praça do Rossio, os grupos sentiram-se impelidos a tomar atitudes no sentido de suas aspirações. No início de março, uma comissão encaminhou-se ao Palácio de São Cristóvão solicitando “a honra de falar a S. M. em *nome do povo*”, para entregá-lo uma relação de nomes que, segundo o grupo, “o povo exigia” que formassem um conselho para participar das decisões “sobre os públicos negócios”. De acordo com o que descreve Pinheiro Ferreira, faziam parte dessa relação “dois honrados fidalgos”, que ele acreditava terem sido constrangidos a afiançar a empreitada; um magistrado de “pública reputação”, que em sua visão não teria nenhum peso no conselho, mas que daria certo crédito ao mesmo; e as demais pessoas que figuravam como “principais agentes”, desconhecidos do meio político, mas que exerciam o domínio necessário sobre “os ânimos da tropa e do povo”. A postura de D. João VI diante de tão inusitada circunstância foi a de deixar em suspensão o intento, já que não seria prudente, naquele momento, angariar ainda mais descontentamentos. Como pretexto, ele habilmente usou a questão ainda não decidida de qual pessoa real devia retornar ao Reino lusitano: se o príncipe ou se ele próprio.<sup>338</sup> Assim, não somente conseguiu adiar a discussão e a escolha do referido conselho, como D. Pedro acabou com a ideia de intervenção de quaisquer juntas provisórias no Rio de Janeiro.<sup>339</sup>

Todavia, tal acontecimento serviu para mostrar que não era mais possível o adiamento da decisão. Assim, reuniu-se o conselho de ministros para decidir, definitivamente, quem devia partir a Portugal. O ministro dos Estrangeiros explica-nos que antes do início da sessão, foi determinado que D. Pedro participasse desta e de todos os despachos ministeriais daquele momento em diante, devido a sua competência no manejo da situação no dia 26 de fevereiro.<sup>340</sup>

<sup>337</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 12ª, pp. 274.

<sup>338</sup> Ibidem, carta 7ª, pp. 255-256.

<sup>339</sup> ALEXANDRE, Valentim, op. cit., p. 536.

<sup>340</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 8ª, pp. 257-8.

Iniciados os trabalhos, um a um dos ministros esboçou seu parecer “com toda a liberdade”, e todos eles foram de voto que o monarca era quem devia partir, deixando D. Pedro como regente do Reino do Brasil. Fundamentaram suas opiniões no

[...] fato das Cortes se acharem congregadas em Lisboa e não poderem os seus trabalhos adquirir a necessária sanção senão pela adesão de S. M. a cada um dos artigos assim da futura constituição como da legislação subsidiária [...]; ou frustrava a obra da regeneração, ou dava origem a uma cisma, que não poderia deixar de trazer consigo a total dissolução da monarquia.<sup>341</sup>

Pinheiro Ferreira, entretanto, sendo o último a tomar a palavra, contra-argumentou as opiniões, alegando que, primeiramente, “do momento em que S. M. deixasse o Brasil, se devia considerar este país como separado de Portugal, e com ele todos os mais Estados ultramarinos”, ou seja, estaria “irremediavelmente dissolvida a monarquia portuguesa”. Isso porque, no seu entender, ninguém seria capaz de suprir o respeito que a presença do soberano impunha, dessa forma, predominaria a mais completa anarquia: “O Brasil [...] nem há de obedecer a S. A. R. no Rio de Janeiro, nem a S. M. em Lisboa”. Também, desconfiava do conteúdo da Constituição feita pelas Cortes lisboetas sem a presença real, que provavelmente já estava pronta e, mesmo que D. João ainda tivesse o poder do veto absoluto, “o que não é de nenhum modo provável” – e sabemos que isso realmente não era mais possível<sup>342</sup> – restava a ele, ao chegar no Reino, somente aceitá-la “tal e qual ela sair”. Essa desconfiança era proveniente do que se pôde constatar das Bases da Constituição, a qual, na sua visão,

[...] não pode deixar de ter essencialíssimos defeitos, porque basta assentarem as instruções dadas aos deputados das cortes no princípio de que se deve tomar a constituição como de Espanha [Constituição Liberal de Cádiz, de 1812] como um protótipo de liberalismo, e que sobre ela se deve modelar a nossa, ainda mais liberal do que ela, e portanto no mesmo sentido do que ela, a isso ser possível. E sem dúvida que consistindo o liberalismo da constituição espanhola na mais absurda confusão de princípios políticos, que até agora se tem visto, nada basta a que a nossa, seguindo o mesmo trilho, seja ainda mais absurda e monstruosa, porque, sendo a verdade uma só, os erros e os absurdos podem variar e sobre exceder-se ao infinito.<sup>343</sup>

<sup>341</sup> Ibidem, p. 258.

<sup>342</sup> O §23 da Sessão II das *Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa* diz o seguinte: “Guardar-se-á na Constituição uma bem determinada divisão dos três Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário. O legislativo reside nas Cortes com a dependência da sanção do Rei, que nunca terá um veto absoluto, mas suspensivo, pelo modo que determinar a Constituição. Essa disposição porém não compreende as lei feitas nas presentes Cortes, as quais leis não ficarão sujeitas a veto algum. – *Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa*. Lisboa: Tipografia de J. F. M. de Campos, 1821, p. 5. (Grifo nosso)

<sup>343</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 8ª, pp. 259.

Desse modo, Silvestre Pinheiro propôs uma solução para o impasse. Ao invés de o rei ir sancionar a Constituição em Portugal, ele deveria apresentar do Rio de Janeiro “aquele corpo de leis e providências” conforme as necessidades de cada parte do Império, através da instituição “de outras cortes nesta parte da monarquia”, longe da pressão “dos partidos nacionais e das potências estrangeiras”. Governar do Reino do Brasil, “ainda que talvez em algum outro ponto que não seja o Rio de Janeiro”, era a única maneira de manter “em todo ultramar a sua autoridade”, devido à instabilidade ali das “relações internas e externas”, que, no seu entender, era impossível administrar de Portugal.<sup>344</sup>

Terminada a sessão, D. João, pelo voto da maioria, decidiu então partir ele mesmo e deixar D. Pedro na regência. Ordenou que cada ministro desse as ordens necessárias às respectivas secretarias nessa conformidade, e determinou ao responsável pelos Negócios do Reino, Ignácio da Costa Quintela, que tão logo redigisse o decreto comunicando oficialmente a decisão (decreto de 7 de março<sup>345</sup>) e a carta régia “pela qual se deveria conferir a S. A. R., na maneira a mais explícita, os poderes de que fica revestido no exercício de lugar-tenente de S. M. neste Reino do Brasil”. Pessimista, Pinheiro Ferreira termina a carta ao amigo com a seguinte frase: “Está enfim decretada a morte da monarquia! Oxalá que fossem vãos os meus pressentimentos!”.<sup>346</sup>

\*\*\*

Silvestre Pinheiro, enquanto ministro dos Negócios Estrangeiros, atendia prontamente às demandas que a função determinava. Entretanto, ainda aguardava sua substituição da pasta da Guerra, conforme havia prometido o soberano. E essa espera acabou por trazer-lhe problemas, como ele mesmo havia previsto.

Em 3 de março, um episódio inepto ocorreu na Corte envolvendo algumas figuras de prestígio, que ele classificou como um maligno sintoma “do espírito de anarquia”. Os desembargadores do Paço Luiz José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa, o

<sup>344</sup> Ibidem, pp. 259-60.

<sup>345</sup> O decreto resume-se em comunicar a aprovação e o juramento, em 26 de fevereiro, da Constituição feita pelas Cortes, para ser adotada “sem alteração nem diferença em todos os Estado”, sendo a principal medida nessa consonância a presença do soberano no local onde as Cortes estão reunidas, “para lhe serem prontamente apresentadas as leis, que se forem discutindo, e dele receberem sem delongas sua indispensável sanção”. Assim, ficava estabelecido o retorno de D. João VI para Lisboa, e a permanência de D. Pedro como regente do Reino do Brasil “enquanto nele se não achar estabelecida a Constituição geral da nação”. O decreto ainda informa sobre a eleição dos deputados às Cortes. – “Decreto de S. M. anunciando a sua aprovação da Constituição, e mudança para Lisboa”. *Correio Braziliense*, vol. 27, nº 158, Jul./1821, pp. 5-8.

<sup>346</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 8ª, p. 261.



almirante Rodrigo Pinto Guedes e o visconde de São Lourenço, Francisco Bento Maria Targini, foram presos pelo governador das armas, Carlos Frederico Bernardo de Caula, sob ordens diretas do rei, em decorrência de um boato sobre possíveis tumultos populares contra a residência dos mesmos. A ideia era deixá-los sob custódia no intuito de preservar suas integridades física e moral.<sup>347</sup>

Quando tomou conhecimento da ação pelo próprio governador das armas, na mesma noite do acontecido, Pinheiro Ferreira, achando-se extremamente surpreendido com a notícia “de um passo tão desairoso [...] como diametralmente oposto aos princípios que à face do universo se acabavam de proclamar”, interpelou-o sobre a natureza das ordens e da ação, uma vez que não havia sido sequer avisado da diligência, nem ao menos dos boatos, e, na condição de ministro da Guerra, toda a responsabilidade recairia sobre seus ombros. Não podendo coadunar com um ato tão desmedido, imediatamente enviou a D. João VI uma representação

<sup>347</sup> Ibidem, carta 9<sup>a</sup>, p. 262. *Luiz José de Carvalho e Melo* nasceu na Bahia em 1764, e foi o primeiro visconde de Cachoeira. Formou-se em Direito na Universidade de Coimbra e exerceu a magistratura no Rio de Janeiro, tornando-se desembargador do Paço. Sua posição de destaque veio no Primeiro Império, quando assumiu o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros do 3<sup>o</sup> Gabinete (1823 a 1825); também foi conselheiro de Estado, um dos redatores da Constituição Imperial e eleito senador, embora não tenha chegado a assumir essa última função em razão do seu falecimento, no Rio de Janeiro, em 1826. – *Dados Bibliográficos dos Senadores da Bahia: 1826-2000*. 3<sup>a</sup> ed. Brasília: Senado Federal, 2001, pp. 12-4. *João Severiano Maciel da Costa* nasceu na cidade mineira de Mariana em 1769. Também formado em Direito por Coimbra, tornou-se desembargador do Paço, em 1808, com a chegada da Corte portuguesa ao Brasil. Com a tomada de Caiena, capital da Guiana Francesa, em 1809, foi nomeado governador daquela localidade até 1815, quando o território foi restituído à França em decorrência do Congresso de Viena. Em 1821, por decreto das Cortes, foi impedido de desembarcar em Portugal quando regressou com a Família Real, retornando ao Brasil, onde continuou a vida política, sendo nomeado senador e ministro. Foi intitulado visconde e depois marquês de Queluz. Faleceu no Rio de Janeiro em 1833. – *Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*. vol. VI. Lisboa: João Romano Torres Ed., 1904, p. 29. *Rodrigo Pinto Guedes* nasceu na freguesia de Gradiz, do Concelho de Aguiar da Beira em Portugal, no ano de 1762. Depois de deixar a vida eclesiástica, entrou para o exército, mas seguiu carreira na marinha, chegando a ser chefe da esquadra, major-general da Armada e conselheiro do Almirantado. No Brasil, foi promovido por D. João VI a vice-almirante. Aderindo à causa da independência em 1822, foi nomeado almirante e recebeu o título de barão do Rio da Prata. Em 1826, comandou “a esquadra do bloqueio no Rio da Prata, comissão em que foi pouco feliz, e da qual foi exonerado em 1828, e mandado responder em conselho de guerra”. Morreu em Paris em 1845. – SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez: estudos de Innocencio Francisco da Silva applicaveis a Portugal e ao Brazil*. Tomo VII. Lisboa: Imprensa nacional, 1862, p. 178. Nascido em Lisboa no ano de 1756, *Francisco Bento Maria Targini*, o visconde de São Lourenço, começou a vida como caixeiro, vindo depois a tornar-se “guarda-livros de uma casa de comércio em Lisboa”. Seu primeiro emprego público foi como arrecadador de rendas da Província do Ceará, de 1783 até 1799. Chegou ao Rio de Janeiro junto com a Corte, em 1807, onde teve início sua rápida ascensão social “como homem forte das finanças”, apoiado por um “poderoso grupo de negociantes ingleses”. Foi nomeado conselheiro de estado, conselheiro da Fazenda e tesoureiro-mór do Real Erário, e intitulado de barão de São Lourenço em 1811, e visconde em 1819. O enriquecimento rápido e excessivo rendeu-lhe também o título de “homem mais corrupto da Corte de D. João”, por isso foi alvo de protestos satíricos da população – com versos tais como: “Quem furta pouco é ladrão,/ quem furta muito é barão,/ quem mais furta e mais esconde/ passa de barão a visconde”; e também uma dedicatória do editor na reedição da obra do Padre Antonio Vieira, *A Arte de Furtar*, em 1820 – e permaneceu na prisão para ser investigado. Considerado absolutista, assim como João Severiano Maciel, não pôde desembarcar em Lisboa com a Corte; então, seguiu para Paris, onde veio a falecer em 1827. – LUSTOSA, Isabel. “Do Ladrão ao Barão”. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 3/jun./2007, Caderno Mais.

suplicando pela sua demissão do ministério da Guerra, já que os oitos dias comprometidos com o cargo haviam expirado.<sup>348</sup> O soberano, alegando que a “agitação dos ânimos” ainda não havia arrefecido – prova disso foi a própria conjuntura das prisões – argumentou que tornava-se de certo modo perigosa uma substituição da pasta pela “impossibilidade de achar pessoa, que não excitasse contra si veementes partidos na tropa”. E, estando os preparativos para a partida da Corte em andamento, não convinha que houvesse alterações ministeriais no momento, e que ele não temesse ser responsabilizado de coisa alguma. Assim, mais uma vez Silvestre Pinheiro teve seu pedido de demissão rejeitado.<sup>349</sup>

Entretanto, D. João autorizou que o aflito ministro tomasse todas as providências que achasse necessárias, no sentido de reverter “os violentos procedimentos da precedente noite”. E assim ele o fez. Começou por determinar a Carlos Frederico de Caula que permitisse a visita das famílias aos presos, já que encontravam-se naquelas condições excepcionalmente para a “segurança de suas pessoas que na polícia constou acharem-se ameaçadas”, e tão logo receberiam a permissão real e uma ajuda de custo “para se retirarem desta Corte para qualquer parte da Europa pelo tempo que entenderem, a fim de que desvanecidas as apreensões existentes, possam voltar quando a sua presença não haja de comprometer a pública tranquilidade”.<sup>350</sup>

Na opinião de Pinheiro Ferreira, tudo não passou de um boato mal intencionado de grupos que queriam provocar a desarmonia e a anarquia na Corte; por isso, fez questão de deixar bem claro aos encarcerados, através de correspondências individuais, que o único motivo das prisões foi pela “pública tranquilidade”, e não por “motivos de Estado”.<sup>351</sup> A exceção disso foi o caso do visconde de São Lourenço, ex-tesoureiro-mor do Real Erário, como veremos. Enquanto João Severiano alegava ter sido vítima da perseguição de um inimigo, e Luiz José de Carvalho e Rodrigo Pinto Guedes entenderam serem vítimas de um mal entendido – e todos eles decidido partir para Inglaterra –, o encarceramento, para o visconde de São Lourenço, acabou por desencadear um problema bem mais complicado.

Em 16 de março, o rei mandou divulgar um ofício referente ao ocorrido, em que explicava à população todos os eventos e os motivos que levaram à prisão daqueles homens públicos. Ao que tudo indica, isso parece ter sido ideia de Silvestre Pinheiro, na tentativa de salvar a honra dos aprisionados – uma de suas grandes preocupações – e também esclarecer a

<sup>348</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., pp. 262-4.

<sup>349</sup> Ibidem, p. 263.

<sup>350</sup> “Ofício de 5 de março de 1821, de Silvestre Pinheiro Ferreira ao general das armas Carlos Frederico Bernardo de Canto”. Ibidem, p. 336.

<sup>351</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 9ª, p. 264-5.

sua inculpabilidade perante aquela situação, ainda que fosse o ministro da Guerra. O dito ofício justificava que

homens perversos e amotinadores do público sossego, abusando do entusiasmo, em que todas as classes de habitantes desta capital havia excitado o memorável dia 26 de fevereiro próximo passado, e ainda vão suscitando por meio de obscuras maquinações ódios populares contra várias pessoas, assinalando-se já como primeiras e imediatas vitórias de seu desenfreado furor aos desembargadores do paço Luis José de Carvalho e Melo, João Severiano Maciel da Costa, e ao almirante Rodrigo Pinto Guedes.<sup>352</sup>

Diante disso, continuava, não tendo tempo hábil para averiguar a verdade da boataria, “houve por bem ordenar instantaneamente [...] ao general governador das armas da Corte e província, que fizesse pôr em custódia as três acima mencionadas pessoas”, com o objetivo de se investigar e tomar as devidas providências. E termina com ares de vitória, argumentando que “tendo-se porém conseguido descobrir e malograr as ocultas tramas, com que ameaçavam as vidas dos cidadãos e a segurança do Estado”, ordenou o soberano

que os referidos desembargadores Luis José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa bem como o almirante Rodrigo Pinto Guedes possam voltar para o seio de suas famílias e entrar no exercício de seus empregos, não tendo sido eles removidos por crime, erro, suspeita ou acusação alguma, porém sim e tão somente por efeito daquela paternal e providente proteção, com que me cumpre acautelar pelos meios mais prontos e eficazes quanto de algum modo pode comprometer o público sossego e a segurança de cada um dos habitantes do meu Reino.<sup>353</sup>

Como o próprio Silvestre Pinheiro explica ao amigo epistolário, “jamais houve ideia de atacar as casas dos presos”<sup>354</sup>, logo, era imprescindível uma justificativa para toda aquela ação despropositada, de modo a evitar mais constrangimentos e possíveis manifestações. O que, no fim das contas, mostrou-se desnecessária a partida dos presos, que receberam a permissão para reassumirem suas funções, livres de qualquer acusação. Quanto ao visconde de São Lourenço, pelo que pudemos ver no ofício real, diferentemente dos outros, ele não havia recebido ordens para deixar a Fortaleza de Santa Cruz, pelo contrário, permaneceu encarcerado.

<sup>352</sup> “Providências à bem do estabelecimento da tranquilidade pública por ocasião da revolta no Rio de Janeiro de 26 de fevereiro de 1821”. In: *Ibidem*, Anexos, p. 341.

<sup>353</sup> *Ibidem*, p. 342.

<sup>354</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 10ª, p. 260.

De acordo com o que explica Pinheiro Ferreira, sua prisão se deu pelo mesmo motivo dos outros, entretanto, descobriu-se “no público uma muito grave e muito séria indisposição” para com ele.<sup>355</sup> Francisco Targini por muitos anos foi escrevente e depois tesoureiro-mor do Real Erário, e no exercício dessas funções, vertiginosamente, tornou-se um homem muito rico e de muitos títulos. Não demorou muito que esses excessos e abusos se tornassem públicos, levando-o a angariar muitos desafetos, principalmente no meio político e na imprensa. Um exemplo disso é Hipólito da Costa, que nutria um franco desprezo para com ele, perceptível em todos os artigos publicados no *Correio*, os quais Targini é citado. Em 1815, teceu a seguinte crítica: Esse “tal escrevente do Erário, de quem nunca ouvimos uma só boa qualidade que o recomendasse; e que não faz mais que inchar-se como pomba rola, ou pavão, com as honras, que ninguém sabe como lhes caíram em casa”.<sup>356</sup> Em 1816, o editor é bem menos condescendente: “Targini, escrevente do Erário, sem outros bens mais que o seu minguado salário, acha-se elevado a tesoureiro-mor do Erário, barão, e homem riquíssimo; administrando um erário que sempre se acha pobre”. E resume a situação da seguinte forma: “Se a habilidade de um indivíduo em aumentar suas riquezas fosse por si só bastante para qualificar alguém a ser administrador das finanças de um reino, sem dúvida Targini, barão do que quer que é que não nos lembra, devia reputar-se um excelente financista”.<sup>357</sup> Mas a indignação de Hipólito da Costa se deu quando da nomeação de Targini para visconde de São Lourenço. Ele dedicou boas páginas do periódico para interpelar sobre o sentido da titulação: “razão tem o público, quando vê o Targini feito visconde, de perguntar porque serviços extraordinários mereceu aquele indivíduo tão alta graduação? [...] Mas por que cargas de água um título de visconde?”<sup>358</sup>

Voltando ao encarceramento na Fortaleza de Santa Cruz, o governo iniciou “um rigoroso exame das suas contas com prisão e sequestro”, em que já se encontrava, correndo o risco de “sofrer algum insulto dos muitos inimigos, que granjeou no tempo daquele emprego”.<sup>359</sup>

Com a saída dos desembargadores e do almirante da fortaleza no mesmo dia 16 de março, o visconde de São Lourenço entrou em desespero. Enviou inúmeras cartas para

<sup>355</sup> Ibidem.

<sup>356</sup> “Finanças do Brasil”. *Correio Braziliense*, vol. 15, nº 89, Out./1815, p. 547.

<sup>357</sup> Ibidem, vol. 17, nº 102, Nov./1816, pp. 661-2.

<sup>358</sup> Ibidem, vol. 23, nº 134, Jul./1819, p. 80.

<sup>359</sup> “Providências à bem do estabelecimento da tranquilidade...”. In: FERREIRA, Silvestre P. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., Anexos, p. 341.

Silvestre Pinheiro Ferreira implorando pela sua ajuda, já que ao responsável pela pasta da Guerra cabiam as determinações de prisão e de soltura. Ao ministro ele reivindicava:

Deste sítio de dor e aflição levanto a voz a implorar novamente o seu auxílio. V. Ex.<sup>a</sup> era meu amigo, V. Ex.<sup>a</sup> tem bom coração, V. Ex.<sup>a</sup> creio firmemente, que conhece a minha inocência, mande-me pois V. Ex.<sup>a</sup> para minha casa, preso ou solto, para tratar da minha defesa, responder às invectivas dos meus contrários, e morrer nos braços da minha consorte e de uma família que me ama.<sup>360</sup>

Apesar de claros os delitos cometidos, Targini recebeu permissão para retornar a sua residência, conforme sua súplica, ainda que “concedendo-lhe a cidade por mensagem”, ou seja, “a concessão de prisão fora do cárcere”<sup>361</sup>, domiciliar, e tendo seus bens sequestrados. Essa atitude teve a finalidade de “satisfazer a impaciência de um numeroso público” durante a prestação das suas contas, mantendo-o preso, e também de dar ao acusado a oportunidade de se defender devidamente.

Todavia, o martírio do visconde não durou muito. Segundo Pinheiro Ferreira, “pedindo-se-lhe contas da sua administração como tesoureiro-mor, respondeu com as quitações dos balanços, que faz anualmente o presidente do erário”. Acreditando que o governo se daria por satisfeito com as ditas provas, conclui o ministro: “o visconde há de sair muito airoso; e talvez muito elogiado” da situação. Como nos explica Oliveira Lima, o inquérito contra Targini, conduzido pelo conde dos Arcos, “estabeleceu a integridade do funcionário, a quem foi concedida uma pensão”. Isabel Lustosa lembra bem que “talvez Lima não conhecesse um manuscrito de 17 páginas datado de 1807 e intitulado *Ode ao Conde dos Arcos*, que consta do acervo da Biblioteca Nacional e assinado por Francisco Bento Maria Targini [!]”.<sup>362</sup> No fim das contas, o visconde, absolvido e rico, também estaria a bordo da esquadra real de volta a Portugal.<sup>363</sup>

\*\*\*

<sup>360</sup> “Documentos relativos a prisão dos desembargadores do Paço Luis José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa, do visconde de São Lourenço e do almirante Rodrigo Pinto Guedes, por envolvimento na revolução Liberal de 1821”. Fortaleza de Santa Cruz – 17 mar. 1821. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-32,16,11 n° 7.

<sup>361</sup> JUNQUEIRA, Celina. *Idéias Políticas*. Col. Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro. Vol. VII. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1976, p. 55.

<sup>362</sup> LUSTOSA, Isabel. “Do Ladrão...”, op. cit.

<sup>363</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 15<sup>a</sup>, p. 282.

Depois de tratar tão prontamente da causa dos desembargadores, Silvestre Pinheiro Ferreira se colocou na defesa de uma nova demanda: propôs que os ex-ministros Tomás Antonio de Vilanova Portugal e o conde dos Arcos, e o ex-intendente de polícia Paulo Fernandes Viana, recebessem pensões “enquanto assim estivessem sem emprego”, e ainda que o conde de Palmela fosse enviado para a embaixada em Paris, fazendo retornar o marquês de Marialva a sua antiga função em Portugal – “de estribeiro-mor”. Essas sugestões foram muito bem assentidas pelo soberano, em especial ao que se referia ao conde de Palmela. Ainda em relação ao conde dos Arcos, sugeriu que este permanecesse junto de D. Pedro, como ministro e secretário dos Negócios do Reino, para “ revesti-lo de todos os exteriores da sua real confiança”, e que, “legalizada aquela influência”, ela lhe daria “a força moral indispensável para sufocar todos os demais partidos, enquanto ainda estavam na nascença”. Portanto, devia ele, juntamente Ignácio da Costa Quintela, redigir a carta régia com as instruções da regência. Diante da hesitação real para com a sugestão, Pinheiro Ferreira concluiu fazendo uma apreciação sobre o conde, argumentando que, apesar dos poucos encontros que tiveram, ficou nítido que “parecia divisar nele uma nobre ambição ilustrada por princípios não vulgares da arte de governar homens”, e por isso era a melhor opção para o cargo.<sup>364</sup>

O rei, após ouvir a argumentação do ministro, incumbiu-o de procurar o dito conde, explicar-lhe o plano, e com ele cuidar das referidas instruções e carta régia, uma vez que o ministro Costa Quintela estava sobrecarregado com inúmeros afazeres da sua repartição, além de encontrar-se enfermo. Isso não agradou Pinheiro Ferreira, porque sabia que a determinada função extrapolava os limites das suas tarefas, e invadia as atribuições do ministério dos Negócios do Reino. Assim, confessou ao amigo: “Eu hei de procurar o conde; mas não hei de ser eu o que forme as instruções”.<sup>365</sup>

No despacho seguinte, D. João, como havia anunciado, encarregou-o da redação das instruções, e ele, prevenido e muito habilmente, pediu licença para ajustar juntamente com o ministro do Reino a estrutura do documento, “e entrando ele em explicações a esse respeito, foi fácil acabar-se a sessão sem que a expressão do desejo de S. M. se convertesse em ordem positiva, que definitiva e claramente [...] desse[-]lhe aquela incumbência”, desautorizando Costa Quintela e causando uma situação de indisposição entre eles. Por outro lado, quis o próprio ministro dos Estrangeiros e da Guerra, naquele mesmo dia, procurar o conde dos

<sup>364</sup> Ibidem, carta 10ª, pp. 267-9.

<sup>365</sup> Ibidem, pp. 269-70.

Arcos para dar-lhe a notícia tanto da nomeação de “primeiro ministro junto a S. A. R.”, como também do trabalho conjunto entre os três na elaboração das instruções para o príncipe.<sup>366</sup>

Silvestre Pinheiro, diante de toda essa conjuntura, mantinha-se vacilante quanto ao poder da atuação de D. Pedro na regência, apesar do aparente otimismo deste e do conde dos Arcos que, segundo ele, achavam-se

na ilusão de que, apenas o Brasil se entregue ao seu governo, obedecerá com docilidade aos seus acenos, que debaixo do único nome de brasileiros e de um só império os povos desde o Rio da Prata até ao Amazonas formariam gostosos e tranquilos uma só família; e que Portugal, caduco de anos, e acabrunhado dos trabalhos da revolução que vai acabar-lhe as forças, ou se perde, e nele pouco perde o Império do Brasil ou, para se salvar, necessita da proteção deste seu poderoso co-Estado e pela segunda vez salva o Brasil a Portugal da sua total aniquilação.<sup>367</sup>

Diante disso, confienciava ao amigo, que não podia esperar ao destino do Brasil senão

desastre sobre desastre, partidos, guerras civis, guerras implacáveis entre as diferentes castas e, enfim, a total exterminação da raça branca pelas outras, incomparavelmente mais numerosas de pretos e de pardos, e o abandono das cidades e engenhos, voltando este formosíssimo país à bárbara condição das costas da África.<sup>368</sup>

Essas eram suas previsões cataclísmicas para o futuro na América, que só poderiam ser dissuadidas com a permanência do soberano e do centro de poder. Com relação a esse prognóstico, D. João VI limitou-se a responder: “Isso já agora não tem remédio. A Providência, que tão maravilhosamente tem protegido a monarquia portuguesa, é quem só a pode hoje salvar”.<sup>369</sup>

Ainda nas questões administrativas a serem tomadas antes da partida para Portugal, Silvestre Pinheiro Ferreira foi tratar do que considerava o ponto mais importante: cuidar do estado das finanças do Real Erário e do Banco do Brasil, ambos em condições de extrema dificuldade, segundo revela ao amigo. Ele elaborou um projeto que, dentre as providências a serem tomadas, incluía um empréstimo de “vinte milhões de cruzados”, para ser feito em Lisboa, Londres, Paris e Amsterdã “segundo o achar as condições mais favoráveis”; essa era a única medida que ele considerava realmente viável de ser aprovada.<sup>370</sup>

<sup>366</sup> Ibidem, carta 11<sup>a</sup>, pp. 270-1.

<sup>367</sup> Ibidem, pp. 271-2.

<sup>368</sup> Ibidem, pp. 272-3.

<sup>369</sup> Ibidem, p. 273.

<sup>370</sup> Ibidem, carta 15<sup>a</sup>, pp. 280-2.

Entretanto, D. Pedro “se opunha formalmente que se contraísse um empréstimo”. A solução para aplacar a crise financeira, na visão do príncipe, era que se empenhassem ao banco todas as joias da Coroa, e foi categórico que, caso não fosse acatada sua decisão, ele “se não encarregava do governo deste Reino”. A determinação causou um sobressalto em todos os presentes no despacho. Pinheiro Ferreira e os demais ministros se opuseram veementemente a tal medida, uma vez que ela “não aumentava os fundos circulantes do banco”, e também porque seria “uma indecência” D. João regressar a Portugal desapossado das joias reais pelo pagamento de dívidas. Ainda sim, D. Pedro ordenou que fossem levadas todas as joias para o banco. Os diretores da instituição, por meio de uma representação, suplicaram ao monarca que os “dispensasse de uma ação tão oposta aos sentimentos, que sem dúvida lhes eram comuns com todos os acionistas do Banco do Brasil”, bastando, assim, somente o “penhor da real palavra de que todos os recursos disponíveis do Estado iam a ser aplicados”. Por fim, o príncipe acabou recuando da decisão e anuindo ao dito empréstimo.<sup>371</sup> Para negociá-lo, foi enviado à Europa o conselheiro João Rodrigues Pereira de Almeida<sup>372</sup>, munido de um ofício ao governo português, para auxiliá-lo no melhor desempenho da missão.

Mas a função desse ofício não era somente financeira. Ele serviria também como um medidor do poder real, já que Silvestre Pinheiro Ferreira redigiu-o “sempre debaixo da hipótese que o dito governo e as Cortes contemplam a S. M. no gozo da autoridade real em toda a sua plenitude”; ou seja, era uma tentativa de saber como andavam os ânimos no Reino luso antes do retorno do rei, de modo a assegurar-se do tipo de recepção que o soberano receberia ao adentrar em Lisboa – apesar de o ministro intuir que provavelmente “o espírito da democracia” prevalecia naquele momento em Portugal, e que era grande o risco de D. João VI se tornar apenas “um presidente perpétuo de Estado”, sem poder de intervir nas decisões

<sup>371</sup> Ibidem, carta 16<sup>a</sup>, pp. 282-3.

<sup>372</sup> Nascido em Lisboa, *João Rodrigues Pereira de Almeida* foi um dos grandes negociantes do *grosso trato* do Rio de Janeiro, “e um dos maiores importadores de produtos do Rio Grande na virada do século XVIII”. – OSÓRIO, Helen. “As Elites Econômicas e a Arrematação dos Contratos Reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 120. Seus numerosos e variados negócios estavam espalhados por três continentes e por várias partes do Brasil. Além de traficante de escravos, foi “arrematante de contratos da Coroa”, financiando projetos reais em troca de honrarias e mercês. Como deputado da Real Junta de Comércio, obteve da instituição a construção da “estrada do Comércio, para Minas Gerais”, em benefício de seus interesses naquela região. Na condição de acionista e diretor do Banco do Brasil, foi enviado para negociar empréstimos em 1821. Ainda que após a independência do Brasil tenha tido todos os seus bens sequestrados e depois recuperados, em 1828, foi intitulado pelo imperador barão de Ubá, em referência a sua fazenda de café no Vale do Paraíba, a fazenda Ubá. Faleceu em 1830. – PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *A Construção da Autonomia: o corpo de comércio do Rio de Janeiro*. In: V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6<sup>a</sup> Conferência Internacional de História de Empresas, 2003, Caxambu, MG. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6<sup>a</sup> Conferência Internacional de História de Empresas. ABPHE. Caxambu, MG: ABPHE, 2003, p. 7.



do congresso. No intuito de angariar mais apoios, ele enviou ao frei Francisco de São Luís<sup>373</sup>, o único deputado das Cortes com quem mantinha algum contato e manifesto respeito, uma correspondência solicitando também notícias sobre o estado das coisas no Reino quando da chegada do soberano, acreditando na sinceridade de uma resposta, ainda que o frei fosse um importante membro do movimento vintista.<sup>374</sup>

No receio quanto à atuação de Pereira de Almeida nessa última designação, pelas poucas relações que possuía em Portugal “junto a pessoas [...] influentes nos negócios públicos”, Pinheiro Ferreira resolveu sugerir a nomeação de outro encarregado para a missão, alguém em quem reconhecia “grande capacidade para quaisquer negócios da mais relevante importância”, além de manter “relações de amizade com os principais deputados das Cortes, e que tem entre todos eles e no público em geral a mais bem merecida reputação de liberalismo, mas um liberalismo fundado em princípios de moderação e de sólida doutrina”, o desembargador do Paço João Severiano Maciel da Costa. A indicação foi prontamente aceita, haja vista que D. João tinha-o em alta consideração e, dessa forma, viu uma ótima oportunidade de compensá-lo pelo malfadado episódio que o levava desnecessariamente à prisão.<sup>375</sup>

Assim, em 14 de abril, Silvestre Pinheiro elaborou as instruções para a missão de Maciel da Costa, semelhantes às dadas a Pereira de Almeida e ao Frei Francisco de São Luís, que incluíam primordialmente “se instruir das verdadeiras intenções do governo [...] para com eles concertar as providências” e assim “se combinar em benefício do Estado a marcha regular [...], conforme a nova ordem de coisas, com a dignidade real”, sem prejuízo de nenhum deles. Ainda, recomendava “boa fé, franqueza e lealdade” nas negociações com as Cortes, ao mesmo tempo que sugeria ao desembargador do Paço que assumisse a responsabilidade da investida, pois, como argumentou Pinheiro Ferreira,

<sup>373</sup> *Francisco Justiniano Saraiva*, o frei Francisco de São Luís, nasceu em Ponte de Lima no ano de 1766. Aos 14 anos entrou para a Ordem de São Bento, tornando-se monge em 1782, e padre em 1789. Em 1791, formou-se em Teologia na Universidade de Coimbra, onde lecionou Teologia e mais tarde Filosofia, sendo convidado para fazer parte da Academia das Ciências de Lisboa. Mostrando-se propenso às ideias liberais, tornou-se maçom, e fez parte do Sinédrio, compondo a Junta Provisória em 1820, e depois a regência estabelecida pelas Cortes, em 1821. Assumiu a reitoria da universidade de Coimbra e tornou-se bispo daquela localidade, foi deputado e presidente da câmara; mandado ao exílio entre 1828 e 1834, quando então assumiu o ministério dos negócios do Reino no governo do conde de Palmela. Foi, em 1840, reconhecido como patriarca de Lisboa, cidade em que faleceu cinco anos depois. – *Resenha das Famílias Titulares do Reino de Portugal: acompanhadas das notícias biográficas de alguns indivíduos das mesmas famílias*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1838, pp. 26-28.

<sup>374</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 17ª, pp.284-6.

<sup>375</sup> *Ibidem*, carta 19ª, pp. 297-8.

tratando-se de um negócio em que todos e cada um dos cidadãos é interessado, ninguém precisa de especial comissão para o tratar com cada um dos indivíduos de que o governo se compõe: sobre todos os ministros de S. M. incumbe particularmente providenciar a que o decoro do seu alto carácter não padeça desar nem menoscabo no que a nação não é menos interessada que o trono.<sup>376</sup>

Logo, ele poderia se dizer a mando do ministério dos Negócios Estrangeiros, entretanto, isentando o rei de qualquer conhecimento ou responsabilidade sobre esse passo. Por fim, o ministro determinou que todas as informações fossem enviadas à ilha dos Açores, haja vista que não haveria tempo hábil entre a conclusão das negociações para que então a Corte partisse a Lisboa. Dessa forma, era planejada uma breve parada nos Açores antes de chegar à capital portuguesa, e, assim, fazer uma análise da situação e decidir qual estratégia adotar em tais circunstâncias.<sup>377</sup> Todavia, João Severiano nem ao menos chegou a deixar a Corte naquele momento. Terminou por integrar a esquadra real quando do regresso da Família Real, poucos dias depois, mas por decreto das Cortes de 3 de julho, data da chegada em Lisboa, foi impedido de desembarcar, e por isso voltou ao Brasil. Quis a história que ele tivesse um importante papel posteriormente, junto a D. Pedro.<sup>378</sup>

No Rio de Janeiro, o longo tempo nos preparativos do retorno da Corte acabou por incitar a propagação de boatos referentes às verdadeiras intenções por trás da demora, mesmo que nesse momento “nem S. M. nem nenhum dos seus ministros” fizesse qualquer movimento no sentido de retardar “a realização da decretada partida”. Inclusive, D. Pedro já havia capitaneado todos os recursos financeiros necessários, lançando mão, mais uma vez, “dos cofres do visconde do Rio Seco”, Joaquim José de Azevedo<sup>379</sup>, o encarregado dos preparativos da vinda da Corte para o Brasil. Mas o que primava realmente esses boatos era impelir a divisão das tropas portuguesas a se manifestarem novamente, como fizeram em 26 de fevereiro, pelo temor de não voltarem ao Reino lusitano, já que era de conhecimento geral

<sup>376</sup> “Instruções para o Sr. conselheiro João Severiano Maciel da Costa na comissão de que vai encarregado”. Ibidem, Anexos, pp. 344-5.

<sup>377</sup> Ibidem, carta 19ª, pp. 299-300.

<sup>378</sup> SLEMIAN, Andréa, op. cit., p. 120.

<sup>379</sup> *Joaquim José de Azevedo* (1761-1835) organizou a transferência e acompanhou a Família Real ao Brasil. Homem de grande poder político e econômico, exerceu cargos importantes como escrivão e tesoureiro do Tesouro da Casa Real, recebendo várias comendas e títulos de nobreza. Foi barão (13 de agosto de 1813) e visconde (11 de fevereiro de 1818) do Rio Seco. Foi acusado de cometer abusos e de enriquecimento por meio do Erário Régio, tal como o visconde de São Lourenço, e tal como ele foi agraciado com os mesmos versos satíricos populares. – “O Pau-Brasil: do estanco à extinção”. *O Arquivo Nacional e a História Luso-brasileira*. Disponível em: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – < [www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br](http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br)>. Acesso em: 20 jan. 2010.

sua disposição para “tentar tudo quanto se lhes aconselhe para saírem deste para eles tão violento quanto prolongado presídio”.<sup>380</sup>

O parecer que o ministro dos Estrangeiros e da Guerra emitiu sobre as medidas cabíveis a serem tomadas para conter uma possível nova sublevação no exército foi que D. Pedro “fizesse convocar toda a oficialidade de primeira e segunda linha e que, referindo-lhes os rumores que haviam chegado ao conhecimento de S. M., lhes ponderasse quanto eles eram injuriosos à conhecida lealdade do exército”. Desse modo, os persuadiria a empenhar “sua palavra de honra de como não fariam movimento algum, que não fosse conforme aos princípios de lealdade, que todos professavam, e unicamente em virtude e ordens que lhes fossem transmitidas pela via regular da secretaria de Estado”. A ideia não foi bem aceita nem pelo gabinete, nem pelo príncipe, que além de acreditarem serem falsos tais boatos, entenderam que a ação não passaria de uma mera encenação. A intenção de Silvestre Pinheiro era a de fazê-los reafirmar seu comprometimento com a Coroa, “para que nenhum pudesse depois desculpar-se com o ordinário”. Entretanto, é verdade que dias mais tarde, D. Pedro mandou convocar a oficialidade e recebeu das mãos desta um “protesto de fidelidade” para ser entregue a D. João VI, e depois publicado para conhecimento público, atitude que arrefeceu os ânimos da Divisão e trouxe uma efêmera sensação de tranquilidade.<sup>381</sup>

A incerteza quanto ao futuro também era tema de reflexão da população. Pinheiro Ferreira conta que, além dos quartéis, também os cafés e “lojas dos mercados da rua Direita e Quitanda”, os quais frequentemente era informado da movimentação, viviam um atmosfera de inquietação em meio a rumores de todos os tipos sobre o possível destino do Brasil após a retirada da Corte para Portugal. Tal era o nível de preocupação que a câmara e o corpo de comércio do Rio de Janeiro levaram à presença do soberano “as mais instantes e enérgicas representações” para uma mudança de estratégia na decisão tomada pela partida, ou ao menos um adiamento, para que se pudesse bem acertar as providências a serem tomadas, sem perigo de um descontrole na dinâmica do poder no Brasil, ou mesmo a volta da velha submissão aos portugueses da península.<sup>382</sup> Mas não somente isso, o grande receio era quanto a capacidade e a falta de experiência no manejo da administração do Estado do príncipe D. Pedro, pois viam em seu espírito impetuoso uma grande probabilidade de que ele pudesse subverter as instruções deixadas pelo soberano, assim como mudar o ministério, “nomeando [...] alguns

<sup>380</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 20<sup>a</sup>, pp. 300-2.

<sup>381</sup> Ibidem, carta 22<sup>a</sup>, pp. 305.

<sup>382</sup> Ibidem, carta 21<sup>a</sup>, pp. 303-4.

dos muito depravados que o rodeiam”, já que ficaria investido de “uma quase ilimitada autoridade”.<sup>383</sup>

Silvestre Pinheiro, em parte, responsabilizou a polícia pelo alastramento da boataria, uma vez que ela não se empenhava em elucidar sua origem, limitando-se apenas a transmitir “como recebe diariamente milhares de avisos tão vagos” quanto os que chegavam ao palácio, o que deixava o ministério sem condições de avaliar o nível de verdade do falatório e sem poder de ação concreta frente a ele. E a isso ele atribuiu a conhecida ligação entre “a alta polícia e o poderoso partido” favorável pela retirada da Corte, que agiam no intuito de acelerar os preparativos e impedir uma reviravolta nos planos. Diante disso, situação que considerava de extrema importância e urgência, Pinheiro Ferreira solicitou ao rei a convocação dos ministros para discutir o assunto, e a ele foi concedida a permissão, no despacho do dia seguinte, de expor a crise aos ministros e sugerir um modo de ação diante de um iminente tumulto: “Era preciso paralisar o jogo da intriga até que S. M. ponha em execução a sua partida, ou algum outro expediente que lhe permita continuar aqui a sua residência, sem estar diariamente exposto a semelhantes sobressaltos”.<sup>384</sup>

### 4.3 – O difícil retorno

No despacho ministerial em questão, Silvestre Pinheiro Ferreira alvitrou, como solução mais adequada, na sua opinião, a convocação dos eleitores de comarca (que em sua maioria já se encontrava na Corte para a eleição dos deputados às Cortes) que, juntamente com o ministro dos Negócios do Reino, pudessem discutir e opinar sobre as instruções elaboradas para a regência de D. Pedro, e também sobre a escolha dos componentes do novo ministério. Segundo o ministro dos Estrangeiros, o intuito dessa reunião era, “além de satisfazer a impaciência do público”, da mesma forma, neutralizar os agitadores que se utilizavam do pretexto da falta de participação popular nas decisões do governo, uma vez que esse era o único meio pelo qual “os povos” poderiam ser ouvidos.<sup>385</sup>

A única objeção encontrada veio de Ignácio Quintela, “que desde logo se recusou a comparecer em pessoa na junta dos eleitores”, mas assentiu preparar instruções para que esta

<sup>383</sup> Ibidem, carta 23<sup>a</sup>, pp. 307.

<sup>384</sup> Ibidem, pp. 307-8. Citação final – Ibidem, carta 24<sup>a</sup>, p. 309.

<sup>385</sup> Ibidem, pp. 309-310.

fosse presidida pelo ouvidor da comarca; atitude contestada por Pinheiro Ferreira, uma vez que sua presença era essencial para dar credibilidade, esclarecer as possíveis dúvidas e para conduzir a discussão “a um fim conveniente e próprio”, em que se achassem acertadas a vontade pública com as necessidades da Monarquia.<sup>386</sup> O ministro do Reino, assim, enviou o ofício para o ouvidor com as instruções e uma especial recomendação que permitisse que a junta eleitoral, “revestida da confiança do povo”, discutisse e sugerisse mudanças, “sem que, contudo, se possa isto interpretar como auto legislativo que seria nulo daquela assembleia”. Ou seja, a assembleia teria um caráter meramente consultivo. Joaquim José de Queiroz convocou a junta eleitoral por edital para o dia 22 de abril na casa do Comércio, mas no mesmo dia antecipou a data para o sábado de Aleluia, dia 21, justificando que “a fim de se dar princípio à apresentação das cartas da nomeação dos eleitores paroquiais que ali devem concorrer [...], foi necessário antecipar o dia desta reunião para adiantar os trabalhos da junta”. Entretanto, a modificação tratou-se, na verdade, de uma tentativa de “golpear os *constitucionais*, que estariam vindo das fazendas para o Rio”.<sup>387</sup>

Quando foi informado de que a assembleia aconteceria em plena Praça do Comércio, e que lá já estavam sendo construídas bancadas para o público assistir, Pinheiro Ferreira imediatamente mandou chamar o ouvidor da comarca, com a intenção de dissuadi-lo a desistir de tal ideia, argumentando que o objetivo da reunião era “ouvir o parecer dos eleitores, não como eleitores, mas como pessoas que tinham a presunção de gozarem da pública confiança”, e que de maneira nenhuma era desejado um “ajuntamento popular”, pelo contrário, era justamente para impedir qualquer possibilidade de tumulto. Sugeriu uma sala “decente e retirada” do consistório de São Francisco de Paula, um lugar tranquilo e fácil de garantir a segurança. Contudo, contrariando o apelo do ministro, Joaquim Queiroz certificou estar tudo em ordem e de acordo com o que fora designado pela secretaria dos Negócios do Reino. Desse modo, foi falar diretamente ao soberano, que revelou ter permitido a assembleia pública “por lhe terem certificado que não resultaria daí o menor inconveniente”. Não podendo fazer qualquer coisa para impedir o que estava por vir, só restou a Silvestre Pinheiro isentar-se de qualquer responsabilidade, já que com a modificação sofrida pelo projeto, longe de “impedir tumultos populares, [...] por este modo o que se faz é provocá-los”. E ele tinha toda razão, como veremos, ao adiantar ao amigo: “quem não vê neste passo a mesma mão que fez

<sup>386</sup> *Ibidem*, p. 310.

<sup>387</sup> “Documentos sobre acontecimentos anteriores e posteriores à Independência do Brasil de 1821 à 1823”. *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Loc.: Lata 581 / Pasta 32. A citação de Iara Lis Carvalho – SOUZA, Iara Lis Carvalho, op. cit., p.100.

rebenotar a mina em 26 de fevereiro e que, receosa de perder o fruto daquela explosão, se dispunha a empreender agora uma nova tentativa?”<sup>388</sup>

No dia seguinte, às quatro horas da tarde, tiveram início os trabalhos na praça do Comércio. Entretanto, “em lugar de se tratar da apresentação de cartas de nomeação, ou de outros objetos atributivos de uma junta simplesmente eleitoral”, como indicava o edital, Joaquim Queiroz pronunciou um aviso do ministro dos Negócios do Reino, em seguida passou a leitura das instruções régias elaboradas para a regência de D. Pedro. Segundo o relato de um testemunha anônima, ao tratar de atribuições que não lhe diziam respeito, somadas a conclamação geral contida no edital – que anunciava que “toda a pessoa que quiser assistir pode ali concorrer nos dias e horas indicadas”<sup>389</sup> – a junta eleitoral deu margem para intervenções daqueles que assim achassem conveniente. Dessa forma, não demoraria muito para que fossem alterados os objetivos. Ao término da leitura das instruções, em meio ao falatório que tomou o ambiente, o que se sobressaltava era o coro do “povo em geral” que reivindicava, conforme nos conta o anônimo: “Queremos a constituição espanhola interinamente”. Além disso, exigiam a formação de uma junta provisória de governo formada pelos eleitores, para que pudessem tutelar as ações de D. Pedro. Temendo que a assembleia saísse do controle, não restou outra alternativa aos eleitores da comarca senão a de prometerem o juramento de tal constituição, “afiançando o presidente de que estava munido de poderes reais para os atender”<sup>390</sup>.

Silvestre Pinheiro Ferreira logo foi avisado do ocorrido, e de que uma deputação rumava naquele momento para suplicar ao rei mudanças nas instruções. Imediatamente partiu para o palácio de São Cristóvão, onde, juntamente com D. João VI, D. Pedro e os demais ministros, esperou a comitiva. Às dez horas da noite, a deputação chegou ao paço surpreendendo a todos com uma aparente tranquilidade. Expondo ao soberano o teor da representação que levavam, este, depois de consultar os presentes no gabinete, decidiu “por ora limitar à adoção pura e simples da constituição espanhola”, ainda que Pinheiro Ferreira, ao examinar uma cópia da dita constituição, foi de voto que fossem adotados apenas alguns

<sup>388</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 25ª, pp. 311-2.

<sup>389</sup> “Documentos sobre acontecimentos anteriores...”, op. cit.

<sup>390</sup> “Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, escrita em maio do mesmo ano por uma testemunha presencial”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Tomo XXVII, 1ª parte, 1864, pp. 274-7. Tomamos esta memória como uma vertente a ser seguida quanto aos eventos ocorridos na praça. Entretanto, é importante salientar que outras versões são encontradas, e consequentemente trazem pontos divergentes sobre os fatos decorrentes da assembleia na Praça do Comércio. Um exemplo disso é a versão oficial dada pela *Gazeta do Rio de Janeiro* (25 de abril), em uma tentativa de abrandar os efeitos desastrosos da investida real.

artigos, uma vez que nela constavam “um grande número de títulos que não podiam ter aplicação nenhuma à regência”. Quanto ao conselho para acompanhar o príncipe regente, o rei determinou que “se reservara manifestar a sua real decisão quando lhe fosse presente a escolha que os eleitores fizessem das pessoas que o deviam compor”.<sup>391</sup> Assim, no final da noite estava redigido o decreto: “[...] sou servido ordenar que de hoje em diante se fique estrito e literalmente observando neste reino do Brasil a mencionada constituição espanhola até o momento em que se ache inteira e definitivamente estabelecida a constituição deliberada e dividida pelas cortes de Lisboa”.<sup>392</sup>

Na praça, o intenso patrulhamento das tropas estritamente nacionais – o anônimo narra a desconfiança por não se ver naquele ajuntamento um único oficial da divisão auxiliadora de Portugal – e a demora no retorno da comitiva deram origem a boatos de que D. João a teria aprisionado e que se preparava para embarcar ainda naquela madrugada. A reação da junta eleitoral foi expedir uma ordem à fortaleza da Barra para impedir a saída de qualquer embarcação, não importando sua natureza ou nacionalidade, “sob pena de morte”; atitude corroborada pelo governador das armas, que, logo após a partida dos dois oficiais-generais membros da junta à fortaleza, foi chamado e constrangido a tal atitude, como ele mesmo deixou claro.<sup>393</sup>

As informações sobre esse “desacordado ato da mais formal rebelião” chegaram, enfim, ao gabinete, que imediatamente pôs-se a deliberar sobre o assunto antes que amanhecesse e o restrito número de pessoas que encontrava-se na praça do Comércio aumentasse consideravelmente. Enquanto todos os presentes, unanimemente, eram a favor de uma intervenção militar direta para suplantar qualquer tentativa de resistência popular ao esvaziar a assembleia, Pinheiro Ferreira, como não podia deixar de ser, mais uma vez foi a voz dissonante, opondo-se veementemente a essa possibilidade, tendo em vista que “nem a experiência das comoções populares consentia que se fizesse marchar tropa contra homens congregados, [...] nem é possível em tais casos conter o furor da tropa, sempre indisposta contra o povo em massa”. Além disso, como poderia ser admitida uma represália contra “eleitores congregados por ordem do governo para dizerem franca e livremente sobre o assunto, que lhes era proposto”? E que, apesar de terem se excedido quanto a questão da

<sup>391</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 26<sup>a</sup>, pp. 315-9. A deputação escolhida era composta por cinco eleitores: Antonio José do Amaral, lente de matemáticas; o reverendo Francisco Ayres da Gama; Francisco José da Rocha, negociante; Antonio Rodrigues Velloso de Oliveira, desembargador do Paço e ex-chanceler do Maranhão; e Francisco Lopes de Sousa, também desembargador do Paço. – “Memórias sobre os acontecimentos...”, op. cit., p. 278.

<sup>392</sup> “Documentos sobre acontecimentos anteriores...”, op. cit.

<sup>393</sup> “Memórias sobre os acontecimentos...”, op. cit., pp. 280-2.

fortaleza da Barra, era provável que somente o fizeram por temer a reação do povo ali aglomerado e inflamado. Desse modo, concluiu o ministro da Guerra, seria conveniente apenas que as imediações da praça fossem sitiadas, “mas em considerável distância”, com o intuito de intimidar os agitadores, prender “os demagogos que sucessivamente se fossem apresentando”, conduzir os eleitores para fora com segurança e impedir que outras pessoas viessem a juntar-se às que ali já se encontravam. Todavia, enquanto voto único e discordante, viu rejeitado o seu moderado plano, e também viu novamente os acontecimentos caminharem para um fim obviamente trágico, não lhe restando outra alternativa a não ser pedir demissão da pasta da Guerra, uma vez que, como conta ao amigo, “nunca daria ordem à tropa para marchar sobre a praça do Comércio”. A resposta que recebeu de D. João VI foi que então tomasse a providência que achasse mais acertada naquelas circunstâncias, mas que não se falasse mais em demissão. Diante disso, Pinheiro Ferreira partiu rapidamente do palácio para falar com o governador das armas, Carlos Frederico de Caula, antes que fosse tarde demais.<sup>394</sup> Entretanto, logo descobriria que tudo não passou de um artifício para afastá-lo daquela instância deliberativa. Acreditamos que tal atitude pautou-se não apenas no fato de sua presença representar um estorvo (afinal, enquanto ministro da Guerra, era o responsável pelo exército), mas simplesmente na ideia de isentá-lo das responsabilidades que certamente recairiam sobre ele.

A deputação havia voltado para a praça do Comércio por volta da meia-noite e foi recebida com muitos festejos. Mas passada a euforia com a leitura do decreto, clamou-se pela imediata eleição da junta provisória. Silvestre Pinheiro, na presença do governador das armas, mandou que este fosse encerrar a assembleia, já que o governo não poderia mais ficar indiferente ao ajuntamento “que havia degenerado em assuada”. Do ouvidor da comarca ouviu que tão logo finalizassem os trabalhos, “o que seria obra de meia hora”, a deputação voltaria à presença real e se daria por encerrada a sessão. Contudo, a caminho da casa Pinheiro Ferreira, Carlos Frederico de Caula foi surpreendido por “vários corpos que marchavam de seus quartéis a reunirem-se na praça do Rossio”. Foi então que o ministro dos Estrangeiros se deu conta do que havia sucedido no gabinete de São Cristóvão após sua saída do palácio.<sup>395</sup>

Mandou que o general fosse falar com o soberano para se inteirar do que havia sido decidido, enquanto isso as tropas deveriam permanecer em espera. Avisado por um dos seus

<sup>394</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 26ª, pp. 320-1.

<sup>395</sup> Ibidem, p. 322.



“soldados de ordens”, espalhados por todos os pontos do conflito, de que a divisão portuguesa seguiria antes da volta de Caula, conta o próprio Silvestre Pinheiro:

[...] fui-me imediatamente postar na boca de uma das ruas do Rossio, por onde naturalmente deveriam desfilar alguns dos corpos, para o fim de me opor por todos os modos que estivessem ao meu alcance, a que eles se pusessem em marcha, antes de me chegarem as últimas ordens de S. M. Não tardou muito [...] que chegasse de volta o governador das armas, dando-me a triste notícia que não só trazia ordem para a tropa avançar, mas que um dos corpos [...] já ia marchando sobre a praça do Comércio e acrescentou, que ele, [...] marchava igualmente com a coluna do seu comando na intenção de prevenir [...] os desastres, que eram de recear, combinando o quanto lhe fosse possível as ordens que trazia [...] com o plano que eu precedentemente lhe tinha comunicado.

Não podendo impedir a ação, deu-se por demitido de um cargo, em suas próprias palavras, “onde vejo, que nenhuma proporção existe entre o pouco bem que posso fazer, e os ínfimos males, que não está no meu alcance os impedir”.<sup>396</sup> Assim, foi para casa aguardar notícias dos acontecimentos seguintes, mas que podia antever o resultado, pois de lá ouvia-se o som das descargas das armas vindas da praça.

Apesar de um grande número de pessoas já terem deixado a assembleia, às cinco da manhã, momento em que a 6ª companhia do batalhão de caçadores de Portugal posicionava-se na frente da praça do Comércio “muitos eleitores ainda permaneciam, e grande número de indivíduos liam e transcreviam as listas dos membros do governos”. À força, abriram o portão e dispararam muitos tiros, acertando quem quer que estivesse disposto ao alcance. Várias pessoas saltaram pelas janelas em direção ao mar e acabaram morrendo por afogamento. Em meio a correria, muitos ficaram feridos, outros tantos foram presos. Ao entrar no prédio, os soldados destruíram toda a papelada da assembleia que estava no cofre, eliminando qualquer prova das concessões feitas pelo rei, anulando completamente o pleito. A testemunha oculta relata que José Clemente Pereira, um dos secretários da assembleia, teria sido “traspassado por baionetas” e, ao cair no chão, ainda fora covardemente ferido na cabeça pelos soldados; também acusa-os de saquearem o edifício e furtar pertences dos mortos e feridos. Sem poder avaliar quantas vidas foram tiradas no massacre, o anônimo afirma que os corpos foram “misteriosamente” levados para o arsenal da Marinha, onde foram “secretamente sepultados”; apenas um encontrava-se na Casa de Misericórdia, “assaz mutilado”, segundo ele.<sup>397</sup>

<sup>396</sup> Ibidem, p. 323. Última citação – Ibidem, p. 327.

<sup>397</sup> “Memórias sobre os acontecimentos...”, op. cit., pp. 287-9.

Quando recebeu a notícia do que havia sucedido na praça do Comércio, pelas oito da manhã do dia 22, Silvestre Pinheiro Ferreira retornou ao palácio de São Cristóvão, certo de referendar a sua demissão, onde já se encontravam um grande número de pessoas à espera de D. João, que ainda estava em recolhimento. Mas o que ali se ouvia era que o soberano, não somente não receberia a deputação com a lista dos eleitos para a Junta Provisória, como também já havia revogado o decreto de adoção da constituição espanhola, e um rascunho do novo decreto circulava pelo paço naquele momento, informando que anulava-se a adoção de tal Constituição porque “esta representação era mandada fazer por homens mal intencionados e que queriam a anarquia”<sup>398</sup>. Ainda nesse mesmo dia, foi lavrado o decreto de nomeação da Regência juntamente com as Instruções<sup>399</sup> para o príncipe D. Pedro. A reação do ministro dos Estrangeiros foi de perplexidade, pois, para ele, tal atitude correspondia a um ato tão ou mais cruel e insensato que o descerrado sobre a praça, uma vez que

[...] nem a decência nem a verdade consentem, que se casse pela manhã, como extorquido por força ou por engano, ou que em contemplação às razões de Estado, o governo, senhor da força armada e sabendo então o que agora sabe, julgou na véspera conveniente conceder, e concedeu com efeito a quem nenhuma força tinha disponível para extorquir, quando se lhe recusasse, nem alegando razões que então lhe parecessem verdadeiras e hoje somente se conhece serem falsas.

Não podia concordar que “S. M. retratasse como extorquido por força um ato que lhe fora requerido muito respeitosa e por uma assembleia convocada de sua ordem”, tendo em vista a força militar à disposição do governo, que lhe permitiria ter recusado prontamente a tais exigências e dispersado o aglomerado ainda na noite anterior, “com o emprego de menos força e com menos aparato do que aquele, com que se carregou sobre a praça às cinco horas da manhã”<sup>400</sup>.

Pinheiro Ferreira sabia que os excessos cometidos na malfadada noite trariam consequências irreversíveis para o seio da Monarquia, a começar pela imagem de D. João VI, que agora estava desprestigiado e sem nenhum poder de barganha; logo, ao contrário do que vinha acontecendo, os preparativos para a partida da Corte sofreriam uma considerável

<sup>398</sup> “Documentos sobre acontecimentos anteriores...”, op. cit.

<sup>399</sup> Nas Instruções, está indicada a nomeação do novo ministério do governo provisório: o conde dos Arcos, ministro e secretário dos Negócios Estrangeiros; o conde de Lousã, prosseguindo na pasta dos Negócios da Fazenda; Carlos Frederico Bernardo de Caula, secretário interino da Guerra (em um de seus pedidos de demissão, Silvestre Pinheiro Ferreira já havia indicado seu nome para essa pasta); e Manuel Antonio Farinha, secretário também interino, da Marinha. Resumindo o conteúdo, D. Pedro ficava investido de um poder quase ilimitado na chefia do Reino do Brasil. – “Decreto de Sua Majestade nomeando a Regência no Brasil”. *Correio Braziliense*, vol. 27, nº 159, Ago./1821, pp. 89-92.

<sup>400</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro. “Cartas sobre a Revolução...”, op. cit., carta 26ª, pp. 325-6.

aceleração. Por isso, a anulação do decreto e a recusa em aceitar uma junta provisória não representavam uma boa estratégia, haja vista que o país seria abandonado nas mãos de D. Pedro à própria sorte, sem que a administração que então partia soubesse do estado da crise proveniente de suas últimas e desatinadas ações. Diante disso, uma possível solução apaziguadora, na opinião de Silvestre Pinheiro, era

[...] manter o governo a sua dignidade, explicando, como ficara ajustado, o verdadeiro sentido do decreto de ontem; nomeando S. M. um conselho de Estado composto de pessoas dignas da sua real confiança e apoiada pela abonação da opinião pública; e mandar proceder a uma devassa regular sobre os excessos cometidos ontem dentro e fora da praça do Comércio relativamente ao objeto sobre que a assembleia se achava praticando.

Ao deixar o aposento, o rei mandou que ele voltasse ao anoitecer. Era chegada a hora de decidir os critérios da partida.<sup>401</sup>

Retornando ao paço por volta das oito da noite, foi recebido por D. João para a entrevista. Alegando não concordar com a anulação do decreto, que pioraria ainda mais, diante da opinião pública, os desastrosos eventos na praça do Comércio, cuja responsabilidade lhe seria atribuída enquanto ministro da Guerra, mais uma vez pediu demissão da pasta em questão. Quem acreditaria que o ministro da Guerra não teve conhecimento da ordem de marcha do exército contra a assembleia? Isso, no mínimo, seria visto como um ato arbitrário à revelia de um monarca “generoso”, “pai da pátria” e “amigo do seu povo”, adjetivos usados naquela mesma noite, quando da chegada da deputação na sessão com o decreto agora invalidado. A justificativa para a negativa do pedido pelo soberano, dessa vez, foi que diante sucessão de tumultos, sublevações e revoltas, todos os esforços estavam voltados no sentido de evitar a todo custo o colapso da Monarquia portuguesa, mas, caso fosse inevitável contê-lo, que aos olhos da nação portuguesa e do “mundo inteiro” se mostrasse como um desdobramento fatal desses acontecimentos, e não como efeito da negligência de providências completamente cabíveis de serem tomadas. Sendo assim, a demissão do ministro da Guerra seria o mesmo que admitir graves erros decisórios. Como resposta ao que acabara de ouvir, Silvestre Pinheiro questionou D. João: “Não posso conceber, [...] como o governo de S. M., chegando a Lisboa, há de satisfazer a natural impaciência do congresso e da nação, quando perguntarem pelo estado em que fica o Brasil”, porque este ficava abandonado à própria sorte.

---

<sup>401</sup> Ibidem.

Ele não via de que modo isso poderia ser menos nefasto do que uma interpretação negativa do ato da sua demissão. *Touché!*<sup>402</sup>

Sem ter como argumentar, o soberano, então, pediu sua opinião quanto ao que poderia ser feito para impedir que o governo fosse acusado de ter desamparado o reino mais vasto e promissor do império, uma vez que a partida não tardaria três ou quatro dias. A solução, conforme o ministro, poderia ser encontrada em uma “arribada à Bahia”, ou seja, a caminho de Lisboa, a situação do Brasil poderia ser controlada com uma escala na Bahia, lugar estratégico para se ter uma ideia do estado das províncias do norte, e também para tomar providências quanto as demais, do sul e centrais, impossível de se fazer “no meio da desordem a que todos os ramos da administração pública se acham reduzidos nesta Corte”. De plena concordância com o plano, D. João aprovou a ideia, o que obrigatoriamente fez com que Pinheiro Ferreira desistisse do pedido de demissão, tendo em vista que teria que colocá-lo em execução, ainda que duvidasse que tal arribada acontecesse, devido a conhecida oposição política tantas vezes experimentada e cara à Monarquia.<sup>403</sup>

\*\*\*

No dia 26 de abril, partia a esquadra real com toda a Corte do porto do Rio de Janeiro para Portugal, e ali ficava D. Pedro como regente, e atribuído de plenos poderes para governar. Três dias após o embarque, tendo em mente o que havia sido determinado anteriormente, D. João interpelou Silvestre Pinheiro se já não havia chegado a hora da arribada à Bahia. Entretanto, antes que fossem dadas as novas coordenadas ao comandante João Manuel de Menezes, o conde de Viana, o soberano sugeriu que primeiro fosse ouvido sobre o planejado o ministro da Marinha, Joaquim José Monteiro Torres, que “não hesitou em declarar que era de diferente parecer”, temendo que o rei pudesse ser mal recebido ou mesmo nem ser recebido pelos baianos. A isso, argumentou Pinheiro Ferreira que era improvável, pelo fato da província coadunar com as ideias de Lisboa, e, por isso, ficariam gratos de poderem se despedir do seu rei, onde fora sua primeira morada no Brasil. Replicou o ministro da Marinha, com a hipótese de então por esse motivo de lá “não deixarem sair S. M. ou pelo menos obrigá-lo à considerável demora”, consumindo-se, assim, os víveres destinados à viagem. Silvestre Pinheiro novamente repetiu que não era provável que acontecesse tal coisa,

<sup>402</sup> Ibidem, carta 27<sup>a</sup>, pp. 327-9.

<sup>403</sup> Ibidem, pp. 329-30.

uma vez que a província defendia a volta do monarca para Portugal, e que víveres ali não faltavam. Para pôr fim à contenda, D. João, hesitante, não querendo tomar para si a responsabilidade da decisão, ordenou que o ministro Ignácio Quintela, Tomás Antonio de Vilanova Portugal, além dos marqueses de Palmela e de Penalva, emitissem suas opiniões sobre o assunto. Era tudo o que Silvestre Pinheiro não desejava.<sup>404</sup>

Todos foram contrários ao projeto, em geral por motivos semelhantes aos que apontou o ministro Monteiro Torres, com exceção do conde de Palmela, que sugeriu que se mandasse um bergantim com ordens reais exigindo da junta daquela província uma resposta categórica de aceitação do governo do Rio de Janeiro, enquanto a esquadra permanecia na espera, em segurança, em Pernambuco. Caso a resposta fosse positiva, e somente na confirmação dessa hipótese, então de forma alguma ele seria desfavorável a uma última parada antes de seguir viagem. É óbvio que pela improbabilidade da sugestão, Palmela não ajudou muito Pinheiro Ferreira, que acabou vendo malograda a sua iniciativa.<sup>405</sup>

Em meio a viagem, outra dúvida afligia o ministro dos Estrangeiros: a questão da chegada a Lisboa e o tipo de recepção que teria D. João pelos liberais. Na verdade, a Bahia era um modo de medir o que estava por vir na Europa, já que a missão de João Severiano Maciel ficou impossibilitada de realizar-se. Um mês após a partida, em 26 de maio, ele redigiu um novo parecer sobre as providências que deveriam ser tomadas para garantir que a chegada real a Lisboa fosse tranquila e a certeza de que o soberano ainda exercia a supremacia monárquica. Para isso, sugeria ao soberano, ele próprio juntamente com o conde de Cea (nobre de muitas relações em Portugal), passariam a um brigue que os daria pelo menos dois dias de vantagem sobre a esquadra, com a finalidade de “anunciar a imediata chegada de V. M. e ajustar o modo da sua gloriosa e feliz entrada na capital dos Seus Reinos: e o conde de Cea [trataria] com os oficiais da Real Casa de V. M. sobre os necessários arranjos para o alojamento de V. M. e de toda a Real Família”, além de obter informações sobre a comoção das tropas, nobreza e povo. Se eventualmente a situação não estivesse favorável no momento do desembarque, Pinheiro Ferreira recomendava que D. João pedisse asilo na Áustria, Inglaterra, França ou Espanha até que a nova constituição estivesse estabelecida.<sup>406</sup>

<sup>404</sup> Ibidem, carta 28<sup>a</sup>, pp. 331-2.

<sup>405</sup> Ibidem, p. 332. Para a íntegra dos pareceres de Ignácio Costa Quintela, do conde de Palmela e de Tomás Antonio de Vilanova Portugal – “Anexos”. Ibidem, Docs. 10, 11 e 13, pp. 346-50 e 353-5.

<sup>406</sup> “Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira a bordo na nau D. João a 26 de maio de 1821, dirigida ao Rei D. João VI, pedindo instruções para organizar a casa e serviço de El-rei em Lisboa”. Nau D. João VI – 26 mai. 1821. *Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Divisão de Manuscritos. Loc.: II-30, 34, 009 n° 001.

Porém, em meio à consulta aos conselheiros sobre a viabilidade e a necessidade da realização da proposta, eis que Silvestre Pinheiro recebeu a tão aguardada resposta das correspondências enviadas ao frei Francisco de São Luiz (uma por ele e outra entregue em mãos pelo conselheiro João Rodrigues Pereira de Almeida, a que já nos referimos). Nesta, ele deixou claro que foi vista com bons olhos a criação da regência no Rio de Janeiro enquanto não fosse implementada pelas Cortes a Constituição geral da Monarquia; garantiu que D. João VI não sofreria nenhuma usurpação dos seus reais direitos, e que tão logo chegasse a Lisboa e reafirmasse o juramento prestado no dia 26 de fevereiro no Rio de Janeiro, imediatamente a regência suspenderia seus trabalhos e o soberano retomaria o poder que era de sua prerrogativa. Ainda, tranquilizando o ministro dos Estrangeiros, anunciou que todos os preparativos para a recepção à Família Real já estavam sendo elaborados e que o povo e as tropas aguardavam-na ansiosos e com cordialidade. Contudo, a única objeção que fez questão de apontar foi quanto ao boato de que navios ingleses se encarregariam da escolta da esquadra real; diante disso, sugeriu que tal atitude não seria bem vista e que somente serviria como motivo de desconfianças e receios, o que não seria indicado naquele momento.<sup>407</sup> Diante da garantia do frei de que tudo estava perfeitamente favorável para a chegada do rei e da Corte, a missão tornou-se desnecessária e a viagem prosseguiu diretamente para Lisboa, chegando à barra do Tejo poucos dias depois, em 3 de julho de 1821; entretanto, como veremos, as coisas não estavam tão favoráveis assim.

De início, nesse mesmo dia foi instituído um decreto em que proibia o desembarque de alguns influentes cortesãos – que incluía, dentre os nomes, o conde de Palmela, Tomás Antonio de Vilanova Portugal, o visconde do Rio Seco e João Severiano Maciel da Costa – alegando que eles haviam “incorrido na indignação pública, por serem geralmente conhecidas por autores das desgraças da sua pátria”. De acordo com Valentim Alexandre, ao expedir tal ordem, as Cortes esperavam afastar do monarca alguns dos seus mais competentes conselheiros, além de dar mostras da força do congresso ao interferir “num domínio tão específico como o da composição da Corte”.<sup>408</sup>

Depois, foi a vez da disputa envolvendo o dia e a hora do desembarque de D. João. Por decisão do congresso, ficou determinado por meio de decreto que o rei desceria a terra firme

<sup>407</sup> “Ofício de 21 de junho de 1821, de frei Francisco de S. Luiz a Silvestre Pinheiro Ferreira”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 76, Tomo LI, 2º trim./1888, pp. 365-9.

<sup>408</sup> ALEXANDRE, Valentim, op. cit., p. 553. Os nomes aferidos no decreto são: conde de Palmela, conde de Paraty, Tomás Antonio de Vilanova Portugal, barão do Rio Seco, visconde de Vilanova da Rainha, visconde de Magé, Bernardo José de Souza Lobato, os mosenhores Almeida e Miranda, João Severiano Maciel da Costa, padre Francisco Romão de Góis, visconde de São Lourenço e Rodrigo Pinto Guedes. – “123ª sessão [das Cortes Gerais] – 3 de julho”. *Correio Braziliense*, vol. 27, nº 159, Ago./1821, p. 118.

somente no dia 4 (logo, passou mais uma noite a bordo, contra sua vontade), e que “S. M. escolhesse a hora a que devia desembarcar, com tanto que fosse antes do meio dia”, e, assim, não houvesse risco do soberano postergar o compromisso mais importante do dia: o juramento da constituição. De início, foi mandado um ofício às Cortes dizendo que o desembarque aconteceria às dez horas da manhã; contudo, um outro retardava-o para as dezesseis horas, e exigia uma conferência entre Silvestre Pinheiro e o presidente das Cortes, numa clara tentativa de “impor condições políticas de última hora em troca da adesão do monarca ao regime”. Disposto a não dobrar-se, o congresso fez valer o decreto submetendo o rei, que não teve outra opção senão acatar.<sup>409</sup>

Após o cerimonial de entrada, do cortejo (notando-se “a completa ausência dos arcos alegóricos e triunfais”) e do *Te Deum*, o soberano foi ao palácio das Cortes jurar as bases da Constituição e mesmo a Constituição que estava em elaboração, atitude que, de acordo com Valentim Alexandre, diferenciou esta de todas as outras entradas régias, sendo mesmo o elemento que melhor representou a mudança de regime. Isso foi sentido fortemente por D. João VI, que ao entrar no palácio “sentiu-se desfalecer”, creditando, mais tarde, como motivo do seu mal súbito o fato daquela situação ter-lhe lembrado do trágico fim de Luís XVI, guilhotinado na Revolução Francesa. Para o monarca, a presente circunstância era extremamente humilhante, fato é que “a imagem que dava de si próprio era a de um rei desamparado e sem norte, à mercê dos liberais portugueses”.<sup>410</sup> Visivelmente impossibilitado de proferir o discurso da sessão solene, em seu lugar, foi Silvestre Pinheiro Ferreira que o leu.

A divergência entre o ministro dos Estrangeiros e os membros do congresso apresentou-se tão logo o discurso “em nome do rei” se encerrou, pois a concepção de funções régias ativas e não meramente representativas, como foi escrito e lido por Pinheiro Ferreira, colidia nitidamente com o parecer votado pelo Congresso.<sup>411</sup> Enquanto o presidente das Cortes, José Joaquim Ferreira de Moura, discursou clamando “a mútua aliança de um povo e um rei”, frisando o princípio da divisão de poderes, “a única taboa, em que se pode salvar a justiça, e a estabilidade das instituições políticas”, em uma clara interpretação que muito favorecia o congresso<sup>412</sup>; Silvestre Pinheiro Ferreira argumentava que só seria legítimo um regime que, para além de deixar ao rei a totalidade do poder executivo, lhe conferisse a

<sup>409</sup> “124ª sessão [das Cortes Gerais] – 4 de julho”. Ibidem, p. 119-20.

<sup>410</sup> ALEXANDRE, Valentim, op.cit., p. 562-4.

<sup>411</sup> PEREIRA, José Esteves. *Silvestre Pinheiro Ferreira: o seu pensamento político*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1974, pp. 22-23.

<sup>412</sup> “Fala do presidente das Cortes a El-Rei, ao tempo em que prestou o juramento, aos 4 de julho”. *Correio Braziliense*, vol. 27, nº 159, Ago./1821, pp. 94-5.

participação na elaboração da constituição, e, ainda, poder de veto absoluto em matéria legislativa (ainda que esse termo não tivesse sido pronunciado):

[...] o exercício do poder legislativo não pode residir separadamente em nenhuma das partes integrantes do governo; mas sim na reunião do monarca e deputados escolhidos pelo povo, [...] as quais coletivamente compete o exercício ordinário do poder legislativo, por maneira que se jamais o monarca assumisse a si o exercê-lo sem a câmara dos deputados, se reputaria o governo degenerado em despotismo: bem como passaria ao estado não menos monstruoso de oclocracia, se a câmara dos deputados intentasse exercitar ela só o poder legislativo.<sup>413</sup>

Os protestos ao discurso foram instantâneos, o que ocasionou uma representação das Cortes exigindo explicações de D. João VI sobre o que alegaram infringir vários artigos das Bases da Constituição, os quais “estabelecendo-se a linha de demarcação entre os poderes legislativo e executivo, se atribui somente às Cortes a representação nacional e o poder legislativo, com a exclusão da iniciativa direta do rei, e só com a dependência subsequente da sua sanção, e de um veto, que não era absoluto”.<sup>414</sup> Diante disso, o que restou ao soberano foi se retratar e aceitar por completo as determinações das Cortes, anulando todas as imposições as quais havia tentado Pinheiro Ferreira: “S. M. manda declarar, que, tendo jurado as ditas Bases, [...] não podia ser da sua intenção, que houvesse no seu discurso expressões ou ideias, que não fossem de acordo, e conformes com as mesmas Bases, e com o seu juramento”.<sup>415</sup>

De acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva, a fala diante do congresso foi tão repudiada que “ninguém lembrou de propor o nome de Silvestre Pinheiro Ferreira para o novo ministério”. Entretanto, como surgiram problemas relacionados ao conde de Barbacena, que na nomeação ministerial de 4 de julho havia sido designado para ocupar a pasta dos Negócios Estrangeiros, segundo ela por se tratar do “único ministro aristocrata”, ele terminou por ser escolhido para retornar a essa função, mas com uma atuação bem diferente daquela exercida no Rio de Janeiro, agora sem nenhuma autonomia e totalmente submetido aos desígnios da assembleia. Permaneceu no cargo maio até 1823, quando pediu exoneração do ministério, em decorrência da radicalização crescente em Portugal, compelida pela Vilafrancada, que obrigou-o a exilar-se na França.<sup>416</sup> No período em que permaneceu em Paris, entre 1823 e

<sup>413</sup> ALEXANDRE, Valentim, op.cit., p. 566. A citação do discurso – “Fala de El-Rei em resposta à do presidente”. *Correio Braziliense*, vol. 27, nº 159, Ago./1821, pp. 98-9.

<sup>414</sup> “Ofício das Cortes ao secretário de Estado, pedindo explicações sobre esta fala”. Ibidem, pp. 100-1.

<sup>415</sup> “Resposta do ministro de Estado”. Ibidem, pp. 101-2.

<sup>416</sup> A invasão da Espanha por tropas francesas para derrubar o regime constitucional e reconduzir ao poder o rei Fernando VII, estimulou o levantamento absolutista no norte de Portugal e incentivou o partido da rainha Carlota Joaquina a revoltar-se abertamente, confiante no auxílio francês, em 27 de Maio de 1823. D. Miguel foi



1842, concretizou seu sistema filosófico e completou sua obra constitucional, sagrando-se como um importante teórico do liberalismo.<sup>417</sup>

---

nomeado comandante-chefe do Exército, no intuito de induzir D. João VI à abdicar, uma vez que se mantinha fiel à Constituição que jurara. Porém, em 31 de maio, D. João partiu para Vila Franca, onde obrigou o príncipe rebelde a render-se, regressando a Lisboa em triunfo. Após estes eventos, as Cortes dispersaram-se e vários políticos liberais saíram para o exílio, sendo restaurado o regime absolutista – AMARAL, Manuel. *Cronologia do Liberalismo: de 1777 a 1926*. O Portal da História: Portugal Liberal. Disponível em: <[www.arqnet.pt](http://www.arqnet.pt)>. Acesso em: 25 ago. 2008.

<sup>417</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975, p. 58.

## CONCLUSÃO

Ao analisarmos a passagem de Silvestre Pinheiro Ferreira pelo Brasil – de agosto de 1809 a abril de 1821 – podemos seguramente afirmar que tratou-se de um período determinante para sua trajetória política, mas, sobretudo, para a constituição do célebre teórico liberal e constitucionalista das décadas subseqüentes. Isso porque, por estarmos diante de uma época singular na história do Brasil, ele teve a oportunidade de vivenciar e mesmo fazer parte de um conjunto de acontecimentos e ações que ditaram os rumos de todo um império, seja adquirindo experiências e novos conhecimentos, seja colocando em prática suas ideias elaboradas em decorrência de anos de estudos e de atuações diplomáticas.

No Capítulo 1, procuramos demonstrar porque Pinheiro Ferreira se encaixa no grupo de uma geração de letrados e estrangeirados portugueses, com uma ampla formação dedicada ao engrandecimento do Reino e do Império lusitano. Para isso, retornamos as suas origens e percorremos todo o período e os países que complementaram seu desenvolvimento intelectual e profissional, assim como seus esforços para contribuir para o progresso do Reino, mesmo que em detrimento da sua posição e do seu patrimônio. Depois, vimos a dificuldade em chegar ao Brasil e todos os infortúnios vividos nos primeiros anos da sua estada, dificuldades essas revertidas com o início do seu curso de *Preleções Filosóficas*, em 1813, que proporcionou-o, apesar das críticas que sofreu, o reconhecimento da sua ilustração, o respeito da Corte e o mérito de inaugurar a produção de livros de filosofia no Brasil. Ainda, enquanto membro da Junta Diretora da Imprensa Régia, a partir de 1815, tratou de assuntos controversos à época, como a questão de direitos autorais, defendendo o direito de propriedade dos autores desprovidos de privilégio real, além da elaboração de leis que assegurassem esse direito.

Na Capítulo 2, tratamos das questões diplomáticas as quais se envolveu Silvestre Pinheiro no Brasil, notadamente o que se refere à região do Rio da Prata, território disputado por Portugal e Espanha desde a fundação da colônia de Sacramento, em 1680. Em um primeiro momento, esclarecemos sua relação e seus pontos de vistas ao ser nomeado como negociador do armistício com Buenos Aires em 1812, e mostramos que os fundamentos da sua recusa em desempenhar tal missão iam muito além do que simplesmente a falta de caráter oficial desta, como supuseram vários autores que fizeram referência ao episódio. Já em um momento posterior, a partir de 1821, quando Pinheiro Ferreira assumiu o ministério dos

Negócios Estrangeiros e da Guerra, procuramos demonstrar suas ações – agora na posição de principal agente nas decisões a respeito dos rumos da ocupação da Província Oriental – no sentido de encerrar o conflito na fronteira-sul do Brasil, minorando possíveis efeitos nocivos da volta do monarca para Lisboa e retomando as relações de amizade com a Espanha, aspirações destruídas pela insubordinação do barão da Laguna, como vimos.

Por fim, os Capítulos 3 e 4 são dedicados à atuação de Silvestre Pinheiro Ferreira nos principais eventos políticos ocorridos no Brasil da época. Na Parte I, acompanhamos seus esforços para se instalar no Rio de Janeiro e seu desempenho na Junta do Comércio, discorremos sobre as *Memórias Políticas* e as soluções por ele encontradas para o dilema sobre a volta ou não de D. João e sua Corte para Portugal em 1814, e ainda sobre outras atividades que desempenhou até finalmente ser nomeado ministro plenipotenciário em Washington, nos Estados Unidos, cargo tão almejado desde a sua chegada, mas que não teve tempo de exercer, em virtude da eclosão da Revolução do Porto, e sua nomeação para assumir as pastas ministeriais dos Negócios Estrangeiros e da Guerra – ponto de partida da Parte II. Assim, o Capítulo 4 trata justamente dos desdobramentos dessa revolução no outro lado do Atlântico, na visão de Silvestre Pinheiro retratada nas suas *Cartas sobre a Revolução do Brasil*, no qual reconstruímos os últimos meses de D. João VI no Rio de Janeiro e todas as ações – bem sucedidas ou desastrosas – para protelar a partida, e impedir que o Brasil encontrasse o mesmo destino da América espanhola, além da movimentação e da reação dos indivíduos diante dessas decisões, no espaço da Corte.

Após finalizada a pesquisa, podemos concluir que o Brasil representou um divisor de águas na vida de Silvestre Pinheiro Ferreira, por se tratar, como já dissemos, de um período crucial que mesclou a experiência passada com o ineditismo de situações nunca antes enfrentadas por qualquer monarquia, o que originou um novo ângulo de visão projetado para o futuro do Império português. Aqui, ele sofreu em doze anos todo tipo de revés possível – desde perseguições de pessoas influentes, dificuldades financeiras, enfermidades, até um “quase” exílio e a perda das prerrogativas logradas, muitas vezes, por meio de grandes sacrifícios –, mas angariou credibilidade, respeito, reconhecimento e, acima de tudo, a confiança do monarca, que o levou à elite política luso-brasileira e permitiu que ele procedesse de acordo com as suas convicções – ainda que muitas vezes tenha sido estorvado pelo ministério ou mesmo pelo próprio D. João VI.

Independentemente dos resultados que obteve no seu empenho em auxiliar e resguardar a soberania monárquica portuguesa, vale a pena destacar a persistência de Silvestre

Pinheiro quanto à fidelidade dos seus ideais, mantendo-se sempre coerente com os seus princípios, ainda que isso significasse cair em desgraça e abrir mão de toda uma estratégia desenvolvida vislumbrando um futuro de ascensão, e “começar do zero”, muitas vezes sem apoio algum. Nas causas julgadas na Junta do Comércio e na Junta Diretora da Imprensa Régia – conforme os exemplos que tomamos – percebemos uma paridade nas atuações, pautando-se sempre na clareza e nas leis para solucionar os casos, e indo contra decisões unânimes, quando foi preciso, com argumentos lógicos para invocar uma decisão real para aquilo que considerava ilegítimo. Em relação às questões da Banda Oriental, posteriormente da Cisplatina, e do regresso do soberano a Portugal – suscitada mais fortemente em 1814, com o fim das invasões napoleônicas, e em 1820, com a Revolução do Porto – percebemos nitidamente como a construção das suas ideias seguiam uma fundamentação baseada na sua concepção de futuro, ou seja, em 1812 Pinheiro Ferreira já tinha uma opinião formada a respeito da disputa na região do Rio da Prata, e chegou a sugerir a realização do congresso – a Assembleia dos Povos Orientais – que colocou em vigência nove anos depois, quando tornou-se ministro dos Estrangeiros, em 1821, e só não obteve o êxito que pretendia em razão da manipulação exercida pelo barão da Laguna. Ainda, em 1814 sugeriu no parecer *Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais* as mudanças imprescindíveis no seio do governo português, de modo a evitar uma muito provável sublevação do Reino luso – pela insatisfação quanto a sua calamitosa situação desde 1808, quando da transferência da Corte para o Brasil –, que de fato veio a ocorrer em 1820, e novamente teve a oportunidade de entregar o mesmo parecer, adaptado, como solução para impedir o colapso do Império, haja vista que ele havia sido pensado anteriormente para tais circunstâncias, já previstas por Pinheiro Ferreira.

Portanto, a experiência que teve no Brasil inseriu Silvestre Pinheiro Ferreira na galeria das personalidades ilustres do Império luso-brasileiro, e projetou-o a uma renomada carreira de publicista, com inúmeras obras sobre teorias políticas, direito e uma infinidade de outros assuntos, que repercutiram positivamente, não somente em Portugal e no Brasil, mas também por vários países europeus. Assim, sua competência, empenho e disciplina lhe renderam muito mais do que simples obras, mas um legado extremamente rico em teorias embasadas na racionalidade, no bom senso e no patriotismo.

## BIBLIOGRAFIA

### *Fontes Manuscritas:*

#### Arquivo Histórico do Itamaraty

“Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira a D. João”. Rio de Janeiro – 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº1.

“Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira a D. João”. Rio de Janeiro – 1812. Correspondências de Personalidades da Época. *Arquivo Histórico do Itamaraty*. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº2.

“Silvestre Pinheiro Ferreira – Nomeação de Negociador (1812)”. Rio de Janeiro – 23 jul. 1812. D. João VI: Documentos Autógrafos - Títulos de nomeação e decretos em geral. Loc.: Lata 169 / Maço 1 / Pasta 5.

“Correspondência de Silvestre Pinheiro ao conde das Galveias”. Rio de Janeiro – 25 jul. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº1.

“Correspondência de Silvestre Pinheiro ao conde das Galveias”. Rio de Janeiro – 30 jul. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº3.

“Anexo presumido ao conde das Galveias”. Rio de Janeiro – Ago. 1812. Recados de D. João. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº2.

“Carta do conde das Galveias a D. João”. Rio de Janeiro – Ago. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 172 / Maço 4 / Pasta 10.

“Correspondência do conde das Galveias a Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 1º Ago. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 18, nº4.

“Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira a José Joaquim da Silva Freitas”. Rio de Janeiro – 3 Ago. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 12.

“Correspondência do conde das Galveias ao marquês de Aguiar”. Rio de Janeiro – 4 Ago. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº1.

“Correspondência de Silvestre Pinheiro Ferreira para o conde das Galveias”. Rio de Janeiro – 4 Ago. 1812. Correspondências de Personalidades da Época. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº2.

“Sobre lorde Strangford e Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – 24 Ago. 1812. Recados de D. João. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº1.

“Sobre lorde Strangford e Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – 24 ago. 1812. Recados de D. João. Loc.: Lata 169 / Maço 3 / Pasta 9, nº3.

“Correspondência expedida de João Manuel de Figueiredo para Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 16 jul. 1821. Correspondências de personalidades da época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 2.

“Instruções de Silvestre Pinheiro sobre o destino futuro da Cisplatina com a retirada de D. João VI para Portugal”. Rio de Janeiro – 16 abr. 1821. Correspondências de personalidades da época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 15.

“Correspondência expedida de João Manuel de Figueiredo para Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 8 ago. 1821. Correspondências de personalidades da época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 22.

“Correspondência expedida de Manuel de Castro Pereira para Silvestre Pinheiro Ferreira”. Madri – 20 nov. 1821. Correspondências de personalidades da época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 4.

#### Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

“Carta do barão da Laguna para o conde dos Arcos, informando sobre os preparativos do Congresso dos Povos em Montevideú”. Montevideú – 19 jun. 1821. Códice 546, vol. 1 / Diversos códices / NP.

“Documentos referentes à Província Cisplatina”. Montevideú – 28 jun. 1821. Loc.: Códice 546, vol. 1 / Diversos códices / NP.

“Documentos referentes à Província Cisplatina”. Lisboa – 3 dez. 1821. Loc.: Códice 546, vol. 1 / Diversos códices / NP.

#### Arquivo Nacional da Torre do Tombo

“Carta de D. Domingos Antonio de Souza Coutinho dirigida ao Conde de Linhares”. Londres – 10 mai. 1809. Ministério dos Negócios Estrangeiros. Legação de Portugal na Inglaterra, caixa 728.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

“Decreto de Aberturas dos Portos Brasileiros ao Comércio Exterior”. Bahia – 29 jan. 1808. Loc.: Col. Alfândega da Bahia / Códice 212 / Cód. Fundo: 03 / Folhas: 99 e 99v.

“Carta a D. Domingos Antonio de Sousa Coutinho, afirmando que o governo francês causou a ruína do governo português e reclamando da falta de ordenados”. Londres – 30 abr. 1809. Divisão de Manuscritos. Loc.: MS-554(9)D. – Doc. 2.

“Requerimento encaminhado à D. João VI, insistindo na nomeação para um emprego”. Rio de Janeiro – 13 mai. 1811. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°008.

“Ofícios dirigidos a S. M., sobre a questão com Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – jul. 1812. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-33,29,035 n°001.

“Ofícios dirigidos a S. M., sobre a questão com Silvestre Pinheiro”. Rio de Janeiro – 25 jul. 1812. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-33,29,035 n°002.

“Observações sobre os diferentes artigos da carta de Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – 31 jul. 1812. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-33,29,035 n°003.

“Carta perguntando ao Conde de Aguiar, a quem deve entregar a chave do cofre, uma vez que deve seguir para Lisboa”. Rio de Janeiro – 9 ago. 1812. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°002.

“Requerimento ao Ministério do Império, solicitando seis meses de licença para ir à Bahia”. Rio de Janeiro – 25 fev. 1813. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n° 007.

“Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando que seja decidido quanto a reimpressão da obra ‘Primeiras Linhas do Processo Orfanológico’, e ser incluído na repartição dos envolvidos da Secretaria de Estado”. Rio de Janeiro – 06 jun. 1815. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°003.

“Requerimento encaminhado ao Ministério do Reino, solicitando que sejam analisadas as questões acerca da propriedade autoral”. Rio de Janeiro – 11 jun. 1815. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°004.

“Requerimento ao Ministério do Império, solicitando licença de seis meses para tratar saúde”. Rio de Janeiro – 20 fev. 1816 – Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°1.

“Voto do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira na causa entre partes João da Costa Pinheiro e Luis Gomes Anjo, julgada em conferência de 9 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 9 mar. 1819. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n°1.

“Sentença da Real Junta do Comércio na causa entre partes João da Costa Pinheiro e Luis Gomes Anjo, em conferência de 9 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 9 mar. 1819. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n°2.

“Carta que acompanha a representação do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira, lida na conferência de 16 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 20 de mar. 1819. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n° 4.

“Representação do deputado Silvestre Pinheiro Ferreira, lida na conferência de 16 de março de 1819”. Rio de Janeiro – 20 mar. 1819. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n° 3.

“Requerimento ao Ministério dos Negócios do Reino, solicitando promoção”. Rio de Janeiro – 3 mai. 1819. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°010.

“Carta a Tomás Antônio de Vilanova Portugal”. Rio de Janeiro – 31 mar. 1819. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°009, n° 9.

“Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando sobrevivência do seu ordenado, como pensão, para sua mulher Justina Dorothea de Leithold Pinheiro”. Rio de Janeiro – 1820. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561,003 n°005.

“Requerimento encaminhado ao Ministério do Império, solicitando aviso real para internação de sua esposa no recolhimento dos órfãos, emprego e licença”. Rio de Janeiro – 13 jul. 1820. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°005.

“Guia para pagamento de joia pelos direitos da carta do título do conselho, concedido a Silvestre Pinheiro Ferreira”. Rio de Janeiro – Nov. 1820. Divisão de Manuscritos. Loc.: C-0561, 003 n°006.

“Documentos relativos a prisão dos desembargadores do Paço Luis José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa, do visconde de São Lourenço e do almirante Rodrigo Pinto Guedes, por envolvimento na revolução Liberal de 1821”. Fortaleza de Santa Cruz – 17 mar. 1821. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-32,16,11 n° 7.

“Observações para o senhor João Manuel de Figueiredo na comissão, com que parte desta Corte, de agente junto ao governo de Buenos Aires, e mais províncias do Rio da Prata”. Rio de Janeiro – 16 abr. 1821. Correspondências de personalidades da época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 11.



“Correspondência expedida de Silvestre Pinheiro Ferreira para Martin Rodriguez”. Rio de Janeiro – 16 abr. 1821. Correspondências de personalidades da época. Loc.: Lata 172 / Maço 3 / Pasta 19.

“Carta de Silvestre Pinheiro Ferreira escrita a bordo na Nau “D. João”, pedindo instruções para organizar a casa real em Lisboa”. Nau D. João VI – 26 mai. 1821. Divisão de Manuscritos. Loc.: II-30, 34, 009 nº 001.

“Documentos relativos à Cisplatina (1821-23)”. Lisboa – 22 nov. 1821. Divisão de Manuscritos. Loc.: I-32, 22, 012.

### Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (RJ)

“Documentos sobre acontecimentos anteriores e posteriores à Independência do Brasil de 1821 à 1823”. *Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Loc.: Lata 581 / Pasta 32.

“Elogio histórico do conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira, falecido em 1846, por José Antonio Lisboa”. S.d. Loc.: Lata 114 – Doc. 2.

### *Fontes Impressas:*

*Bases da Constituição da Monarquia Portuguesa*. Lisboa: Tipografia de J. F. M. de Campos, 1821.

BRUM, Dr. J. Z. M. “Do conde da Barca, de seus escritos e livraria”. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, vol. II, nº 1, 1877.

“Carta a Felipe Ferreira de Araújo e Castro expondo seus pontos de vista contrários à ocupação da província Oriental”. Rio de Janeiro – abr./1821. *Revista del Instituto Historico y Geografico del Uruguay*. Tomo XII. Montevidéu, 1936, p. 163.

“Cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos, escritas do Rio de Janeiro à sua Família em Lisboa, 1811 a 1821”. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 56, 1934.

CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brazilica ou relação historico-geografica do Reino do Brazil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1817.

*Código Filipino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: Recopiladas por Mandado D’el-Rei D. Filipe I*. Ed. Fac-similar. 14ª ed. Brasília: Senado Federal, 2004. 4 tomos.

*Dados Bibliográficos dos Senadores da Bahia: 1826-2000*. 3ª ed. Brasília: Senado Federal, 2001.

“Decreto do Príncipe Regente de Portugal pelo qual declara a sua intenção de mudar a Corte para o Brasil, e erige uma Regência, para governar em sua ausência, de 26 de novembro de 1807”. SILVA, José Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Tomo I. Rio de Janeiro: Garnier, 1864.

*Dicionário Histórico, Corográfico, Heráldico, Biográfico, Bibliográfico, Numismático e Artístico*. vol. VI. Lisboa: João Romano Torres Ed., 1904.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Preleções Filosóficas*. Introdução de Antonio Paim. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Grijalbo/USP, 1970.

\_\_\_\_\_. “Cartas Sobre a Revolução do Brasil pelo conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 76, Tomo LI, 2º trim./1888.

\_\_\_\_\_. “Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir revolução popular redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol. 73, Tomo II, 1884.

LEITHOLD, Theodor von; RANGO, Ludwig von. *O Rio de Janeiro Visto por Dois Prussianos em 1819*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1966.

“Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, escrita em maio do mesmo ano por uma testemunha presencial”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, Tomo XXVII, 1ª parte, 1864.

RÉCAMIER, Madame. *Coppet et Weimar: Madame de Staël et la Grande-Duchesse Louise*. Paris: Michel Lévy Frère Libraires-Éditeur, 1862.

RIOS, Tobias Candido. *Thesouro Nacional (1808-1908): Resumo Histórico*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1908.

SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa* – recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.

SILVA, Innocencio Francisco da. *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Tomo VII. Lisboa: Imprensa Nacional, 1862.

SORIANO, Simão José da Luz. *Revelações da Minha Vida e Memórias de Alguns Factos, e Homens Meus Contemporâneos*. Lisboa: Typographia Universal, 1860.

TORRES, João Carlos Feo C. C. Branco; MESQUITA, Manuel de C. Pereira. *Resenha das Famílias Titulares do Reino de Portugal: acompanhada das notícias biographicas de alguns indivíduos da mesma família*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1838.

“Tratado de abolição do tráfico de escravos em todos os lugares da costa da África ao norte do Equador, entre os muitos altos, e muito poderosos senhores o Príncipe Regente de Portugal, e El-Rei do Reino Unida da Grande Bretanha e Irlanda: feito em Viena pelos plenipotenciários de uma e outra Corte em 22 de janeiro de 1815, e ratificado por ambas”. Disponível em: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados - <<http://bd.camara.gov.br>> Acesso em: 5 de janeiro de 2010.

#### *Periódicos:*

Correio Braziliense (1808-1822)

Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822)

Jornal Litterario: periódico quinzenal destinado a artigos de litteratura e sciencia.

O Patriota (1813-1814)

#### *Historiografia:*

ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Ed. Afrontamento, 1993.

\_\_\_\_\_. “O nacionalismo vintista e a questão brasileira: esboço de análise política”. In: *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá Costa, 1982.

AMARAL, Manuel. *Cronologia do Liberalismo: de 1777 a 1926*. O Portal da História: Portugal Liberal. Disponível em: <[www.arqnet.pt](http://www.arqnet.pt)>. Acesso em: 25 ago. 2008.

ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. 2ª ed. São Paulo: Ática/UnB, 1990.

BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada & Independência do Brasil (1790-1822)*. Juiz de Fora: Ed. UFJF; São Paulo: Annablume, 2006.

- BARRETO, Patrícia Regina Corrêa. *Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional: oficina de homens*. In: XIII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, 2008, Rio de Janeiro. Anais Eletrônicos do XIII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, Rio de Janeiro: Associação Nacional de História – Núcleo Rio de Janeiro, 2008.
- BEIRED, José Luis Bendicho. *Breve História da Argentina*. São Paulo: Editora Ática, 1996.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida; MORAES, Rubens Borba de. *Bibliografia da Impressão Régia do Rio de Janeiro*. São Paulo: EDUSP/Kosmos Ed., 1993.
- CANNAS D. M., Ana. *Comunicação e Decisão Política entre o Atlântico e a Europa Durante a Guerra Peninsular: o exercício governativo de D. Miguel Pereira Forjaz, secretário dos negócios Estrangeiros, da Guerra e da Marinha*. In: Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica, 2008, Lisboa. Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Lisboa: ICS - Instituto de Ciências Sociais, 2008. v. 1.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial*. Brasília: UnB, 1981.
- CARVALHO, Pedro; SANTOS, Fernando. “A Diplomacia Portuguesa Durante a Revolução Francesa”. *Jornal Defesa e Relações Internacionais* (on-line). História Militar. Lisboa, 7 jun. 2006. Disponível em: <[http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view\\_txt.asp?id=337](http://www.jornaldefesa.com.pt/conteudos/view_txt.asp?id=337)>. Acesso em: 3 mar. 2010.
- COELHO, Maria Luiza Cardoso R. de S. *A Filosofia de Silvestre Pinheiro Ferreira*. Braga: Livraria Cruz, 1958.
- COSTA, Fernando Dores. *O Governo a Seis Meses de Distância: a relação entre a Corte do Rio de Janeiro e os governadores do reino em Lisboa e a consagração de um governo misto*. In: Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica, 2008, Lisboa. Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Lisboa: ICS - Instituto de Ciências Sociais, 2008. v. 1.
- CRUZ, Miguel Alexandre Dantas da. *Portugal Perante o Sistema Internacional dos Finais do Século XVIII (1792-1807)*. Mestrado. Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, 2008.
- DOMINGUES, Francisco Contente. *Teodoro de Almeida, divulgador da Filosofia Natural*. Disponível em: Instituto Camões <<http://cvc.instituto-camoes.pt/ciencia/p47.html>>. Acesso em: 20 Set. 2008.
- “Edmund Burke (1729-1797)”. Disponível em: *Acton Institute for the study of religion and liberty* <[http://www.acton.org/publications/randl/rl\\_liberal\\_por\\_223.php](http://www.acton.org/publications/randl/rl_liberal_por_223.php)>. Acesso em: 28 Jan. 2009. (Autor desconhecido)
- FERREIRA, Marieta; AMADA, Janaina (Orgs.). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996.

- FERREIRA, Tania Maria Tavares Bessone da C. “Redatores, Livros e Leitores em *O Patriota*”. In: KURY, Lorelai (org.). *Iluminismo e Império no Brasil: O Patriota (1813-1814)*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.
- FRANÇA, Jean Marcel Carvalho. “Um público para o Correio Braziliense”. *Observatório da Imprensa*. Almanaque Hipólito. Campinas, Ano 14, nº 235, 29/07/2003.
- GARCIA, Rodolfo. “Explicação às cartas de Luís Joaquim dos Santos Marrocos”. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 56, 1934.
- GOLIN, Tau. *A Fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002.
- Institute of Mineralogy: History*. Disponível em: Museum für Naturkunde Berlin <[www.museum.hu-berlin.de](http://www.museum.hu-berlin.de)>. Acesso: 19 mai. 2008. (Autor desconhecido)
- JAIME, Jorge. *História da Filosofia no Brasil*. São Paulo: Vozes, 1997.
- JANCSÓ, István. “A Construção dos Estados Nacionais na América Latina: apontamentos para o estudo do Império como projeto”. In: *História Econômica da Independência e do Império*. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2002.
- JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia*. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- JUNQUEIRA, Celina. *Idéias Políticas*. Col. Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro. Vol. VII. Rio de Janeiro: Ed. Documentário, 1976.
- LEVI, Giovanni. “Usos da Biografia”. In: FERREIRA, Marieta e AMADA, Janaína (Orgs.). *Usos e Abusos da História Oral*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996.
- Library: Schultz's Biobibliography*. Disponível em: The Mineralogical Record <[www.minrec.org](http://www.minrec.org)> Acesso em: 20 mai. 2008. (Autor desconhecido)
- LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- \_\_\_\_\_. “Do Ladrão ao Barão”. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 3/jun./2007, Caderno Mais.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política (1798-1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- KIRSCHNER, Tereza Cristina. *A Real Junta do Comércio do Rio de Janeiro: livre comércio e política manufatureira*. In: Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica, 2008,

- Lisboa. Colóquio Portugal, Brasil e a Europa Napoleônica. Lisboa: ICS - Instituto de Ciências Sociais, 2008. v. 1.
- KURY, Lorelai. “Descrever a Pátria, Difundir o Saber”. In: KURY, Lorelai (org.). *Iluminismo e Império no Brasil: O Patriota (1813-1814)*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.
- MACEDO, Roberto. *Brasil Sede da Monarquia: Brasil Reino (1ª parte)*. Col. História Administrativa do Brasil. 2ª ed. Brasília: Ed. UnB/FUNCEP, 1983.
- MALERBA, Jurandir. *A Corte no Exílio: civilização e poder às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- MATHIAS, Leonardo. “A arte da negociação”. *Revista Negócios Estrangeiros*. Lisboa, nº 9, vol. 1, mar./2006.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. “Construtores e Herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política”. *Almanack Braziliense*, nº1, mai/2005.
- MENEGAT, Rualdo. “Arqueologia do Conhecimento Português a época do Descobrimento e as Fontes sobre a Territorialização Científica do Brasil”. *Revista Episteme*, Porto Alegre, n. 15, ago./dez. 2002.
- MORAES, Rubens Borba de. “A Impressão Régia do Rio de Janeiro”. In: CAMARGO, Ana Maria de Almeida; MORAES, Rubens Borba de. *Bibliografia da Impressão Régia do Rio de Janeiro*. São Paulo: EDUSP/Kosmos Ed., 1993.
- MOREL, Marco. “Pátrias Polissêmicas: República das Letras e Imprensa na crise do Império português na América”. In: KURY, Lorelai (org.). *Iluminismo e Império no Brasil: O Patriota (1813-1814)*. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2007.
- NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003.
- NUNES, Maria Elizabeth da Silva. *Direitos Autorais: a experiência brasileira na Fundação Biblioteca Nacional*. Disponível em: Supremo Tribunal Federal <[www.stf.jus.br/arquivo/sijed/02.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/sijed/02.pdf)>. Acesso em: 25 jan. 2010.
- OLIVEIRA, Aline Brito de. *Antônio Genovesi na Bibliografia Oficial do Marquês de Pombal*. In: XII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, 2006, Rio de Janeiro. Anais Eletrônicos do XII Encontro Regional de História – ANPUH/RJ, Rio de Janeiro: Associação Nacional de História – Núcleo Rio de Janeiro, 2006.
- “O Pau-Brasil: do estanco à extinção”. *O Arquivo Nacional e a História Luso-brasileira*. Disponível em: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – <[www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br](http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br)>. Acesso em: 20 jan. 2010.

- OSÓRIO, Helen. “As Elites Econômicas e a Arrematação dos Contratos Reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII)”. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- PAIM, Antonio. “Introdução”. In: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Preleções Filosóficas*. Introdução de Antonio Paim. 2ª Ed. São Paulo: Ed. Grijalbo/USP, 1970.
- PEDREIRA, Jorge; COSTA, Fernando Dores. *D. João: um príncipe entre dois continentes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- PEREIRA, José Esteves. *Silvestre Pinheiro Ferreira: o seu pensamento político*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1974.
- PIMENTA, João Paulo Garrido. *A política hispano-americana e a crise do Império português (1810-1817): vocabulário político e conjuntura*. Fundação do Estado e da Nação: Brasil c. 1780 – c. 1850. Disponível em “Projeto Temático: Fundação do Estado e da Nação: Brasil c.1780 – c.1850” - <www.estadonacional.usp.br>. Acesso em: 25 de abr. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano”. *Almanack Braziliense*, nº 03, mai./2006.
- \_\_\_\_\_. *O Brasil e a América Espanhola (1808-1822)*. Doutorado. São Paulo: USP, 2003.
- PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. *A Construção da Autonomia: o corpo de comércio do Rio de Janeiro*. In: V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, 2003, Caxambu, MG. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas. ABPHE. Caxambu, MG: ABPHE, 2003.
- RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. *A Instalação do Estado Nacional e as tensões fronteiriças: Uruguai e Rio Grande do Sul no período 1822-1851*. In: Primeiras Jornadas de História Regional Comparada. Porto Alegre: Fundação de Economia Estatística - RS, v. 1, 2000.
- “Reitores dos séculos XVII a XIX”. Disponível em: Universidade de Coimbra <[http://www.uc.pt/informacaosobre/universidadecoimbra/reitores\\_xvii\\_xix](http://www.uc.pt/informacaosobre/universidadecoimbra/reitores_xvii_xix)>. Acesso em: 10 fev. 2010. (Autor desconhecido)

- RIZZINI, Carlos. *O livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil (1500-1822)*. Rio de Janeiro: Kosmos Ed., 1988.
- SANTOS, Eugénio Francisco dos. *A Presença Portuguesa na Região Platina*. In: Colóquio Internacional Território e Povoamento: a presença portuguesa na região platina, 2004, Colônia do Sacramento. Colóquio Internacional Território e Povoamento: a presença portuguesa na Região Platina. Colônia do Sacramento: Instituto Camões, 2004.
- SCHULTZ, Kirsten. *Versalhes Tropical: império, monarquia e a corte real portuguesa no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Sol do Brasil: Nicolas-Antoine Taunay e as desventuras dos artistas franceses na corte de D. João*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- \_\_\_\_\_. “Sobre a Longa Viagem da Biblioteca dos Reis”. In: DUTRA, Eliana Freitas; MOLLIER, Jean-Yves (Orgs.). *Política, Nação e Edição: o lugar dos impressos na construção da vida política. Brasil, Europa e Américas nos séculos XVIII-XX*. São Paulo: Annablume, 2006.
- SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime português (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec, 2003.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1975.
- SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em Tempos de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo autônomo (1780-1831)*. São Paulo: UNESP, 1999.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: O Império luso-brasileiro e os Brasis*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. *Brasil Sede da Monarquia: Brasil Reino (2ª parte)*. Col. História Administrativa do Brasil. Vol. 8. Brasília: FUNCEP, 1984.
- VOVELLE, Michel. *O Homem do Iluminismo*. Lisboa: Presença, 1997.
- XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. “As Redes Clientelares”. In: MATTOSO, José (Org.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.



WEHLING, Arno. “Um Ator Político e Dois Momentos de Reestruturação Institucional do Império Português (1814-1822)”. *Carta Mensal*. Rio de Janeiro, v. 55, n. 652, jul./2009.